

**CONTRATO Nº 7108/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.**

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes:

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

CNPJ: 11.858.570/0004-86

Contratado: Mediall Brasil S/A

CNPJ: 27.229.900/0001-61

Do Objeto:

prestação de serviços médicos em ORTOPEDIA.

Local da Execução dos Serviços:

Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA, situado(a) à Av. Diamante, s/nº - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.969-210.

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

conforme disposições a seguir:

LOCAL	SETOR	VENDA	Quantidade	Total
HUAPA	2 (dois) médicos Ortopedistas Diurno	R\$ 1.164,00	60	R\$ 69.840,00
HUAPA	2 (dois) médicos Ortopedistas Noturno	R\$ 1.164,00	60	R\$ 69.840,00
HUAPA	1 (um) Hospitalista das 07:00 às 19:00.	R\$ 16.800,00	1	R\$ 16.800,00
HUAPA	Pacote Cirúrgico	R\$ 74.900,00	1	R\$ 74.900,00
HUAPA	4 (quatro) Preceptor Ortopedista das 07:00 às 11:00 de segunda à sexta-feira.	R\$ 7.400,00	4	R\$ 29.600,00
HUAPA	1 (um) Coordenador Ortopedista das 08:00 ao 12:00 de segunda a sexta-feira.	R\$ 8.000,00	1	R\$ 8.000,00

Vigência:

01/07/2021 e 01/07/2022

**CONTRATO Nº 7108/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, situado à Rua Dona Nequita c/ dão Barbosa, s/nº, Qd. 08, Lt. 18-19, C-10, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia/GO CEP.: 74.968-121, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e, de outro lado, a **MEDIAL BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.229.900/0001-61, com sede à Av. Olinda, nº 960, Sala 2310, Edif. Trade Tower, Lot Park Lozandes, Goiania/GO, CEP 74.884-120, representado neste ato pelo(a) **seus sócios**, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente Contrato nº **7108/2021-APA**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

§1º O **Contratante**, através do instrumento **contrato de gestão nº 096/2016**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;

I) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente à competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

§2º A presente contratação se realizou por meio do processo seletivo nº 22/2020-IGH/HUAPA, tendo o **Contratado** oferecido a melhor proposta..

§3º O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **contratante** em suas necessidades;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a(o) **prestação de serviços médicos em ORTOPEDIA** em prol da(o) Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA, situado(a) à Av. Diamante, s/nº - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.969-210

CONTRATO Nº 7108/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará, **por 12 (doze) meses**, entre **01/05/2020 e 01/05/2021**, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela prestação do serviço objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará o valor de conforme disposições a seguir:

LOCAL	SETOR	VENDA	Quantidade	Total
HUAPA	2 (dois) médicos Ortopedistas Diurno	R\$ 1.164,00	60	R\$ 69.840,00
HUAPA	2 (dois) médicos Ortopedistas Noturno	R\$ 1.164,00	60	R\$ 69.840,00
HUAPA	1 (um) Hospitalista das 07:00 às 19:00.	R\$ 16.800,00	1	R\$ 16.800,00
HUAPA	Pacote Cirúrgico	R\$ 74.900,00	1	R\$ 74.900,00
HUAPA	4 (quatro) Preceptor Ortopedista das 07:00 às 11:00 de segunda à sexta-feira.	R\$ 7.400,00	4	R\$ 29.600,00
HUAPA	1 (um) Coordenador Ortopedista das 08:00 ao 12:00 de segunda a sexta-feira.	R\$ 8.000,00	1	R\$ 8.000,00

§1º – Os pacotes cirúrgicos de Especialista Ortopédicos, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)/ mês para atingimento de 100% das 150 (cento e cinquenta) cirurgias não contando emergências.

§2º - Glosas – Poderão incorrer nos casos de atingimento parciais da meta, devendo ser aplicado da seguinte forma: 30% de glosa no alcance de maior-igual a 50% e menor de 70% da meta; 20% de glosa de alcance maior-igual a 70% e menor que 90%, 10% de glosa no alcance maior-igual a 90% e menor que 100%, conforme termo de referência.

CONTRATO Nº 7108/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A **Contratada** deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências ou nota de faturamento quando necessário, chancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

- §1º A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
- §2º O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- §3º Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao Contratado qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- §4º O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos.
- §5º O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás;
- §6º O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de faturamento por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- §7º Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- §8º Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir o faturamento, ou congêneres,

**CONTRATO Nº 7108/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.**

constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.

§9º Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- a) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- b) Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- c) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- d) Manter todos os médicos que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- e) Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- f) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- g) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- h) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus médicos e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- i) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;

**CONTRATO Nº 7108/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.**

- j) Respeitar e fazer com que seus médicos respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- k) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- l) O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- m) O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.
- n) O **Contratado** se obriga a manter a cobertura dos plantões ora determinados pela gestão das unidades, conforme as escalas disponibilizadas, sob pena de ficando desde já advertido que eventuais sanções serão aplicadas, quando cabíveis;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

§1º Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;

§2º Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;

CONTRATO Nº 7108/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- §1º As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- §2º As multas serão cobradas por ocasião do pagamento do primeiro faturamento que for apresentada após sua aplicação.
- §3º O não cumprimento ou cobertura de plantão gerará multa de 2% sobre o valor global do contrato, além da retenção proporcional prevista na cláusula décima segunda, alínea c).
- §4º As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado à **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- §1º O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.
- §2º Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CONTRATO Nº 7108/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- §1º O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.

**CONTRATO Nº 7108/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.**

- §2º o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.
- §3º Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- §4º Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA LEI 13.709/18 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Para fins de contratação e prestação dos Serviços, as Partes obrigam-se a cumprir e manterem-se a todo tempo de acordo com as disposições e os princípios da Lei nº 13.709/18 (“LGPD”) e das demais legislações aplicáveis, especialmente no que se refere à legalidade no tratamento de dados pessoais de quaisquer terceiros.

- §1º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- §2º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- §3º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que

**CONTRATO Nº 7108/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.**

(i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RETENÇÃO

O **Contratante** poderá reter:

- a) Em 20% (vinte por cento) do faturamento mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura sejam devidos pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados, sobretudo no que diz respeito à cobertura dos plantões.
- b) Em 30% (trinta por cento) do faturamento final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados, sobretudo no que diz respeito à cobertura dos plantões.
- c) O(s) faturamento(s), de forma proporcional, na hipótese de não cumprimento dos plantões determinados pela gestão da Unidade.
- d) O(s) faturamento(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **CONTRATADA**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- e) O(s) faturamento(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores

**CONTRATO Nº 7108/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.**

requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.

f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas ‘a’ e ‘b’ serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quarta, alínea ‘a’, perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º A **Contratada** declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela entidade pública ao passo que, TODOS os

**CONTRATO Nº 7108/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.**

serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.

- §2º** Fica terminantemente proibido a cobrança direta ou indireta ao paciente por quaisquer serviços médicos ou outros complementares referente à assistência médica prestada.
- §3º** É vedado o agenciamento, aliciamento ou desvio de qualquer natureza de paciente atendido pelo Sistema Único De Saúde nesta unidade, como forma de obter vantagens econômicas migrando o assistido à realização de procedimentos médicos em clínicas privadas.
- §4º** É proibido a cobrança de honorários médicos ou receber remuneração de pacientes assistidos nesta unidade hospitalar.
- §5º** Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- §6º** Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.
- §7º** A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CONTRATO Nº 7108/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que: seja realizada por meio de

**CONTRATO Nº 7108/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.**

plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 29 de junho de 2021.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante

HILTON RINALDO
SALLES
PICCELLI:4314815
8172

Assinado de forma digital
por HILTON RINALDO
SALLES
PICCELLI:43148158172
Dados: 2021.07.01
15:02:51 -03'00'

Mediall Brasil S/A
Contratada

CONTRATO Nº 7108/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.

Anexo I – Edital e Termo de Referência



Comissão de
Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO Nº 022/2020 – HUAPA

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Seletivo** objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em **ORTOPEDIA** em prol do **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA**, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede Av. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.949-210, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações;
- 1.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final no sítio do Instituto de Gestão e Humanização, no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao resultado de processos seletivos da unidade correspondente.
- 1.3. Ocorrendo vacância e necessidade de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os proponentes classificados, respeitando a ordem de classificação, inclusive consultando o aceite da proposta do primeiro colocado;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo tantos quantos interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital;
- 2.2. Não será admitida a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:
 - a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - b) Estrangeiras que não funcionem no País;
 - c) Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado de Goiás;
 - d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja

www.igh.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Raísa Ribeiro Cabral De Mattos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldessinaturas.com.br> e utilize o código 97E1-A635-048C-0488.

**CONTRATO Nº 7108/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.**



**Comissão de
Processo Seletivo**

- promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - f) Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente;
 - g) Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto à Administração Pública.
 - h) Sociedades cooperativas de mão de obra;

3. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – SESSÃO PÚBLICA

- 3.1. As etapas deste processo seletivo ocorrerão em dia único, com a apresentação de Habilitação e Proposta de Preço para os serviços;
- 3.2. Os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverão ser entregues à Comissão de Processo Seletivo, através de envio eletrônico, pelo e-mail processoseletivo@igh.org.br, na data e horário abaixo especificados.
- 3.3. Eventual alteração no cronograma será devidamente publicada no site do IGH.
- 3.4. O envio eletrônico em data e horário divergente do abaixo citado ensejará o não conhecimento da proposta.

**Prazo para apresentação de propostas: 23 de dezembro de 2020;
Horário: das 14:30h às 15:00h**

4. DA IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

- 4.1. O e-mail deverá conter, além dos dados do proponente o endereçamento ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH, da forma abaixo:

AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
PROCESSO SELETIVO Nº 022/2020 – HUAPA

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. A etapa de Habilitação compõe-se de 03 (três) subetapas: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal;
- 5.2. Para fins de Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:
 - a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;

www.igh.org.br

**CONTRATO Nº 7108/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.**



**Comissão de
Processo Seletivo**

- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
 - c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);
 - d) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência emitida pelo Poder Judiciária com jurisdição da matriz do proponente.
- 5.3.** Para fins de Qualificação Técnica, será exigida a seguinte documentação:
- a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa participante executou ou executa os serviços objeto deste edital e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto do presente processo seletivo;
- 5.4.** Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:
- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual de Goiás, e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
 - c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.
 - d) Prova de regularidade relativa junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 5.5.** Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, podendo a Comissão de Processo Seletivo solicitar, a qualquer tempo, documentos originais ou em cópias autenticadas;
- 5.6.** A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia e hora acima citados, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá ensejar a automática inabilitação do proponente.
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇO**
- 6.1.** A proposta deverá ser apresentada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, com prazo não inferior a 90 dias contados da data de apresentação, devendo ainda necessariamente:
- a) Ser apresentada impressa e assinada em formato PDF;
 - b) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços globais, inclusive todas as

www.igh.org.br

**CONTRATO Nº 7108/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.**



**Comissão de
Processo Seletivo**

despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;

- c) Conter as especificações técnicas dos serviços e eventuais equipamentos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;

6.2. A Proposta de Preço deverá conter ainda a identificação da empresa proponente, com a indicação do:

- a) Nome empresarial;
- b) CNPJ;
- c) Endereço completo, inclusive CEP;
- d) Telefone;
- e) Endereço eletrônico.
- f) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos;
- g) Quaisquer outras informações afins, imprescindíveis para a correta análise da proposta;

6.3. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

7. DO JULGAMENTO E ANÁLISE

7.1. Serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.

7.2. Serão desclassificadas as propostas de preços:

- a) Que não atendam às exigências deste Processo;
- b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 04 deste Edital;
- c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo como inexequível proposta com valor inferior à 30% da segunda menor proposta apresentada;

7.3. Será considerado “melhor preço” proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços ora selecionados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta;

7.4. O IGH se reserva ao direito de realizar, se necessário, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas, a qual será enviada ao e-mail constante da proposta apresentada;

www.igh.org.br

**CONTRATO Nº 7108/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.**



**Comissão de
Processo Seletivo**

7.5.A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais proponentes.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O IGH publicará somente em seu website institucional o resultado do processo seletivo no link de Processos Seletivos, na pasta correspondente ao processo seletivo em tela.

9. DO PRAZO PARA RECURSO

9.1. Após a publicação de resultado, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso escrito, assinado e encaminhado para o e-mail processoseletivo@igh.org.br, contendo a qualificação das partes e razões recursais, sendo este julgado pela Comissão de Processo Seletivo, e publicado apenas no website institucional no link de Processos Seletivos, na pasta correspondente ao processo seletivo em tela.

10. DO CONTRATO

10.1. As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, do presente Edital, seus anexos e a proposta do proponente vencedor, no que couber;

10.2. Após a homologação do resultado final do processo seletivo, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual;

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. É assegurado ao IGH o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente processo seletivo, dando ciência aos proponentes, mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao resultado de processos seletivos da unidade correspondente.

www.igh.org.br

**CONTRATO Nº 7108/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.**



**Comissão de
Processo Seletivo**

- 11.2.** É facultado ao IGH, em qualquer fase do presente processo seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 11.3.** Na hipótese de discordância entre o quanto exposto no edital, termo de referência e anexos, e as propostas apresentadas, valerá o quanto descrito no edital, termo de referência e anexos.
- 11.4.** As decisões referentes a este processo seletivo deverão ser comunicadas aos proponentes mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na pasta correspondente ao processo seletivo em tela, ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, principalmente mediante o e-mail informado na proposta;
- 11.5.** O IGH poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o processo seletivo, sem justificativa, e sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.
- 11.6.** O prazo para eventual impugnação ou questionamentos sobre o presente edital será de 2 dias úteis, a fluir a partir da publicação no site do IGH.
- 11.7.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

Goiás, 15 de dezembro de 2020.

Comissão de Processo Seletivo

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

www.igh.org.br



Ofício nº. 567/2020 – DG/HUAPA

TERMO DE REFERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ORTOPEDIA e TRAUMATOLOGIA (Procedimentos Técnicos e Memorial Descritivo)

1. OBJETIVO DOS SERVIÇOS

O presente documento estabelece as condições técnicas mínimas a serem respeitadas pela CONTRATADA para a prestação de serviços médicos de ortopedia e traumatologia no Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia (HUAPA), gerido pelo Instituto de Gestão e Humanização no Estado de Goiás (IGH), conforme preconizado na Portaria nº 1.366 de 08 de julho de 2013 do Ministério da Saúde.

2. DEFINIÇÕES

É compreendido como serviços médicos de ortopedia e traumatologia os serviços prestados por médicos especializados nesta área de atuação, que funcionará 24h por dia, todos os dias da semana, na condição de:

Postos de Trabalho			
Função	Qte	Horário de Trabalho	Dias
Plantonista – Diurno	2	07:00 às 19:00	Segunda à Domingo
Plantonista – Noturno	2	19:00 às 07:00	Segunda à Domingo
Hospitalista	1	07:00 as 12:00	Segunda à Domingo
Preceptor	4	07:00 às 10:00	Segunda à Sexta
Coordenador	1	08:00 às 12:00	Segunda à Sexta

OBS1: Os prestadores de serviço deverão cobrir a diferença dos plantões **FALTANTES** da escala de trabalho, em consonância com a quantidade de servidores mensais (SES) lotados na unidade, cabendo à Contratada garantir a fiel execução de todos os plantões descobertos, sejam eles em função de férias, licenças, atestados e demais motivos que gerem afastamentos de servidores.

www.igh.org.br

CONTRATO Nº 7108/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.



Comissão de
Processo Seletivo

OBS 2: O número de HOSPITALISTAS está restrito a até dois médicos, cabendo aos mesmos garantir que “todas as prescrições do dia sejam concluídas ainda no período matutino”, com vistas a salvaguardar os fluxos internos da unidade e o alcance dos indicadores hospitalares estabelecidos.

OBS 3: Sempre que se fizer necessário, o Coordenador poderá ser acionado para tratativas remotas, e conforme demanda poderá ser requisitado para comparecimentos/presenciais, a qualquer momento;

OBS 4: No caso do Preceptor, aulas teóricas e práticas, quando necessário, (se houver demandas), também será acionado por telefone ou presencialmente a qualquer momento.

OBS 5: Realização de no mínimo 250 (duzentas e cinquenta) Cirurgias Ortopédicas, incluindo as cirurgias de emergência, programadas/eletivas, sendo que destas, a Contratada deverá garantir a execução do pacote cirúrgico com 150 (cento e cinquenta) cirurgias programadas/eletivas, sobre o qual incidirá valor específico de remuneração e percentuais de glosas proporcionais à ocorrência de eventuais descumprimentos (tabela constante no item 8.1)

OBS 6: realização de consultas ambulatoriais de egressos – 500 (quinhentas).

2.1. O trabalho do médico ortopedista/traumatologista hospitalista abrangerá as seguintes funções:

- a. Avaliar, prescrever, acompanhar, requisitar exames, requisitar pareceres, requisitar procedimentos, monitorar e **prestar todos os cuidados médicos necessários aos pacientes que estejam sob os cuidados da ortopedia/traumatologia internados em qualquer unidade do HUAPA**, em especial nas enfermarias e na observação;
- b. Emitir parecer de pacientes internados no HUAPA (todas unidades) para definição de conduta na sua área de atuação, quando requisitado por outro médico do CONTRATANTE, assumindo, quando indicada intervenção da ortopedia/traumatologia, a condução dos cuidados pré e pós-operatórios fora do centro cirúrgico, de comum acordo com o

www.igh.org.br

CONTRATO Nº 7108/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.



Comissão de
Processo Seletivo

cirurgião responsável pelo ato cirúrgico a ser realizado, interagindo com a enfermagem e anestesista na avaliação pré-operatória;

- c. Avaliar resultados de exames, alterações do quadro dos pacientes ortopédicos/traumatológicos e intercorrências, adotando as medidas adequadas ao caso médico;
- d. Alinhar os cuidados com o paciente com os demais médicos ortopedistas/traumatologistas, de modo a unificar a linha de conduta, em especial na sua ausência;
- e. Adotar as medidas proativas cabíveis, visando o melhor nível de assistência e menor tempo de espera, considerando-se as variáveis técnicas, para tratamento clínico/cirúrgico e permanência dos pacientes nas unidades de internação-hospitalar;
- f. Apoiar os ortopedistas/traumatologistas plantonistas cirúrgicos e emergencistas em suas atribuições, quando necessário, em situações que assim o justifique;
- g. Apoiar o Coordenador Médico do Pronto Socorro e o Coordenador do Plantão, de acordo com as rotinas estabelecidas pela CONTRATANTE e Normas Legais previstas;
- h. Apoiar a Gerência e Coordenações de Enfermagem, os Coordenadores de Plantão, o Coordenador Médico do Pronto Socorro e a Diretoria Técnica na gestão de leitos da unidade;
- i. Fazer registro diário dos serviços prestados;
- j. Colaborar com os Coordenadores de Plantão, Coordenações Médicas e Multidisciplinares, com a Gerência de Enfermagem, com o Coordenador Médico do Pronto Socorro e com a Diretoria Técnica do hospital, objetivando a eficiência assistencial, operacional e administrativa dos serviços hospitalares;
- k. Conduzir as visitas multiprofissionais semanais, promovendo a participação de todos e elaboração do plano propedêutico e terapêutico integrado;
- l. Preencher, adequadamente, o prontuário dos pacientes para efeito de registro técnico legal, estatística e pesquisa científica;
- m. Quando ocorrer em pacientes sob seus cuidados, preencher adequadamente todos os itens de Declaração de Óbitos, com a devida

www.igh.org.br

CONTRATO Nº 7108/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.



Comissão de
Processo Seletivo

clareza, conforme normas legais em vigor, bem como médico substituto, se necessário;

- n. Cumprir todas as normas emanadas da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar-CCIH do CONTRATANTE;
- o. Proporcionar ao SAME, através do adequado registro de atividades, condições de coletar dados para fins estatísticos;
- p. Emitir relatórios médicos de pacientes sob seus cuidados ou como médico substituto, passados ou presentes, quando solicitado, de acordo com as normas ético-legais e rotinas do CONTRATANTE;
- q. Colaborar com o Núcleo de Segurança do Paciente e Comissões Hospitalares constituídas para o bom andamento de suas atividades;
- r. Estimular a prática profissional interdisciplinar no hospital, independente da visita semanal;
- s. Colaborar ativamente na humanização do atendimento hospitalar;
- t. Zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação dos equipamentos e materiais utilizados;
- u. Participar da elaboração, divulgação dos protocolos, bem como mantê-los atualizados, sempre que requisitado;
- v. Cumprir as condutas previstas em protocolos Institucionais, salvo situações tecnicamente incontestáveis que deverão ser registradas em Prontuário do paciente e notificadas à Coordenação Médica da ortopedia/traumatologia para análise e encaminhamento à Coordenação do PS;
- w. Promover pesquisa científica em seu campo de atuação;
- x. Primar pelo respeito ao consagrado sistema da hierarquia em todas as atividades desenvolvidas no hospital;
- y. Registrar em prontuário do paciente o planejamento terapêutico e as previsões de alta com a devida antecedência, indicando eventuais necessidades especiais no pós-alta que requeiram ações de outros setores, em especial do Serviço Social, para adoção das medidas preliminares cabíveis em tempo hábil;

www.igh.org.br

**CONTRATO Nº 7108/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.**



**Comissão de
Processo Seletivo**

- z. Promover educação permanente, em consonância com as Coordenações, com a equipe da ortopedia/traumatologia;
- aa. Participar de reuniões e outras atividades quando convocadas pela Coordenação Médica da Ortopedia/Traumatologia e Diretoria do CONTRATANTE;
- bb. Cumprir fielmente as Normas Institucionais do CONTRATANTE;
- cc. Apoiar a Diretoria na execução e cumprimento de metas e outras obrigações contratuais do CONTRATANTE junto à Secretaria Estadual de Saúde–SES.

2.2. O trabalho do médico ortopedista/traumatologista plantonista abrangerá as seguintes funções:

- a. Avaliar, prescrever, acompanhar, requisitar exames, requisitar pareceres, requisitar procedimentos, monitorar e prestar todos os cuidados médicos necessários aos pacientes que assim os requeiram em qualquer unidade do HUAPA, para definição de conduta na sua área de atuação, assumindo, quando indicada intervenção cirúrgica, a responsabilidade pela condução dos cuidados pré, intra e pós-operatórios imediatos, em especial a realização do ato cirúrgico;
- b. Definir os cuidados pré e pós-operatórios em conjunto com o ortopedista/traumatologista emergencista (do Pronto Socorro e Observação) e/ou hospitalista (nas unidades de internação/observação), ou ainda com o médico intensivista, na Unidade de Terapia Intensiva – UTI;
- c. Interagir com os demais cirurgiões, com os anestesistas e com as Coordenações do Centro Cirúrgico para definição das prioridades técnicas que definem ordenação da execução dos procedimentos cirúrgicos, de acordo com os aspectos ético-legais e normas internas da CONTRATANTE cabíveis;
- d. Reavaliar os pacientes de retorno cirúrgico a nível ambulatorial, quando designado para tanto, de acordo com critérios elaborados pelo Coordenador Médico da Ortopedia/Traumatologia;
- e. Promover a passagem dos casos ao seu substituto ou responsável pelo acompanhamento pré ou pós-operatório, dando ciência do planejamento propedêutico e terapêutico, dos pacientes sob seus cuidados;

www.igh.org.br

CONTRATO Nº 7108/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.



Comissão de
Processo Seletivo

- f. Adotar as medidas proativas cabíveis, visando o melhor nível de assistência e menor tempo de espera, considerando-se as variáveis técnicas, para cirurgia e permanência dos pacientes em centro cirúrgico e nas unidades de internação-hospitalar;
- g. Apoiar os ortopedistas/traumatologistas hospitalistas e emergencistas em suas atribuições, quando necessário, em situações que assim o justifique;
- h. Apoiar o Coordenador Médico do Pronto Socorro e o Coordenador do Plantão, de acordo com as rotinas estabelecidas pelo CONTRATANTE e Normas Legais previstas;
- i. Apoiar a Gerência e Coordenações de Enfermagem, os Coordenadores de Plantão, o Coordenador Médico do Pronto Socorro e a Diretoria Técnica na gestão de leitos da unidade;
- j. Fazer registro diário dos serviços prestados;
- k. Colaborar com os Coordenadores de Plantão, Coordenações Médicas e Multidisciplinares, com a Gerência de Enfermagem, com o Coordenador Médico do Pronto Socorro e com a Diretoria Técnica do hospital, objetivando a eficiência assistencial, operacional e administrativa dos serviços hospitalares;
- l. Elaborar plano propedêutico e terapêutico integrado à equipe multidisciplinar para os pacientes sob os seus cuidados;
- m. Preencher, adequadamente, o prontuário dos pacientes para efeito de registro técnico legal, estatística e pesquisa científica;
- n. Quando ocorrer óbitos em pacientes sob seus cuidados, preencher adequadamente todos os itens de Declaração de Óbitos, com a devida clareza, conforme normas legais em vigor, bem como médico substituto, se necessário;
- o. Cumprir todas as normas emanadas da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar-CCIH do CONTRATANTE;
- p. Proporcionar ao SAME, através do adequado registro de atividades, condições de coletar dados para fins estatísticos;
- q. Emitir relatórios médicos de pacientes sob seus cuidados ou como médico substituto, passados ou presentes, quando solicitado, de acordo com as normas ético-legais e rotinas do CONTRATANTE;

www.igh.org.br

**CONTRATO Nº 7108/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.**



**Comissão de
Processo Seletivo**

- r. Colaborar com o Núcleo de Segurança do Paciente e Comissões Hospitalares constituídas para o bom andamento de suas atividades;
- s. Estimular a prática profissional interdisciplinar no hospital;
- t. Colaborar ativamente na humanização do atendimento hospitalar;
- u. Promover pesquisa científica em seu campo de atuação;
- v. Primar pelo respeito ao consagrado sistema da hierarquia em todas as atividades desenvolvidas no hospital;
- w. Zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação dos equipamentos e materiais utilizados;
- x. Participar da elaboração e divulgação dos protocolos, bem como mantê-los atualizados, sempre que requisitado;
- y. Cumprir as condutas previstas em protocolos Institucionais, salvo situações tecnicamente incontestáveis que deverão ser registradas em Prontuário do paciente e notificadas à Coordenação Médica da Ortopedia/Traumatologia para análise e encaminhamento à Coordenação do Pronto Socorro;
- z. Registrar em prontuário do paciente o planejamento terapêutico e as previsões de alta com a devida antecedência, indicando eventuais necessidades especiais no pós-alta que requeiram ações de outros setores, em especial do Serviço Social, para adoção das medidas preliminares cabíveis em tempo hábil;
- aa. Promover educação permanente, em consonância com as Coordenações e com a equipe da Ortopedia/Traumatologia;
- bb. Participar de reuniões e outras atividades quando convocadas pela Coordenação Médica da Ortopedia/Traumatologia e Diretoria do CONTRATANTE;
- cc. Cumprir fielmente as Normas Institucionais do CONTRATANTE;
- dd. Apoiar a Diretoria na execução e cumprimento de metas e outras obrigações contratuais do CONTRATANTE junto à Secretaria Estadual de Saúde–SES.

www.igh.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Raísa Ribeiro Cabral De Mattos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldesinaturas.com.br> e utilize o código 97E1-A635-048C-0488.

**CONTRATO Nº 7108/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.**



**Comissão de
Processo Seletivo**

2.3. O trabalho do Ortopedista/Traumatologista e Preceptor abrangerá as seguintes funções:

- a. Mesmas funções do Ortopedista/Traumatologista hospitalista / plantonista cirúrgico / emergencista, cabíveis ao profissional que exerce a preceptoria;
- b. Supervisionar e validar todos os atos médicos dos residentes na sua especialidade, no exercício das atividades do Ortopedista / Traumatologista, acima descritos;
- c. Distribuir, de forma uniforme, as atividades da especialidade entre os médicos residentes, de modo a eles participarem de todas as atividades da especialidade, adotando as medidas proativas cabíveis, zelando pelo fiel cumprimento das rotinas do CONTRATANTE, em conformidade com o preconizado pela COREME;
- d. Elaborar e assegurar o cumprimento da escala de atividades dos residentes de acordo com as legislações vigentes;
- e. Estimular os estudos e produção científica, promovendo, ainda, outras atividades científicas e de aprendizagem como debates, estudos de casos, workshops, oficinas, etc., em conjunto com a COREME;
- f. Um dos preceptores tem que possuir mestrado na área, os demais preceptores possuir título superior de especialidade;
- g. Participar de reuniões quando convocadas pela COREME da unidade;
- h. Apresentar mensalmente relatório de atividades realizadas, juntamente com lista de presenças, atas de reuniões e tópicos de aulas. Bem como status de plano de aula e ou cronograma meta x realizado.

2.4. O trabalho do Coordenador da Ortopedia/Traumatologia abrangerá as seguintes funções:

- a. Coordenar, controlar e avaliar o desenvolvimento dos cuidados aos pacientes ortopédicos/traumatológicos do CONTRATANTE, hospitalizados, em pronto socorro ou ambulatorial, visando o melhor nível de assistência e a gestão adequada da permanência dos mesmos na unidade;
- b. Supervisionar a admissão, alta e movimentação de pacientes ortopédicos/traumatológicos do CONTRATANTE;

www.igh.org.br

CONTRATO Nº 7108/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.



Comissão de
Processo Seletivo

- c. Coordenar, executar, controlar e avaliar as atividades pertinentes à área médica ortopédica/traumatológica, visando a melhoria da assistência ao paciente e a integralidade da mesma;
- d. Coordenar os registros diários dos serviços prestados pelos ortopedistas/traumatologistas hospitalistas, plantonistas cirúrgicos, emergencistas, ambulatoriais e preceptores;
- e. Colaborar com os Coordenadores de Plantão, com o Coordenador Médico do Pronto Socorro e do Centro Cirúrgico e com a Diretoria Técnica do hospital objetivando a eficiência assistencial, operacional e administrativa dos serviços hospitalares;
- f. Supervisionar o preenchimento adequado do prontuário dos pacientes pelos médicos ortopedistas/traumatologistas de acordo com as normas legais e rotinas do CONTRATANTE e para efeito de estatística e pesquisa científica;
- g. Zelar para que as visitas médicas sejam feitas diariamente, nos horários previstos nas rotinas do CONTRATANTE, aos pacientes hospitalizados e que sejam realizadas mensalmente reuniões científicas com todo o corpo de ortopedistas/traumatologistas, abertas ao Corpo Clínico do CONTRATANTE;
- h. Elaborar escala médica de atendimento hospitalar **em regime de internação (plantonista cirúrgico e hospitalista), em pronto socorro e ambulatorial**, para os ortopedistas/traumatologistas, inclusive os médicos voluntários, se houver;
- i. Supervisionar o preenchimento de todos os itens de Declaração de Óbitos, com a devida clareza, no que se refere à parte médica, promovendo medidas corretivas, e atuando como médico substituto, se necessário;
- j. Proporcionar ao SAME, em conjunto com os hospitalistas, plantonistas cirúrgicos, emergencistas, e médicos de atendimento ambulatorial, através do adequado registro de atividades, condições de coletar dados para fins estatísticos;
- k. Estimular a prática profissional interdisciplinar no hospital;
- l. Colaborar na humanização do atendimento hospitalar;
- m. Promover pesquisa científica em seu campo de atuação;

www.igh.org.br

**CONTRATO Nº 7108/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.****Comissão de
Processo Seletivo**

- n. Primar pelo respeito ao consagrado sistema da hierarquia em todas as atividades desenvolvidas na clínica;
- o. Zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento e material utilizado;
- p. Elaborar, homologar, implantar e disseminar protocolos médicos da especialidade (ortopedia/traumatologia), bem como mantê-los atualizados;
- q. Promover educação permanente com a equipe médica;
- r. Apoiar os Ortopedistas/Traumatologistas Hospitalistas, a Gerência e Coordenações de Enfermagem, os Coordenadores de Plantão, a Coordenação Médica do PS e a Diretoria Técnica, na gestão de leitos da unidade;
- s. Participar de reuniões e outras atividades convocadas pela Diretoria da CONTRATANTE;
- t. Cumprir fielmente as Normas Institucionais da CONTRATANTE;
- u. Assegurar com a Diretoria a execução e cumprimento de metas e outras obrigações contratuais da CONTRATANTE junto à Secretaria Estadual de Saúde–SES;
- v. Assegurar a elaboração de respostas em tempo hábil, de todas as não-conformidades apontadas pela Ouvidoria, Qualiex e demais ferramentas institucionais, estando a efetivação desta obrigação condicionada a liberação do pagamento do respectivo mês.
- w. Garantir jornada de trabalho presencial de 20h semanais, para alinhamentos com a diretoria técnica, e operacionalização de suas atribuições administrativas.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

A CONTRATADA deverá planejar atividades para assegurar o bom relacionamento entre as equipes assistências, o atendimento mais adequado para os pacientes ambulatoriais e internados no CONTRATANTE, bem como auxiliar nos serviços compreendidos em:

www.igh.org.br

CONTRATO Nº 7108/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.



Comissão de
Processo Seletivo

a. **NIR:**

- Auxiliar o NIR junto à equipe do complexo regulador, quando houver necessidade;
- Emitir AIH externa para pacientes que não sejam perfil do hospital para unidade de referência ou unidade de origem;
- Auxiliar nas solicitações de alterações de procedimentos especiais;
- Auxiliar nas dúvidas de preenchimento:
 1. AIH (internas e externas).
 2. Exames;
 3. Procedimentos;
 4. Transferências externas de pacientes.

b. **ENFERMARIA, OBSERVAÇÃO, CENTRO CIRÚRGICO, UTI E PRONTO SOCORRO:**

- Auxiliar o corpo clínico e o coordenador de plantão no Contra-Referenciamento dos pacientes que não são perfil do hospital para unidade de referência ou unidade de origem;
- Responder e preencher todos pareceres dos pacientes que forem solicitados avaliação da ortopedia/traumatologia;
- Avaliar e responder os pareceres que forem solicitados pela equipe médica, solicitando os exames e alterando as prescrições, se cabível, e relatando as orientações no parecer;
- Quando solicitar exames e/ou procedimentos dos pacientes ortopédicos/traumatológicos, avaliá-los e discutir com a equipe médica hospitalista e/ou plantonista cirúrgico e/ou emergencista e/ou Coordenador do Plantão, registrando em prontuário.

4. NORMAS APLICÁVEIS

Este documento visa definir os princípios básicos e normas técnicas que nortearão a execução dos serviços médicos em ortopedia/traumatologia.

Os serviços deverão obedecer às normas e procedimentos enumerados a seguir e suas atualizações:

a. Diretrizes para a implantação de complexos reguladores– NIR

www.igh.org.br

**CONTRATO Nº 7108/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.****Comissão de
Processo Seletivo**

- b. Portaria SAS N.º 39 de 06 de fevereiro de 2006– NIR
- c. Portaria SAS N.º 505 de 08 de agosto de 2002– NIR
- d. Portaria SAS N.º 589 de 27 de dezembro de 2001– NIR
- e. NOB-SUS N.º 93 Brasília, 1993 – NIR
- f. NOB-SUS N.º 96 Brasília, 1996 – NIR
- g. Política Nacional de atenção às urgências 2. ed. Brasília 2004 – Pronto Atendimento, Observações, UTI, Enfermarias, Centro Cirúrgicos
- h. NR-5 - Comissão Interna de prevenção de acidentes;
- i. NR-6 - Equipamento de proteção individual;
- j. NR-7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- k. NR-9 - PPRA – Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais;
- l. PORTARIA MTE N.º 3.214/78 – Qualidade do ambiente para o trabalhador: Normas Regulamentadoras;
- m. NR-24 - Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho;
- n. NR-32 - Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde;
- o. NR-33 - Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaço Confinado;
- p. RDC-50 - Regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
- q. RDC-07 – Requisitos sobre UTI
- r. CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA - CFM
- s. SÉRIE PACTOS DA SAÚDE vol 6 – NIR
- t. RESOLUÇÃO CFM Nº 2.156/2016 - Estabelece os critérios de admissão e alta em unidade de terapia intensiva.
- u. PORTARIA Nº 529, DE 1º DE ABRIL DE 2013 - Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).
- v. Programa Nacional de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (2016-2020)
- w. LEI N.º 15.802 – NT. N.º 17/2014/CBMGO - Brigada de incêndio
- x. Portaria 895 – Requisitos de UTI
- y. Portaria 1366 de Rede de Urgência e Emergência;

www.igh.org.br

CONTRATO Nº 7108/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.Comissão de
Processo Seletivo

Os POPS deverão ser abrangentes e conter em si, listados e detalhados, todos os procedimentos de processos previstos na função da cirurgia geral e cirurgia vascular. Os procedimentos previstos nos POP deverão estar distribuídos em rotinas diárias, semanais, mensais, trimestrais, semestrais e anuais (se for o caso) aplicáveis de acordo com as necessidades específicas dos setores em que o médico atua.

- b. Controlar e comprovar a assiduidade e pontualidade de seus médicos, assim como o atendimento ao regime de horas estipulado para cada um através de escala de trabalho a ser desenvolvida pela CONTRATADA e apresentada ao CONTRATANTE no 20º dia do mês anterior ao serviço prestado;
- c. Assegurar e cumprir todas as solicitações do CONTRATANTE no que tange o processo de acreditação (ONA).
 - ✓ Participação nos treinamentos, educações permanentes e reuniões;
 - ✓ Elaboração de Procedimentos Padrão e Sistêmico (POP, OS, IT e PS);
 - ✓ Atender aos procedimentos internos da unidade;
- d. Realizar os serviços descritos no Plano de Trabalho bem como eventuais demandas, de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência;
- e. Garantir treinamento periódico para toda a sua equipe médica, apresentando cronograma semestral à CONTRATANTE, para garantir a prestação de serviços adequada;
- f. Fornecer, às suas expensas, materiais e equipamentos de proteção individual aos funcionários dentro da sua coordenação, com exceção das demandas que advirem do CONTRATANTE e os ligados diretamente à assistência (luvas de procedimentos, etc.);
- g. Garantir mão de obra qualificada, habilitada e compatível com o grau de especialização do serviço, conforme Regimento Interno da CONTRATANTE e normas vigentes;
- h. Homologar nome para ocupar a Coordenação Médica junto ao CONTRATANTE;

www.igh.org.br

CONTRATO Nº 7108/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.



Comissão de
Processo Seletivo

- i. Manter quantitativo de postos suficientes para atendimento dos serviços previstos neste TERMO DE REFERÊNCIA, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o IGH;
- j. Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, comprovantes de pagamentos aos empregados e dos recolhimentos dos encargos sociais/trabalhistas;
- k. Apresentar a relação nominal e documental dos Médicos em atividade nas dependências do CONTRATANTE, mencionando os respectivos endereços residenciais, e documentos pertinentes, comunicando qualquer alteração para atualização do CNES e demais órgãos;
- l. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a FISCALIZAÇÃO sobre assuntos relacionados à execução dos serviços;
- m. Substituir, sempre que solicitado/exigido pelo CONTRATANTE e **independentemente de apresentação da justificativa por parte desta**, qualquer médico cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou à prestação dos serviços de acordo com o padrão do estabelecimento;
- n. Receber, acompanhar e prestar as informações solicitadas por órgãos fiscalizadores no desempenho de suas atribuições, devendo ainda submeter as notificações a Diretora Geral da Unidade;
- o. Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por autoridades federais, estaduais e municipais em consequência de fato a ela imputável e relacionados com os serviços e/ou fornecimentos contratados;
- p. Responsabilizar-se legalmente no tocante a eventuais infrações na esfera civil, penal, trabalhista, tributária e ética profissional.
- q. Manter atualizada a documentação apresentada para contratação, devendo a CONTRATADA informar ao IGH, imediata e formalmente, caso ocorra, a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos;

www.igh.org.br

**CONTRATO Nº 7108/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.**



**Comissão de
Processo Seletivo**

- r. Responder pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo ou repará-lo, desde que provenham de má execução dos serviços;
- s. Responder por quaisquer danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade, ou a ela prestando serviços, do CONTRATANTE ou de terceiros; constatado o dano, deverá o mesmo ser prontamente reparado pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE, de forma a propiciar as condições originais;
- t. Assegurar o cumprimento de todas as solicitações da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), comissão de prontuário, comissão de óbito e por toda a equipe médica;
- u. Manter no quadro societário todos os médicos que prestarem serviços ao CONTRATANTE em nome da empresa;
- v. Manter atualizado e disponibilizar junto ao SESMT o cartão vacinal segundo o calendário pré-estabelecido por eles.

5.4 FISCALIZAÇÃO

- 5.4.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante do CONTRATANTE especialmente designado para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição.
- 5.4.2 As exigências da FISCALIZAÇÃO se basearão no Cronograma de Trabalho Anual, eventuais demandas e Normas vigentes.
- 5.4.3 A equipe médica deverá desenvolver-se em regime de estreito entendimento entre a equipe de trabalho e a FISCALIZAÇÃO, dispondo está de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato, ficando como sua obrigação e responsabilidade:
 - a) Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis à execução dos serviços;
 - b) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA;
 - c) Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA;
 - d) Solicitar a imediata retirada do serviço de qualquer integrante da equipe da CONTRATADA que não corresponda, técnica ou

www.igh.org.br

CONTRATO Nº 7108/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.



Comissão de
Processo Seletivo

disciplinarmente, às exigências da FISCALIZAÇÃO, independente de exposição de motivos;

- e) Relatar, oportunamente ao CONTRATANTE ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços ou inconveniências a terceiros;

5.4.4. A presença da FISCALIZAÇÃO designada pela CONTRATANTE na unidade não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à perfeita execução dos trabalhos.

5.5. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:

Segurança, higiene e medicina do trabalho

5.5.1. Fica estabelecido que é de responsabilidade da CONTRATADA:

- i. Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
- ✓ Carteira de vacinação
 - ✓ Evidências educação continuada
 - ✓ Sapato de segurança com CA (certificado de aprovação)
- b) Dar ciência aos empregados, por meio de ordens de serviço, das normas regulamentadoras sobre segurança e medicina do trabalho.

5.5.2. A CONTRATADA é obrigada a fiscalizar os médicos quanto ao uso dos equipamentos de proteção individual adequado ao risco envolvido e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

5.5.3 A CONTRATADA será responsabilizada por danos pessoais ou materiais havidos em consequência de erros, falhas ou negligências, por ação ou omissão no cumprimento dos regulamentos e determinações relativas à segurança em geral;

5.6 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

www.igh.org.br

CONTRATO Nº 7108/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.



5.6.1 Os serviços do médico ortopedista/traumatologista, dadas suas características operacionais típicas de alta complexidade, deverão ser executados todos os dias da semana, por **Hospitalistas (plantões de 6 horas diárias, 7 dias por semana, matutino)**; por **2 (dois) Plantonistas diurnos e 2 (dois) noturno (plantões de 12 horas, não consecutivos)**, por **4 (quatro) preceptores**, não cumulativos com outras atividades; e por **1 (uma) coordenação das atividades médicas setoriais (de segundas às sextas-feiras, das 08:00 as 12:00, quando necessário (houver demandas) será acionado por telefone ou presencialmente a qualquer momento)**, não cumulativas com outras atividades;

i. Os médicos ortopedistas/traumatologistas hospitalistas de segunda a sexta-feira deverão ser os mesmos e não poderão trabalhar nesta mesma atividade em turnos seguidos (manhã e tarde).

Desta forma, todo o Plano de Trabalho deverá caracterizar suas operações em regime:

- **Ortopedista/Traumatologista hospitalista;**
- **Ortopedista/Traumatologista plantonista;**
- **Preceptoria em Ortopedia/Traumatologia;**
- **Coordenador da Ortopedia/Traumatologia;**
- **Cirurgias Especialista Ortopédicos.**

5.7 IMPEDIMENTOS

- Não poderá se habilitar empresas médicas com histórico que desabone a prestação de seus serviços em contrato anterior ou em vigor com o CONTRATANTE, vedando-as.
- Não poderá se habilitar empresas em conta de participação.

6. INDICADORES DE DESEMPENHO

Os serviços serão avaliados por indicadores a serem definidos pelo CONTRATANTE e comunicados expressa e previamente à CONTRATADA;

7. RELATÓRIO DE EVIDÊNCIAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

7.1 Apresentar juntamente com a emissão da Nota Fiscal as evidencias dos serviços prestados, tais como:

www.igh.org.br

CONTRATO Nº 7108/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.



Comissão de
Processo Seletivo

- ✓ Listagem de pacientes acompanhados na internação;
- ✓ Listagem de pacientes atendidos no pronto socorro;
- ✓ Listagem de pacientes das cirurgias realizadas;
- ✓ Lista de pacientes emitidos pareceres por setor;
- ✓ Passagem de plantões;
- ✓ Escala de trabalho.

7.2 Contratada deve possuir sistema de gestão para controle de escalas, passagens de plantões, confirmações de presença e troca de escala.

1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Plantonista habilitado/certificado;
- Responsável técnico registrado no CREMEGO;
- Alvará e ou Licença Sanitária;
- Atestado de capacidade técnica.

8. VALOR DE REFERÊNCIA

8.1. Valor mensal de teto máximo para a prestação de Serviços:

- Cirurgião Ortopedista HOSPITALISTA R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) /mês;
- Cirurgião Ortopedista PLANTONISTA R\$ 1.180,00 (um mil e cento e oitenta reais) /por plantão;
- PRECEPTORIA em Ortopedia, R\$ 8.000,00 (oito mil reais) /mês;
- COORDENADOR da Ortopedia, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) /mês.
→ GLOSAS: Poderão incorrer proporcionalmente, em função de inexecuções, inconformidades e descumprimentos de atribuições.
- Pacote Cirúrgicos de Especialista Ortopédicos, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) /mês, para atingimento de 100% das 150 (cento e cinquenta) cirurgias não contando emergências.
→ GLOSAS – Poderão incorrer nos casos de atingimentos parciais da meta, devendo ser aplicado da seguinte forma: 30% de glosa no alcance maior-igual a 50% e menor que 70% da meta; 20% de glosa no alcance maior-igual a 70% e menor que 90%, 10% de

www.igh.org.br

CONTRATO Nº 7108/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.



glosa no alcance maior-igual a 90% e menor que 100%, conforme descrito no quadro abaixo:

Alcance Meta (150*)	Glosa %	A pagar R\$
100%	0%	R\$ 80.000,00
>90% à <100%	10%	R\$ 72.000,00
>70% à < 90%	20%	R\$ 64.000,00
≥ 50% à < 70%	30%	R\$ 56.000,00

**Sem considerar as cirurgias emergenciais*

OBS.: Valores brutos, inclusos dos impostos da prestação de serviços.

CONTRATO Nº 7108/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.

Anexo II – Proposta de Preço



Goiânia, 23 de dezembro de 2020.

PROPOSTA – PROCESSO SELETIVO Nº 22/2020

MEDIAL BRASIL S.A

CNPJ: 27.229.900/0001-61

Inscrição Municipal: 4378466

Endereço: Av. Olinda nº 960, sala 2310 Edifício Trade Tower, Park Lozandes Goiânia/GO
CEP: 74.884.120

DADOS BANCARIOS:

Banco: Bradesco Agência: 0140 C/c: 0007673-2

E-mail: diretoria.geral@mediallbrasil.med.br; gestao.contratos@mediallbrasil.med.br

Fone: (62) 3088-1706

Representante Indicado: Hilton Rinaldo Salles Piccelli

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em ORTOPEDIA em prol do HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA.

2 – DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Declaro para os devidos fins, que esta proposta tem validade de 90 (noventa) dias, a contar da data sua apresentação.

3 – DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE QUALIDADE

Declaro ainda que garantimos a qualidade dos serviços ofertados, bem como a entrega dos mesmos no prazo e na quantidade estabelecida nesse termo de referencia.

4 – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Avenida Olinda com Avenida PL-3,
Sala 2309 à 2312, Nº 960, Edifício Trade
Tower Lozandes, Parque Lozandes,
Goiânia, Goiás, 74884-120

contato@mediallbrasil.med.br
(62) 3088-1706
CNPJ: 27.229.900/0001-61

Casos de sucesso
mediallbrasil.med.br

**CONTRATO Nº 7108/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MEDIAL
BRASIL S/A.**



LOCAL	SETOR	VENDA	Quantidade	Total
HUAPA	2 (dois) médicos Ortopedistas Diurno	R\$ 1.164,00	60	R\$ 69.840,00
HUAPA	2 (dois) médicos Ortopedistas Noturno	R\$ 1.164,00	60	R\$ 69.840,00
HUAPA	1 (um) Hospitalista das 07:00 às 19:00.	R\$ 16.800,00	1	R\$ 16.800,00
HUAPA	Pacote Cirúrgico	R\$ 74.900,00	1	R\$ 74.900,00
HUAPA	4 (quatro) Preceptor Ortopedista das 07:00 às 11:00 de segunda à sexta-feira.	R\$ 7.400,00	4	R\$ 29.600,00
HUAPA	1 (um) Coordenador Ortopedista das 08:00 ao 12:00 de segunda a sexta-feira.	R\$ 8.000,00	1	R\$ 8.000,00

MEDIAL BRASIL S.A

Hilton Rinaldo Salles Piccelli.

Avenida Olinda com Avenida PL-3,
Sala 2309 à 2312, Nº 960, Edifício Trade
Tower Lozandes, Parque Lozandes,
Goiânia, Goiás, 74884-120

contato@mediallbrasil.med.br
(62) 3088-1706
CNPJ: 27.229.900/0001-61

Casos de sucesso
mediallbrasil.med.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/97E1-A635-048C-0488> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 97E1-A635-048C-0488



Hash do Documento

F008A4CAB32A4CF27F7146ADE031173AED9ADA8C55DB307E6AE227D0238CC2DC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/08/2021 é(são) :

Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 821.***.***-04 em 09/08/2021 11:15 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Raisal Ribeiro Cabral De Mattos (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 041.***.***-51 em 09/08/2021 10:54 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





PROCESSO SELETIVO Nº 022/2020 – HUAPA

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Seletivo** objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em **ORTOPEDIA** em prol do **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA**, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede Av. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.949-210, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações;
- 1.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final no sítio do Instituto de Gestão e Humanização, no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao resultado de processos seletivos da unidade correspondente.
- 1.3. Ocorrendo vacância e necessidade de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os proponentes classificados, respeitando a ordem de classificação, inclusive consultando o aceite da proposta do primeiro colocado;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo tantos quantos interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital;
- 2.2. Não será admitida a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:
 - a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - b) Estrangeiras que não funcionem no País;
 - c) Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado de Goiás;
 - d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja



- promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - f) Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente;
 - g) Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto à Administração Pública.
 - h) Sociedades cooperativas de mão de obra;

3. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – SESSÃO PÚBLICA

- 3.1.** As etapas deste processo seletivo ocorrerão em dia único, com a apresentação de Habilitação e Proposta de Preço para os serviços;
- 3.2.** Os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverão ser entregues à Comissão de Processo Seletivo, através de envio eletrônico, pelo e-mail processoseletivo@igh.org.br, na data e horário abaixo especificados.
- 3.3.** Eventual alteração no cronograma será devidamente publicada no site do IGH.
- 3.4.** O envio eletrônico em data e horário divergente do abaixo citado ensejará o não conhecimento da proposta.

Prazo para apresentação de propostas: 23 de dezembro de 2020;
Horário: das 14:30h às 15:00h

4. DA IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

- 4.1.** O e-mail deverá conter, além dos dados do proponente o endereçamento ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH, da forma abaixo:

AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
PROCESSO SELETIVO Nº 022/2020 – HUAPA

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1.** A etapa de Habilitação compõe-se de 03 (três) subetapas: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal;
- 5.2.** Para fins de Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:
 - a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;



- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
 - c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);
 - d) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência emitida pelo Poder Judiciária com jurisdição da matriz do proponente.
- 5.3.** Para fins de Qualificação Técnica, será exigida a seguinte documentação:
- a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa participante executou ou executa os serviços objeto deste edital e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto do presente processo seletivo;
- 5.4.** Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:
- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual de Goiás, e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
 - c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.
 - d) Prova de regularidade relativa junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 5.5.** Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, podendo a Comissão de Processo Seletivo solicitar, a qualquer tempo, documentos originais ou em cópias autenticadas;
- 5.6.** A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia e hora acima citados, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá ensejar a automática inabilitação do proponente.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 6.1.** A proposta deverá ser apresentada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, com prazo não inferior a 90 dias contados da data de apresentação, devendo ainda necessariamente:
- a) Ser apresentada impressa e assinada em formato PDF;
 - b) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços globais, inclusive todas as



despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;

- c) Conter as especificações técnicas dos serviços e eventuais equipamentos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;

6.2. A Proposta de Preço deverá conter ainda a identificação da empresa proponente, com a indicação do:

- a) Nome empresarial;
- b) CNPJ;
- c) Endereço completo, inclusive CEP;
- d) Telefone;
- e) Endereço eletrônico.
- f) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos;
- g) Quaisquer outras informações afins, imprescindíveis para a correta análise da proposta;

6.3. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

7. DO JULGAMENTO E ANÁLISE

7.1. Serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.

7.2. Serão desclassificadas as propostas de preços:

- a) Que não atendam às exigências deste Processo;
- b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 04 deste Edital;
- c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo como inexequível proposta com valor inferior à 30% da segunda menor proposta apresentada;

7.3. Será considerado "melhor preço" proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços ora selecionados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta;

7.4. O IGH se reserva ao direito de realizar, se necessário, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas, a qual será enviada ao e-mail constante da proposta apresentada;



7.5.A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais proponentes.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O IGH publicará somente em seu website institucional o resultado do processo seletivo no link de Processos Seletivos, na pasta correspondente ao processo seletivo em tela.

9. DO PRAZO PARA RECURSO

9.1. Após a publicação de resultado, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso escrito, assinado e encaminhado para o e-mail processoseletivo@igh.org.br, contendo a qualificação das partes e razões recursais, sendo este julgado pela Comissão de Processo Seletivo, e publicado apenas no website institucional no link de Processos Seletivos, na pasta correspondente ao processo seletivo em tela.

10. DO CONTRATO

10.1. As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, do presente Edital, seus anexos e a proposta do proponente vencedor, no que couber;

10.2. Após a homologação do resultado final do processo seletivo, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual;

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. É assegurado ao IGH o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente processo seletivo, dando ciência aos proponentes, mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao resultado de processos seletivos da unidade correspondente.



- 11.2. É facultado ao IGH, em qualquer fase do presente processo seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 11.3. Na hipótese de discordância entre o quanto exposto no edital, termo de referência e anexos, e as propostas apresentadas, valerá o quanto descrito no edital, termo de referência e anexos.
- 11.4. As decisões referentes a este processo seletivo deverão ser comunicadas aos proponentes mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na pasta correspondente ao processo seletivo em tela, ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, principalmente mediante o e-mail informado na proposta;
- 11.5. O IGH poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o processo seletivo, sem justificativa, e sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.
- 11.6. O prazo para eventual impugnação ou questionamentos sobre o presente edital será de 2 dias úteis, a fluir a partir da publicação no site do IGH.
- 11.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

Goiás, 15 de dezembro de 2020.

Comissão de Processo Seletivo

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Ofício nº. 567/2020 – DG/HUAPA

TERMO DE REFERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ORTOPEdia e TRAUMATOLOGIA

(Procedimentos Técnicos e Memorial Descritivo)

1. OBJETIVO DOS SERVIÇOS

O presente documento estabelece as condições técnicas mínimas a serem respeitadas pela CONTRATADA para a prestação de serviços médicos de ortopedia e traumatologia no Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia (HUAPA), gerido pelo Instituto de Gestão e Humanização no Estado de Goiás (IGH), conforme preconizado na Portaria nº 1.366 de 08 de julho de 2013 do Ministério da Saúde.

2. DEFINIÇÕES

É compreendido como serviços médicos de ortopedia e traumatologia os serviços prestados por médicos especializados nesta área de atuação, que funcionará 24h por dia, todos os dias da semana, na condição de:

Postos de Trabalho			
Função	Qte	Horário de Trabalho	Dias
Plantonista – Diurno	2	07:00 às 19:00	Segunda à Domingo
Plantonista – Noturno	2	19:00 às 07:00	Segunda à Domingo
Hospitalista	1	07:00 as 12:00	Segunda à Domingo
Preceptor	4	07:00 às 10:00	Segunda à Sexta
Coordenador	1	08:00 às 12:00	Segunda à Sexta

OBS1: Os prestadores de serviço deverão cobrir a diferença dos plantões FALTANTES da escala de trabalho, em consonância com a quantidade de servidores mensais (SES) lotados na unidade, cabendo à Contratada garantir a fiel execução de todos os plantões descobertos, sejam eles em função de férias, licenças, atestados e demais motivos que gerem afastamentos de servidores.



OBS 2: O número de HOSPITALISTAS está restrito a até dois médicos, cabendo aos mesmos garantir que “todas as prescrições do dia sejam concluídas ainda no período matutino”, com vistas a salvaguardar os fluxos internos da unidade e o alcance dos indicadores hospitalares estabelecidos.

OBS 3: Sempre que se fizer necessário, o Coordenador poderá ser acionado para tratativas remotas, e conforme demanda poderá ser requisitado para comparecimentos/presenciais, a qualquer momento;

OBS 4: No caso do Preceptor, aulas teóricas e práticas, quando necessário, (se houver demandas), também será acionado por telefone ou presencialmente a qualquer momento.

OBS 5: Realização de no mínimo 250 (duzentas e cinquenta) Cirurgias Ortopédicas, incluindo as cirurgias de emergência, programadas/eletivas, sendo que destas, a Contratada deverá garantir a execução do pacote cirúrgico com 150 (cento e cinquenta) cirurgias programadas/eletivas, sobre o qual incidirá valor específico de remuneração e percentuais de glosas proporcionais à ocorrência de eventuais descumprimentos (tabela constante no item 8.1)

OBS 6: realização de consultas ambulatoriais de egressos – 500 (quinhentas).

2.1. O trabalho do médico ortopedista/traumatologista hospitalista abrangerá as seguintes funções:

- a. Avaliar, prescrever, acompanhar, requisitar exames, requisitar pareceres, requisitar procedimentos, monitorar e **prestar todos os cuidados médicos necessários aos pacientes que estejam sob os cuidados da ortopedia/traumatologia internados em qualquer unidade do HUAPA**, em especial nas enfermarias e na observação;
- b. Emitir parecer de pacientes internados no HUAPA (todas unidades) para definição de conduta na sua área de atuação, quando requisitado por outro médico do CONTRATANTE, assumindo, quando indicada intervenção da ortopedia/traumatologia, a condução dos cuidados pré e pós-operatórios fora do centro cirúrgico, de comum acordo com o



- cirurgião responsável pelo ato cirúrgico a ser realizado, interagindo com a enfermagem e anestesista na avaliação pré-operatória;
- c. Avaliar resultados de exames, alterações do quadro dos pacientes ortopédicos/traumatológicos e intercorrências, adotando as medidas adequadas ao caso médico;
 - d. Alinhar os cuidados com o paciente com os demais médicos ortopedistas/traumatologistas, de modo a unificar a linha de conduta, em especial na sua ausência;
 - e. Adotar as medidas proativas cabíveis, visando o melhor nível de assistência e menor tempo de espera, considerando-se as variáveis técnicas, para tratamento clínico/cirúrgico e permanência dos pacientes nas unidades de internação-hospitalar;
 - f. Apoiar os ortopedistas/traumatologistas plantonistas cirúrgicos e emergencistas em suas atribuições, quando necessário, em situações que assim o justifique;
 - g. Apoiar o Coordenador Médico do Pronto Socorro e o Coordenador do Plantão, de acordo com as rotinas estabelecidas pela CONTRATANTE e Normas Legais previstas;
 - h. Apoiar a Gerência e Coordenações de Enfermagem, os Coordenadores de Plantão, o Coordenador Médico do Pronto Socorro e a Diretoria Técnica na gestão de leitos da unidade;
 - i. Fazer registro diário dos serviços prestados;
 - j. Colaborar com os Coordenadores de Plantão, Coordenações Médicas e Multidisciplinares, com a Gerência de Enfermagem, com o Coordenador Médico do Pronto Socorro e com a Diretoria Técnica do hospital, objetivando a eficiência assistencial, operacional e administrativa dos serviços hospitalares;
 - k. Conduzir as visitas multiprofissionais semanais, promovendo a participação de todos e elaboração do plano propedêutico e terapêutico integrado;
 - l. Preencher, adequadamente, o prontuário dos pacientes para efeito de registro técnico legal, estatística e pesquisa científica;
 - m. Quando ocorrer em pacientes sob seus cuidados, preencher adequadamente todos os itens de Declaração de Óbitos, com a devida



clareza, conforme normas legais em vigor, bem como médico substituto, se necessário;

- n. Cumprir todas as normas emanadas da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar-CCIH do CONTRATANTE;
- o. Proporcionar ao SAME, através do adequado registro de atividades, condições de coletar dados para fins estatísticos;
- p. Emitir relatórios médicos de pacientes sob seus cuidados ou como médico substituto, passados ou presentes, quando solicitado, de acordo com as normas ético-legais e rotinas do CONTRATANTE;
- q. Colaborar com o Núcleo de Segurança do Paciente e Comissões Hospitalares constituídas para o bom andamento de suas atividades;
- r. Estimular a prática profissional interdisciplinar no hospital, independente da visita semanal;
- s. Colaborar ativamente na humanização do atendimento hospitalar;
- t. Zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação dos equipamentos e materiais utilizados;
- u. Participar da elaboração, divulgação dos protocolos, bem como mantê-los atualizados, sempre que requisitado;
- v. Cumprir as condutas previstas em protocolos Institucionais, salvo situações tecnicamente incontestáveis que deverão ser registradas em Prontuário do paciente e notificadas à Coordenação Médica da ortopedia/traumatologia para análise e encaminhamento à Coordenação do PS;
- w. Promover pesquisa científica em seu campo de atuação;
- x. Primar pelo respeito ao consagrado sistema da hierarquia em todas as atividades desenvolvidas no hospital;
- y. Registrar em prontuário do paciente o planejamento terapêutico e as previsões de alta com a devida antecedência, indicando eventuais necessidades especiais no pós-alta que requeiram ações de outros setores, em especial do Serviço Social, para adoção das medidas preliminares cabíveis em tempo hábil;



- z. Promover educação permanente, em consonância com as Coordenações, com a equipe da ortopedia/traumatologia;
- aa. Participar de reuniões e outras atividades quando convocadas pela Coordenação Médica da Ortopedia/Traumatologia e Diretoria do CONTRATANTE;
- bb. Cumprir fielmente as Normas Institucionais do CONTRATANTE;
- cc. Apoiar a Diretoria na execução e cumprimento de metas e outras obrigações contratuais do CONTRATANTE junto à Secretaria Estadual de Saúde–SES.

2.2. O trabalho do médico ortopedista/traumatologista plantonista abrangerá as seguintes funções:

- a. Avaliar, prescrever, acompanhar, requisitar exames, requisitar pareceres, requisitar procedimentos, monitorar e prestar todos os cuidados médicos necessários aos pacientes que assim os requeiram em qualquer unidade do HUAPA, para definição de conduta na sua área de atuação, assumindo, quando indicada intervenção cirúrgica, a responsabilidade pela condução dos cuidados pré, intra e pós-operatórios imediatos, em especial a realização do ato cirúrgico;
- b. Definir os cuidados pré e pós-operatórios em conjunto com o ortopedista/traumatologista emergencista (do Pronto Socorro e Observação) e/ou hospitalista (nas unidades de internação/observação), ou ainda com o médico intensivista, na Unidade de Terapia Intensiva – UTI;
- c. Interagir com os demais cirurgiões, com os anestesistas e com as Coordenações do Centro Cirúrgico para definição das prioridades técnicas que definem ordenação da execução dos procedimentos cirúrgicos, de acordo com os aspectos ético-legais e normas internas da CONTRATANTE cabíveis;
- d. Reavaliar os pacientes de retorno cirúrgico a nível ambulatorial, quando designado para tanto, de acordo com critérios elaborados pelo Coordenador Médico da Ortopedia/Traumatologia;
- e. Promover a passagem dos casos ao seu substituto ou responsável pelo acompanhamento pré ou pós-operatório, dando ciência do planejamento propedêutico e terapêutico, dos pacientes sob seus cuidados;



- f. Adotar as medidas proativas cabíveis, visando o melhor nível de assistência e menor tempo de espera, considerando-se as variáveis técnicas, para cirurgia e permanência dos pacientes em centro cirúrgico e nas unidades de internação-hospitalar;
- g. Apoiar os ortopedistas/traumatologistas hospitalistas e emergencistas em suas atribuições, quando necessário, em situações que assim o justifique;
- h. Apoiar o Coordenador Médico do Pronto Socorro e o Coordenador do Plantão, de acordo com as rotinas estabelecidas pelo CONTRATANTE e Normas Legais previstas;
- i. Apoiar a Gerência e Coordenações de Enfermagem, os Coordenadores de Plantão, o Coordenador Médico do Pronto Socorro e a Diretoria Técnica na gestão de leitos da unidade;
- j. Fazer registro diário dos serviços prestados;
- k. Colaborar com os Coordenadores de Plantão, Coordenações Médicas e Multidisciplinares, com a Gerência de Enfermagem, com o Coordenador Médico do Pronto Socorro e com a Diretoria Técnica do hospital, objetivando a eficiência assistencial, operacional e administrativa dos serviços hospitalares;
- l. Elaborar plano propedêutico e terapêutico integrado à equipe multidisciplinar para os pacientes sob os seus cuidados;
- m. Preencher, adequadamente, o prontuário dos pacientes para efeito de registro técnico legal, estatística e pesquisa científica;
- n. Quando ocorrer óbitos em pacientes sob seus cuidados, preencher adequadamente todos os itens de Declaração de Óbitos, com a devida clareza, conforme normas legais em vigor, bem como médico substituto, se necessário;
- o. Cumprir todas as normas emanadas da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar-CCIH do CONTRATANTE;
- p. Proporcionar ao SAME, através do adequado registro de atividades, condições de coletar dados para fins estatísticos;
- q. Emitir relatórios médicos de pacientes sob seus cuidados ou como médico substituto, passados ou presentes, quando solicitado, de acordo com as normas ético-legais e rotinas do CONTRATANTE;



- r. Colaborar com o Núcleo de Segurança do Paciente e Comissões Hospitalares constituídas para o bom andamento de suas atividades;
- s. Estimular a prática profissional interdisciplinar no hospital;
- t. Colaborar ativamente na humanização do atendimento hospitalar;
- u. Promover pesquisa científica em seu campo de atuação;
- v. Primar pelo respeito ao consagrado sistema da hierarquia em todas as atividades desenvolvidas no hospital;
- w. Zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação dos equipamentos e materiais utilizados;
- x. Participar da elaboração e divulgação dos protocolos, bem como mantê-los atualizados, sempre que requisitado;
- y. Cumprir as condutas previstas em protocolos Institucionais, salvo situações tecnicamente incontestáveis que deverão ser registradas em Prontuário do paciente e notificadas à Coordenação Médica da Ortopedia/Traumatologia para análise e encaminhamento à Coordenação do Pronto Socorro;
- z. Registrar em prontuário do paciente o planejamento terapêutico e as previsões de alta com a devida antecedência, indicando eventuais necessidades especiais no pós-alta que requeiram ações de outros setores, em especial do Serviço Social, para adoção das medidas preliminares cabíveis em tempo hábil;
- aa. Promover educação permanente, em consonância com as Coordenações e com a equipe da Ortopedia/Traumatologia;
- bb. Participar de reuniões e outras atividades quando convocadas pela Coordenação Médica da Ortopedia/Traumatologia e Diretoria do CONTRATANTE;
- cc. Cumprir fielmente as Normas Institucionais do CONTRATANTE;
- dd. Apoiar a Diretoria na execução e cumprimento de metas e outras obrigações contratuais do CONTRATANTE junto à Secretaria Estadual de Saúde–SES.



2.3. O trabalho do Ortopedista/Traumatologista e Preceptor abrangerá as seguintes funções:

- a. Mesmas funções do Ortopedista/Traumatologista hospitalista / plantonista cirúrgico / emergencista, cabíveis ao profissional que exerce a preceptoria;
- b. Supervisionar e validar todos os atos médicos dos residentes na sua especialidade, no exercício das atividades do Ortopedista / Traumatologista, acima descritos;
- c. Distribuir, de forma uniforme, as atividades da especialidade entre os médicos residentes, de modo a eles participarem de todas as atividades da especialidade, adotando as medidas proativas cabíveis, zelando pelo fiel cumprimento das rotinas do CONTRATANTE, em conformidade com o preconizado pela COREME;
- d. Elaborar e assegurar o cumprimento da escala de atividades dos residentes de acordo com as legislações vigentes;
- e. Estimular os estudos e produção científica, promovendo, ainda, outras atividades científicas e de aprendizagem como debates, estudos de casos, workshops, oficinas, etc., em conjunto com a COREME;
- f. Um dos preceptores tem que possuir mestrado na área, os demais preceptores possuir título superior de especialidade;
- g. Participar de reuniões quando convocadas pela COREME da unidade;
- h. Apresentar mensalmente relatório de atividades realizadas, juntamente com lista de presenças, atas de reuniões e tópicos de aulas. Bem como status de plano de aula e ou cronograma meta x realizado.

2.4. O trabalho do Coordenador da Ortopedia/Traumatologia abrangerá as seguintes funções:

- a. Coordenar, controlar e avaliar o desenvolvimento dos cuidados aos pacientes ortopédicos/traumatológicos do CONTRATANTE, hospitalizados, em pronto socorro ou ambulatorial, visando o melhor nível de assistência e a gestão adequada da permanência dos mesmos na unidade;
- b. Supervisionar a admissão, alta e movimentação de pacientes ortopédicos/traumatológicos do CONTRATANTE;



- c. Coordenar, executar, controlar e avaliar as atividades pertinentes à área médica ortopédica/traumatológica, visando a melhoria da assistência ao paciente e a integralidade da mesma;
- d. Coordenar os registros diários dos serviços prestados pelos ortopedistas/traumatologistas hospitalistas, plantonistas cirúrgicos, emergencistas, ambulatoriais e preceptores;
- e. Colaborar com os Coordenadores de Plantão, com o Coordenador Médico do Pronto Socorro e do Centro Cirúrgico e com a Diretoria Técnica do hospital objetivando a eficiência assistencial, operacional e administrativa dos serviços hospitalares;
- f. Supervisionar o preenchimento adequado do prontuário dos pacientes pelos médicos ortopedistas/traumatologistas de acordo com as normas legais e rotinas do CONTRATANTE e para efeito de estatística e pesquisa científica;
- g. Zelar para que as visitas médicas sejam feitas diariamente, nos horários previstos nas rotinas do CONTRATANTE, aos pacientes hospitalizados e que sejam realizadas mensalmente reuniões científicas com todo o corpo de ortopedistas/traumatologistas, abertas ao Corpo Clínico do CONTRATANTE;
- h. Elaborar escala médica de atendimento hospitalar **em regime de internação (plantonista cirúrgico e hospitalista), em pronto socorro e ambulatorial**, para os ortopedistas/traumatologistas, inclusive os médicos voluntários, se houver;
- i. Supervisionar o preenchimento de todos os itens de Declaração de Óbitos, com a devida clareza, no que se refere à parte médica, promovendo medidas corretivas, e atuando como médico substituto, se necessário;
- j. Proporcionar ao SAME, em conjunto com os hospitalistas, plantonistas cirúrgicos, emergencistas, e médicos de atendimento ambulatorial, através do adequado registro de atividades, condições de coletar dados para fins estatísticos;
- k. Estimular a prática profissional interdisciplinar no hospital;
- l. Colaborar na humanização do atendimento hospitalar;
- m. Promover pesquisa científica em seu campo de atuação;



- n. Primar pelo respeito ao consagrado sistema da hierarquia em todas as atividades desenvolvidas na clínica;
- o. Zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento e material utilizado;
- p. Elaborar, homologar, implantar e disseminar protocolos médicos da especialidade (ortopedia/traumatologia), bem como mantê-los atualizados;
- q. Promover educação permanente com a equipe médica;
- r. Apoiar os Ortopedistas/Traumatologistas Hospitalistas, a Gerência e Coordenações de Enfermagem, os Coordenadores de Plantão, a Coordenação Médica do PS e a Diretoria Técnica, na gestão de leitos da unidade;
- s. Participar de reuniões e outras atividades convocadas pela Diretoria da CONTRATANTE;
- t. Cumprir fielmente as Normas Institucionais da CONTRATANTE;
- u. Assegurar com a Diretoria a execução e cumprimento de metas e outras obrigações contratuais da CONTRATANTE junto à Secretaria Estadual de Saúde–SES;
- v. Assegurar a elaboração de respostas em tempo hábil, de todas as não-conformidades apontadas pela Ouvidoria, Qualiex e demais ferramentas institucionais, estando a efetivação desta obrigação condicionada a liberação do pagamento do respectivo mês.
- w. Garantir jornada de trabalho presencial de 20h semanais, para alinhamentos com a diretoria técnica, e operacionalização de suas atribuições administrativas.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

A CONTRATADA deverá planejar atividades para assegurar o bom relacionamento entre as equipes assistências, o atendimento mais adequado para os pacientes ambulatoriais e internados no CONTRATANTE, bem como auxiliar nos serviços compreendidos em:



a. **NIR:**

- Auxiliar o NIR junto à equipe do complexo regulador, quando houver necessidade;
- Emitir AIH externa para pacientes que não sejam perfil do hospital para unidade de referência ou unidade de origem;
- Auxiliar nas solicitações de alterações de procedimentos especiais;
- Auxiliar nas dúvidas de preenchimento:
 1. AIH (internas e externas).
 2. Exames;
 3. Procedimentos;
 4. Transferências externas de pacientes.

b. **ENFERMARIA, OBSERVAÇÃO, CENTRO CIRÚRGICO, UTI E PRONTO SOCORRO:**

- Auxiliar o corpo clínico e o coordenador de plantão no Contra-Referenciamento dos pacientes que não são perfil do hospital para unidade de referência ou unidade de origem;
- Responder e preencher todos pareceres dos pacientes que forem solicitados avaliação da ortopedia/traumatologia;
- Avaliar e responder os pareceres que forem solicitados pela equipe médica, solicitando os exames e alterando as prescrições, se cabível, e relatando as orientações no parecer;
- Quando solicitar exames e/ou procedimentos dos pacientes ortopédicos/traumatológicos, avaliá-los e discutir com a equipe médica hospitalista e/ou plantonista cirúrgico e/ou emergencista e/ou Coordenador do Plantão, registrando em prontuário.

4. NORMAS APLICÁVEIS

Este documento visa definir os princípios básicos e normas técnicas que nortearão a execução dos serviços médicos em ortopedia/traumatologia.

Os serviços deverão obedecer às normas e procedimentos enumerados a seguir e suas atualizações:

a. Diretrizes para a implantação de complexos reguladores– NIR



- b. Portaria SAS N.º 39 de 06 de fevereiro de 2006– NIR
- c. Portaria SAS N.º 505 de 08 de agosto de 2002– NIR
- d. Portaria SAS N.º 589 de 27 de dezembro de 2001– NIR
- e. NOB-SUS N.º 93 Brasília, 1993 – NIR
- f. NOB-SUS N.º 96 Brasília, 1996 – NIR
- g. Política Nacional de atenção às urgências 2. ed. Brasília 2004 – Pronto Atendimento, Observações, UTI, Enfermarias, Centro Cirúrgicos
- h. NR-5 - Comissão Interna de prevenção de acidentes;
- i. NR-6 - Equipamento de proteção individual;
- j. NR-7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- k. NR-9 - PPRA – Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais;
- l. PORTARIA MTE N.º 3.214/78 – Qualidade do ambiente para o trabalhador: Normas Regulamentadoras;
- m. NR-24 - Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho;
- n. NR-32 - Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde;
- o. NR-33 - Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaço Confinado;
- p. RDC-50 - Regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
- q. RDC-07 – Requisitos sobre UTI
- r. CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA - CFM
- s. SÉRIE PACTOS DA SAÚDE vol 6 – NIR
- t. RESOLUÇÃO CFM Nº 2.156/2016 - Estabelece os critérios de admissão e alta em unidade de terapia intensiva.
- u. PORTARIA Nº 529, DE 1º DE ABRIL DE 2013 - Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).
- v. Programa Nacional de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (2016-2020)
- w. LEI N.º 15.802 – NT. N.º 17/2014/CBMGO - Brigada de incêndio
- x. Portaria 895 – Requisitos de UTI
- y. Portaria 1366 de Rede de Urgência e Emergência;

5. REQUISITOS TÉCNICOS DE APLICAÇÃO GERAL

5.1 OBJETIVO

5.1.1. Estas especificações são de caráter geral e farão parte integrante do Termo de Contrato, independentemente de sua transcrição.

5.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.2.1 Liberação dos acessos necessários na unidade para a movimentação dos médicos da CONTRATADA.

5.2.2 Notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços

5.2.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.

5.2.4. Manter preposto, formalmente designado pela Administração, para fiscalizar o Contrato. A Fiscalização do CONTRATANTE não exime a contratada das responsabilidades elencadas no **item 5.3.**

5.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.3.1 É obrigação da CONTRATADA fornecer a mão de obra médica de cirurgião geral e cirurgião vascular necessária complementar aos Servidores Públicos disponibilizados pelo Estado de Goiás, todos os dias durante o mês para operacionalização dos setores, conforme previsto no item "2" acima, assegurando e mantendo a segurança do paciente e os itens do contrato, sendo isso de responsabilidade da CONTRATADA:

- a. Elaborar **Plano de Trabalho e de Capacitação Periódica** contendo todas as ações corretivas e preventivas, capacitação técnica, organograma contendo a estruturação da equipe, medição de resultados (análise crítica de indicadores), entre outros quesitos de relevância para a prestação deste serviço, e garantir o cumprimento do contrato de gestão;

O Plano de Capacitação Periódico deverá conter Procedimentos Operacionais Padrão (POP) para cada processo de sua abrangência.



Os POPS deverão ser abrangentes e conter em si, listados e detalhados, todos os procedimentos de processos previstos na função da cirurgia geral e cirurgia vascular. Os procedimentos previstos nos POP deverão estar distribuídos em rotinas diárias, semanais, mensais, trimestrais, semestrais e anuais (se for o caso) aplicáveis de acordo com as necessidades específicas dos setores em que o médico atua.

- b. Controlar e comprovar a assiduidade e pontualidade de seus médicos, assim como o atendimento ao regime de horas estipulado para cada um através de escala de trabalho a ser desenvolvida pela CONTRATADA e apresentada ao CONTRATANTE no 20º dia do mês anterior ao serviço prestado;
- c. Assegurar e cumprir todas as solicitações do CONTRATANTE no que tange o processo de acreditação (ONA).
 - ✓ Participação nos treinamentos, educações permanentes e reuniões;
 - ✓ Elaboração de Procedimentos Padrão e Sistêmico (POP, OS, IT e PS);
 - ✓ Atender aos procedimentos internos da unidade;
- d. Realizar os serviços descritos no Plano de Trabalho bem como eventuais demandas, de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência;
- e. Garantir treinamento periódico para toda a sua equipe médica, apresentando cronograma semestral à CONTRATANTE, para garantir a prestação de serviços adequada;
- f. Fornecer, às suas expensas, materiais e equipamentos de proteção individual aos funcionários dentro da sua coordenação, com exceção das demandas que advirem do CONTRATANTE e os ligados diretamente à assistência (luvas de procedimentos, etc.);
- g. Garantir mão de obra qualificada, habilitada e compatível com o grau de especialização do serviço, conforme Regimento Interno da CONTRATANTE e normas vigentes;
- h. Homologar nome para ocupar a Coordenação Médica junto ao CONTRATANTE;



- i. Manter quantitativo de postos suficientes para atendimento dos serviços previstos neste TERMO DE REFERÊNCIA, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o IGH;
- j. Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, comprovantes de pagamentos aos empregados e dos recolhimentos dos encargos sociais/trabalhistas;
- k. Apresentar a relação nominal e documental dos Médicos em atividade nas dependências do CONTRATANTE, mencionando os respectivos endereços residenciais, e documentos pertinentes, comunicando qualquer alteração para atualização do CNES e demais órgãos;
- l. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a FISCALIZAÇÃO sobre assuntos relacionados à execução dos serviços;
- m. Substituir, sempre que solicitado/exigido pelo CONTRATANTE e **independentemente de apresentação da justificativa por parte desta**, qualquer médico cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou à prestação dos serviços de acordo com o padrão do estabelecimento;
- n. Receber, acompanhar e prestar as informações solicitadas por órgãos fiscalizadores no desempenho de suas atribuições, devendo ainda submeter as notificações a Diretora Geral da Unidade;
- o. Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por autoridades federais, estaduais e municipais em consequência de fato a ela imputável e relacionados com os serviços e/ou fornecimentos contratados;
- p. Responsabilizar-se legalmente no tocante a eventuais infrações na esfera civil, penal, trabalhista, tributária e ética profissional.
- q. Manter atualizada a documentação apresentada para contratação, devendo a CONTRATADA informar ao IGH, imediata e formalmente, caso ocorra, a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos;



- r. Responder pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo ou repará-lo, desde que provenham de má execução dos serviços;
- s. Responder por quaisquer danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade, ou a ela prestando serviços, do CONTRATANTE ou de terceiros; constatado o dano, deverá o mesmo ser prontamente reparado pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE, de forma a propiciar as condições originais;
- t. Assegurar o cumprimento de todas as solicitações da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), comissão de prontuário, comissão de óbito e por toda a equipe médica;
- u. Manter no quadro societário todos os médicos que prestarem serviços ao CONTRATANTE em nome da empresa;
- v. Manter atualizado e disponibilizar junto ao SESMT o cartão vacinal segundo o calendário pré-estabelecido por eles.

5.4 FISCALIZAÇÃO

- 5.4.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante do CONTRATANTE especialmente designado para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição.
- 5.4.2 As exigências da FISCALIZAÇÃO se basearão no Cronograma de Trabalho Anual, eventuais demandas e Normas vigentes.
- 5.4.3 A equipe médica deverá desenvolver-se em regime de estreito entendimento entre a equipe de trabalho e a FISCALIZAÇÃO, dispondo está de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato, ficando como sua obrigação e responsabilidade:
 - a) Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis à execução dos serviços;
 - b) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA;
 - c) Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA;
 - d) Solicitar a imediata retirada do serviço de qualquer integrante da equipe da CONTRATADA que não corresponda, técnica ou



disciplinarmente, às exigências da FISCALIZAÇÃO, independente de exposição de motivos;

- e) Relatar, oportunamente ao CONTRATANTE ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços ou inconveniências a terceiros;

5.4.4. A presença da FISCALIZAÇÃO designada pela CONTRATANTE na unidade não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à perfeita execução dos trabalhos.

5.5. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:

Segurança, higiene e medicina do trabalho

5.5.1. Fica estabelecido que é de responsabilidade da CONTRATADA:

- i. Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
 - ✓ Carteira de vacinação
 - ✓ Evidências educação continuada
 - ✓ Sapato de segurança com CA (certificado de aprovação)
- b) Dar ciência aos empregados, por meio de ordens de serviço, das normas regulamentadoras sobre segurança e medicina do trabalho.

5.5.2. A CONTRATADA é obrigada a fiscalizar os médicos quanto ao uso dos equipamentos de proteção individual adequado ao risco envolvido e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

5.5.3 A CONTRATADA será responsabilizada por danos pessoais ou materiais havidos em consequência de erros, falhas ou negligências, por ação ou omissão no cumprimento dos regulamentos e determinações relativas à segurança em geral;

5.6 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO



5.6.1 Os serviços do médico ortopedista/traumatologista, dadas suas características operacionais típicas de alta complexidade, deverão ser executados todos os dias da semana, por **Hospitalistas (plantões de 6 horas diárias, 7 dias por semana, matutino)**; por **2 (dois) Plantonistas diurnos e 2 (dois) noturno (plantões de 12 horas, não consecutivas)**, por **4 (quatro) preceptores**, não cumulativos com outras atividades; e por **1 (uma) coordenação das atividades médicas setoriais (de segundas às sextas-feiras, das 08:00 as 12:00, quando necessário (houver demandas) será acionado por telefone ou presencialmente a qualquer momento)**, não cumulativas com outras atividades;

i. Os médicos ortopedistas/traumatologistas hospitalistas de segunda a sexta-feira deverão ser os mesmos e não poderão trabalhar nesta mesma atividade em turnos seguidos (manhã e tarde).

Desta forma, todo o Plano de Trabalho deverá caracterizar suas operações em regime:

- Ortopedista/Traumatologista hospitalista;
- Ortopedista/Traumatologista plantonista;
- Preceptoria em Ortopedia/Traumatologia;
- Coordenador da Ortopedia/Traumatologia;
- Cirurgias Especialista Ortopédicos.

5.7 IMPEDIMENTOS

- Não poderá se habilitar empresas médicas com histórico que desabone a prestação de seus serviços em contrato anterior ou em vigor com o CONTRATANTE, vedando-as.
- Não poderá se habilitar empresas em conta de participação.

6. INDICADORES DE DESEMPENHO

Os serviços serão avaliados por indicadores a serem definidos pelo CONTRATANTE e comunicados expressa e previamente à CONTRATADA;

7. RELATÓRIO DE EVIDÊNCIAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

7.1 Apresentar juntamente com a emissão da Nota Fiscal as evidencias dos serviços prestados, tais como:



- ✓ Listagem de pacientes acompanhados na internação;
- ✓ Listagem de pacientes atendidos no pronto socorro;
- ✓ Listagem de pacientes das cirurgias realizadas;
- ✓ Lista de pacientes emitidos pareceres por setor;
- ✓ Passagem de plantões;
- ✓ Escala de trabalho.

7.2 Contratada deve possuir sistema de gestão para controle de escalas, passagens de plantões, confirmações de presença e troca de escala.

1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Plantonista habilitado/certificado;
- Responsável técnico registrado no CREMEGO;
- Alvará e ou Licença Sanitária;
- Atestado de capacidade técnica.

8. VALOR DE REFERÊNCIA

8.1. Valor mensal de teto máximo para a prestação de Serviços:

- Cirurgião Ortopedista HOSPITALISTA R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) /mês;
- Cirurgião Ortopedista PLANTONISTA R\$ 1.180,00 (um mil e cento e oitenta reais) /por plantão;
- PRECEPTORIA em Ortopedia, R\$ 8.000,00 (oito mil reais) /mês;
- COORDENADOR da Ortopedia, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) /mês.
→ GLOSAS: Poderão incorrer proporcionalmente, em função de inexecuções, inconformidades e descumprimentos de atribuições.
- Pacote Cirúrgicos de Especialista Ortopédicos, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) /mês, para atingimento de 100% das 150 (cento e cinquenta) cirurgias não contando emergências.
→ GLOSAS – Poderão incorrer nos casos de atingimentos parciais da meta, devendo ser aplicado da seguinte forma: 30% de glosa no alcance maior-igual a 50% e menor que 70% da meta; 20% de glosa no alcance maior-igual a 70% e menor que 90%, 10% de



glosa no alcance maior-igual a 90% e menor que 100%, conforme descrito no quadro abaixo:

Alcance Meta (150*)	Glosa %	A pagar R\$
100%	0%	R\$ 80.000,00
<u>>90%</u> à <100%	10%	R\$ 72.000,00
<u>>70%</u> à < 90%	20%	R\$ 64.000,00
<u>≥ 50%</u> à < 70%	30%	R\$ 56.000,00

**Sem considerar as cirurgias emergenciais*

OBS.: Valores brutos, inclusos dos impostos da prestação de serviços.

COPEPRO AMBIENTAL EIRELI, CNPJ 25.003.372/0001-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de coleta, transporte e gerenciamento de resíduos perigosos e não perigosos, sito: Rua 14, S/N, Quadra 11, Lote 175, Sane. P. Polo Empresarial Goiás. Ap. de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na RESOLUÇÃO CONAMA 001/86.

A SUPERMERCADO FLOR DO TOCANTINS EIRELIME, CNPJ 28.866.759/0001-76, torna público que REQUEREU à Agência Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia - AMMA - a Licença Ambiental, com número de processo 2020/45893 para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADO, com endereço Av. Bela Vista s/n. Qd. 09, L. 15, Jardim Bela Vista - continuação, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.812-281.

POLICLINICA PROVIDA LTDA, portadora do CNPJ: 13.135.551/0001-51 torna público que obteve junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Governo de Goiás - SEMAD a Licença Ambiental Online N° 2020/01231, através do processo N° 2020/1231, com validade até 16 de novembro de 2026, para Atividade Médica Ambulatorial restrita a consultas e Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, localizada na CU 01 H, Al. Perimetral, N° 2, Lote 02 a 07, Centro, Novo Gama - Goiás.

L. W. DIAGNÓSTICOS LTDA, portadora do CNPJ: 08.490.840/0001-18 torna público que obteve junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Governo de Goiás - SEMAD a Licença Ambiental Online N° 2020/0123, através do processo N° 2020/1235, com validade até 23 de novembro de 2026, para atividade de Laboratórios Clínicos, localizada na CU 01 H, L. 12, N° 02, Sala 01, 02, 03, 05, Núcleo Habitacional Novo Gama, Novo Gama - Goiás.

PEDRO BERALDO DE BASTOS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 06.047.743/0001-01, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA-D-GO), as Licenças de Instalação e Funcionamento e Licença de Operação de Linha, para fabricação de cerâmica (vermelha, refratária, esmaltada), localizado no município de Goiás - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

O Sr. José Nelo Ribeiro de Souza, inscrito no CPF nº 019.819.291-69 e RG nº 4846899 DOP/CG, torna público que requereu junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Inhumas-GO, as Licenças Prévia e de Instalação para atividade de loteamento (condomínio horizontal), localizado no R. Val Sebastião do Souza Lima, s/n, Fazenda Goiaabera, CEP: 75.400-000, no município de Inhumas - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 020/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPLACAMENTO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, data de abertura 06/11/2020 às 09:00h local Rua Otaviano de Paiva, quadra 23 lote 18, setor Oeste, CEP: 73.350-000, assim Município de Cristalina, Goiás, São 01, inscrita do edital junto a CPL ou no site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: tel: (61) 3612-6124. Cristalina 16/12/2020. NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA, Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Cristalina-GO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2020
OBJETO: Remanescente de Aquisição, com entrega parcelada, de medicamentos, por item e sob demanda, para atender a PORTARIA N° 2.516, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020data de abertura da licitação 04/12/2020 às 09:00:00, restrição do edital junto a CPL ou no site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: tel: (61) 3612-6124. Cristalina 16/12/2020. NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA, Pregoeira.

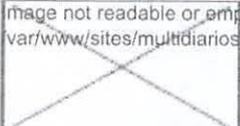
Prefeitura de Piracanjuba
EXTRATO -
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 01.753.396/0001-00, CONTRATADORA: Brotas Distribuidora Ltda - EPP, CNPJ nº 07.147.039/0001-85, Valor do Forneccimento R\$ 38.407,30, Comercial Monteiro Eireli, CNPJ nº 04.240.240/0001-21, Valor do Forneccimento R\$ 4.827,00. DO OBJETO: Aquisição eventual e sob demanda de Materiais de Copia e Cola para atender as demandas das Unidades de Saúde ligadas Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba GO. Valor Total: R\$ 41.234,30. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Vigência: 07/12/2020 a 08/12/2021. Piracanjuba-GO, 15 de dezembro de 2020.
JAQUELINE GONÇALVES ROCHA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Piracanjuba

MUNICÍPIO DE COLEGIO DO CURU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 010/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020.
1º Termo Aditivo do Contrato N°10/2020, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Colégio do Curu, CONTRATADA: EMPRESA HB ENGENHARIA- HIGORA, CNPJ: 06.452.101/0001-10, inscrita no CNPJ nº 06.452.101/0001-10, representada pelo Sr. Higor de Souza Braga, no valor global R\$ 203.756,50 (duzentos e três mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)Vigência: Incando-se em 16 de dezembro de 2020 fica adiantada a vigência até 31 de dezembro de 2021. O Edital de Execução de Obra de Ampliação do Centro de Saúde Edificação do Nasel com futuro no Processo N° 201900010022771, Celebrado entre a Secretaria de Estado do Saúde de Goiás e o Fundo Municipal de Saúde de Colégio do Curu, Colégio do Curu, 16 de Dezembro de 2020.
Murilo Cesar da Silva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
AVISO DE ADIANTAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2020
A PREFEITURA DE MOSSÂMEDES ESTADO DE GOIÁS TORNA PÚBLICO QUE O PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2020 TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO DE PASSEIO, POR INSTABILIDADE NO SISTEMA DE LICITAÇÃO E PROBLEMAS COM INTERNET ACONTECERA NO DIA 17/12/2020 ÀS 9:00 HRS. Os interessados poderão adquirir informações no site www.mossamedes.go.gov.br ou e-mail: compras@mossamedes.com.br. Maiores informações no fone: (64)3337-1129. Mossamedes, 01 de Dezembro de 2020.
Nara da Silva Moreira.
Pregoeira.

Aviso de Edital
O Instituto de Gestão e Humanização - IGH torna público que instaurou o processo seletivo 022/2020 - HUAPA, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ortopedia; 023/2020 - HUAPA, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de clínica médica, todos em prol do Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia. O edital estará disponível no website www.igh.org.br, link referente a Processos Seletivos da respectiva Unidade.

Comissão de Processo Seletivo IGH
VC DE CAMPINOTE/GO-EDITAL DE LEILÃO
O Sr. Juiz da VC, faz saber que, dia 28/10/21 a partir das 14h, p/ valor não inf, a avaliação, p/ site www.leiloesclassi.com.br, de: 01) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 2º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 02) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 3º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 03) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 4º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 04) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 5º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 05) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 6º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 06) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 7º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 07) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 8º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 08) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 9º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 09) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 10º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 10) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 11º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 11) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 12º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 12) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 13º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 13) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 14º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 14) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 15º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 15) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 16º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 16) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 17º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 17) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 18º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 18) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 19º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 19) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 20º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 20) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 21º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 21) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 22º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 22) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 23º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 23) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 24º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 24) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 25º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 25) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 26º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 26) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 27º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 27) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 28º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 28) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 29º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 29) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 30º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 30) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 31º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 31) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 32º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 32) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 33º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 33) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 34º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 34) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 35º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 35) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 36º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 36) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 37º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 37) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 38º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 38) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 39º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 39) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 40º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 40) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 41º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 41) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 42º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 42) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 43º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 43) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 44º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 44) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 45º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 45) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 46º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 46) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 47º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 47) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 48º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 48) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 49º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 49) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 50º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 50) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 51º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 51) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 52º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 52) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 53º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 53) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 54º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 54) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 55º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 55) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 56º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 56) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 57º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 57) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 58º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 58) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 59º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 59) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 60º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 60) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 61º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 61) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 62º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 62) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 63º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 63) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 64º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 64) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 65º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 65) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 66º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 66) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 67º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 67) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 68º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 68) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 69º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 69) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 70º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 70) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 71º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 71) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 72º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 72) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 73º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 73) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 74º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 74) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 75º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 75) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 76º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 76) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 77º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 77) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 78º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 78) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 79º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 79) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 80º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 80) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 81º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 81) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 82º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 82) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 83º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0024798-86.2014.8.09.0170 de Petrópolis/RJ, já em fase de arrematação. 83) lote de terreno em hasta pub. o bem, não alcançado valor sup., a avaliação será reatiz, 84º leilão, dia 11/02/21 a partir das 14h, a quem maior lance oferecer não inf, a 50% da avaliação. Proc.: 0

	PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO	ORDEM DE SERVIÇO: 0000210332
---	--------------------------------	---

TÍTULO: Aviso de Edital HUAPA

USUÁRIO: ALINE MARTINELE DE OLIVEIRA TONHÁ	LOGIN: aline.tonha
---	---------------------------

CLIENTE: HUAPA - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO

DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/12/2020	SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: PUBLICADA
---------------------------------------	--

DATA DO ENVIO: 15/12/2020	HORA: 09:13:25
----------------------------------	-----------------------

VALOR: 170,19	ALTURA (cm): 3.89
----------------------	--------------------------

COLUNA(S): 1	CM² (Colunas x altura): 3.89	JORNAL: Diário Oficial do Estado de Goiás
---------------------	--	--

CADERNO: Caderno Único	SEÇÃO: IV - Demais Poderes
-------------------------------	-----------------------------------

DADOS DO ARQUIVO	EXTENSÃO: docx
-------------------------	-----------------------

IMPRESSÃO

DATA: 23/12/2020	HORA: 10:59:28	USUÁRIO: ALINE MARTINELE DE OLIVEIRA TONHÁ
-------------------------	-----------------------	---

Aviso de Edital

O Instituto de Gestão e Humanização - IGH torna público que instaurou o processo seletivo 022/2020 - HUAPA, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ortopedia; 023/2020 - HUAPA, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de clínica médica, todos em prol do Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia. O edital estará disponível no website www.igh.org.br, link referente a Processos Seletivos da respectiva unidade.

Comissão de Processo Seletivo IGH



Processo Seletivo no 022/2020 – HUAPA

Salvador, 27 de maio de 2021.

Ref.: Edital do Processo Seletivo no 022/2020 – HUAPA (Processo seletivo objetivando prestação de serviços **ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA** em prol do Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA)

1 - Considerações iniciais:

Compulsando os documentos que instruem o presente procedimento seletivo, depreende-se que houve publicidade regular do feito através de jornal de grande circulação local "O Popular" (16/12/2020), Diário Oficial do Estado de Goiás (16/12/2020) e *website* do Instituto de Gestão e Humanização – IGH (<http://www.igh.org.br>), consoante dispõe edital de convocação.

Findo o prazo constante em edital para apresentação de propostas, depreende-se que 05 (cinco) Proponentes apresentaram proposta, quais sejam:

- **DALLA ATENDIMENTO HOSPITALAR SOCIEDADE SIMPLES LTDA,**
CNPJ 13.560.881/0002-28
- **ASSOCIAÇÃO PLURAL,** CNPJ 03.126.200/0001-83
- **MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS SS LTDA,** CNPJ
97.518.908/0001-23
- **MEDIAL BRASIL S/A,** CNPJ 27.229.900/0001-61
- **MEDTRAUMA SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA,** CNPJ
15.397.179/0001-30

2 - Análise de requisitos:

Seguem abaixo análise da documentação carreada pelas Proponentes:

Processo Seletivo no 022/2020 – HUAPA

**DALLA ATENDIMENTO HOSPILAR SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ
13.560.881/0002-28**

Da análise da proposta apresentada verifica-se a tempestividade da Proponente, seguindo-se à análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas.

Compulsando os autos depreende-se que a Proponente satisfaz os itens 2; 3 e 4 do edital.

Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal - (ITEM 5), bem como Viabilidade Econômica da proposta:

A – Habilitação Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.2, conforme documentos constantes nos autos.

B – Qualificação Técnica: Foram apresentados os documentos exigidos no item 5.3.

C – Regularidade fiscal: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.4, conforme documentos constantes nos autos.

Cumpre-se ressaltar que toda documentação fora entregue através de envio eletrônico (e-mail), conforme determinado no edital.

D – Viabilidade Econômica: no item referente à viabilidade econômica da proposta, verifica-se que a Proponente não cumpriu o quanto estabelecido no edital do processo seletivo, uma vez que incluiu restrição de atendimento não prevista no edital - *Obs: o valor do hospitalista é para atender até 25 pacientes internados*, o que impossibilita a habilitação da citada empresa.

Diante tudo o quanto exposto, entendemos pela NÃO habilitação da Proponente.



Processo Seletivo no 022/2020 – HUAPA

ASSOCIAÇÃO PLURAL, CNPJ 03.126.200/0001-83

Da análise da proposta apresentada verifica-se a tempestividade da Proponente, seguindo-se à análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas.

Compulsando os autos depreende-se que a Proponente satisfaz os itens 2; 3 e 4 do edital.

Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal - (ITEM 5), bem como Viabilidade Econômica da proposta:

A – Habilitação Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.2, conforme documentos constantes nos autos, porém analisando o cartão do CNPJ, bem como no cadastro da Prefeitura de Santos, a Proponente não tem CNAE para o serviço de ortopedia objeto do processo seletivo, uma vez que não existe o CNAE para procedimentos cirúrgicos, mas apenas para serviços ambulatoriais.

B – Qualificação Técnica: Foram apresentados os documentos exigidos no item 5.3, porém fica ressalvada a inexistência de CNAE para os serviços objeto do processo seletivo.

C – Regularidade fiscal: Não foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.4, uma vez que ausente a certidão negativa do Estado de Goiás, documento previsto no item “5.4 – b”, conforme documentos constantes nos autos.

Cumpre-se ressaltar que toda documentação fora entregue através de envio eletrônico (e-mail), conforme determinado no edital.



Processo Seletivo no 022/2020 – HUAPA

D – Viabilidade Econômica: no item referente à viabilidade econômica da proposta, verifica-se que a Proponente cumpriu o quanto estabelecido no edital do processo seletivo.

Diante tudo o quanto exposto, entendemos pela NÃO habilitação da Proponente.

MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS SS LTDA, CNPJ 97.518.908/0001-23

Da análise da proposta apresentada verifica-se a tempestividade da Proponente, seguindo-se à análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas.

Compulsando os autos depreende-se que a Proponente satisfaz os itens 2; 3 e 4 do edital.

Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal - (ITEM 5), bem como Viabilidade Econômica da proposta:

A – Habilitação Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.2, conforme documentos constantes nos autos, porém analisando o cartão do CNPJ, bem como no cadastro da Prefeitura de Goiânia, a Proponente não tem CNAE para o serviço de ortopedia objeto do processo seletivo, uma vez que não existe o CNAE para procedimentos cirúrgicos, mas apenas para serviços ambulatoriais.

B – Qualificação Técnica: Foram apresentados os documentos exigidos no item 5.3, porém fica ressalvada a inexistência de CNAE para os serviços objeto do processo seletivo, bem como ausente tais serviços no contrato social.

C – Regularidade fiscal: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.4, conforme documentos constantes nos autos.

Processo Seletivo no 022/2020 – HUAPA

D – Viabilidade Econômica: no item referente à viabilidade econômica da proposta, verifica-se que cumpriu o quanto estabelecido no edital do processo seletivo, apresentando valores compatíveis com o valor de referência.

Diante tudo o quanto exposto, entendemos pela habilitação da Proponente.

**MEDTRAUMA SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ
15.397.179/0001-30**

Da análise da proposta apresentada verifica-se a tempestividade da Proponente, seguindo-se à análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas.

Compulsando os autos depreende-se que a Proponente satisfaz os itens 2; 3 e 4 do edital.

Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal - (ITEM 5), bem como Viabilidade Econômica da proposta:

A – Habilitação Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.2, conforme documentos constantes nos autos, porém analisando o cartão do CNPJ, a Proponente não tem CNAE para o serviço de ortopedia objeto do processo seletivo, uma vez que não existe o CNAE para procedimentos cirúrgicos, mas apenas para serviços ambulatoriais.

B – Qualificação Técnica: Foram apresentados os documentos exigidos no item 5.3, porém fica ressalvada a inexistência de CNAE para os serviços objeto do processo seletivo, bem como ausente tais serviços no contrato social.

C – Regularidade fiscal: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.4, conforme documentos constantes nos autos.

Processo Seletivo no 022/2020 – HUAPA

Cumpre-se ressaltar que toda documentação fora entregue através de envio eletrônico (e-mail), conforme determinado no edital.

D – Viabilidade Econômica: no item referente à viabilidade econômica da proposta, verifica-se que a Proponente cumpriu o quanto estabelecido no edital do processo seletivo.

Por fim, verifica-se que a proposta está apócrifa, não contendo qualquer assinatura que forneça validade à mesma, conforme requisito previsto na cláusula “6.1 – a” do edital.

Diante tudo o quanto exposto, entendemos pela **NÃO** habilitação da Proponente.

Conclusão

Por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Superintendente do Instituto de Gestão e Humanização, responsável pela gestão do Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA, consoante termos dos contratos de Gestão, em vista análise dos autos do processo seletivo nº 022/2020 – HUAPA, vem **NÃO HABILITAR** as proponentes **DALLA ATENDIMENTO HOSPITALAR SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, CNPJ 13.560.881/0002-28, **ASSOCIAÇÃO PLURAL**, CNPJ 03.126.200/0001-83, **MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS SS LTDA**, CNPJ 97.518.908/0001-23, **MEDTRAUMA SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ 15.397.179/0001-30 e **HABILITAR** a proponente **MEDIAL BRASIL S/A**, CNPJ 27.229.900/0001-61; conforme fundamentação supra, que aqui vale como se estivesse integralmente transcrita, posto que atendeu na integralidade os termos do edital, e, tendo apresentado preço dentro dos parâmetros do valor de referência, declarar vencedora, a Proponente **MEDIAL BRASIL S/A**, CNPJ



Processo Seletivo no 022/2020 – HUAPA

27.229.900/0001-61. Deste modo, em hipótese de exaurimento do prazo recursal insculpido em Edital, já devidamente publicado, encaminhe os autos para o setor de contratos para a confecção de minuta para celebração de contrato com a empresa vencedora. Proceda-se com as devidas publicações.


Adriano Muricy

Comissão de Processo Seletivo IGH



adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br>

PROCESSO SELETIVO Nº 022/2020 – HUAPA

1 mensagem

Gestão de Contratos <gestao.contratos@mediallbrasil.med.br>
Para: "processoseletivo@igh.org.br" <processoseletivo@igh.org.br>
Cc: Diretoria Geral <diretoria.geral@mediallbrasil.med.br>

23 de dezembro de 2020 13:06

Boa tarde prezados,

Segue em anexo proposta e documentação referente ao processo Nº 22/2020 – HUAPA.

Atenciosamente,



Isabel Maria dos Santos Silva
Analista de Contratos

62 3088 1706

gestao.contratos@mediallbrasil.med.br
www.mediallbrasil.med.br

 **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.rar**
14523K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.229.900/0001-61
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/03/2017

NOME EMPRESARIAL
MEDIALL BRASIL S.A.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise (Dispensada *)
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia (Dispensada *)
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional (Dispensada *)
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia (Dispensada *)
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO
AV OLINDA

NÚMERO
960

COMPLEMENTO
SALA 2310 EDIF TRADE TOWER

CEP
74.884-120

BAIRRO/DISTRITO
LOT PARK LOZANDES

MUNICÍPIO
GOIANIA

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILIDADE@MEDIALLBRASIL.MED.BR

TELEFONE
(62) 3088-1706

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/03/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/06/2021 às 12:18:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.229.900/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2017
NOME EMPRESARIAL MEDIAL BRASIL S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV OLINDA	NÚMERO 960	COMPLEMENTO SALA 2310 EDIF TRADE TOWER
CEP 74.884-120	BAIRRO/DISTRITO LOT PARK LOZANDES	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@MEDIALBRASIL.MED.BR	
TELEFONE (62) 3088-1706		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/06/2021 às 12:18:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



Goiânia, 23 de dezembro de 2020.

PROPOSTA – PROCESSO SELETIVO Nº 22/2020

MEDIAL BRASIL S.A

CNPJ: 27.229.900/0001-61

Inscrição Municipal: 4378466

Endereço: Av. Olinda nº 960, sala 2310 Edifício Trade Tower, Park Lozandes Goiânia/GO

CEP: 74.884.120

DADOS BANCARIOS:

Banco: Bradesco **Agência:** 0140 **C/c:** 0007673-2

E-mail: diretoria.geral@mediallbrasil.med.br; gestao.contratos@mediallbrasil.med.br

Fone: (62) 3088-1706

Representante Indicado: Hilton Rinaldo Salles Piccelli

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em ORTOPEDIA em prol do HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA.

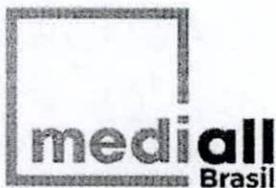
2 – DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Declaro para os devidos fins, que esta proposta tem validade de 90 (noventa) dias, a contar da data sua apresentação.

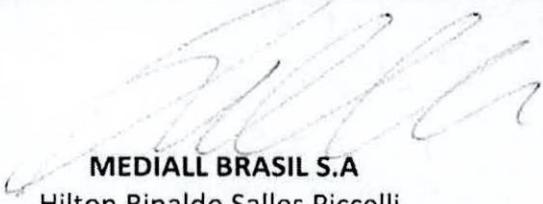
3 – DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE QUALIDADE

Declaro ainda que garantimos a qualidade dos serviços ofertados, bem como a entrega dos mesmos no prazo e na quantidade estabelecida nesse termo de referencia.

4 – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:



LOCAL	SETOR	VENDA	Quantidade	Total
HUAPA	2 (dois) médicos Ortopedistas Diurno	R\$ 1.164,00	60	R\$ 69.840,00
HUAPA	2 (dois) médicos Ortopedistas Noturno	R\$ 1.164,00	60	R\$ 69.840,00
HUAPA	1 (um) Hospitalista das 07:00 às 19:00.	R\$ 16.800,00	1	R\$ 16.800,00
HUAPA	Pacote Cirúrgico	R\$ 74.900,00	1	R\$ 74.900,00
HUAPA	4 (quatro) Preceptor Ortopedista das 07:00 às 11:00 de segunda à sexta-feira.	R\$ 7.400,00	4	R\$ 29.600,00
HUAPA	1 (um) Coordenador Ortopedista das 08:00 ao 12:00 de segunda a sexta-feira.	R\$ 8.000,00	1	R\$ 8.000,00


MEDIALl BRASIL S.A
Hilton Rinaldo Salles Piccelli.

 Avenida Olinda com Avenida PL-3,
Sala 2309 à 2312, Nº 960, Edifício Trade
Tower Lozandes, Parque Lozandes,
Goiânia, Goiás, 74884-120

 contato@mediallbrasil.med.br
 (62) 3088-1706
CNPJ: 27.229.900/0001-61

Casos de sucesso
mediallbrasil.med.br

MEDIAL BRASIL GESTÃO EM SAÚDE LTDA

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

NIRE: 5220362110-0

Alteração Contratual de Transformação de Sociedade empresária do tipo limitada em Sociedade Anônima, realizada em 24 de janeiro de 2020.

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008;

MEDCLIFE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204812146 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.587.890/0001-00, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769;

MED EXPERT SERVIÇOS LTDA, registrada na JUCEG sob o nº 52204812243 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.588.700/0001-60, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769;

MED TALENT SERVIÇOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204812154 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.587.900/0001-07, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769;

MEDCORP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204738493 de 23/11/2018, CNPJ/MF 32.087.951/0001-36, sediada à Rua 261-A, nº 497, sala 05, quadra 41, lote 19-E, Setor Leste Universitário, Goiânia (GO) CEP 74.610-260, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769;

MED SAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204715477, CNPJ/MF 31.407.928/0001-19, sediada à Rua C-145, quadra 272, lote 01, sala 04, nº 307, Jardim América, Goiânia (GO), CEP 74.255-500, representada por sua administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769 ;

MEDVITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204813401 de 22/08/2019, CNPJ/MF 34.628.938/0001-72, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769;

VITAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204814564 de 27/08/2019, CNPJ/MF 34.671.894/0001-63, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769;

únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada denominada **MEDIAL BRASIL GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.229.900/0001-61, com sede atual na Av. Olinda, 960 Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO), Cep: 74.884-120, município e comarca de Goiânia (GO), no Estado de Goiás, cujo contrato social de constituição foi devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 52203621100, última alteração contratual registrada sob o número 20191332364 na data de 20/01/2020 deliberam por unanimidade, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, promover a presente alteração contratual, mediante as seguintes condições:

1. **Transformar** a natureza jurídica da sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado, na forma dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil e artigos 220 a 222 da Lei 6.404/76, e, ainda, **aprovar por unanimidade** :

- a) A alteração da denominação social para **MEDIAL BRASIL S.A.**

- b) O ESTATUTO SOCIAL conforme a seguir transcrito

- c) A conversão das quotas sociais em ações ordinárias e preferenciais nominativas, na proporção de 1 quota para cada ação, da seguinte forma:

SÓCIOS /ACIONISTAS	Quotas Possuídas	AÇÕES CONVERTIDAS		
		ordinárias	Preferenciais	totais
HILTON RINALDO SALLES PICCELLI	1.965.000	999.300	965.700	1.965.000
MED SAUDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	5.000	100	4.900	5.000
MEDCLIFE ASSISTENCIA MÉDICA LTDA	5.000	100	4.900	5.000
MED EXPERT SERVIÇOS LTDA	5.000	100	4.900	5.000
MED TALENT SERVIÇOS LTDA	5.000	100	4.900	5.000
MEDCORP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	5.000	100	4.900	5.000
MEDVITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	5.000	100	4.900	5.000
VITAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	5.000	100	4.900	5.000
TOTAIS	2.000.000	1.000.000	1.000.000	2.000.000

d) Eleger a primeira Diretoria, composta pelas pessoas:

DIRETOR PRESIDENTE: HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008

DIRETOR TÉCNICO: CARILA LEGNARI HAMU, brasileira, médica, casada em regime de comunhão parcial de bens, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 303.039.768-88, portadora da cédula de identidade RG nº 444346442 – 2ª.via (SSP/SP) , inscrita no Conselho Regional de Medicina de Goiás CRM-GO nº 019477/GO, residente e

domiciliada à Rua C-228, Nº 219, Qd. 535, Lt. 4 a 7, Edifício Bueno, Apto 2.701, Jardim América, Goiânia (GO), CEP 74.290-100.

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO : CAMILA RAMOS DE CAMPOS, brasileira, solteira, administradora, portadora da cedula de identidade nº 4508638 e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74 , residente e domiciliada na Rua 61 N 60 Apto. 801 , Residencial Fraternité, Bairro: Jardim Goiás , Goiânia – GO , Cep 74810-280

A diretoria eleita terá mandato até a Assembleia Geral ordinária que aprovar as demonstrações financeiras do exercício social de 2022 e será remunerada com pró-labore de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) para cada diretor eleito e conforme estipulações determinadas pelos Estatutos e legislação em vigor. Os diretores ora eleitos declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de Condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, como previsto no § 1º do art. 47 da Lei 6.404/76; que atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei 6.404/76; e que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da sociedade, e não tem, nem representam interesses conflitantes com o da sociedade, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei 6.404/76. **Os diretores eleitos, desde já, são investidos em seus respectivos cargos.**

Assim, de acordo com as mencionadas deliberações e em cumprimento as formalidades correspondentes, fica definitivamente transformada a sociedade empresaria do tipo limitada (Mediall Brasil Gestão em saúde Ltda.) em sociedade anônima (Medial Brasil S.A.) , a qual se regerá pelo ESTATUTO SOCIAL, aprovado por unanimidade pelos sócios presentes , a seguir transcrito, e pela legislação das sociedades anônimas de direito privado e capital fechado, com capital social de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme Boletins de Subscrição que devidamente assinados por todos os sócios/acionistas, em anexo, formam parte integrante deste instrumento, com o adimplemento de todos os requisitos legais, cabendo à Diretoria da Sociedade proceder à atualização dos registros e anotações junto aos órgãos públicos competentes para que conste a transformação da sociedade limitada em sociedade anônima, com a informação da sua nova denominação.

Transcrição do Estatuto Social aprovado pelos sócios

ESTATUTO SOCIAL DA MEDIAL BRASIL S.A. CNPJ 27.229.900/0001-61

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

ART. 1º - Sob a denominação social de **MEDIAL BRASIL S/A**, fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e demais disposições legais aplicáveis, com sede à Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) , Cep: 74.884-120 , podendo a qualquer tempo abrir e/ou extinguir filiais, sucursais ou escritórios em qualquer ponto do território nacional.

Parágrafo Único – A sociedade possui as seguintes filiais:

- **Filial nº 01** – inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0003-23, registrada na Junta Comercial do Estado do Amapá (JUCAP) sob o NIRE nº 16900069922, situada na Avenida FAB, nº 1.940, Santa Rita, na Cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.901-259.

- **Filial nº 02** - inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0004-04, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o NIRE nº 52900974403, situada na Avenida Solon Batista. Esquina c/ Av. Graciema M Freitas, Quadra 08 Lotes 18/19, Jardim Aeroporto, Galeria Pátio da Serra, na Cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, CEP 76.330-000.
- **Filial nº 03** - inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0005-95, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o NIRE nº 52900974411, situada na Avenida Meia Lua, quadra 02, lote 31, Apto 102, Jardim dos Pirineus, na Cidade de Pirenópolis, Estado de Goiás, CEP 72.980-000.
- **Filial nº 04** - inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0006-76, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o NIRE nº 52900993149, situada na Rua Geraldo Vieira da Silva, quadra 5G, lote 2, nº 179, Bairro Jardim Santa Helena, na Cidade de Santa Helena, Estado de Goiás, CEP 75.920-000.
- **Filial nº 05** – inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0007-57, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o NIRE nº 52900999139, situada na Avenida Segunda Avenida, s/n, quadra 01-B, lote 048E – Sala 109, Ed. Montreal Office, Bairro Cidade Vera Cruz – Condomínio empresarial Village - Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.934-605.

ART. 2º - Constitui o objeto social da Sociedade:

- Desenvolvimento de atividades de atendimentos hospitalares;
- Atividades de atendimentos em pronto socorro e urgência;
- Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (Audiometria, Eletrocardiograma – ECG, diagnósticos por registro gráfico);
- Atividade de medicina ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- Atividades de medicina ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- Ambulatório odontológico e pronto socorro odontológico;
- Serviço de vacinação e imunização humana;
- Consultoria e assessoria área médica e a saúde;
- Atendimento médico hospitalar psiquiátrico, penitenciário, universitário, público ou particular, infantil, maternidade, casas de parto, centro de medicina e preventiva com internação, centros cirúrgicos;

- Atendimento via ambulâncias com UTI móvel;
- Serviços de remoção de pacientes;
- Serviços anestesiastas, medicina do trabalho
- Serviços em laboratórios, análises clínicas, patologia clínica, postos de coletas laboratoriais;
- Serviços de tomografia computadorizada;
- Serviços de mamografia;
- Serviços de ressonância magnética;
- Serviços diagnósticos por imagem sem uso de irradiação ionizante, exceto ressonância magnética;
- Serviços de diagnósticos por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos;
- Serviços de hemoterapia;
- Atividades de enfermagem;
- Atividades de profissionais da nutrição;
- Atividades de psicologia e psicanálise;
- Atividades de fisioterapia;
- Atividades de terapia ocupacional;
- Atividades de fonoaudiologia;
- Administração hospitalar.

ART. 3º - Do prazo de duração e início das atividades

A sociedade tem o prazo de duração indeterminado, cabendo à Assembleia Geral alterar a sua constituição, modificar sua finalidade ou promover a sua dissolução. As suas atividades sociais tiveram início em 01/03/2017.

ART. 4º - A companhia poderá participar de outras sociedades comerciais, industriais ou de serviços.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES

ART. 5º - O Capital social totalmente integralizado é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas e 1.000.000 (um milhão) de ações preferenciais nominativas, todas com o valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), indivisíveis perante a sociedade, assinadas por dois diretores, ou por um diretor e um procurador legalmente constituído.

§ 1º - O capital social poderá ser aumentado sempre que a assembleia geral julgar conveniente, e da seguinte forma:

- a) Pela emissão de novas ações, subscritas mediante pagamento;
- b) Pelo aumento do valor nominal das ações existentes, ou quantidade nominal das ações existentes, resultante quer da incorporação de bens, quer da aplicação das reservas, ou ainda por quaisquer outros meios, suscetíveis de avaliação em dinheiro, a juízo da Assembleia Geral.

§ 2º - Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito de preferência para subscrição de ações.

§ 3º - Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no § 2º, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, ou novos acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito.

§ 4º - As ações são nominativas e sua propriedade será presumida pela anotação nos livros sociais pertinentes, sendo permitida a emissão de cautelares ou certificados, representativos de ações assinadas por dois diretores ou, por um diretor e um procurador legalmente constituído.

§ 5º - As ações e os direitos delas decorrentes se sujeitarão a acordo de acionistas, consoante previsão do art. 118, da Lei 6.404/1976, caso venha a existir. Igualmente, poderá existir acordos parassociais a estabelecer compromissos e relacionamentos especiais entre os acionistas.

ART. 6º - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações sociais. Cada ação preferencial nominativa, sem direito a voto, terá prioridade na distribuição de dividendo correspondente à pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, calculado na forma do Art.202 da Lei 6.404/76.

ART. 7º - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada cautela de ações emitida.

ART. 8º - As ações são conversíveis em ordinárias e/ou preferenciais, nos limites da Lei, e via aprovação de Assembleia Geral.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

ART. 9º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 3 (três) membros acionistas ou não, residentes no país, que terão a designação de : Diretor Presidente (a quem compete a gestão comercial da sociedade) , Diretor Técnico (a quem compete a responsabilidade da área técnica de medicina e saúde da sociedade) , Diretor Administrativo financeiro (a quem compete a responsabilidade administrativa e financeira da sociedade). No caso de ausência ou impedimento de qualquer dos Diretores eleitos, haverá a indicação de um Diretor substituto, em Assembleia Geral convocada para esse fim.

§ 1º - Os diretores serão eleitos por maioria simples de votos em Assembleia Geral, com o exercício por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§ 2º - O mandato dos diretores vigorará da data em que eleitos e empossados, até a data da Assembleia que eleger seus sucessores, permanecendo em seus cargos até que estes sejam eleitos e empossados.

§ 3º - Os diretores não precisarão caucionar ações da sociedade para garantir suas gestões e considerar-se-ão imediatamente investidos em seus cargos na data em que forem eleitos, os quais serão exercidos com diligencia e probidade até que seus sucessores sejam eleitos e empossados, mediante termo de posse lavrado no livro de atas e reuniões da diretoria.

§ 4º - Quando se vagar um cargo da diretoria, deverá ser convocada uma Assembleia Geral Extraordinária, para eleição dos novos titulares até o término do mandato em curso.

§ 5º - Ao diretor que estiver impedido, ocasionalmente, de comparecer às reuniões da diretoria, será dado prévio conhecimento do assunto a ser debatido, sendo facultado o voto por carta ou e-mail, que será transcrito na Ata.

ART. 10º - Os diretores, individualmente (no caso do Diretor Presidente), ou em conjunto, poderão praticar todos e quaisquer atos, por mais importantes que sejam, ainda que envolvam responsabilidade direta ou indireta da sociedade, representando-a sempre, em juízo ou fora dele, com a máxima autonomia e independência.

Qualquer ato que intervenha em alienação de bens, garantias ou tomada de financiamentos, terá, obrigatoriamente, contar com a participação do Diretor Presidente. O Diretor Presidente poderá

outorgar procurações específicas com atuação isolada do outorgado, de acordo com os poderes conferidos no respectivo instrumento de mandato.

ART. 11º - A diretoria proporá, às Assembleias Gerais, a forma de distribuição dos dividendos e lucros da sociedade.

Parágrafo único – A diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos diretores, e suas resoluções constarão do Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, quando assim determinar a diretoria.

ART. 12º - Os diretores receberão honorários de conformidade com as normas fixadas na legislação vigente e de conformidade às decisões em Assembleias dos sócios.

CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL

ART. 13º - O Conselho Fiscal será não permanente e, quando eleito, compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, residentes nos país, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembleia Geral ordinária, que lhes fixará honorários.

ART. 14º - O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que a Lei lhe confere, e funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido dos acionistas, conforme preceitua o artigo 161 da Lei S/A.

CAPÍTULO V - DA ASSEMBLEIA GERAL

ART. 15º - Nos quatro primeiros meses após o término do exercício social, reunir-se-á a Assembleia Geral Ordinária; as extraordinárias realizar-se-ão nas épocas e datas julgadas convenientes aos interesses da sociedade e sempre que convocadas na forma da Lei.

Parágrafo único – As Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias, serão presididas por qualquer dos acionistas presentes, escolhidos por aclamação.

ART. 16º - Ressalvadas as exceções previstas em Lei, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo 35% do capital social com direito a voto; em segunda convocação, instalar-se-á com a presença de acionistas que representem no mínimo 20% do capital social com direito a voto.

Parágrafo único – A Assembleia Geral, após instalada, elegerá o secretário que, juntamente com o presidente aclamado, formarão a mesa; a seguir, iniciar-se-ão os trabalhos, respeitada a ordem do dia.

CAPÍTULO VI - DOS FUNDOS SOCIAIS E DOS DIVIDENDOS

ART. 17º - O exercício coincidirá com o ano civil, terminando a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço geral e o inventário, com observância das prescrições legais. À critério dos sócios, a sociedade poderá levantar balanços extraordinários para fins contábeis ou para distribuição de lucros.

ART. 18º - O lucro líquido contábil apurado terá a seguinte aplicação:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de Reserva Legal, destinado a assegurar a integridade do capital social, até o limite de 20% (vinte por cento) do mesmo, quando deixará de ser obrigatório;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) será distribuído como dividendos a todos os acionistas, sendo que terão preferência na distribuição os sócios/acionistas titulares de ações preferenciais.
- c) O restante será distribuído como dividendo aos acionistas; todavia, a Assembleia Geral poderá destinar parte desse restante a outras reservas, gratificações, aquisições de móveis, imóveis, ou qualquer outra finalidade julgada de interesse para a sociedade;
- d) O critério de distribuição de dividendos aos acionistas levará em conta sua participação no capital da sociedade e sua participação direta nos negócios e receitas que venham a beneficiar a sociedade, por ação discreta de cada acionista.

ART. 19º - Os dividendos poderão ser distribuídos, a critério da diretoria, em parcelas mensais, na dependência da situação financeira da sociedade, podendo fazê-lo em até 36 (trinta e seis) meses se necessário for.

ART. 20º - Os dividendos não vencerão juros e se não reclamados após 3 (três) anos, prescreverão em benefício da sociedade.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART. 21 – O primeiro ano social começará na data do arquivamento destes estatutos na M. Junta Comercial do Estado de Goiás, retroagindo à data de constituição da firma que ora se transforma em sociedade anônima, continuando sua escrituração nos mesmos livros.

ART. 22 – Quaisquer despesas com viagens de negócios ou estudos, realizadas pelos diretores, quer pelo território nacional, quer pelo exterior, serão debitadas em conta especial, tornando-se de responsabilidade da sociedade.

ART. 23 – Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 6.404/1976, e legislação posterior, sempre em consonância das disposições contidas neste estatuto e em acordo de acionista que vincule a Companhia.

ART.24 – A companhia, suas controladas e controladoras, e respectivos órgãos sociais devem observar os acordos de acionistas existentes, celebrados e arquivados na forma do ART. 118 da Lei das Sociedades por Ações, cabendo à administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembleia Geral, abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos. A companhia, suas controladas e controladoras, e respectivos órgãos sociais devem observar outros acordos parassociais entre os sócios que eventualmente tenham sido celebrados e que se encontrem em vigor.

ART. 25 – Fica expressamente admitida no presente estatuto, que, por descumprimento dos deveres societários, por deliberação da maioria simples representativa do capital social, a exclusão de acionista por justa causa, se entender que um ou mais acionistas estão pondo em risco a continuidade da empresa ou mesmo a regular consecução de seu objetivo social, mediante realização de Assembleia Geral, precedida de reunião societária convocada para este fim, ciente o acusado em prazo não inferior a 05 (cinco) dias antes de sua realização, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Primeiro – Nos atos de retirada de acionistas de forma espontânea do mesmo, será necessário a assinatura representativa de 30% do capital da sociedade – acionistas com direito a voto - incluindo a assinatura do acionista retirante.

Parágrafo Segundo – Nos atos de admissão de acionistas será necessário a assinatura representativa de 30% do capital da sociedade – acionistas com direito a voto - incluindo a assinatura do acionista admitido na sociedade.

ART. 26 – Os casos omissos no presente contrato serão supridos pela legislação vigente, elegendo-se o Foro da Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para dirimir eventuais questões fundadas neste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem todos de acordo, lavra-se o presente instrumento, em via única, para o devido registro nos órgãos competentes.

Goiânia (GO), 24 de janeiro de 2.020.

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

MEDSAUDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

(DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO)

MED TALENT SERVIÇOS LTDA

(DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO)

MEDCLIFE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

(DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO)

MED EXPERT SERVIÇOS LTDA

(DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO)

MEDCORP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

(DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO)

MEDVITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

(DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO)

VITAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA

(DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO)

Alteração Contratual de Transformação de Sociedade empresária do tipo limitada em Sociedade Anônima, realizada em 24 de Janeiro de 2020.

Diretores eleitos:

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

CARILA LEGNARI HAMU

CAMILA RAMOS DE CAMPOS

Visto do Advogado:

WESLEY PAULA ANDRADE
OAB/GO 25007

Alteração Contratual de Transformação de Sociedade empresária do tipo limitada em Sociedade Anônima, realizada em 24 de janeiro de 2020.

Medial Brasil S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

Quadro da Composição acionária da sociedade/ Lista das ações

Valor do Capital Social (R\$)	2.000.000,00
Número total de ações Ordinárias	1.000.000
Número total de ações Preferenciais	1.000.000
Valor nominal de cada ação (R\$)	1,00

SÓCIOS /ACIONISTAS	ESPÉCIE DE AÇÕES NOMINATIVAS		
	ordinárias	preferenciais	Total
HILTON RINALDO SALLES PICCELLI	999.300	965.700	1.965.000
MED SAUDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	100	4.900	5.000
MEDCLIFE ASSISTENCIA MÉDICA LTDA	100	4.900	5.000
MED EXPERT SERVIÇOS LTDA	100	4.900	5.000
MED TALENT SERVIÇOS LTDA	100	4.900	5.000
MEDCORP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	100	4.900	5.000
MEDVITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	100	4.900	5.000
VITAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	100	4.900	5.000
Total do Capital Integralizado	1.000.000	1.000.000	2.000.000

Sr. HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

CARILA LEGNARI HAMU

CAMILA RAMOS DE CAMPOS

WESLEY PAULA ANDRADE
OAB/GO 25007

Goiânia, 24 de janeiro de 2020.

Alteração Contratual de Transformação de Sociedade empresária do tipo limitada em Sociedade Anônima, realizada em 24 de janeiro de 2020.

Lista de subscrição de ações

**MEDIAL BRASIL S.A.
CNPJ/MF 27.229.900/0001-61**

Boletim de Subscrição de ações

Nome, qualificação dos acionistas e ações subscritas:

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008 , **SUBSCREVEU** 1.965.000 (hum milhão novecentas e sessenta e cinco mil ações) ações , sendo 999.300 (novecentas e noventa e nove mil e trezentas) ações nominativas ordinárias e 965.700 (novecentas e sessenta e cinco mil e setecentas) ações nominativas preferencias , todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o valor de R\$ 999.300,00 (novecentos e noventa e nove mil e trezentos) reais, referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 965.700,00 (novecentos e sessenta e cinco mil e setecentos) reais, referente as ações nominativas preferencias , no valor total de R\$ 1.965.000 (hum milhão novecentos e sessenta e cinco mil) reais , nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, por intermédio da conversão de bens mobiliários de sua propriedade à sociedade **MEDIAL BRASIL S.A.**, consubstanciados de 1.965.000 (hum milhão novecentas e sessenta e cinco mil) quotas , totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o total de R\$ 1.965.000 (hum milhão novecentos e sessenta e cinco mil) reais , da sociedade **Mediall**

Brasil Gestão em Saúde Ltda., pessoa jurídica de direito privado , registrada na JUCEG sob o nº NIRE nº 52203621100 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.229.900/0001-61 , sediada na Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Park Lozandes, Cep: 74.884-120, Goiânia (GO) , município e comarca de Goiânia (GO) , no Estado de Goiás.

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: **999.300**

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: **965.700**

ACIONISTA:

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

Goiânia, 24 de Janeiro de 2.020.

MED SAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204715477, CNPJ/MF 31.407.928/0001-19, sediada à Rua C-145, quadra 272, lote 01, sala 04, nº 307, Jardim América, Goiânia (GO), CEP 74.255-500, representada por sua administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769, **SUBSCREVEU** 5.000 (cinco mil) ações , sendo 100 (cem) ações nominativas ordinárias e 4.900 (quatro mil e novecentas) ações nominativas preferencias , todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o valor de R\$ 100,00 (cem) reais, referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos) reais, referente as ações nominativas preferencias , no valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos) reais , nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, por intermédio da conversão de bens mobiliários de sua propriedade à sociedade **MEDIAL BRASIL S.A.**, consubstanciados de 5.000 (cinco mil) quotas , totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o total de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais , da sociedade **Mediall Brasil Gestão em Saúde Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado , registrada na JUCEG sob o nº NIRE nº 52203621100 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.229.900/0001-61 , sediada na Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Park Lozandes, Cep: 74.884-120, Goiânia (GO) , município e comarca de Goiânia (GO) , no Estado de Goiás.

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: **100**
TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: **4.900**

ACIONISTA:

MED SAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO

Goiânia, 24 de Janeiro de 2.020.

MEDCLIFE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204812146 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.587.890/0001-00, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769; **SUBSCREVEU** 5.000 (cinco mil) ações , sendo 100 (cem) ações nominativas ordinárias 4.900 (quatro mil e novecentas) ações nominativas preferencias , todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o valor de R\$ 100,00 (cem) reais, referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos) reais, referente as ações nominativas preferencias , no valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos) reais , nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, por intermédio da conversão de bens mobiliários de sua propriedade à sociedade **MEDIALL BRASIL S.A.**, consubstanciados de 5.000 (cinco mil) quotas , totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o total de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais , da sociedade **Mediall Brasil Gestão em Saúde Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado , registrada na JUCEG sob o nº NIRE nº 52203621100 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.229.900/0001-61 , sediada na Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Park Lozandes, Cep: 74.884-120, Goiânia (GO) , município e comarca de Goiânia (GO) , no Estado de Goiás.

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: **100**
TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: **4.900**

ACIONISTA:

MEDCLIFE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.
DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO

Goiânia, 24 de Janeiro de 2.020.

MED EXPERT SERVIÇOS LTDA, registrada na JUCEG sob o nº 52204812243 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.588.700/0001-60, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769, **SUBSCREVEU** 5.000 (cinco mil) ações , sendo 100 (cem) ações nominativas ordinárias e 4.900 (quatro mil e novecentas) ações nominativas preferencias , todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o valor de R\$ 100,00 (cem) reais, referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos) reais, referente as ações nominativas preferencias , no valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos) reais , nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, por intermédio da conversão de bens mobiliários de sua propriedade à sociedade **MEDIALL BRASIL S.A.**, consubstanciados de 5.000 (cinco mil) quotas , totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o total de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais , da sociedade **Mediall Brasil Gestão em Saúde Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado , registrada na JUCEG sob o nº NIRE nº 52203621100 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.229.900/0001-61 , sediada na Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Park Lozandes, Cep: 74.884-120, Goiânia (GO) , município e comarca de Goiânia (GO) , no Estado de Goiás.

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: **100**
TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: **4.900**

ACIONISTA:

MED EXPERT SERVIÇOS LTDA
DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO

Goiânia, 24 de Janeiro de 2.020.

MED TALENT SERVIÇOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204812154 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.587.900/0001-07, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769; **SUBSCREVEU** 5.000 (cinco mil) ações , sendo 100 (cem) ações nominativas ordinárias e 4.900 (quatro mil e novecentas) ações nominativas preferencias , todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o valor de R\$ 100,00 (cem) reais, referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos) reais, referente as ações nominativas preferencias , no valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos) reais , nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, por intermédio da conversão de bens mobiliários de sua propriedade à sociedade **MEDIALL BRASIL S.A.**, consubstanciados de 5.000 (cinco mil) quotas , totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o total de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais , da sociedade **Mediall Brasil Gestão em Saúde Ltda.** pessoa jurídica de direito privado , registrada na JUCEG sob o nº NIRE nº 52203621100 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.229.900/0001-61 , sediada na Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Park Lozandes, Cep: 74.884-120, Goiânia (GO) , município e comarca de Goiânia (GO) , no Estado de Goiás.

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: **100**
TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: **4.900**

ACIONISTA:

MED TALENT SERVIÇOS LTDA.
DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO

Goiânia, 24 de Janeiro de 2.020.

MEDCORP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204738493 de 23/11/2018, CNPJ/MF 32.087.951/0001-36, sediada à Rua 261-A, nº 497, sala 05, quadra 41, lote 19-E, Setor Leste Universitário, Goiânia (GO) CEP 74.610-260, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRC 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769; **SUBSCREVEU** 5.000 (cinco mil) ações , sendo 100 (cem) ações nominativas ordinárias e 4.900 (quatro mil e novecentas) ações nominativas preferencias , todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o valor de R\$ 100,00 (cem) reais, referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos) reais, referente as ações nominativas preferencias , no valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos) reais , nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, por intermédio da conversão de bens mobiliários de sua propriedade à sociedade **MEDIAL BRASIL S.A.**, consubstanciados de 5.000 (cinco mil) quotas , totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o total de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais , da sociedade **Mediall Brasil Gestão em Saúde Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado , registrada na JUCEG sob o nº NIRE nº 52203621100 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.229.900/0001-61 , sediada na Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Park Lozandes, Cep: 74.884-120, Goiânia (GO) , município e comarca de Goiânia (GO) , no Estado de Goiás.

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: **100**
TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: **4.900**

ACIONISTA:

MEDCORP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO

Goiânia, 24 de Janeiro de 2.020.

MEDVITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204813401 de 22/08/2019, CNPJ/MF 34.628.938/0001-72, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769; **SUBSCREVEU 5.000 (cinco mil) ações , sendo 100 (cem) ações nominativas ordinárias e 4.900 (quatro mil e novecentas) ações nominativas preferencias , todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o valor de R\$ 100,00 (cem) reais, referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos) reais, referente as ações nominativas preferencias , no valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos) reais , nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, por intermédio da conversão de bens mobiliários de sua propriedade à sociedade **MEDIAL BRASIL S.A.**, consubstanciados de 5.000 (cinco mil) quotas , totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o total de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais , da sociedade **Mediall Brasil Gestão em Saúde Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado , registrada na JUCEG sob o nº NIRE nº 52203621100 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.229.900/0001-61 , sediada na Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Park Lozandes, Cep: 74.884-120, Goiânia (GO) , município e comarca de Goiânia (GO) , no Estado de Goiás.**

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: **100**
TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: **4.900**

ACIONISTA:

MEDVITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO

Goiânia, 24 de Janeiro de 2.020.

VITAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204814564 de 27/08/2019, CNPJ/MF 34.671.894/0001-63, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769; **SUBSCREVEU 5.000 (cinco mil) ações , sendo 100 (cem) ações nominativas ordinárias e 4.900 (quatro mil e novecentas) ações nominativas preferencias , todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o valor de R\$ 100,00 (cem) reais, referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos) reais, referente as ações nominativas preferencias , no valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos) reais , nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, por intermédio da conversão de bens mobiliários de sua propriedade à sociedade **MEDIAL BRASIL S.A.**, consubstanciados de 5.000 (cinco mil) quotas , totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o total de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais , da sociedade **Mediall Brasil Gestão em Saúde Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado , registrada na JUCEG sob o nº NIRE nº 52203621100 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.229.900/0001-61 , sediada na Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Park Lozandes, Cep: 74.884-120, Goiânia (GO) , município e comarca de Goiânia (GO) , no Estado de Goiás.**

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: **100**
TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: **4.900**

ACIONISTA:

VITAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO

Goiânia, 24 de Janeiro de 2.020.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIALL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
30303976888	CARILA LEGNARI HAMU
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI
94550328134	WESLEY PAULA ANDRADE
96810033149	DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 07:29 SOB N° 52300041457.
PROTOCOLO: 200104020 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000842761. NIRE: 52300041457.
MEDIALL BRASIL S.A.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 20/02/2020
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

MEDIAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

NIRE: 52300041457

Ata de Assembleia Extraordinária realizada em 3 de Março de 2020.

DATA, LOCAL E HORA

Aos três de Março de dois mil e vinte, na sede da sociedade Mediall Brasil S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) Cep: 74.884-120 , reuniram-se as 12 horas , conforme combinação prévia , em primeira convocação;

PRESENCAS

Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Mediall Brasil S.A., os quais assinaram o livro de presença;

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008;

MEDICLIFE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204812146 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.587.890/0001-00, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769

MED EXPERT SERVIÇOS LTDA, registrada na JUCEG sob o nº 52204812243 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.588.700/0001-60, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRC 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769

MEDTALENT SERVIÇOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204812154 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.587.900/0001-07, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRC 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769

MEDCORP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204738493 de 23/11/2018, CNPJ/MF 32.087.951/0001-36, sediada à Rua 261-A, nº 497, sala 05, quadra 41, lote 19-E, Setor Leste Universitário, Goiânia (GO) CEP 74.610-260, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRC 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769

MEDSAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204715477, CNPJ/MF 31.407.928/0001-19, sediada à Rua C-145, quadra 272, lote 01, sala 04, nº 307, Jardim América, Goiânia (GO), CEP 74.255-500, representada por sua administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRC 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769.

MEDVITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204813401 de 22/08/2019, CNPJ/MF 34.628.938/0001-72, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRC 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769

VITAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204814564 de 27/08/2019, CNPJ/MF 34.671.894/0001-63, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRC 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769

CONVOCAÇÃO

Dispensada a publicação de Editais em razão de combinação prévia entre os sócios e conforme o disposto no artigo 124 § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976.

ORDEM DO DIA:

- 1) preenchimento de vacância de cargo de diretoria técnica
- 2) nova redação do Artigo 9º dos Estatutos Sociais

COMPOSIÇÃO DA MESA

Para presidir a reunião, foi eleito por aclamação o Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008, quem ao aceitar a incumbência, convidou a mim **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cedula de identidade nº 4508638 e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74, residente e domiciliada na Rua 61 N 60 Apto. 801, Residencial Fraternité, Bairro: Jardim Goiás, Goiânia - GO, Cep 74810-230, para secretariá-lo, no que aceitei. Assim, constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos.

DELIBERAÇÕES Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a Assembleia e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

Quanto ao item 1 da ordem do dia, inicialmente, declarou o Senhor Presidente da mesa aos presentes, ter recebido da Sra **CARILA LEGNARI HAMU** pedido de renúncia ao cargo de diretora técnica da sociedade, por motivos pessoais, conforme documento em anexo. Diante deste contexto, os presentes aceitaram a referida renúncia e, ato contínuo, o Sr. Presidente da mesa, em atenção ao que determina o Artigo 9º, combinado com seu parágrafo 4º dos Estatutos Sociais, propos aos presentes que o Sr. Hilton Rinaldo Salles Piccelli, acumule os cargos de diretor presidente e diretor técnico da sociedade, de forma interina, até o término

do mandato em curso da diretora retirante ou até que o cargo de diretor técnico seja preenchido por outra pessoa a ser eleita pelos acionistas, durante o transcurso do referido mandato.

Quanto ao item 2 da ordem do dia, declarou o Senhor Presidente da mesa aos presentes a ratificação dos Estatutos sociais da sociedade em vigor, em todos os seus termos atuais, exceto quanto à redação do Artigo 9º dos Estatutos Sociais para o qual propôs aos presentes o seguinte novo texto:

Abre aspas

ART. 9º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por até 3 (três) membros acionistas ou não, residentes no país, que terão a designação de: Diretor Presidente (a quem compete a gestão comercial da sociedade), Diretor Técnico (a quem compete a responsabilidade da área técnica de medicina e saúde da sociedade), Diretor Administrativo financeiro (a quem compete a responsabilidade administrativa e financeira da sociedade). No caso de ausência ou impedimento de qualquer dos Diretores eleitos, haverá a indicação de um Diretor substituto, em Assembleia Geral Extraordinária convocada para esse fim, sendo possível ao diretor presidente acumular, interinamente, o cargo de qualquer diretoria.

§ 1º - Os diretores serão eleitos por maioria simples de votos em Assembleia Geral, com o exercício por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§ 2º - O mandato dos diretores vigorará da data em que eleitos e empossados, até a data da Assembleia que eleger seus sucessores, permanecendo em seus cargos até que estes sejam eleitos e empossados.

§ 3º - Os diretores não precisarão caucionar ações da sociedade para garantir suas gestões e considerar-se-ão imediatamente investidos em seus cargos na data em que forem eleitos, os quais serão exercidos com diligência e probidade até que seus sucessores sejam eleitos e empossados, mediante termo de posse lavrado no livro de atas e reuniões da diretoria.

§ 4º - Quando se vagar um cargo da diretoria, deverá ser convocada uma Assembleia Geral Extraordinária, para eleição dos novos titulares até o término do mandato em curso.

§ 5º - Ao diretor que estiver impedido, ocasionalmente, de comparecer às reuniões da diretoria, será dado prévio conhecimento do assunto a ser debatido, sendo facultado o voto por carta ou e-mail, que será transcrito na Ata.

Fecha aspas

Em seguida , as referidas propostas consubstanciadas nos itens 1 e 2 da ordem do dia conforme apresentadas pelo Sr.Presidente da mesa, foram levadas a votação e receberam a aprovação unânime dos presentes.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da mesa suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura pela secretária da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

DECLARAÇÃO:

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

Presidente da Assembleia
HILTON RINALDO SALLES PICELLI

Secretário da Assembleia
CAMILA RAMOS DE CAMPOS

Goiânia, 3 de março de 2020

À Mediall Brasil S.A.
CNPJ/MF 27.229.900/001-61
Goiânia (GO)

Prezados Senhores,

Em razão de motivos pessoais eu Carila Legnari Hamu, brasileira, médica, casada sob o regime parcial de bens, inscrita no cadastro de pessoa física CPF sob o nº 303.039.768-88, portadora da cédula de identidade RG nº 444346442 comunico a minha renúncia, nesta data, dia 3/3/2020, ao cargo de "diretor técnico" desta sociedade, assumido mediante eleição de diretoria ocorrida na data de 24/02/2020.

Agradeço a compreensão de V.Sas. em relação ao assunto e me despeço,

Atenciosamente,

Carila Legnari Hamu
CPF: 303.039.768-88



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIALL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
30303976888	CARILA LEGNARI HAMU
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2020 11:29 SOB N° 20200228161.
PROTOCOLO: 200228161 DE 10/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001333739. NIRE: 52300041457.
MEDIALL BRASIL S.A.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/03/2020
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

MEDIAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

NIRE: 52300041457

Ata de Reunião de Diretoria da sociedade realizada em 9 de Abril de 2020.

DATA, LOCAL E HORA

Aos nove dias de Abril de dois mil e vinte, na sede da sociedade Mediall Brasil S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) Cep: 74.884-120, reuniram-se as 12 horas, conforme combinação prévia, em primeira convocação;

PRESENCAS

Presentes os diretores eleitos da Mediall Brasil S.A., os quais assinaram o livro de presença:

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008, diretor presidente e diretor técnico da sociedade;

CAMILA RAMOS DE CAMPOS, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade nº 4508638 e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74, residente e domiciliada na Rua 61 N 60 Apto. 801, Residencial Fraternité, Bairro: Jardim Goiás, Goiânia - GO, Cep 74810-230, diretor administrativo financeiro da sociedade;

Convocação

A reunião foi convocada pela diretoria eleita, em razão de combinação prévia, de acordo com os Estatutos Sociais da sociedade

Ordem do dia:

Abertura de nova filial da sociedade Medial Brasil S/A.

Composição da Mesa:

Assumiu a presidência da reunião o Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, supra mencionado e, para secretariá-lo, convidou **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, supra citada, quem aceitou a incumbência. Assim, constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos.

Deliberações:

Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a reunião e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

Quanto à ordem do dia, inicialmente, explicou o Senhor Presidente a necessidade de constituir novas filiais da sociedade para melhor atender o objetivo social da Medial Brasil S.A., não só em outras regiões no Estado de sua sede, como também, em outros Estados do Brasil. Neste contexto de considerações, as análises da situação prosseguiram e os presentes **decidiram pela abertura de nova filial da sociedade** no endereço a seguir indicado, para funcionamento imediato, sendo que, o objeto social da filial será o mesmo da matriz, sem destaque de capital:

Nova Filial da Medial S.A. :

Endereço:

Várzea Grande-MT – Av. Dom Orlando Chaves nº 14 Qd. 21 Lt. 15 Sala 01 Ponte Nova

Cep: 78.115-097 Várzea Grande -MT

Objeto Social da Filial:

- Desenvolvimento de atividades de atendimentos hospitalares;
- Atividades de atendimentos em pronto socorro e urgência;
- Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (Audiometria, Eletrocardiograma – ECG, diagnósticos por registro gráfico);
- Atividade de medicina ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

- Atividades de medicina ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- Ambulatório odontológico e pronto socorro odontológico;
- Serviço de vacinação e imunização humana;
- Consultoria e assessoria área médica e a saúde;
- Atendimento médico hospitalar psiquiátrico, penitenciário, universitário, público ou particular, infantil, maternidade, casas de parto, centro de medicina e preventiva com internação, centros cirúrgicos;
- Atendimento via ambulâncias com UTI móvel;

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da mesa suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura, pela secretária, da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a reunião, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

Declaração:

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

Presidente da Assembleia

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

Secretária da Assembleia

CAMILA RAMOS DE CAMPOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIALL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2020 17:09 SOB N° 20200346954.
PROTOCOLO: 200346954 DE 14/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001544837. NIRE: 52300041457.
MEDIALL BRASIL S.A.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 15/04/2020
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

MEDIAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

NIRE: 52300041457

Ata de Reunião de Diretoria da sociedade realizada em 15 de Abril de 2020.

DATA, LOCAL E HORA

Aos quinze dias de Abril de dois mil e vinte, na sede da sociedade Mediall Brasil S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) Cep: 74.884-120 , reuniram-se as 12 horas , conforme combinação prévia , em primeira convocação;

PRESENCAS

Presentes os diretores eleitos da Mediall Brasil S.A., os quais assinaram o livro de presença:

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008 , diretor presidente e diretor técnico da sociedade ;

CAMILA RAMOS DE CAMPOS, brasileira, solteira, administradora, portadora da cedula de identidade nº 4508638 e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74 , residente e domiciliada na Rua 61 N 60 Apto. 801 , Residencial Fraternité , Bairro : Jardim Goiás , Goiânia – GO , Cep 74810-230 , diretor administrativo financeiro da sociedade ;

Convocação

A reunião foi convocada pela diretoria eleita, em razão de combinação prévia, de acordo com os Estatutos Sociais da sociedade

Ordem do dia:

Abertura de nova filial da sociedade Medial Brasil S/A.

Composição da Mesa:

Assumiu a presidência da reunião o Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, supra mencionado e, para secretariá-lo, convidou **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, supra citada, quem aceitou a incumbência. Assim, constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos.

Deliberações:

Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a reunião e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

Quanto à ordem do dia, inicialmente, explicou o Senhor Presidente a necessidade de constituir novas filiais da sociedade para melhor atender o objetivo social da Medial Brasil S.A., não só em outras regiões no Estado de sua sede, como também, em outros Estados do Brasil. Neste contexto de considerações, as análises da situação prosseguiram e os presentes **decidiram pela abertura de nova filial da sociedade** no endereço a seguir indicado, para funcionamento imediato, sendo que, o objeto social da filial será o mesmo da matriz, sem destaque de capital:

Nova Filial da Medial S.A.:

Endereço:

Rio Branco - AC – Avenida Ceara, nº 2092, Bosque

Cep: 69.900.379 Rio Branco - AC

Objeto Social da Filial:

- Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimentos a urgências;
- Atividades de atendimentos hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências;
- Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos.

- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- Atividade odontológica;
- Serviço de vacinação e imunização humana;
- Atividades de Psicologia e Psicanálise
- Atividades de Apoio à gestão de saúde
- UTI móvel;

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da mesa suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura, pela secretária, da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a reunião, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

Declaração:

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

Presidente da Assembleia
HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

Secretária da Assembleia
CAMILA RAMOS DE CAMPOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIALL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2020 14:24 SOB N° 20200355295.
PROTOCOLO: 200355295 DE 16/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001635743. NIRE: 52300041457.
MEDIALL BRASIL S.A.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 24/04/2020
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

MEDIAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

NIRE: 52300041457

Ata de Reunião de Diretoria da sociedade realizada em 9 de Abril de 2020.

DATA, LOCAL E HORA

Aos nove dias de Abril de dois mil e vinte, na sede da sociedade Mediall Brasil S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) Cep: 74.884-120 , reuniram-se as 12 horas , conforme combinação prévia , em primeira convocação;

PRESENCAS

Presentes os diretores eleitos da Mediall Brasil S.A., os quais assinaram o livro de presença:

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008 , diretor presidente e diretor técnico da sociedade ;

CAMILA RAMOS DE CAMPOS, brasileira, solteira, administradora, portadora da cedula de identidade nº 4508638 e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74 , residente e domiciliada na Rua 61 N 60 Apto. 801 , Residencial Fraternité , Bairro : Jardim Goiás , Goiânia – GO , Cep 74810-230 , diretor administrativo financeiro da sociedade ;

Convocação

A reunião foi convocada pela diretoria eleita, em razão de combinação prévia, de acordo com os Estatutos Sociais da sociedade

Ordem do dia:

Abertura de nova filial da sociedade Medial Brasil S/A.

Composição da Mesa:

Assumiu a presidência da reunião o Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, supra mencionado e, para secretariá-lo, convidou **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, supra citada, quem aceitou a incumbência. Assim, constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos.

Deliberações:

Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a reunião e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

Quanto à ordem do dia, inicialmente, explicou o Senhor Presidente a necessidade de constituir novas filiais da sociedade para melhor atender o objetivo social da Medial Brasil S.A., não só em outras regiões no Estado de sua sede, como também, em outros Estados do Brasil. Neste contexto de considerações, as análises da situação prosseguiram e os presentes **decidiram pela abertura de nova filial da sociedade** no endereço a seguir indicado, para funcionamento imediato, sendo que, o objeto social da filial será o mesmo da matriz, sem destaque de capital:

Nova Filial da Medial S.A. :

Endereço:

Várzea Grande-MT – Av. Dom Orlando Chaves nº 14 Qd. 21 Lt. 15 Sala 01 Ponte Nova

Cep: 78.115-097 Várzea Grande -MT

Objeto Social da Filial:

- Desenvolvimento de atividades de atendimentos hospitalares;
- Atividades de atendimentos em pronto socorro e urgência;
- Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (Audiometria, Eletrocardiograma – ECG, diagnósticos por registro gráfico);
- Atividade de medicina ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

- Atividades de medicina ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- Ambulatório odontológico e pronto socorro odontológico;
- Serviço de vacinação e imunização humana;
- Consultoria e assessoria área médica e a saúde;
- Atendimento médico hospitalar psiquiátrico, penitenciário, universitário, público ou particular, infantil, maternidade, casas de parto, centro de medicina e preventiva com internação, centros cirúrgicos;
- Atendimento via ambulâncias com UTI móvel;

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da mesa suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura, pela secretária, da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a reunião, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

Declaração:

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

Presidente da Assembleia
HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

Secretária da Assembleia
CAMILA RAMOS DE CAMPOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIALL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2020 17:09 SOB N° 20200346954.
PROTOCOLO: 200346954 DE 14/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001544837. NIRE: 52300041457.
MEDIALL BRASIL S.A.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 15/04/2020
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

MEDIAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

NIRE: 52300041457

Ata de Reunião de Diretoria da sociedade realizada em 24 de Abril de 2020.

DATA, LOCAL E HORA

Aos vinte e quatro dias de Abril de dois mil e vinte, na sede da sociedade Mediall Brasil S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) Cep: 74.884-120, reuniram-se as 12 horas, conforme combinação prévia, em primeira convocação;

PRESENCAS

Presentes os diretores eleitos da Mediall Brasil S.A., os quais assinaram o livro de presença:

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008 , diretor presidente e diretor técnico da sociedade ;

CAMILA RAMOS DE CAMPOS, brasileira, solteira, administradora, portadora da cedula de identidade nº 4508638 e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74 , residente e domiciliada na Rua 61 N 60 Apto. 801 , Residencial Fraternité , Bairro : Jardim Goiás , Goiânia - GO , Cep 74810-230 , diretor administrativo financeiro da sociedade ;

Convocação

A reunião foi convocada pela diretoria eleita, em razão de combinação prévia, de acordo com os Estatutos Sociais da sociedade

Ordem do dia:

Abertura de nova filial da sociedade Medial Brasil S/A.

Composição da Mesa:

Assumiu a presidência da reunião o Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, supra mencionado e, para secretariá-lo, convidou **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, supra citada, quem aceitou a incumbência. Assim, constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos.

Deliberações:

Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a reunião e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

Quanto à ordem do dia, inicialmente, explicou o Senhor Presidente a necessidade de constituir novas filiais da sociedade para melhor atender o objetivo social da Medial Brasil S.A., não só em outras regiões no Estado de sua sede, como também, em outros Estados do Brasil. Neste contexto de considerações, as análises da situação prosseguiram e os presentes **decidiram pela abertura de nova filial da sociedade** no endereço a seguir indicado, para funcionamento imediato, sendo que, o objeto social da filial será o mesmo da matriz, sem destaque de capital:

Nova Filial da Medial S.A.:

Endereço:

Bertioga - SP – Avenida Anchieta, nº 2100, Sala 04, Centro,

Cep: 11.250-360, Bertioga – SP.

Objeto Social da Filial:

- Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimentos a urgências;
- Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
- Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos.

- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- Atividade odontológica;
- Serviço de vacinação e imunização humana;
- Atividades de Psicologia e Psicanálise
- Atividades de Apoio à gestão de saúde
- UTI móvel;

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da mesa suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura, pela secretária, da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a reunião, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

Declaração:

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

Presidente da Assembleia
HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

Secretária da Assembleia
CAMILA RAMOS DE CAMPOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIALL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2020 17:59 SOB N° 20200433997.
PROTOCOLO: 200433997 DE 28/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001703935. NIRE: 52300041457.
MEDIALL BRASIL S.A.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/04/2020
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

MEDIAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

NIRE: 52300041457

Ata de Reunião de Diretoria da sociedade realizada em 16 de Junho de 2020.

DATA, LOCAL E HORA

Aos dezesseis dias de Junho de dois mil e vinte, na sede da sociedade Mediall Brasil S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) Cep: 74.884-120, reuniram-se as 12 horas, conforme combinação prévia, em primeira convocação;

PRESENCAS

Presentes os diretores eleitos da Mediall Brasil S.A., os quais assinaram o livro de presença:

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008, diretor presidente e diretor técnico da sociedade ;

CAMILA RAMOS DE CAMPOS, brasileira, solteira, administradora, portadora da cedula de identidade nº 4508638 e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74, residente e domiciliada na Rua 61 N 60 Apto. 801, Residencial Fraternité, Bairro : Jardim Goiás, Goiânia - GO, Cep 74810-230, diretor administrativo financeiro da sociedade ;

Convocação

A reunião foi convocada pela diretoria eleita, em razão de combinação prévia, de acordo com os Estatutos Sociais da sociedade

Ordem do dia:

Abertura de nova filial da sociedade Medial Brasil S/A.

Composição da Mesa:

Assumiu a presidência da reunião o Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, supra mencionado e, para secretariá-lo, convidou **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, supra citada, quem aceitou a incumbência. Assim, constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos.

Deliberações:

Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a reunião e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

Quanto à ordem do dia, inicialmente, explicou o Senhor Presidente a necessidade de constituir novas filiais da sociedade para melhor atender o objetivo social da Medial Brasil S.A., não só em outras regiões no Estado de sua sede, como também, em outros Estados do Brasil. Neste contexto de considerações, as análises da situação prosseguiram e os presentes **decidiram pela abertura de nova filial da sociedade** no endereço a seguir indicado, para funcionamento imediato, sendo que, o objeto social da filial será o mesmo da matriz, sem destaque de capital:

Nova Filial da Medial S.A. :

Endereço:

Brasília-DF – Setor Hoteleiro Sul, S/n, Qd.06, Conjunto A, Bloco E, Sala 410, Asa Sul.

Cep: 70.316-902, Brasília – DF.

Objeto Social da Filial :

- Desenvolvimento de atividades de atendimentos hospitalares;
- Atividades de atendimentos em pronto socorro e urgência;
- Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (Audiometria, Eletrocardiograma – ECG, diagnósticos por registro gráfico);
- Atividade de medicina ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

- Atividades de medicina ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- Ambulatório odontológico e pronto socorro odontológico;
- Serviço de vacinação e imunização humana;
- Consultoria e assessoria área médica e a saúde;
- Atendimento médico hospitalar psiquiátrico, penitenciário, universitário, público ou particular, infantil, maternidade, casas de parto, centro de medicina e preventiva com internação, centros cirúrgicos;
- Atendimento via ambulâncias com UTI móvel;

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da mesa suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura, pela secretária, da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a reunião, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

Declaração:

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

Presidente da Assembleia

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

Secretária da Assembleia

CAMILA RAMOS DE CAMPOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIALL BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2020 07:39 SOB N° 20200670433.
PROTOCOLO: 200670433 DE 19/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002610302. NIRE: 52300041457.
MEDIALL BRASIL S.A.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 25/06/2020
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

MEDIALL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

NIRE: 52300041457

Ata de Assembleia Extraordinária realizada em 30 de Março de 2020.

DATA, LOCAL E HORA

Aos trinta dias de Março de dois mil e vinte, na sede da sociedade Mediall Brasil S.A., Av. Olinda, nº 960, Sala 2.310, Edifício Trade Tower, Bairro Park Lozandes, Goiânia (GO) Cep: 74.884-120, reuniram-se as 12 horas, conforme combinação prévia, em primeira convocação;

PRESENCAS

Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto da Mediall Brasil S.A., os quais assinaram o livro de presença;

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008;

MEDICLIFE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204812146 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.587.890/0001-00, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769

MED EXPERT SERVIÇOS LTDA, registrada na JUCEG sob o nº 52204812243 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.588.700/0001-60, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRC 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769

MEDTALENT SERVIÇOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204812154 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.587.900/0001-07, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRC 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769

MEDCORP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204738493 de 23/11/2018, CNPJ/MF 32.087.951/0001-36, sediada à Rua 261-A, nº 497, sala 05, quadra 41, lote 19-E, Setor Leste Universitário, Goiânia (GO) CEP 74.610-260, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRC 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769

MEDSAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204715477, CNPJ/MF 31.407.928/0001-19, sediada à Rua C-145, quadra 272, lote 01, sala 04, nº 307, Jardim América, Goiânia (GO), CEP 74.255-500, representada por sua administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRC 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769.

MEDVITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204813401 de 22/08/2019, CNPJ/MF 34.628.938/0001-72, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRC 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769

VITAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204814564 de 27/08/2019, CNPJ/MF 34.671.894/0001-63, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRC 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769

CONVOCAÇÃO

Dispensada a publicação de Editais em razão de combinação prévia entre os sócios e conforme o disposto no artigo 124 § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976.

ORDEM DO DIA:

- 1) Aumento de capital da sociedade
- 2) Alteração dos Estatutos Sociais

COMPOSIÇÃO DA MESA

Para presidir a reunião, foi eleito por aclamação o Sr. **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008, quem ao aceitar a incumbência, convidou a mim **CAMILA RAMOS DE CAMPOS**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cedula de identidade nº 4508638 e inscrita no CPF/MF nº 002.790.681-74, residente e domiciliada na Rua 61 N 60 Apto. 801, Residencial Fraternalité, Bairro: Jardim Goiás, Goiânia - GO, Cep 74810-230, para secretariá-lo, no que aceitei. Assim, constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos.

DELIBERAÇÕES Constituída a Mesa, declarou o senhor Presidente instalada a Assembleia e determinou o início dos trabalhos vinculados à ordem do dia.

Quanto ao item 1 da ordem do dia, inicialmente, explicou o Senhor Presidente da mesa aos presentes a necessidade da sociedade aumentar seu capital social atual para fazer frente as necessidades e novas demandas surgidas ao longo deste ano e anterior. Assim, neste contexto, os presentes deliberaram por unanimidade o aumento do capital social da sociedade Medill Brasil S.A. em **R\$ 4.379.628,00** (quatro milhões trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais) por intermédio da subscrição de **4.379.628** (quatro milhões trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito) novas ações nominativas ordinárias e preferenciais, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios/acionistas, retro qualificados, **conforme os Boletins de Subscrição**, em anexo,

de forma à elevar o capital social atual da sociedade de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) para **R\$ 6.379.628,00** , conforme o quadro abaixo :

Ações	Tot.Ações	Ordinárias	Preferenciais
Quantidade atual de ações nominativas	2.000.000	1.000.000	1.000.000
subscrição de novas ações **	4.379.628	2.189.814	2.189.814
Novo Total de ações da sociedade	6.379.628	3.189.814	3.189.814
Total do novo Capital social - R\$	6.379.628,00	3.189.814,00	3.189.814,00

Com relação à subscrição de novas ações, referente à participação de cada sócio/ acionista, temos o seguinte quadro abaixo:

Subscrição de novas ações **	total Ações	Ordinárias	Preferenciais
HILTON RINALDO SALLES PICCELLI	4.337.978	2.168.989	2.168.989
MEDTALENT SERVIÇOS LTDA	5.950	2.975	2.975
MEDICLIFE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	5.950	2.975	2.975
MEDVITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	5.950	2.975	2.975
VITAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	5.950	2.975	2.975
MED EXPERT SERVIÇOS LTDA	5.950	2.975	2.975
MEDSAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	5.950	2.975	2.975
MEDCORP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	5.950	2.975	2.975
TOTAL	4.379.628	2.189.814	2.189.814

Portanto, em resumo, o novo capital social, segue representado pelo quadro:

	R\$	Ordinárias	Preferenciais
Total do Capital social existente	2.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Aumento de Capital	4.379.628,00	2.189.814,00	2.189.814,00
Novo Total do Capital social	6.379.628,00	3.189.814,00	3.189.814,00

Em continuidade ao item 1 da ordem do dia , o presidente da Assembleia confirmou que todos os demais sócios acionistas da sociedade renunciaram, neste ato , ao exercício do direito de preferencia para a subscrição de ações. O capital foi integralizado neste ato nos termos e condições dos **Boletins de Subscrição** , em anexo, firmados por cada um dos sócios /acionistas.

Quanto ao item 2 da ordem do dia , declarou o Senhor Presidente da mesa aos presentes a ratificação dos Estatutos sociais da sociedade em vigor , em todas as suas cláusulas e termos atuais, exceto quanto à redação do Artigo 5º dos Estatutos Sociais , o qual passaria a ter o seguinte novo texto :

Abre aspas

ART. 5º - O Capital social totalmente integralizado é de R\$ 6.379.628,00 (seis milhões, trezentos e setenta e nove mil , seiscentos e vinte e oito reais), dividido em 3.189.814 (três milhões cento e oitenta e nove mil oitocentos e quatorze) ações nominativas ordinárias e 3.189.814 (três milhões cento e oitenta e nove mil oitocentos e quatorze) ações nominativas preferenciais , todas com o valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), indivisíveis perante a sociedade, assinadas por dois diretores, ou por um diretor e um procurador legalmente constituído.

§ 1º - O capital social poderá ser aumentado sempre que a assembleia geral extraordinária julgar conveniente, e da seguinte forma:

- a) Pela emissão de novas ações, subscritas mediante pagamento, com prazo de até 180 dias, ou via aplicação das reservas da sociedade ou capitalização dos lucros, ou ainda por quaisquer outros meios, suscetíveis de avaliação em dinheiro, a juízo da Assembleia Geral Extraordinária;

- b) Pelo aumento do valor nominal das ações existentes, ou quantidade nominal das ações existentes, resultante quer da incorporação de bens, quer da aplicação das reservas da sociedade, capitalização dos lucros ou ainda por quaisquer outros meios, suscetíveis de avaliação em dinheiro, a juízo da Assembleia Geral Extraordinária.

§ 2º - Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito de preferência para subscrição de ações.

§ 3º - Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no § 2º, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, ou novos acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito.

§ 4º - As ações são nominativas e sua propriedade será presumida pela anotação nos livros sociais pertinentes, sendo permitida a emissão de cautelas ou certificados, representativos de ações assinadas por dois diretores ou, por um diretor e um procurador legalmente constituído.

§ 5º - As ações e os direitos delas decorrentes se sujeitarão a acordo de acionistas, consoante previsão do art. 118, da Lei 6.404/1976, caso venha a existir. Igualmente, poderá existir acordos parassociais a estabelecer compromissos e relacionamentos especiais entre os acionistas.

Fecha aspas

Em seguida, as referidas propostas consubstanciadas nos itens 1 e 2 da ordem do dia conforme apresentadas pelo Sr. Presidente da mesa, foram levadas à votação e receberam a aprovação unânime dos presentes.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da mesa suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura pela secretária da presente Ata em 1 (uma) via original.

Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, conferida e aprovada em todos os seus termos, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a conduziu.

DECLARAÇÃO:

Declaramos sob as penas da Lei que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita em livro próprio, sendo autênticas as assinaturas exaradas.

Presidente da Assembleia

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

Secretário da Assembleia

CAMILA RAMOS DE CAMPOS

Ata de Assembleia Extraordinária realizada em 30 de Março de 2020.**Lista de subscrição de ações****MEDIALL BRASIL S.A.****CNPJ/MF 27.229.900/0001-61****Boletim de Subscrição de ações****Nome, qualificação dos acionistas e ações subscritas:**

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da fazenda - "CPF/MF" sob o nº 431.481.581-72, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.739.602 SSP-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás "CRM-GO" sob o nº 7546, residente e domiciliado na Alameda dos Bálsamos, Quadra 03, Lote 05, Jardins Verona, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.886-008 , **SUBSCREVEU 4.337.978 (quatro milhões trezentos e trinta e sete mil novecentos e setenta e oito) ações** , sendo 2.168.989 (dois milhões cento e sessenta e oito mil, noventas e oitenta e nove mil) ações nominativas ordinárias e 2.168.989 (dois milhões cento e sessenta e oito mil, noventas e oitenta e nove mil) ações nominativas preferencias , todas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o valor de R\$ 2.168.989 (dois milhões cento e sessenta e oito mil, noventas e oitenta e nove mil) reais, referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 2.168.989 (dois milhões cento e sessenta e oito mil, noventas e oitenta e nove mil) reais, referente as ações nominativas preferencias , perfazendo o total de R\$ 4.337.978 (quatro milhões trezentos e trinta e sete mil novecentos e setenta e oito) reais , nos termos e condições estabelecidas pela sociedade e neste boletim de subscrição, sendo : **a)** R\$ 2.337.978,00 (dois milhões trezentos e trinta e sete mil , novecentos e setenta e oito reais) integralizados por

intermédio da conversão de lucros acumulados da sociedade a que tinha direito , conforme apurados no exercício encerrado em 31.12.2019 e destinados aos sócios, nos termos estabelecidos na reunião de sócios, realizada em 21/01/2020 e b) R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) de reais integralizados , neste ato, por intermédio do pagamento , via entrega de 2 (duas) notas promissórias – pro soluto.

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS:
2.168.989

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS:
2.168.989

ACIONISTA:

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

Goiânia, 30 de Março de 2.020.

MEDIAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

Boletim de Subscrição de ações
Nome, qualificação dos acionistas e ações subscritas:

MED SAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204715477, CNPJ/MF 31.407.928/0001-19, sediada à Rua C-145, quadra 272, lote 01, sala 04, nº 307, Jardim América, Goiânia (GO), CEP 74.255-500, representada por sua administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769, **SUBSCREVEU 5.950 (cinco mil noventos e cinquenta) ações**, sendo 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco) ações nominativas ordinárias e 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco) ações nominativas preferencias , todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o valor de R\$ 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais) , referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais) , referente as ações nominativas preferencias , no valor total de R\$ 5.950 (cinco mil noventos e cinquenta reais) , nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, integralizado por intermédio da conversão de lucros acumulados a que tinha direito da sociedade, conforme apurados no exercício encerrado em 31.12.2019 e destinados aos sócios, nos termos estabelecidos na reunião de sócios, realizada em 21/01/2020

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 2.975
TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 2.975

ACIONISTA:

MED SAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO

Goiânia, 30 de Março de 2.020.

MEDIAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

Boletim de Subscrição de ações
Nome, qualificação dos acionistas e ações subscritas:

MEDCLIFE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204812146 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.587.890/0001-00, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769; **SUBSCREVEU 5.950 (cinco mil noventos e cinquenta) ações**, sendo 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco) ações nominativas ordinárias e 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco) ações nominativas preferencias , todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o valor de R\$ 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais) , referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais) , referente as ações nominativas preferencias , no valor total de R\$ 5.950 (cinco mil noventos e cinquenta reais) , nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, integralizado por intermédio da conversão de lucros acumulados a que tinha direito da sociedade, conforme apurados no exercício encerrado em 31.12.2019 e destinados aos sócios, nos termos estabelecidos na reunião de sócios, realizada em 21/01/2020.

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 2.975
TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 2.975

ACIONISTA:

MEDCLIFE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.
DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO

Goiânia, 30 de Março de 2.020.

MEDIAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

Boletim de Subscrição de ações

Nome, qualificação dos acionistas e ações subscritas:

MED EXPERT SERVIÇOS LTDA, registrada na JUCEG sob o nº 52204812243 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.588.700/0001-60, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRC 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769, **SUBSCREVEU 5.950 (cinco mil noventos e cinquenta) ações**, sendo 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco) ações nominativas ordinárias e 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco) ações nominativas preferencias, todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), perfazendo o valor de R\$ 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais), referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais), referente as ações nominativas preferencias, no valor total de R\$ 5.950 (cinco mil noventos e cinquenta reais), nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, integralizado por intermédio da conversão de lucros acumulados a que tinha direito da sociedade, conforme apurados no exercício encerrado em 31.12.2019 e destinados aos sócios, nos termos estabelecidos na reunião de sócios, realizada em 21/01/2020

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 2.975
TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 2.975

ACIONISTA:

MED EXPERT SERVIÇOS LTDA
DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO

Goiânia, 30 de Março de 2.020.

MEDIALL BRASIL S.A.**CNPJ/MF 27.229.900/0001-61****Boletim de Subscrição de ações****Nome, qualificação dos acionistas e ações subscritas:**

MED TALENT SERVIÇOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204812154 de 20/08/2019, CNPJ/MF 34.587.900/0001-07, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRC 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769; **SUBSCREVEU 5.950 (cinco mil noventos e cinquenta) ações**, sendo 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco) ações nominativas ordinárias e 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco) ações nominativas preferencias , todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o valor de R\$ 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais) , referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais) , referente as ações nominativas preferencias , no valor total de R\$ 5.950 (cinco mil noventos e cinquenta reais) , nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, integralizado por intermédio da conversão de lucros acumulados a que tinha direito da sociedade, conforme apurados no exercício encerrado em 31.12.2019 e destinados aos sócios, nos termos estabelecidos na reunião de sócios, realizada em 21/01/2020.

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 2.975

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 2.975

ACIONISTA:

MED TALENT SERVIÇOS LTDA.

DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO

Goiânia, 30 de Março de 2.020.

MEDIAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

Boletim de Subscrição de ações

Nome, qualificação dos acionistas e ações subscritas:

MEDCORP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204738493 de 23/11/2018, CNPJ/MF 32.087.951/0001-36, sediada à Rua 261-A, nº 497, sala 05, quadra 41, lote 19-E, Setor Leste Universitário, Goiânia (GO) CEP 74.610-260, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769; **SUBSCREVEU 5.950 (cinco mil noventos e cinquenta) ações**, sendo 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco) ações nominativas ordinárias e 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco) ações nominativas preferencias , todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o valor de R\$ 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais) , referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais) , referente as ações nominativas preferencias , no valor total de R\$ 5.950 (cinco mil noventos e cinquenta reais) , nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, integralizado por intermédio da conversão de lucros acumulados a que tinha direito da sociedade, conforme apurados no exercício encerrado em 31.12.2019 e destinados aos sócios, nos termos estabelecidos na reunião de sócios, realizada em 21/01/2020.

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 2.975

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 2.975

ACIONISTA:

MEDCORP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO

Goiânia, 30 de Março de 2.020.

MEDIAL BRASIL S.A.**CNPJ/MF 27.229.900/0001-61****Boletim de Subscrição de ações
Nome, qualificação dos acionistas e ações subscritas:**

MEDVITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204813401 de 22/08/2019, CNPJ/MF 34.628.938/0001-72, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769; **SUBSCREVEU 5.950 (cinco mil noventos e cinquenta) ações**, sendo 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco) ações nominativas ordinárias e 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco) ações nominativas preferencias , todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o valor de R\$ 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais) , referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais) , referente as ações nominativas preferencias , no valor total de R\$ 5.950 (cinco mil noventos e cinquenta reais) , nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, integralizado por intermédio da conversão de lucros acumulados a que tinha direito da sociedade, conforme apurados no exercício encerrado em 31.12.2019 e destinados aos sócios, nos termos estabelecidos na reunião de sócios, realizada em 21/01/2020.

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 2.975
TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 2.975

ACIONISTA:

MEDVITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO

Goiânia, 30 de Março de 2.020.

MEDIAL BRASIL S.A.

CNPJ/MF 27.229.900/0001-61

Boletim de Subscrição de ações

Nome, qualificação dos acionistas e ações subscritas:

VITAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA., registrada na JUCEG sob o nº 52204814564 de 27/08/2019, CNPJ/MF 34.671.894/0001-63, sediada à Av. Olinda, esquina com Avenida PL3, nº 960, 23º andar, Sala 2.309, Edifício Trade Tower Lozandes, Park Lozandes, Goiânia (GO), CEP 74.884-120, representada por sua sócia administradora DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, CIRG 3.931.723, 2ª via, DGPC/GO, CPF 968.100-331-49 e CNH: 03292303769; **SUBSCREVEU 5.950 (cinco mil noventos e cinquenta) ações**, sendo 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco) ações nominativas ordinárias e 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco) ações nominativas preferencias , todas as quais totalmente integralizadas em moeda corrente nacional no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) , perfazendo o valor de R\$ 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais) , referente as ações nominativas ordinárias e R\$ 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais) , referente as ações nominativas preferencias , no valor total de R\$ 5.950 (cinco mil noventos e cinquenta reais) , nos termos e condições estabelecidos pela sociedade e neste boletim de subscrição, integralizado por intermédio da conversão de lucros acumulados a que tinha direito da sociedade, conforme apurados no exercício encerrado em 31.12.2019 e destinados aos sócios, nos termos estabelecidos na reunião de sócios, realizada em 21/01/2020.

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 2.975

TOTAL DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS: 2.975

ACIONISTA:

VITAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
DAIANE DE OLIVEIRA CARDOSO

Goiânia, 30 de Março de 2.020.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIALl BRASIL S.A. consta assinado digitalmente por:

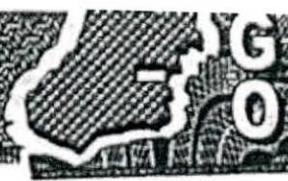
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00279068174	CAMILA RAMOS DE CAMPOS
43148158172	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2020 16:39 SOB N° 20200713035.
PROTOCOLO: 200713035 DE 29/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002703505. NIRE: 52300041457.
MEDIALl BRASIL S.A.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 30/06/2020
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
CAMILA RAMOS DE CAMPOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
FO201485 DPF GO

CPF
002.790.681-74

DATA NASCIMENTO
17/08/1983



FILIAÇÃO
JOSE PEIXOTO DE CAMPOS

NILVA RAMOS DE CAMPOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02151500784

VALIDADE
06/09/2022

1ª HABILITAÇÃO
15/01/2002

OBSERVAÇÕES

A

Camila Ramos de Campos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
20/09/2017

Daniel Xavier

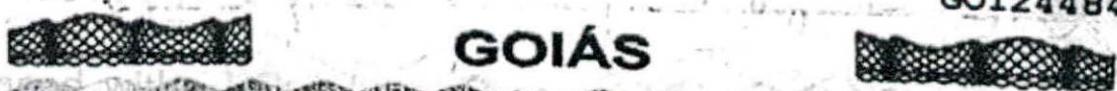
ASSINATURA DO EMISSOR

43786710130
GO124484956

GOIÁS

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1524757329

PROIBIDO PLASTIFICAR
1524757329



DFACAC...
AN...
CO...
MA...
M...
S...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1809165784

NOME
HILTON RINALDO SALLES PICCELLI



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7546 CRM GO

CPF DATA NASCIMENTO
431.481.581-72 16/06/1967

FILIAÇÃO
HELIO RUBENS PICCELLI
OSMARINA SALLES
PICCELLI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

1º REGISTRO VALIDADE 1º HABILITAÇÃO
04374353609 01/03/2024 03/07/1985

OBSERVAÇÕES

Picelli

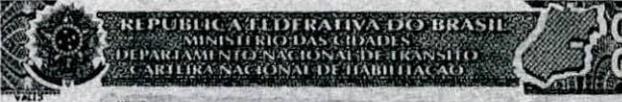
ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO
GOIANIA, GO 01/03/2019

Marcos Roberto Silva
Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

20418210054
GO135268583

ASSINATURA DO EMISSOR
GOIÁS

PROIBIDO PLASTIFICAR
1809165784

		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1602081590	NOME ISABEL MARIA DOS SANTOS SILVA	
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 5937767 SSP GO	
	CPF 700.700.151-39	
	DATA NASCIMENTO 04/04/1996	
	FILIAÇÃO EURIPEDES DE JESUS SILVA LUCELIA APARECIDA DOS SANTOS	
Nº REGISTRO 06691155245	VALIDEZ 17/03/2021	1ª HABILITAÇÃO 25/08/2016
PROIBIDO PLASTIFICAR 1602081590	OBSERVAÇÕES 	
	ASSINATURA DO PORTADOR <i>Isabel m dos S Silva</i>	
	LOCAL GOIANIA, GO	DATA EMISSÃO 18/06/2018
ASSINATURA DO EMISSOR 		94595931581 GO130003824
GOIÁS		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.229.900/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/03/2017
NOME EMPRESARIAL MEDIAL L BRASIL S.A.			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-8-01 - UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV OLINDA	NUMERO 960	COMPLEMENTO SALA 2310 EDIF TRADE TOWER	
CEP 74.884-120	BAIRRO/DISTRITO LOT PARK LOZANDES	MUNICIPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@MEDIALBRASIL.MED.BR		TELEFONE (62) 3088-1706	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/12/2020 às 18:30:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.229.900/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/03/2017
NOME EMPRESARIAL MEDIALL BRASIL S.A.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise (Dispensada *) 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia (Dispensada *) 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional (Dispensada *) 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia (Dispensada *) 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV OLINDA	NÚMERO 960	COMPLEMENTO SALA 2310 EDIF TRADE TOWER	
CEP 74.884-120	BAIRRO/DISTRITO LOT PARK LOZANDES	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@MEDIALLBRASIL.MED.BR		TELEFONE (62) 3088-1706	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/12/2020 às 18:30:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

☰ CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO	👤 CONSULTAR QSA	↶ VOLTAR	🖨️ IMPRIMIR
--	-----------------	----------	-------------

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Luis Silva
Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em andamento, **CONTRA:**

Identificação:

Requerente : **MEDIAL BRASIL SA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **27.229.900/0001-61**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Execução Patrimonial, Falência e Concordata**, até a presente data.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (09/12/2020).

Luis Silva
Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão..... R\$35,40
Valor da Taxa Judiciária..... R\$15,14
Total..... R\$ 50,54
Data Receita..... 09/12/2020
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 206201631



40000202062016319624

Esta Certidão tem valor transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a Empresa MEDIAL BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.229.900/0007-57, com endereço na Av. Segunda Avenida, S/N, QD. 01-B, LT. 048E, sala 109, Ed. Montreal Office, Cidade Vera Cruz, Condomínio Empresarial Village, Aparecida de Goiânia/GO CEP; 74.934-605, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, executa desde o dia 29/01/2019, os serviços de: Anestesia, Pronto Socorro, Cardiologia, Pneumologia, Cirurgia Geral, Infectologia, Neurologia, Terapia Intensiva Adulta no Hospital Municipal de Aparecida - HMAP, Unidade gerida pelo Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH.

ATESTAMOS, que na relação avençada entre a MEDIAL BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA e o INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH, não consta em nossos arquivos, nada que possa desaboná-la como prestadora de tais serviços.

Atestamos, finalmente, que a Contratada executou os serviços de acordo com as cláusulas contratuais firmadas entre as partes, demonstrando, a referida empresa, possuir capacidade técnica na prestação dos serviços sob sua responsabilidade, com zelo, eficiência, pontualidade e assiduidade, não deixando assim de cumprir nenhuma das atribuições descritas no instrumento de contrato, bem como nos documentos vinculados ao mesmo.

Goiânia, 01 de agosto de 2019.

Lázara M^a de Araújo Mundim de Souza
Diretora Geral - HMAP

Lázara Maria de Araújo Mundim de Souza
Diretora Geral - HMAP
Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH
Fone/Contato: (62) 3998-9600



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a **MEDIAL BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, mais abaixo qualificada executa até o presente momento os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos estão sendo executados e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

Nome/Razão social: IBGH - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR.

CNPJ: 18.972.378/0001-12

Endereço: Avenida areião. N° 595 Qd. 17 Lt. 23 Setor Pedro Ludovico - Goiânia – GO

Representante Legal: Estevão Costa Daltro

CPF: 467.255.551-87

Contato: 62 3998-9600 – contato@ibgh.org.br

CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços médicos e assistenciais para atendimento especializado, em urgência e emergência e eletivo pronto socorro e assessoria de gestão médica.

Local de Prestação de serviços

➤ Pirenópolis - HEELJ, Hospital Estadual Ernestina Lopes Jaime.

Período de Execução: Início de prestação de serviços em 16/11/2017 até 30/09/2019.



CONTRATADO

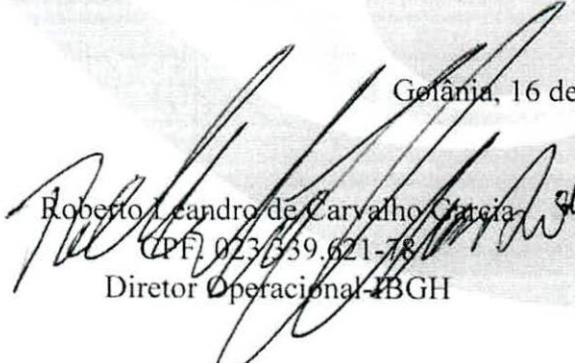
Nome/Razão social: MEDIALL BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Endereço: Rua 86-E N° 98 Setor Sul
CNPJ: 27.229.900/0001-61
Responsável técnico: Cárila Legnari Hamú CRM: 19477

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Serviços Médicos	Horas Médicas
Generalista	33.504
Enfermeiro	97.720
Técnico de Enfermagem	125.640
Gestor Médico	1.760
Cirurgião Geral	33.504
Obstetra	11880
Pediatra	11880
Anestesista	16.752

Era o tínhamos de atestar.

Goiânia, 16 de outubro de 2019


Roberto Leandro de Carvalho Garcia
CPF: 023.639.621-78
Diretor Operacional IBGH

Roberto Leandro de Carvalho Garcia
Diretor Operacional
Instituto Brasileiro de
Gestão Hospitalar - IBGH



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a **MEDIAL BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, mais abaixo qualificada executa até o presente momento os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos estão sendo executados e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

Nome/Razão social: IBGH - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR.

CNPJ: 18.972.378/0001-12

Endereço: Avenida Areião. Nº 595 Qd. 17 Lt. 23 Setor Pedro Ludovico - Goiânia – GO

Representante Legal: Estevão Costa Daltro

CPF: 467.255.551-87

Contato: 62 3998-9600 – contato@ibgh.org.br

CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços médicos e assistenciais para atendimento especializado, eletivo de urgência e emergência.

Local de Prestação de serviços

➤ Jaraguá - HEJA, Hospital Estadual Dr. Sandino de Amorim

Período de Execução: Início de prestação de serviços em 12/03/2018 até a presente data 15/10/2019.



CONTRATADO

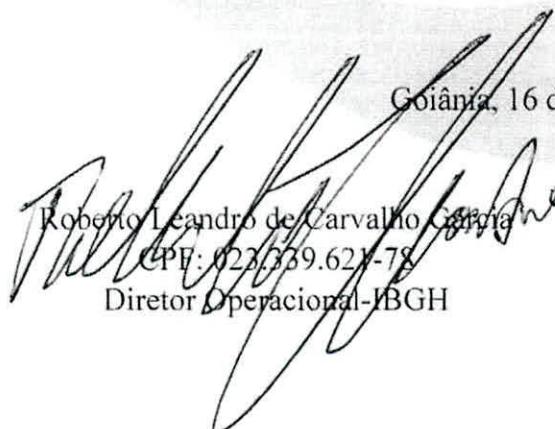
Nome/Razão social: MEDIALL BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Endereço: Rua 86-E N° 98 Setor Sul
CNPJ: 27.229.900/0001-61
Responsável técnico: Cárila Legnari Hamú CRM: 19477

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Serviços Médicos	Horas Médicas
Cirurgião Geral	24900
Obstetra	4.980
Pediatra	4.980
Anestesista	24.900
Generalista	27.936
Gestor Médico	1.760
Especialista (Cirurgia Geral)	27.936
Especialista (Clínica Médica)	13.968
Especialista (Pediatria)	20.952
Especialista (Ortopedia)	6.984
Especialista (Ginecologista/Obstetrícia)	27.936

Era o tínhamos de atestar.

Goiânia, 16 de outubro de 2019


Roberto Leandro de Carvalho Garcia
CPF: 023.339.623-78
Diretor Operacional-IBGH

Roberto Leandro de Carvalho Garcia
Diretor Operacional
Instituto Brasileiro de
Gestão Hospitalar - IBGH



Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3268/57 e o Decreto 44.045/58, **CERTIFICA** que o estabelecimento de saúde **MEDIAL BRASIL S.A.**, de nome fantasia **MEDIAL BRASIL**, **encontra-se inscrito** neste Conselho desde 08/08/2017, sob o número **4755**, estando quite com suas anuidades até o dia **31/01/2021**.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>

Certidão emitida em: **23 de dezembro de 2020**

Certidão válida até: **23/03/2021**

Código de controle: **4HRM49**



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM n.º. 4755 **CNPJ** 27.229.900/0001-61 **Inscrição** 08/08/2017 **Validade** 08/08/2021

Razão Social
MEDIALL BRASIL S.A.

Nome Fantasia
MEDIALL BRASIL

Endereço
AV OLINDA N 960 SALA 2310 ED TRADE TOWER - PARK

Município / UF
GOIÂNIA / GO

CEP
74884-120

Responsável Técnico
7546 - HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

Classificação
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei n.º 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM n.º 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 08/08/2021. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação n.º **164a8c398e406815e2bf1deebf1c3bc6267fa5bd**
Emitida eletronicamente via internet em **25/03/2020**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMEGO**:
<http://www.cremego.org.br/>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a Empresa MEDIAL BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.229.900/0007-57, com endereço na Av. Segunda Avenida, S/N, QD. 01-B, LT. 048E, sala 109, Ed. Montreal Office, Cidade Vera Cruz, Condomínio Empresarial Village, Aparecida de Goiânia/GO CEP; 74.934-605, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, executou no período de 29/01/2019 a 28/07/2019, o serviço de Enfermagem Clínica Médica no Hospital Municipal de Aparecida - HMAP, Unidade gerida pelo Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH,

ATESTAMOS, que na relação avençada entre a MEDIAL BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA e o INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH, não consta em nossos arquivos, nada que possa desaboná-la como prestadora de tais serviços.

Atestamos, finalmente, que a Contratada executou os serviços de acordo com as cláusulas contratuais firmadas entre as partes, demonstrando, a referida empresa, possuir capacidade técnica na prestação dos serviços sob sua responsabilidade, com zelo, eficiência, pontualidade e assiduidade, não deixando assim de cumprir nenhuma das atribuições descritas no instrumento de contrato, bem como nos documentos vinculados ao mesmo.

Goiânia – Goiás, 01 de agosto de 2019.

Lázara M^a de Araújo Mundim de Souza
Diretora Geral - HMAP

Lázara Maria de Araújo Mundim de Souza
Diretora Geral - HMAP
Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH
Fone/Contato: (62) 3998-9600

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a Empresa **MEDIAL BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.229.900/0001-61, com sede na Rua 86-E nº 98 – Setor Sul – Goiânia - Goiás, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, executou pelo período de 18/10/2018 a 15/04/2019 a prestação de serviços médicos especializados em ortopedia/radiologia para atendimento de pacientes cirúrgicos ou não do Hospital Estadual de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado - HURSO, Unidade gerida pelo Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH.

ATESTAMOS, que na relação avençada entre a **MEDIAL BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA** e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH**, não consta em nossos arquivos, nada que possa desaboná-la como prestadora de tais serviços.

Atestamos, finalmente, que a Contratada executou os serviços de acordo com as cláusulas contratuais firmadas entre as partes, demonstrando, a referida empresa, possuir capacidade técnica na prestação dos serviços sob sua responsabilidade, com zelo, eficiência, pontualidade e assiduidade, não deixando assim de cumprir nenhuma das atribuições descritas no instrumento de contrato, bem como nos documentos vinculados ao mesmo.

Fica revogado o Atestado de Capacidade Técnica, emitido com o mesmo objeto em 19 de Julho de 2019.

Santa Helena-Goiás, 12 de Agosto de 2019.

Ronny Rezende
Diretor Geral

Hospital Estadual de Urgências da Região Sudoeste
Dr. Albanir Faleiros Machado - HURSO
CNPJ: 18.972.378/0007-08

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a Empresa **MEDIAL BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.229.900/0001-61, com sede na Rua 86-E nº 98 – Setor Sul – Goiânia - Goiás, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, executou pelo período de 18/10/2018 a 15/04/2019 a prestação de serviços médicos na especialidade de Cirurgia Geral, Cirurgia Torácica, Urologia, Endoscopia, Diarista (médico horizontal da equipe de Cirurgia) e Coordenação da equipe de Cirurgia Geral/Torácica/Vascular no Hospital Estadual de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado - HURSO, Unidade gerida pelo Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH.

ATESTAMOS, que na relação avençada entre a **MEDIAL BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA** e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH**, não consta em nossos arquivos, nada que possa desaboná-la como prestadora de tais serviços.

Atestamos, finalmente, que a Contratada executou os serviços de acordo com as cláusulas contratuais firmadas entre as partes, demonstrando, a referida empresa, possuir capacidade técnica na prestação dos serviços sob sua responsabilidade, com zelo, eficiência, pontualidade e assiduidade, não deixando assim de cumprir nenhuma das atribuições descritas no instrumento de contrato, bem como nos documentos vinculados ao mesmo.

Fica revogado o Atestado de Capacidade Técnica com o mesmo objeto, emitido em 19 de julho de 2019.

Santa Helena- Goiás, 12 de agosto de 2019.

Ronny Rezende
Diretor Geral

Hospital Estadual de Urgências da Região Sudoeste
Dr. Albanir Faleiros Machado – HURSO
CNPJ: 18.972.378/0007-08



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a **DIMOB – Serviços Médicos Hospitalares Ltda**, mais abaixo qualificada executa até o presente momento os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos estão sendo executados e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

Nome/Razão Social: **IBGH – INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR**

Cnpj: **18.972.378/0001-12**

Endereço: **Avenida Areião. N°595. Qd.17. Lt.23. Setor Pedro Ludovico – Goiânia – GO
CEP. 74.820-370**

Representante Legal: **Bruno Pereira Figueiredo – Presidente CPF: 598.190.571-91**

Contato: **62 3998-9600 - contato@ibgh.org.br**

CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços médicos e assistenciais para atendimento especializado, eletivo de urgência e emergência;

Locais de prestação dos serviços:

- Araguaína - HMA – Hospital Municipal de Araguaína e UPA – Unidade de Pronto Atendimento Anatólio Dias Carneiro.
- Pirenópolis - HEELJ, Hospital Estadual Ernestina Lopes Jaime.
- Jaraguá – HEJA – Hospital Estadual de Jaraguá Sandino de Amorim
- Macapá – UPA – Unidade Pronto Atendimento de Macapá.



Período de Execução: Início da prestação de serviços em 01/06/2017 até o presente momento.

CONTRATADO

Nome/Razão Social: **DIMOB – Serviços Médicos Hospitalares Ltda**

Endereço: **Rua 86-E nº 98 – Setor Sul – Goiânia - Goiás**

Cnpj: **27.229.900/0001-61**

Responsável Técnico: **Dr Hilton Rinaldo Piccelli CRM: 7546**

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

ITEM	Serviços Médicos	Média de Atendimentos	Horas Médicas
01	Plantão Clínica Médica - UPA (Generalista)	2.500	250000
02	Plantão Clínica Pediatria – UPA	2.500	250.000
03	Prescrição Médica Pediatria	9.610	96.100
04	Cirurgias oftalmológicas (catarata, Pterigio, yag, laser..etc)	300	3.000
06	Pequenas Cirurgias	1.000	10.000
07	Cirurgias Pediátricas	600	6.000
08	Parecer Médico Especialista	310	3.100
09	Pediatria (Ambulatório)	2.000	20.000
	Cardiologia	2200	44.000
10	Neurologia (Ambulatório)	2.500	25.000
11	Ortopedia (Ambulatório)	2.500	25.000
12	Oftalmologia (Ambulatório)	10.000	100.000
	Otorrinolaringologia	2200	44.000
13	Reumatologia (Ambulatório)	1.000	10.000
14	Psiquiatria (Ambulatório)	2.500	25.000



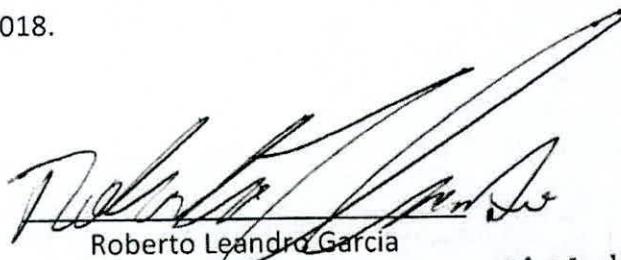
22	Gestão Médica	-	1.760
23	Obstetrícia/ Ginecologia	2.000	50.000
24	Anestesiologia	2.000	70.000
25	Urologia	300	3.000
26	Médico Prescritor	-	1.320
	TOTAL	46.020	1.037.280 Hs

ITEM	OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE
01	Psicologia
02	Enfermagem
03	Gerencia de Enfermagem
04	Técnico de Enfermagem
05	Fisioterapeuta
06	Nutricionista
	Auxiliar de Nutricionista
07	Técnicos em Radiologia
08	Biomédicos
09	Assistente Social
10	Farmacêutico
	Assistente de Farmácia

ITEM	EXAMES	ATENDIMENTOS
05	Exames de Ultrassonografia	10.000
15	Ecocardiograma	2.500
16	Exame Diagnostico Oftalmologia	3.500
17	Polipectomia	2.200
18	Endoscopia	2.500
19	Colonoscopia	300
20	Retossigmoidoscopia	300
21	Radiologia	5.000
22	Exames laboratoriais em Geral	10.000
	TOTAL	36.300

Era o que tínhamos a atestar.

Goiânia, 14 de junho de 2018.



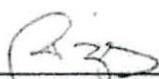
Roberto Leandro Garcia
CPF: 023.339.621-78
Diretor Operacional

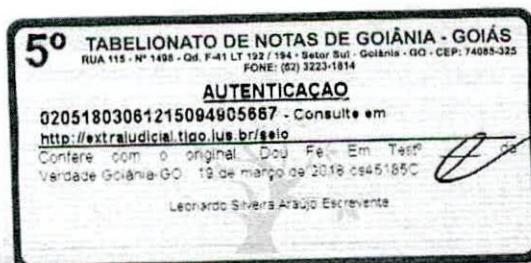
Roberto Leandro de Carvalho Garcia
Diretor Operacional
Instituto Brasileiro de
Gestão Hospitalar - IBGH

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, com sede social em Goiânia na Rua C-245, s/nº, Qd. 574, Lt. 18, Setor Nova Suíça, CEP: 74290-200, inscrito no CNPJ sob o nº 18.972.378/0001-12, atesta para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que empresa **DIMOB SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua 261-A, nº 497, Qd. 41, Lt. 19E, Setor Leste Universitário, CEP: 853.570.811-15, na cidade Goiânia, estado de Goiás-GO, CNPJ nº 27.229.900/0001-61, vem prestando de forma satisfatória sem nada que a desabone os Serviços Médicos Assistenciais para atendimento especializado, eletivo e de urgência e emergência a pacientes do (**Hospital Municipal de Araguaína - HMA, Ambulatório Municipal de Especialidades – AME** localizado na Avenida Perimetral, nº 650, Setor Manoel Gomes Cunha, Araguaína - TO e **Unidade de Pronto Atendimento – UPA Anatólio Dias Carneiro**), localizado na Rua dos Pinheiros, S/N - Loteamento Araguaína Sul, Araguaína - TO, de forma ininterrupta, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados em conformidade com as regras estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína (TO), por meio do Contrato de Gestão nº 093/2015-SMS.

Araguaína, 23 de outubro de 2017.

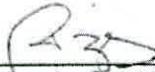

Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH
Sonia Regina Aziz de Moura
C.I. 01118726 – SSP/BA
CPF 368.333.665-87
Diretora Geral



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, com sede social em Goiânia na Rua C-245, s/nº, Qd. 574, Lt. 18, Setor Nova Suíça, CEP: 74290-200, inscrito no CNPJ sob o nº 18.972.378/0001-12, atesta para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que empresa **DIMOB SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua 261-A, nº 497, Qd. 41, Lt. 19E, Setor Leste Universitário, CEP: 853.570.811-15, na cidade Goiânia, estado de Goiás-GO, CNPJ nº 27.229.900/0001-61, vem prestando de forma satisfatória sem nada que a desabone os Serviços Médicos Assistenciais para atendimento especializado, eletivo e de urgência e emergência a pacientes do (**Hospital Municipal de Araguaína - HMA, Ambulatório Municipal de Especialidades – AME** localizado na Avenida Perimetral, nº 650, Setor Manoel Gomes Cunha, Araguaína - TO e **Unidade de Pronto Atendimento – UPA Anatólio Dias Carneiro**), localizado na Rua dos Pinheiros, S/N - Loteamento Araguaína Sul, Araguaína - TO, de forma ininterrupta, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados em conformidade com as regras estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína (TO), por meio do Contrato de Gestão nº 093/2015-SMS.

Araguaína, 23 de outubro de 2017.

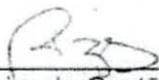

Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH
Sonia Regina Aziz de Moura
C.I. 01118726 – SSP/BA
CPF 368.333.665-87
Diretora Geral



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, com sede social em Goiânia na Rua C-245, s/nº, Qd. 574, Lt. 18, Setor Nova Suiça, CEP: 74290-200, inscrito no CNPJ sob o nº 18.972.378/0001-12, atesta para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que empresa **DIMOB SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua 261-A, nº 497, Qd. 41, Lt. 19E, Setor Leste Universitário, CEP: 853.570.811-15, na cidade Goiânia, estado de Goiás-GO, CNPJ nº 27.229.900/0001-61, vem prestando de forma satisfatória sem nada que a desabone os Serviços Médicos Assistenciais para atendimento especializado, eletivo e de urgência e emergência a pacientes do (**Hospital Municipal de Araguaína - HMA, Ambulatório Municipal de Especialidades – AME** localizado na Avenida Perimetral, nº 650, Setor Manoel Gomes Cunha, Araguaína - TO e **Unidade de Pronto Atendimento – UPA Anatólio Dias Carneiro**), localizado na Rua dos Pinheiros, S/N - Loteamento Araguaína Sul, Araguaína - TO, de forma ininterrupta, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados em conformidade com as regras estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína (TO), por meio do Contrato de Gestão nº 093/2015-SMS.

Araguaína, 23 de outubro de 2017.

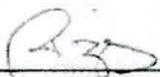


Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH
Sonia Regina Aziz de Moura
C.I. 01118726 – SSP/BA
CPF 368.333.665-87
Diretora Geral

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, com sede social em Goiânia na Rua C-245, s/nº, Qd. 574, Lt. 18, Setor Nova Suíça, CEP: 74290-200, inscrito no CNPJ sob o nº 18.972.378/0001-12, atesta para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que empresa **DIMOB SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua 261-A, nº 497, Qd. 41, Lt. 19E, Setor Leste Universitário, CEP: 853.570.811-15, na cidade Goiânia, estado de Goiás-GO, CNPJ nº 27.229.900/0001-61, vem prestando de forma satisfatória sem nada que a desabone os Serviços Médicos Assistenciais para atendimento especializado, eletivo e de urgência e emergência a pacientes do (**Hospital Municipal de Araguaína - HMA, Ambulatório Municipal de Especialidades – AME** localizado na Avenida Perimetral, nº 650, Setor Manoel Gomes Cunha, Araguaína - TO e **Unidade de Pronto Atendimento – UPA Anatólio Dias Carneiro**), localizado na Rua dos Pinheiros, S/N - Loteamento Araguaína Sul, Araguaína - TO, de forma ininterrupta, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados em conformidade com as regras estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína (TO), por meio do Contrato de Gestão nº 093/2015-SMS.

Araguaína, 23 de outubro de 2017.

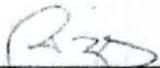


Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH
Sonia Regina Aziz de Moura
C.I. 01118726 – SSP/BA
CPF 368.333.665-87
Diretora Geral

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, com sede social em Goiânia na Rua C-245, s/nº, Qd. 574, Lt. 18, Setor Nova Suíça, CEP: 74290-200, inscrito no CNPJ sob o nº 18.972.378/0001-12, atesta para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que empresa **DIMOB SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua 261-A, nº 497, Qd. 41, Lt. 19E, Setor Leste Universitário, CEP: 853.570.811-15, na cidade Goiânia, estado de Goiás-GO, CNPJ nº 27.229.900/0001-61, vem prestando de forma satisfatória sem nada que a desabone os Serviços Médicos Assistenciais para atendimento especializado, eletivo e de urgência e emergência a pacientes do (**Hospital Municipal de Araguaína - HMA, Ambulatório Municipal de Especialidades – AME** localizado na Avenida Perimetral, nº 650, Setor Manoel Gomes Cunha, Araguaína - TO e **Unidade de Pronto Atendimento – UPA Anatólio Dias Carneiro**), localizado na Rua dos Pinheiros, S/N - Loteamento Araguaína Sul, Araguaína - TO, de forma ininterrupta, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados em conformidade com as regras estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína (TO), por meio do Contrato de Gestão nº 093/2015-SMS.

Araguaína, 23 de outubro de 2017.



Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH
Sonia Regina Aziz de Moura
C.I. 01118726 – SSP/BA
CPF 368.333.665-87
Diretora Geral

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, com sede social em Goiânia na Rua C-245, s/nº, Qd. 574, Lt. 18, Setor Nova Suíça, CEP: 74290-200, inscrito no CNPJ sob o nº 18.972.378/0001-12, atesta para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que empresa **DIMOB SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua 261-A, nº 497, Qd. 41, Lt. 19E, Setor Leste Universitário, CEP: 853.570.811-15, na cidade Goiânia, estado de Goiás-GO, CNPJ nº 27.229.900/0001-61, vem prestando de forma satisfatória sem nada que a desabone os Serviços Médicos Assistenciais para atendimento especializado, eletivo e de urgência e emergência a pacientes do (**Hospital Municipal de Araguaína - HMA, Ambulatório Municipal de Especialidades – AME** localizado na Avenida Perimetral, nº 650, Setor Manoel Gomes Cunha, Araguaína - TO e **Unidade de Pronto Atendimento – UPA Anatólio Dias Carneiro**), localizado na Rua dos Pinheiros, S/N - Loteamento Araguaína Sul, Araguaína - TO, de forma ininterrupta, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados em conformidade com as regras estabelecidas pelo **Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH** em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína (TO), por meio do Contrato de Gestão nº 093/2015-SMS.

Araguaína, 23 de outubro de 2017.



Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH
Sonia Regina Aziz de Moura
C.I. 01118726 – SSP/BA
CPF 368.333.665-87
Diretora Geral

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a Empresa **MEDIAL BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.229.900/0001-61, com sede na Rua 86-E nº 98 – Setor Sul – Goiânia - Goiás, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, executa desde o dia 12/03/2018, serviços médicos com atendimento especializado, eletivo, de urgência e emergência aos pacientes do Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim - HEJA, Unidade gerida pelo Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH.

ATESTAMOS, que na relação avençada entre a **MEDIAL BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA** e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH**, não consta em nossos arquivos, nada que possa desaboná-la como prestadora de tais serviços.

Atestamos, finalmente, que a Contratada executou os serviços de acordo com as cláusulas contratuais firmadas entre as partes, demonstrando, a referida empresa, possuir capacidade técnica na prestação dos serviços sob sua responsabilidade, com zelo, eficiência, pontualidade e assiduidade, não deixando assim de cumprir nenhuma das atribuições descritas no instrumento de contrato, bem como nos documentos vinculados ao mesmo.

Goiânia, 19 de julho de 2019.



Elizângela Tavares
Diretora
HEJA - GO

Diretora Administrativa - HEJA

Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDIALL BRASIL S.A.
CNPJ: 27.229.900/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:06:38 do dia 08/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2021.

Código de controle da certidão: **49CB.7CDC.91BB.E100**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.229.900/0001-61

Razão Social: MEDIAL BRASIL S A

Endereço: R 86-E 98 Q F21 L 10 / SETOR SUL / GOIANIA / GO / 74083-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2020 a 10/01/2021

Certificação Número: 2020121202151450248297

Informação obtida em 21/12/2020 09:37:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Luís Silva
Luís Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do
Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de
Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada
que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas,
papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em andamento, **CONTRA**:

Identificação:

Requerente : **MEDIALL BRASIL SA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **27.229.900/0001-61**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral,
especialmente ações de **Execução Patrimonial, Falência e Concordata**, até a presente
data.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do
que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital
do Estado de Goiás aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte
(08/09/2020).

Luís Silva
Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luís Silva
Escrivão

Valor da certidão.....: R\$35,40
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$15,14
Total.....: R\$ 50,54
Data Receita.....: 08/09/2020
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 205779549



40000202057795496000

PREFEITURA
DE GOIÂNIASecretaria Municipal de Finanças**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS DE ATIVIDADES ECONÔMICAS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.741.405-2**

Prazo de Validade: até 12/01/2021

INSCRIÇÃO : 437.846-6
NOME : MEDIAL BRASIL SA
ENDEREÇO : AV OLINDA 960 SALA 2310 QD: H4 LT: 01/03
SETOR : LOT PARK LOZANDES
ATIVIDADE : PRESTACIONAL
CPF/CNPJ : 27.229.900/0001-61
RAMO : Servicos de diagnostico por registro grafico - EC
INÍC. ATIVIDADE : 06/03/2017
NAT. JURÍDICA : SOCIEDADE ANONIMA

Certificamos a pedido da parte interessada, que o contribuinte acima qualificado está inscrito no CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS do Município de Goiânia.

Nada mais a certificar.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA, 14 DE DEZEMBRO DE 2020 .

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br>

Documentos de Habilitação e Proposta de Preços - PROCESSO SELETIVO Nº 022/2020 – HUAPA

1 mensagem

licitacoes@osplural.com <licitacoes@osplural.com>

22 de dezembro de 2020 18:20

Para: processoseletivo@igh.org.br

Cc: carlos.vicente@osplural.com

Boa tarde.

Em anexo Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para o Processo Seletivo nº 022/2020 - HUAPA. Qualquer dúvida estamos a disposição. Peço a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Att,
Jeanne Oliveira
Associação Plural
(19) 99820.0123

3 anexos

-  **HABILITAÇÃO comprimido.pdf**
8755K
-  **Proposta.pdf**
1794K
-  **PROCURACAO JEANNE 01.06.20 AUTENTICADA.pdf**
3233K

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO SELETIVO Nº 022/2020 – HUAPA

Dados cadastrais da licitante:

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO PLURAL
ENDEREÇO: Rua Antônio Bento, 17 Sala 185
BAIRRO: Vila Mathias
CEP: 11075-260 **CIDADE:** Santos **ESTADO:** São Paulo
CNPJ nº 03.126.200/0001-83 **INSC. ESTADUAL:** ISENTO **INSC. MUNICIPAL:** 2628655
TELEFONE: (13) 3345-2286 (19) 99820.0123
E-MAIL: contato@osplural.com licitacoes@osplural.com
Banco: Itaú **Agência:** 1542 **Conta Corrente:** 05625-2

Propomos executar os serviços conforme especificações descritas no Anexo I (Termo de Referência).

- **Cirurgião Ortopedista HOSPITALISTA:** R\$ 17.640,00 (dezesete mil e seiscentos e quarenta reais /mês;
- **Cirurgião Ortopedista PLANTONISTA:** R\$ 1.156,00 (um mil e cento e cinquenta e seis reais) /por plantão;
- **PRECEPTORIA em Ortopedia:** R\$ 7.840,00 (sete mil e oitocentos e quarenta reais) /mês;
- **COORDENADOR da Ortopedia:** R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) /mês.

• **Pacote Cirúrgicos de Especialista Ortopédicos:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) /mês, para atingimento de 100% das 150 (cento e cinquenta) cirurgias não contando emergências

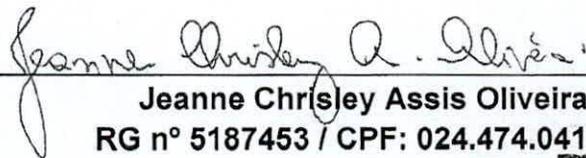
Valor mensal: R\$ 116.436,00 (Cento e dezesseis mil e quatrocentos e trinta e seis reais).

Valor global (12 meses): R\$ 1.397.232,00 (Um milhão e trezentos e noventa e sete mil e duzentos e trinta e dois reais).

A validade desta proposta financeira será pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados da sua entrega.

Declaramos total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos.

Goiânia/GO, 22 de Dezembro de 2020.



Jeanne Chrisley Assis Oliveira

RG nº 5187453 / CPF: 024.474.041-07

P/

Ligia Ribeiro de Carvalho

Diretora Executiva

RG nº 15.533.314-8 | CPF nº 082.283.988-16

03.126.200/0001-83

ASSOCIAÇÃO PLURAL

Rua Antonio Bento, 17 Sl.185

Vila Mathias - CEP: 11075-260

SANTOS - SP

CNPJ: 03.126.200/0001-83

Matriz: Rua Antônio Bento, 17 sala 185 - Vila Mathias - Santos/SP - CEP 11075-260

Telefones: (13) 3345-2286 / 3345-2287 E-mail: contato@osplural.org

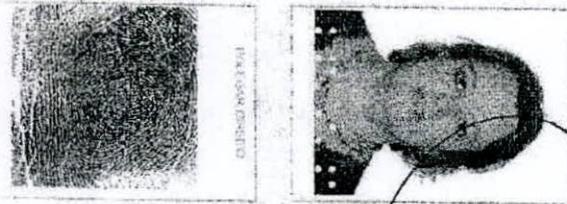
HABILITAÇÃO
JURÍDICA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8900-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RÓDARDO GOMBEZINI GAUMI



524A6175

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPARTIÇÃO GERAL 15.533.314-8 2 via

CÓDIGO DE FUNCIONÁRIO 19/04/2018

NOME **LIGIA RIBEIRO DE CARVALHO**

RESIDÊNCIA **HELJO DE ANDRADE RIBEIRO**
WILMA COIMBRA RIBEIRO

NÃO PREGUIÇOSA

SANTOS - SP

DATA DE NASCIMENTO **29/05/1963**

DDD ORIGEM

SANTOS-SP 1 SUBDISTRITO CC:LV.B122/FLS.290 /Nº36007

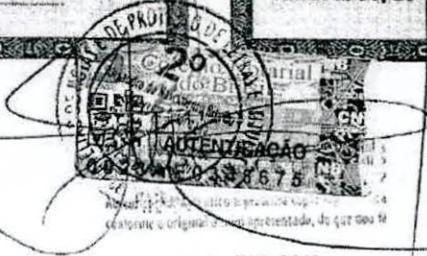
CPF **082283988/16**

Capitão Paulo Fábio
Delegado de Polícia Delegado RANGU SSP SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

EM BRANCO



21 JUN 2018

Escreva André Moraes
Roberta Ap. Lima de Araújo
Diana Aparecida Domingos
Santuzinha Gueglio

Escritório Autorizado
Escritório Autorizado
Escritório Autorizado

Válido somente com o selo de Autenticidade

SELOS PAGOS POR VERBA R\$

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Faria Frates, 1140 - Santa Inês - Lapa - São Paulo/SP - CEP 05208-000 - www.cartorioazvedo.com.br - Tel. (11) 3341-5481 - Fax: (11) 3341-5481

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 122152904201343430642-1; Data: 29/04/2020 13:48:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- AKA14321-C0ZU;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ASSOCIAÇÃO PLURAL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ASSOCIAÇÃO PLURAL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/05/2020 13:15:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ASSOCIAÇÃO PLURAL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 122152904201343430642-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d8353d9fc69ffa6b575a32ed1e4af97f341dabb99d5b56d569b530a03d2ed916cec650a8ac9c6f52f5f18e3ef70d5d8422e42d058a41c75062760d7d640debf



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



RTDCPJ SANTOS
Registro nº

66 239

REQUERIMENTO

ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS de Santos/SP

O abaixo assinado, representante legal da Associação Plural, vem requerer a V.Sa., anexando os documentos exigidos por lei, o registro (averbação) do (a) Ata de Assembleia Geral Extraordinária da referida entidade, realizada no dia 19 de agosto de 2020.

Termos em que,

P. deferimento.

Santos, 16 de novembro de 2020.

Ligia Ribeiro de Carvalho
Diretora Executiva



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 122150212202327171450-1
Data: 02/12/2020 12:50:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU40177-NWDX;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





ASSOCIAÇÃO "PLURAL"
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO
FUNDADA EM 1.995

CAPÍTULO I - DAS CARACTERÍSTICAS E NATUREZA DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º - A Associação "PLURAL" é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou não econômicos, de interesse coletivo, constituída na forma de associação civil, com atuação em todo território nacional, inscrita sob o CNPJ/MF 03.126.200/0001-83, regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em especial pelos artigos 53 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406 de 10 janeiro de 2.002), pelos dispositivos previstos na Lei Federal nº 9.637/98 e na lei complementar nº 846 de 04 de junho de 1998 do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - Com a aprovação do Conselho de Administração, nos termos desse Estatuto Social e da legislação vigente, a Associação "PLURAL" poderá criar filiais, núcleos, agências, grupos de estudo e trabalho, escritórios de representação em outras cidades, estados ou regiões do país.

Art. 2º - O prazo de duração da Associação "PLURAL" é indeterminado.

Art. 3º - A Associação "PLURAL" terá sua sede e foro na **Rua Antônio Bento nº 17 - Sala 185 - Bairro Vila Mathias, CEP: 11075-260 - Santos, Estado de São Paulo, Brasil.**

Parágrafo Único - A Associação "PLURAL" poderá usar o nome fantasia de "PLURAL".

CAPÍTULO II - DA MISSÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 4º - A Associação "PLURAL" tem caráter assistencial e por finalidade a prestação de serviços na área da Saúde, visando o apoio e o desenvolvimento de ações para defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano, principalmente através das atividades de promoção à saúde básica e pública, da educação e cultura, na prestação de serviços de qualidade e no âmbito da sua "expertise" em todo território nacional:

Parágrafo Primeiro - Para atingir seus objetivos a Associação "PLURAL" poderá, sem que se constitua em limitação, promover as seguintes atividades direta ou indiretamente, por meio de seus associados, ou por meio da celebração de contratos, convênios e ou acordos operacionais com pessoas físicas e ou jurídicas do direito publico ou privado:

[Handwritten signatures and initials]

CNPJ: 03.126.200/0001-83
Matriz: Rua Antônio Bento, 17 sala 185 - Vila Mathias - Santos/SP - CEP 11075-260
Telefones: (13) 3345-2286 / 3345-2287 E-mail: contato@osplural.org



- I- Prestação de serviços na área da saúde com qualidade;
- II- Prestação de serviços em Prontos Socorros, Hospitais, Policlínicas, Unidades Básicas, Unidades de Pronto Atendimento e congêneres;
- III- Prestar assistência médica, ambulatorial e hospitalar, de baixa, média e alta complexidade em todas as esferas de atendimento, tanto em unidades públicas como privadas;
- IV- Atendimento a população nas áreas da atenção básica, com ênfase na estratégia da saúde da família, visando a assistência integral à saúde, considerando os diferentes níveis de complexidade do SUS;
- V- Pesquisa e monitoramento científico;
- VI- Elaboração, implementação e participação de projetos e serviços nas áreas de sua atuação, incluindo gerenciamento de Planos de Saúde;
- VII- Participação em programas de assistência e cooperação técnica, bem como em pesquisas científicas nesses campos, desenvolvidas por entidades estatais ou particulares a nível nacional e internacional;
- VIII- Organização, promoção e participação em atividades culturais e educacionais, tais como: treinamentos, conferências, seminários, exposições e outras formas de divulgação dos avanços técnicos e científicos, em suas áreas de atuação, do Brasil e de outros países;
- IX- Gerenciar, Coordenar, Administrar e Prestar Serviços em Hospitais, Unidades de Pronto Atendimento, Pronto Socorro, Unidades Básicas e similares, públicas e ou privadas, nas áreas de Anestesiologia, Pediatria, Clínica Médica, Oncologia, Cardiologia, Ortopedia e demais especialidades, desde que tenha profissional responsável e especializado para a prestação de serviços na área exigida;
- X- Desenvolver projetos e programas na área da saúde, tanto no campo curativo como preventivo e de assistência;
- XI- Cooperação com outras organizações e/ou instituições com objetivos similares;
- XII- Captação de recursos junto a instituições nacionais e internacionais, para financiamento de projetos e/ou programas próprios ou de outras entidades com objetivos semelhantes aos da "PLURAL";
- XIII- Prestar serviços, produzir e vender produtos decorrentes de suas atividades, cujas receitas deverão ser aplicadas em projetos compatíveis com os objetivos sociais da Associação, podendo, inclusive, licenciar ou ceder marca e direitos autorais;
- XIV- Implementar e fomentar projetos e programas na área da saúde e de assistência, focadas na medicina preventiva com vistas a redução de danos e diminuição de custos operacionais na prestação de serviços a saúde;
- XV- Firmar Convênios, Contratos de Gestão ou congêneres, com pessoas jurídicas de direito privado e público, em todas as esferas de governo, visando a implementação dos serviços na área da saúde, educação e cultura;
- XVI- Desenvolver quaisquer outras atividades eventualmente necessárias à realização dos objetivos da instituição;
- XVII- Prestação de serviços no atendimento e promoção da assistência social, para pessoas carentes, crianças, idosos e portadores de deficiência;

CNPJ: 03.126.200/0001-83

Matriz: Rua Antônio Bento, 17 sala 185 - Vila Mathias - Santos/SP - CEP 11075-260

Telefones: (13) 3345-2286 / 3345-2287 E-mail: contato@osplural.org



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 122150212202327171450-3
Data: 02/12/2020 12:50:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU40179-OT2B;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



- XVIII- Prestação de serviços no atendimento e promoção do desenvolvimento educacional, científico e tecnológico nacional e na promoção da ética, cidadania e direitos humanos;
- XIX- Implantação e/ou administração de hospitais, clínicas, centros de saúde, centros de reabilitação ou congêneres e prestação de serviços no atendimento e promoção da saúde do ser humano;
- XX- Prestar Serviços de Assistência Social;

Parágrafo Segundo - No desenvolvimento de seus objetivos sociais, a "PLURAL" promoverá ações e prestará serviços de assistência social, saúde, educação e cultura - em sentido amplo - a quem deles necessitarem (carentes), não fazendo distinção alguma quanto à raça, cor, sexo, orientação sexual, condição social, credo político ou religioso e quaisquer outras formas de discriminação.

Parágrafo Terceiro - Na consecução de seus objetivos, a "PLURAL" observará os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, economicidade e eficiência;

CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - São considerados associados da "PLURAL" todos aqueles que têm afinidades com os princípios, missão, ideais e finalidades da "PLURAL", maiores de 18 anos, devendo sua Proposta de Admissão ser encaminhada à Diretoria para aprovação. A reprovação da proposta deverá ser fundamentada pela Diretoria.

Parágrafo Primeiro - A "PLURAL" será constituída pelo número ilimitado de associados, nos moldes de admissão dispostos neste estatuto.

Parágrafo Segundo - Todos os associados tem iguais direitos e obrigações, na forma deste estatuto.

Parágrafo Terceiro - Os associados da "PLURAL" não respondem solidariamente e nem subsidiariamente, por atos praticados pela Diretoria e/ou Conselho de Administração, nem perante terceiros.

Parágrafo Quarto - O desligamento do quadro de associados poderá se dar a pedido do próprio associado da "PLURAL", mediante solicitação expressa apresentada à Diretoria ou tácita, pela inércia, ao deixar de comparecer a 3 (três) assembleias consecutivas, surtindo efeitos imediatos.

Parágrafo Quinto - No caso de exclusão do associado, a competência para a aplicação das penalidades previstas será do Conselho de Administração e posterior submissão a Assembleia Geral. A pena de exclusão somente será aplicada após instauração de sindicância interna, sendo assegurado ao associado o direito à ampla defesa e ao contraditório, cabendo recurso à própria Assembleia Geral.

CNPJ: 03.126.200/0001-83

Matriz: Rua Antônio Bento, 17 sala 185 - Vila Mathias - Santos/SP - CEP 11075-260

Telefones: (13) 3345-2286 / 3345-2287 E-mail: contato@osplural.org



Art. 6º - Cabe aos associados:

- I- Obedecer às disposições estatutárias, aos regulamentos, às decisões do Conselho de Administração, bem como às resoluções da Diretoria;
- II- Propor ao Conselho de Administração e à Diretoria qualquer medida tendente ao cumprimento dos fins da Associação;
- III- Votar e ser votado para compor o Conselho de Administração, na forma deste Estatuto.

Parágrafo Único - Os associados manifestarão suas vontades na assembleia geral pessoalmente ou por meio de seus representante(s) eleito(s) para compor(em) o Conselho de Administração.

Art. 7º - É vedada a distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da "PLURAL".

CAPÍTULO IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 8º - Os recursos financeiros necessários à manutenção da "PLURAL" serão obtidos:

- I- Por CONTRATO DE GESTÃO firmado com a UNIÃO, ESTADOS ou MUNICÍPIOS;
- II- Por convênios com órgãos e entidades governamentais ou instituições privadas, para custeio de projetos de interesse social nas áreas de atividade da "PLURAL";
- III- Por contratos com órgãos e entidades governamentais ou instituições privadas, para desenvolvimento e/ou execução de projetos na área específica de sua atuação;
- IV- Por contratos de produção e comercialização de bens ou serviços desenvolvidos pela "PLURAL";
- V- Por rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração;
- VI- Por doações, legados e heranças destinados a apoiar suas atividades;
- VII- Por subvenções sociais que lhe forem transferidas pelo Poder Público;
- VIII- Por contribuições voluntárias dos associados;
- IX- Pelo recebimento de royalties e direitos autorais;
- X- Por outros que porventura lhe forem destinados.

Parágrafo Único - Os eventuais excedentes financeiros da Associação serão obrigatoriamente investidos no desenvolvimento das atividades sociais da "PLURAL".

CNPJ: 03.126.200/0001-83

Matriz: Rua Antônio Bento, 17 sala 185 - Vila Mathias - Santos/SP - CEP 11075-260

Telefones: (13) 3345-2286 / 3345-2287 E-mail: contato@osplural.org



CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º - São órgãos da Administração:

- a) Assembleia Geral;
- b) Conselho de Administração; e
- c) Diretoria Executiva.

Art. 10º - Os sistemas de gestão e fiscalização serão realizados através de auditoria interna da "PLURAL", estarão contidos no Regimento Interno e nos Manuais que disporão sobre os Recursos Humanos e os procedimentos para contratação de serviços, compras, alienações, orçamento e finanças.

Parágrafo Único - O Regimento Interno e os Manuais obedecerão aos conceitos, diretrizes e princípios de modernidade administrativa, tais como a legalidade, impessoalidade, eficiência e a economia, definindo os meios e processos executivos necessários à colimação dos objetivos da "PLURAL". Serão aprovados pelo Conselho de Administração e, na primeira oportunidade, referendados em Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 11º - A Assembleia Geral é a reunião dos associados em pleno gozo de seus direitos, convocada e instalada de forma estatutária a fim de deliberar sobre a eleição do representante dos associados no Conselho de Administração.

Art. 12º - A Assembleia Geral da Associação será convocada:

- a) Ordinariamente, a cada quatro anos, para a eleição dos representantes do conselho e membros da Diretoria;
- b) Extraordinariamente, a qualquer tempo, nos termos desse Estatuto;
- c) A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

Art. 13º - A convocação de Assembleia Geral ordinária ou extraordinária será feita pelo Presidente do Conselho de Administração mediante aviso público e/ou publicação no Diário Oficial da União e/ou em jornal local de grande circulação, com antecedência máxima de trinta dias e mínima de quinze dias, mencionando dia, hora, local e assuntos da pauta.

Parágrafo Primeiro - Compete privativamente à assembleia Geral:

- I- Eleger os membros do conselho de administração;
- II- Destituir os membros do conselho de administração.

CNPJ: 03.126.200/0001-83

Matriz: Rua Antônio Bento, 17 sala 185 - Vila Mathias - Santos/SP - CEP 11075-260

Telefones: (13) 3345-2286 / 3345-2287 E-mail: contato@osplural.org



- III- Aprovar as contas;
- IV- Aprovar ou dispor sobre a alteração do Estatuto Social;
- V- Aprovar ou dispor sobre a possibilidade de extinção da "PLURAL".

Parágrafo Segundo - Para as deliberações a que se referem os incisos II, IV e V é exigida a aprovação pelo voto de no mínimo dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para o fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço dos associados nas convocações seguintes.

Parágrafo Terceiro - A convocação da Assembleia Geral far-se-á na forma desse Estatuto, garantido a um quinto dos associados o direito de promovê-la.

Art. 14º - A eleição dos representantes dos associados no Conselho de Administração far-se-á com observância dos seguintes princípios:

- I- Elegibilidade de todos os associados em dia com as suas obrigações;
- II- Inscrição de candidatos, antes do horário previsto no edital para a votação, junto à Presidência da Assembleia Geral ou junto à Comissão de Eleição, caso já constituída;
- III- Eleição por voto direto e secreto, sendo considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos;
- IV- Se nenhum dos candidatos obtiver maioria simples no primeiro escrutínio, proceder-se-á a um segundo, com os dois candidatos mais votados no primeiro, sendo considerado eleito o que obtiver, nesse escrutínio, maioria simples, não computados os votos em branco ou nulos;

Parágrafo Único - Será constituída Comissão de Eleição para a escolha dos representantes dos associados no Conselho de Administração, no caso de término do mandato dos representantes e será composta por 3 associados escolhidos pelo Presidente do Conselho de Administração.

CAPÍTULO VII - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 15º - Ao Conselho de Administração incumbe a função deliberativa e normativa superior em nível de planejamento estratégico, direção/coordenação e controle global, além da fixação de diretrizes fundamentais de funcionamento da "PLURAL" e será composta dentre Conselheiros eleitos dentre os associados.

Parágrafo Primeiro - A Reunião do Conselho de Administração será convocada pelo seu presidente, ou pela metade dos seus membros, através de comunicado anexado na sede, com antecedência de no mínimo 3 (três) dias.

CNPJ: 03.126.200/0001-83

Matriz: Rua Antônio Bento, 17 sala 185 - Vila Mathias - Santos/SP - CEP 11075-260

Telefones: (13) 3345-2286 / 3345-2287 E-mail: contato@osplural.org



Art. 16º - O Conselho de Administração compõe-se de:

- a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da "PLURAL";
- b) até 10 (dez por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- c) até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas da comunidade de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

Art. 17º - Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho nos termos desse Estatuto terão mandato de quatro anos, admitida recondução;

Parágrafo Primeiro - o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados, para próxima Assembleia convocada para tal fim, deve ser de dois anos;

Parágrafo Segundo - Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração nos termos do artigo 16 do presente Estatuto não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o 3º Grau do Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado ou do Município;

Parágrafo Terceiro - Os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços, que estiverem dentro de suas atribuições no Conselho, que prestarem à Associação, ressalvadas a ajuda de custo por reunião da qual participem.

Art. 18º - Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da "PLURAL" devem renunciar ao assumirem funções executivas.

Parágrafo Único - Aos conselheiros, administradores e dirigentes das organizações sociais da saúde é vedado exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 19º - No caso de vacância de cargo do Conselho será seguido o mesmo procedimento do artigo 14 para a eleição ou indicação do novo membro, que completará o mandato do anterior ocupante do cargo.

Art. 20º - O Conselho de Administração terá um Presidente, que será um dos Conselheiros, eleito pela maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo Primeiro - O exercício da Presidência coincidirá com o mandato do Conselheiro para ela eleito;

CNPJ: 03.126.200/0001-83

Matriz: Rua Antônio Bento, 17 sala 185 - Vila Mathias - Santos/SP - CEP 11075-260

Telefones: (13) 3345-2286 / 3345-2287 E-mail: contato@osplural.org



Parágrafo Segundo - No caso de vacância da Presidência, o Conselho elegerá, no prazo de trinta dias contados a partir da vacância, outro Conselheiro para a função.

Art. 21º - O Conselho de Administração reunir-se-á:

- I- Ordinariamente, no mínimo três vezes por ano;
- II- Extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que convocado por seu Presidente, por solicitação de um terço de seus membros, ou por solicitação da Diretoria.

Art. 22º - As decisões serão adotadas por maioria absoluta, cabendo a cada membro um voto e ao Presidente voto de desempate.

Art. 23º - Os membros da Diretoria poderão participar das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto.

Art. 24º - Compete ao Conselho de Administração:

- I- Estabelecer o âmbito de atuação, as políticas, diretrizes, estratégias e planos de atividades da "PLURAL", para assegurar a consecução dos seus objetivos;
- II- Aprovar a proposta do Contrato de Gestão da "PLURAL" apresentado pela Diretoria e posteriormente aprovar o próprio Contrato de Gestão;
- III- Aprovar a proposta de orçamento, o orçamento anual e o programa de investimentos da "PLURAL";
- IV- Aprovar os relatórios gerenciais e de atividades da "PLURAL" elaborados pela Diretoria, bem como aprovar os relatórios gerenciais de prestação de contas para posterior envio ao órgão público supervisor da execução do Contrato de Gestão;
- V- Acompanhar e supervisionar o desenvolvimento das atividades da "PLURAL" na execução do plano plurianual e dos contratos e convênios por ela firmados;
- VI- Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas para a "PLURAL", bem como aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da "PLURAL", com auxílio de auditoria externa;
- VII- Eleger seu Presidente, seus substitutos eventuais e novos membros em caso de vacância;
- VIII- Conceder licenças aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, com escolha de substituto pelo prazo da licença;
- IX- Fiscalizar a gestão dos membros da Diretoria, inclusive designando ou destituindo seus membros, além de dispor sobre a remuneração dos diretores e examinar, a qualquer tempo, os registros, títulos e documentos referentes a quaisquer atos administrativos;
- X- Apurar faltas cometidas por responsabilidade dos membros da Diretoria Executiva;
- XI- Remeter ao Ministério Público processo em que se apure a responsabilidade de membro da Diretoria por crime contra o patrimônio público sob administração da "PLURAL";

CNPJ: 03.126.200/0001-83

Matriz: Rua Antônio Bento, 17 sala 185 - Vila Mathias - Santos/SP - CEP 11075-260

Telefones: (13) 3345-2286 / 3345-2287 E-mail: contato@osplural.org



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 122150212202327171450-9
Data: 02/12/2020 12:50:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU40185-3QIB;



CNPJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



- XII- Aprovar o Regimento Interno da "PLURAL", que disporá sobre a estrutura, gestão, cargos e competência;
- XIII- Aprovar, por maioria de, no mínimo, dois terços de seus membros, o regulamento próprio, contendo os procedimentos que deve adotar para contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da "PLURAL";
- XIV- Escolher e dispensar auditores independentes com base em licitação conduzida pela unidade de auditoria interna;
- XV- Aprovar ou dispor sobre alteração do Estatuto Social e sobre a possibilidade de extinção da "PLURAL" por maioria de, no mínimo, dois terços de seus membros;
- XVI- Deliberar sobre qualquer questão de interesse da "PLURAL";
- XVII- Deliberar sobre a forma de aceitação de novos associados, na forma do Estatuto;
- XVIII- Convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, por meio de seu presidente ou por membro designado por ele para tal fim.
- XIX- Indicar os membros para integrar o Conselho Fiscal, indicação esta que deverá ser referendada em Assembleia Geral, na primeira oportunidade.
- XX- Aprovar e autorizar a instalação de filiais, núcleos de trabalho, agências ou escritórios de representação em todo território nacional;

Art. 25º - Compete ao Presidente do Conselho:

- I- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- II- Convocar e presidir as reuniões do Conselho;
- III- Acompanhar os trabalhos da auditoria externa contratada;
- IV- Designar outro conselheiro para secretariar as reuniões;
- V- Supervisionar todos os atos e contratos em execução pela "PLURAL";
- VI- Referendar os nomes indicados para comporem a Diretoria Executiva;
- VII- Convocar as Assembleias Gerais;

Art. 26º - Poderá o Presidente decidir, "ad referendum" do Conselho, matérias ou questões que, dado o caráter de urgência ou de ameaça de dano aos interesses da "PLURAL", não possam aguardar a próxima reunião.

Art. 27º - Compete aos membros do Conselho:

- I- Discutir e votar as matérias em pauta;
- II- Assistir o Presidente do Conselho em suas funções.

CAPÍTULO VIII - DA DIRETORIA

Art. 28º - À Diretoria Executiva da "PLURAL" incumbe promover, executivamente, os objetivos institucionais, segundo as diretrizes e planos aprovados pelo Conselho de Administração.

CNPJ: 03.126.200/0001-83

Matriz: Rua Antônio Bento, 17 sala 185 - Vila Mathias - Santos/SP - CEP 11075-260

Telefones: (13) 3345-2286 / 3345-2287 E-mail: contato@osplural.org



Art. 29º - A Diretoria Executiva compõe-se de 3 (três) diretorias, sendo: 1 (um) Diretor Executivo; 1 (um) Diretor Financeiro e 1 (um) Diretor Administrativo, sendo que ao Diretor Executivo caberá o papel de coordenar os demais, sendo todos indicados pelo Conselho de Administração e escolhidos por maioria de votos.

Parágrafo Único - Os membros da Diretoria Executiva serão escolhidos pela sua notória experiência e trabalhos realizados, cada qual em seu segmento de atuação, podendo ser contratados sob o regime das Consolidações das Leis do Trabalho, sendo associados ou não da "PLURAL", com contrato e/ou mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos ou recontratados, bem como, destituídos, a qualquer tempo, nos termos deste estatuto.

Art. 30º - Compete ao Diretor Executivo da "PLURAL":

- I- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as decisões do Conselho de Administração e da Diretoria;
- II- Dirigir as atividades da "PLURAL";
- III- Presidir as reuniões da Diretoria;
- IV- Nomear, remover, promover, comissionar, punir e demitir funcionários, desde que aprovado pelo Conselho de Administração;
- V- Autorizar despesas e promover o pagamento de obrigações;
- VI- Assinar acordos, convênios e contratos;
- VII- Representar a "PLURAL", ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em conjunto com o Diretor Financeiro ou separadamente, podendo constituir procuradores, mandatários ou prepostos com fins específicos;
- VIII- Delegar competência a membro da Diretoria, ou a outros integrantes do corpo funcional da "PLURAL", para exercer, especificamente, no todo ou em parte, qualquer de suas atribuições previstas nos incisos IV, V ou VI;
- IX- Comunicar ao Conselho de Administração, para as providências dispostas neste Estatuto, o afastamento irregular, o impedimento temporário por mais de trinta dias consecutivos, a vacância de cargo, o pedido de licença ou afastamento, a infringência às normas legais e regulamentares que disciplinam o funcionamento da "PLURAL" e regem a gestão da coisa pública, ou a ocorrência de ato que possa causar prejuízo efetivo ou potencial à imagem da "PLURAL" relativamente a membro da Diretoria.
- X- Assinar, conjuntamente com o Diretor Financeiro, cheques, contratos bancários e afins, dando ciência posterior ao Conselho de Administração;

Parágrafo Único - Na ocorrência de falta disciplinar cometida por servidores públicos cedidos na forma da Lei, caberá ao diretor executivo a notificação ao órgão de origem do servidor, para abertura, se o caso, de processo disciplinar cabível.

Art. 31º - Compete ao Diretor Financeiro:

- I- Formalizar contratos, emitir faturas, realizar despesas, controlar custos e organizar toda documentação financeira da Associação;

CNPJ: 03.126.200/0001-83

Matriz: Rua Antônio Bento, 17 sala 185 - Vila Mathias - Santos/SP - CEP 11075-260

Telefones: (13) 3345-2286 / 3345-2287 E-mail: contato@osplural.org



- II- Programar e administrar todo o fluxo de caixa e a disponibilidade de todos os recursos financeiros da Associação;
- III- Contabilizar todas as despesas e receitas;
- IV- Administrar todos os rendimentos financeiros dos saldos disponíveis;
- V- Elaborar programa de financiamento da Associação "PLURAL";
- VI- Assinar conjuntamente com o Diretor Executivo ou com o Diretor Administrativo, faturas, cheques ou ordens de pagamento da Associação "PLURAL";
- VII- Ser o ordenador direto e responsável pelos pagamentos e despesas da Associação "PLURAL";
- VIII- Em conjunto com o Diretor Executivo ou separadamente, representar a "PLURAL", ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores, mandatários ou prepostos com fins específicos;

Art. 32º - Compete ao Diretor Administrativo:

- I- Administrar o funcionamento das unidades de responsabilidade da Associação;
- II- Administrar os contratos de prestação de serviços de responsabilidade ou firmados pela Associação;
- III- Administrar os recursos humanos e financeiros necessários para a elaboração e conclusão dos trabalhos sob sua responsabilidade;
- IV- Realizar outras atividades necessárias para a execução dos projetos, atividades de consultoria, pesquisa, assessoria, estudos técnicos específicos, publicação e qualquer outra atividade desenvolvida pela Associação ou pelas unidades sob sua responsabilidade;
- V- Assinar cheques com o Diretor Financeiro da Associação "PLURAL" referentes aos projetos ou unidades que estejam sob a sua responsabilidade;

Art. 33º - Compete à Diretoria em conjunto:

- I- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações do Conselho de Administração;
- II- implementar as políticas, diretrizes, estratégias, planos de atividades da "PLURAL" e os respectivos orçamentos estabelecidos no Contrato de Gestão e aprovados pelo Conselho de Administração;
- III- planejar, dirigir e controlar todos os serviços e atividades da "PLURAL";
- IV- encaminhar, até 31 de janeiro de cada ano, ao órgão competente, relatório circunstanciado sobre a execução dos planos no exercício findo, com a prestação de contas dos recursos públicos neles aplicados, a avaliação do Contrato de Gestão e as análises gerenciais cabíveis, observadas as normas daquele órgão sobre a formalização e encaminhamento da prestação de contas;
- V- encaminhar ao Conselho de Administração:
 - a) a proposta de orçamento-programa anual e o Plano Plurianual, para execução das atividades previstas no Contrato de Gestão;
 - b) a proposta de orçamento geral anual, contemplando as unidades administrativas da "PLURAL";

CNPJ: 03.126.200/0001-83

Matriz: Rua Antônio Bento, 17 sala 185 - Vila Mathias - Santos/SP - CEP 11075-260

Telefones: (13) 3345-2286 / 3345-2287 E-mail: contato@osplural.org



- c) os relatórios mensais das atividades com os respectivos balancetes;
- d) a prestação de contas e o relatório anual de gestão;
- e) a avaliação do Contrato de Gestão e as análises Gerenciais cabíveis;
- f) propostas de alterações em políticas, diretrizes, estratégias, planos de atividades e respectivos orçamentos, com exposição de motivos.

VI - aprovar e encaminhar ao Conselho de Administração:

- a) o Regimento Interno, que disporá, dentre outros assuntos, sobre estrutura administrativa, atribuições das unidades administrativas, gestão, cargos e competências;
- b) o Manual dos Recursos Humanos, que disporá, dentre outros assuntos, sobre carreiras, plano de cargos e salários, vantagens, benefícios, seleção, treinamento e disciplina, relativos ao pessoal da "PLURAL";
- c) o Manual dos Sistemas de Gestão, que disporá, dentre outros assuntos, sobre sistemas de planejamento e controle, informações gerenciais, orçamento, contabilidade, custos, finanças, alçadas decisórias, procedimentos administrativos e normas de Auditoria Interna;
- d) o Manual de Licitações, contendo os procedimentos para contratação de obras e serviços, compras e alienações.

VII - designar os ocupantes de cargos comissionados de direção e assessoramento;

VIII- contratar serviços especializados, dentro das dotações orçamentárias;

IX - promover, por intermédio das unidades administrativas, estudos e pesquisas de natureza técnica e administrativa, para alicerçar propostas ao Conselho de Administração;

X - aprovar convênios ou contratos de prestação de serviços com pessoas físicas ou jurídicas, desde que esta seja a solução mais econômica ou efetiva para os propósitos da "PLURAL";

XI - decidir sobre a contratação de pessoal e administrá-los de modo a garantir, nas instituições geridas pela "PLURAL", elevados e rigorosos padrões de atendimento à população;

XII - Publicar, anualmente, no Diário Oficial da União ou em jornal local de grande circulação, os relatórios financeiros e o relatório de execução do contrato de Gestão;

Art. 34º - Compete, ainda, aos demais membros da Diretoria:

- I - dirigir as atividades das unidades administrativas subordinadas a cada um deles;
- II - assistir o Diretor Executivo em suas funções;
- III - substituir o Diretor Executivo em caso de afastamento ou impedimento temporário;
- IV - exercer as atribuições recebidas por delegação, delas prestando contas.

Art. 35º - Demais competências e atribuições dos Diretores, bem como a criação de Diretorias técnicas específicas para as filiais da Associação "PLURAL", serão submetidas à assembleia geral e/ou definidas no regimento interno da Associação, na forma do inciso XIII do artigo 24 deste Estatuto, ressalvadas as competências e atribuições mínimas do Diretor Executivo.

CNPJ: 03.126.200/0001-83

Matriz: Rua Antônio Bento, 17 sala 185 - Vila Mathias - Santos/SP - CEP 11075-260

Telefones: (13) 3345-2286 / 3345-2287 E-mail: contato@osplural.org



Art. 36º - Perderá o cargo o membro da Diretoria que:

- I - no exercício de suas funções infringirem as normas legais e regulamentares que disciplinam o funcionamento da "PLURAL" e regem a gestão da coisa pública;
- II - se afastar, sem licença, por mais de trinta dias consecutivos, entendido que as licenças serão concedidas pelo Conselho de Administração e nos moldes da Legislação Trabalhista;
- III - A critério do Conselho de Administração, por maioria simples, com justificativa apresentada na primeira oportunidade à Assembleia Geral;

Art. 37º - O dirigente executivo será substituído, sucessivamente, por outros diretores designados pelo Conselho de Administração;

Art. 38º - Em caso de vacância de cargo de membro da Diretoria, a substituição se dará conforme previsto no artigo 29, devendo o Conselho de Administração nomear o novo membro dentro de trinta dias contados a partir da vacância.

Art. 39º - A Diretoria reunir-se-á:

- I - ordinariamente, pelo menos uma vez por quinzena;
- II - extraordinariamente, sempre que convocada pelo diretor executivo.

Art. 40º - As deliberações requerem a presença da maioria do Colegiado e decisão majoritária dos presentes, dentre estes o Diretor Executivo, que terá o voto ordinário e o de qualidade, devendo ser justificada a ausência de membro da Diretoria nas reuniões.

Art. 41º - A Diretoria submeterá ao Conselho de Administração, para aprovação, seu Regimento Interno, que disciplinará o funcionamento de suas reuniões e a tomada de decisões.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 42º - O regime para os empregados da "PLURAL" será o da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 43º - O processo de seleção para o pessoal efetivo da "PLURAL" será precedido de edital, e constará de etapas: eliminatória, classificatória e de treinamento, observadas as peculiaridades de cada categoria profissional.

Parágrafo Único - A exigência do artigo não se aplica à contratação de serviços técnicos profissionais especializados, às locações de serviços, aos cargos de confiança e aos serviços contratados por prazo determinado ou pelo prazo previsto para o término do trabalho objeto da contratação.

CNPJ: 03.126.200/0001-83

Matriz: Rua Antônio Bento, 17 sala 185 - Vila Mathias - Santos/SP - CEP 11075-260

Telefones: (13) 3345-2286 / 3345-2287 E-mail: contato@osplural.org

[Handwritten signatures and initials]



Art. 44º - A relação empregatícia entre a "PLURAL" e seu pessoal será regulada por meio de um Manual dos Recursos Humanos.

Art. 45º - O Manual dos Recursos Humanos cuidará dos princípios básicos da gestão do pessoal e disporá sobre os procedimentos, especialmente quanto:

- I- À seleção para admissão do pessoal;
- II- Aos direitos e deveres dos empregados;
- III- Ao regime disciplinar, às normas de apuração de responsabilidade e às penalidades;
- IV- À formação e ao treinamento do pessoal;
- V- Ao plano de carreiras, cargos e funções gratificadas;
- VI- Aos salários, benefícios e vantagens para os empregados.

CAPÍTULO X - DO CONSELHO FISCAL

Art. 46º - O Conselho Fiscal será o órgão fiscalizador da administração contábil, jurídica e financeira da "PLURAL" e de todos os projetos e serviços prestados, e se comporá de até 03 (três) membros, neste caso sendo 2 (dois) membros de notória experiência financeira, jurídica, econômica ou contábil, que atuarão como auditores internos, com mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos.

Parágrafo Primeiro - Na vacância ou afastamento de qualquer conselheiro, assumirão, na ordem, os suplentes ao cargo, se houver. Na ausência de suplentes, serão integrados novos conselheiros na forma do artigo 47 deste Estatuto.

Parágrafo Segundo - A suplência de que trata o parágrafo anterior deverá ser indicada entre os membros associados da "PLURAL".

Art. 47º - Os membros do Conselho Fiscal serão indicados pelo Conselho de Administração e aprovados em Assembleia Geral na primeira oportunidade.

Art. 48º - O Conselho Fiscal, através de votação com quórum de maioria simples dos membros do Conselho de Administração, se assim entender, poderá contratar auditores externos para esclarecer, elaborar, demonstrar ou confeccionar pareceres, relatórios financeiros e contábeis.

Art. 49º - Cabe ao conselho fiscal ou aos auditores externos:

- I- Elaborar pareceres e fornecer relatórios com a demonstração econômica, financeira e contábil da entidade;
- II- Opinar sobre qualquer matéria que envolva patrimônio da "PLURAL" e oferecer todas as ressalvas que entender necessárias sobre o emprego financeiro, administração de contratos, aquisição e dissolução do patrimônio pertinente à associação.

CNPJ: 03.126.200/0001-83

Matriz: Rua Antônio Bento, 17 sala 185 - Vila Mathias - Santos/SP - CEP 11075-260

Telefones: (13) 3345-2286 / 3345-2287 E-mail: contato@osplural.org



III- Analisar e emitir parecer sobre as contas do exercício, incluindo contratos e congêneres;

Paragrafo Primeiro - O conselho fiscal se reunirá mensalmente ou quando necessário para apreciação econômica financeira da "PLURAL" ou para avaliar e prestar contas de suas atividades.

Paragrafo Segundo - O trabalho dos associados integrantes deste conselho poderá ser remunerado, desde que deliberado e aprovado pelos membros do Conselho de Administração.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 50º - O exercício social coincidirá com o ano civil, com término no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 51º - Os membros da Diretoria Executiva nomeados para as filiais, também serão indicados pelo Conselho de Administração, que deverá realizar, no prazo de até trinta dias, o registro de todos os atos oriundos do mesmo em cartório e sua publicação em jornal local de grande circulação.

Art. 52º - No caso de extinção ou desqualificação da "PLURAL" como Associação ou Organização Social onde estiver qualificada, os bens que lhe forem destinados e que esta vier a adquirir, produzir ou receber por doações, legados e heranças, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades durante o exercício do Contrato de Gestão firmado com o ente que a qualificou, serão incorporados ao patrimônio de outra Associação, qualificada no mesmo âmbito da sua qualificação, e com a mesma finalidade que a "PLURAL", na proporção dos recursos e bens por estes alocados e/ou ao patrimônio do Estado ou do Município, na proporção dos recursos e bens por eles alocados a aqueles que outorgaram tal qualificação.

Art. 53º - As eventuais dúvidas e omissões deste Estatuto serão solucionadas pelo Presidente do Conselho de Administração e posterior ratificação por aquele Colegiado e registrado em livro próprio.

Art. 54º - A Associação "PLURAL" tem como obrigatoriedade a publicação anual, no Diário Oficial, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão com o Estado ou com o Município;

Art. 55º - O presente Estatuto Social entrará em vigor, após a inscrição no Registro Público das Pessoas Jurídicas, surtindo seus efeitos internamente e perante terceiros a partir de sua aprovação.

Art. 56º - Revogam-se as disposições do Estatuto anterior.

CNPJ: 03.126.200/0001-83

Matriz: Rua Antônio Bento, 17 sala 185 - Vila Mathias - Santos/SP - CEP 11075-260

Telefones: (13) 3345-2286 / 3345-2287 E-mail: contato@osplural.org



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 122150212202327171450-16
Data: 02/12/2020 12:50:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU40192-ZYNR;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.noLbr
<https://azevedobastos.noLbr>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





ASSOCIAÇÃO PLURAL

Santos, 19 de agosto de 2.020.

[Signature]
Carlos Eduardo Romero Vicente
Presidente do Conselho de Administração

[Signature]
Ligia Ribeiro de Carvalho
Diretor Executivo

3º TABELIONATO

[Signature]
Rafael Lobato Miyaoka
OAB/SP 271.825

RTDCPJ SANTOS
Registrado nº

66 239

3º TABELIÃO DE NOTAS MARCOS SOUSA E SILVA COMARCA DE SANTOS
ESTADO DE SÃO PAULO TABELIÃO REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: CARLOS EDUARDO ROMERO VICENTE, em documento em valor econômico, e dou fé. Selo: 440339616.
Santos, 16 de novembro de 2020.
Em test. da verdade

Válido somente com o selo de autenticidade nº 113308, 6,42
Código de segurança: 49544979048504895251525247

AA628384

[Signature]
Fernando Ramos da Silva Junior
Escrivente Autorizado

113308
FIRMA 1
S10949AA0339616

CNPJ: 03.126.200/0001-83
Matriz: Rua Antônio Bento, 17 sala 185 - Vila Mathias - Santos/SP - CEP 11075-260
Telefones: (13) 3345-2286 / 3345-2287 E-mail: contato@ospiural.org

[Handwritten signatures and initials]



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 122150212202327171450-17
Data: 02/12/2020 12:50:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU40193-KLMY;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

[Signature]
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - - 66 239 .
ASSOCIAÇÃO PLURAL
CNPJ 03.126.200/0001-83

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2020, às 19 horas, em segunda convocação, na Rua Antonio Bento, 17, conjuntos 181 e 185, Município de Santos, Estado de São Paulo, reuniram-se nos termos do edital publicado em 31 de julho de 2020, os seguintes associados: **Jeanne Chrisley Assis Oliveira**, brasileira, solteira, jornalista, portadora do RG 5187453 SSP/GO e do CPF. 024.474.041-07, residente na Rua Duque de Caixas, 1000, apto 1507, Nascente, em Americana/SP - CEP 13466-902; **Carlos Eduardo Romero Vicente**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador do RG. 22.731.731-2 SSP/SP e do CPF. 362.474.918-83, residente a Av. Rei Alberto I, 268, apto. 102, Ponta da Praia, em Santos/SP - CEP 11030-380, **Ligia Ribeiro de Carvalho**, brasileira, viúva, economista, portadora do RG nº 15.533.314-8 SSP/SP e do CPF nº 082.283.988-1 6, residente a Rua Pernambuco, nº 152, apto.84, Gonzaga, em Santos/SP - CEP 11065-050, **Beatriz Simpício Barros**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.692.479 SSP/DF e do CPF nº 071.494.591-96, residente na Quadra 55, n.14, Gama /DF - CEP 72405-550, **Inês Gonçalves de Lima**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 14.314.610-5 SSP/SP e do CPF nº 130.536.728-63, residente a Rua Arnaldo Costa Teixeira, nº 39, São Vicente/SP - CEP 11360-130, **Leandro Salustiano dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 41.885.865-2 SSP/SP e do CPF nº 348.010.128-33, residente a Rua Guarany, nº 773, em São Vicente/SP - CEP 11365-000, **Victor Ferreira Rossini**, brasileiro, solteiro, auxiliar fiscal, portador do RG nº 44.311.595-3 SSP/SP e do CPF nº 474.077.418-67, residente a Rua Maria Martins Batista, nº 1348, em Praia Grande/SP - CEP 11722-050, **Liliane dos Santos**, brasileira, solteira, assistente administrativa, portadora do RG nº 41.886.139-0 SSP/SP e do CPF nº 319.657.478-41, residente a Rua Guarani, nº 229, em São Vicente/SP - CEP 11360-000, **Priscila Moreira Spindola da Costa**, brasileira, médica, casada, portadora do RG nº 2774836 SSP/DF e do CPF nº 037.309.341-12, residente a Quadra 01, conjunto N, casa 05, Setor Sul, em Gama/DF - CEP 72410-114, e **Rosana Ferreira Santos**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 28.208.558-80 SSP/SP e do CPF nº 199.430.588-62, residente a Rua Maria Martins Batista, nº 1348, em Praia Grande/SP - CEP 11722-050. **Indicado e aprovado para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Eduardo Romero Vicente e eu, Ligia Ribeiro de Carvalho, escolhida para secretariá-lo.** O Sr. Presidente iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos, momento em que passou à leitura da Pauta do dia. No tocante ao **item 1 - Abertura de filial na cidade de Goiânia/GO:** Neste item, foi requerida a palavra pelo Sr. Presidente da Assembleia, fala esta que iniciou destacando a necessidade e importância em expandir o ideal desta Associação, como inclusive tem sido potencializada pela nova gestão. Com isso, ressaltou, também, a carência social da região em serviços médicos de qualidade, motivo pelo qual se alinhou a ideia da abertura de filial na Cidade de Goiânia/GO. Informou, por fim, a viabilidade de locação do imóvel localizado na Rua T37, qd. 154, n 3659, Ed. João Paulo I na Cidade de Goiania/GO. Colocando em votação, foi aprovada, por unanimidade, a abertura da filial, e do endereço para o seu funcionamento; Passando ao **item 2- Alteração de endereço da filial de Eldorado do Sul/RS:** No ano de 2018 o endereço da filial foi alterado para a Rua Jacob Becker,

CNPJ: 03.126.200/0001-83

Matriz: Rua Antônio Bento, 17 sala 185 - Vila Mathias - Santos/SP - CEP 11075-260
Telefones: (13) 3345-2286 / 3345-2287 E-mail: contato@osplural.org



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 122150212202327171450-18
Data: 02/12/2020 12:50:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU40194-N8Y1;



CNPJ: 06.870-0

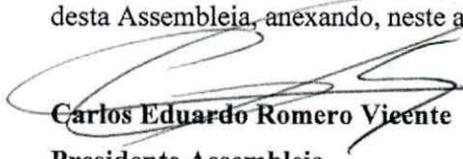
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

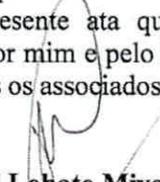
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

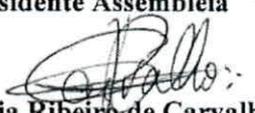


1601, sala 02, Venancio Aires/RS. No entanto, considerando diversos problemas existentes no imóvel fica prejudicada a manutenção no referido endereço. Assim, em vista da facilidade em se retornar para o endereço anterior, Rua Jacuí, numero 56, no Bairro do Itai, na cidade de Eldorado do Sul/RS, CEP 92990-000, dada a proximidade existente com o proprietário, foi apresentada proposta para **alteração do endereço para o anterior, ou seja: Rua Jacuí, número 56, no Bairro do Itai, Eldorado do Sul/RS, CEP 92990-000.** Colocado em votação, foi aprovada por unanimidade a alteração do endereço. Já no **item 3 - Fechamento/Encerramento da filial de Americana/SP**, foi esclarecido pelo presidente que, devido à inexistência de contratos em vigor na região fica inviável a manutenção da Filial, gerando custos sem qualquer retorno à Instituição. Desta forma, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade o encerramento das atividades na região, com o fechamento da filial. Passando ao **item 4 - Alteração e aprovação do Novo Estatuto Social**: passou o Sr. Presidente a leitura, artigo por artigo, em voz alta, do estatuto social proposto. Após a leitura integral do estatuto, o mesmo foi aprovado por unanimidade, destacando o presidente que os artigos não contemplados no novo instrumento estariam totalmente revogados. Com relação ao **item 5 - Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2018 e 2019**: Neste item o presidente apresentou o laudo de auditoria realizado pela empresa RM auditoria contábil referente aos dois exercícios, trabalho bastante completo, acompanhado das demonstrações contábeis dos exercícios sociais findos, do balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras que foi levado ao conhecimento de todos os presentes e que estarão à disposição para consulta pelos demais membros. Feitas as devidas análises pelo Conselho Fiscal e pelos demais presentes, as contas foram aprovadas por unanimidade. Em **Assuntos gerais**, o Sr. Presidente esclareceu a dificuldade da realização de assembleias este ano em decorrência da pandemia do novo coronavírus, que impediu fossem pautados esses assuntos em data anterior e agradeceu a presença de todos, que mesmo com as dificuldades e incertezas se dispuseram em participar do referido ato. Após, parabenizou a chegada dos novos membros, que ora participam da primeira assembleia e, por fim, ofereceu a palavra a quem dela ainda quisesse fazer uso e no silêncio agradeceu a presença de todos, e como nada mais havia a ser tratado, deu por encerrada a presente assembleia, e eu **Ligia Ribeiro de Carvalho**, lavei a presente ata que, lida, e encontrando-se conforme, será registrada, seguindo assinada por mim e pelo Presidente desta Assembleia, anexando, neste ato, original da lista de todos os associados presentes.

3.º TABELIAMENTO


Carlos Eduardo Romero Vicente
Presidente Assembleia


Rafael Lobato Miyaoka
OAB/SP 271.825


Ligia Ribeiro de Carvalho
Secretária

RTDCPJ SANTOS
Registrou

66 239



3.º TABELIAMENTO DE NOTAS DE SANTOS
ARRESENTO ANEXO do Serviço
Escritório Azevedo Bastos
Tel: (13) 3219-7337
Av. Dr. Epitácio Pessoa, 1145

0/0001-83
Rua Mathias - Santos/SP - CEP 11075-260
E-mail: contato@osplural.org



LISTA DE PRESENÇA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 19/08/2020 * 21/08/20

Nome	RG	Assinatura
Jeanne Chrisley Assis Oliveira	5187453 SSP/GO	Jeanne Chrisley A. Oliveira
Ligia Ribeiro de Carvalho	15.533.314-8	<i>[Signature]</i>
Carlos Eduardo Romero Vicente	22.731.731-2	<i>[Signature]</i>
Beatriz Simplicio Barros	3.692.479	Beatriz Simplicio Barros
Inês Gonçalves de Lima	14.314.610-5	Inês Gonçalves de Lima
Leandro Salustiano dos Santos	41.885.865-2	Leandro S dos Santos
Victor Ferreira Rossini	44.311.595-3	Victor Ferreira
Liliane dos Santos	41.886.139-0	<i>[Signature]</i>
Priscila Moreira Spindola da Costa	2774836 SSP/DF	Priscila M. S. da Costa
Rosana Ferreira Santos	28.208.558-80	Rosana F. Santos

RTD/CPJ SANTOS
Registro

66 239

CNPJ: 03.126.200/0001-83

Matriz: Rua Antônio Bento, 17 sala 185 - Vila Mathias - Santos/SP - CEP 11075-260

Telefones: (13) 3345-2286 / 3345-2287 E-mail: contato@osplural.org



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 122150212202327171450-20
Data: 02/12/2020 12:50:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU40196-OCO9;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

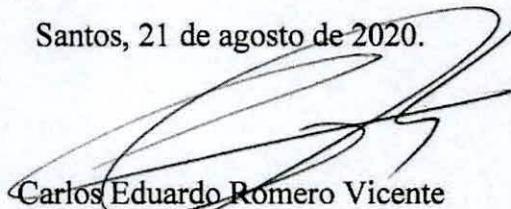
TJPB



DECLARAÇÃO

Eu, Carlos Eduardo Romero Vicente, Presidente da Assembleia Geral Extraordinária de alteração Estatutária, declaro, sob as penas da lei, que o ato praticado respeitou o quórum determinado pelo §2º do art. 13 do antigo Estatuto Social.

Santos, 21 de agosto de 2020.



Carlos Eduardo Romero Vicente

Presidente da Assembleia

RTECPJ SANTOS
Regist. (rei...)

... 66 239 .



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 122150212202327171450-22
Data: 02/12/2020 12:50:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU40198-ENYX;



CNJ: 06.879-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



TJPB





Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 66.239 de 24/11/2020

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 23 (vinte e três) páginas, foi apresentado em 17/11/2020, o qual foi protocolado sob nº 82.876, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 66.239 e averbado no registro nº 64.491 de 14/11/2019 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, na presente data.

Apresentante: LIGIA RIBEIRO DE CARVALHO

Natureza:
NOVO ESTATUTO

***Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.**

Santos-SP, 24 de novembro de 2020


Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
002.429.497-70

Emolumentos	Estado	Ipesp	RegistroCivil	TribunaleJustiça
RS 188,17	RS 53,58	RS 36,66	RS 9,89	RS 12,99
MinistérioPúblico	ISS	Condução	OutrasDespesas	Total
RS 9,11	RS 3,94	RS 0,00	RS 0,00	RS 314,34



Paraverificaraautenticidadedo documento, acesse o site da CorregedoriaGeraldaJustiça: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1211454PJAB000010371BF20T



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 122150212202327171450-23
Data: 02/12/2020 12:50:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU40199-LT0P;



CNPJ: 06.876-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ASSOCIAÇÃO PLURAL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ASSOCIAÇÃO PLURAL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/12/2020 15:11:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ASSOCIAÇÃO PLURAL ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 122150212202327171450-1 a 122150212202327171450-23

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7f2b8983da55963cf31aa56e9d8eb8f612b5e02dbbee4eb55de85c4b042491a3f0ab76d3835d821b2fc805f286f70422e42d058a41c75062760d7d640debf



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO PLURAL
CNPJ 03.126.200/0001-83

66 284

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2.020, às 18:30 horas, em segunda convocação, na Rua Antonio Bento, 17, conjuntos 181 e 185, Município de Santos, Estado de São Paulo, reuniram-se nos termos do edital publicado em 13 de outubro de 2020, os seguintes associados: **Jeanne Chrisley Assis Oliveira**, brasileira, solteira, jornalista, portadora do RG 5187453 SSP/GO e do CPF. 024.474.041-07, residente na Rua Duque de Caixas, 1000, apto 1507, Nascente, em Americana/SP - CEP 13466-902; **Carlos Eduardo Romero Vicente**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador do RG. 22.731.731-2 SSP/SP e do CPF. 362.474.918-83, residente a Av. Rei Alberto I, 268, apto. 102, Ponta da Praia, em Santos/SP - CEP 11030-380, **Ligia Ribeiro de Carvalho**, brasileira, viúva, economista, portadora do RG nº 15.533.314-8 SSP/SP e do CPF nº 082.283.988-1 6, residente a Rua Pernambuco, nº 152, apto.84, Gonzaga, em Santos/SP - CEP 11065-050, **Beatriz Simplicio Barros**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.692.479 SSP/DF e do CPF nº 071.494.591-96, residente na Quadra 55, n.14, Gama /DF - CEP 72405-550, **Inês Gonçalves de Lima**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 14.314.610-5 SSP/SP e do CPF nº 130.536.728-63, residente a Rua Arnaldo Costa Teixeira, nº 39, São Vicente/SP - CEP 11360-130, **Leandro Salustiano dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 41.885.865-2 SSP/SP e do CPF nº 348.010.128-33, residente a Rua Guarany, nº 773, em São Vicente/SP - CEP 11365-000, **Victor Ferreira Rossini**, brasileiro, solteiro, auxiliar fiscal, portador do RG nº 44.311.595-3 SSP/SP e do CPF nº 474.077.418-67, residente a Rua Maria Martins Batista, nº 1348, em Praia Grande/SP - CEP 11722-050, **Liliane dos Santos**, brasileira, solteira, assistente administrativa, portadora do RG nº 41.886.139-0 SSP/SP e do CPF nº 319.657.478-41, residente a Rua Guarani, nº 229, em São Vicente/SP - CEP 11360-000, **Priscila Moreira Spindola da Costa**, brasileira, médica, casada, portadora do RG nº 2774836 SSP/DF e do CPF nº 037.309.341-12, residente a Quadra 01, conjunto N, casa 05, Setor Sul, em Gama/DF - CEP 72410-114, e **Rosana Ferreira Santos**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 28.208.558-80 SSP/SP e do CPF nº 199.430.588-62, residente a Rua Maria Martins Batista, nº 1348, em Praia Grande/SP - CEP 11722-050. **Indicado e aprovado para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Eduardo Romero Vicente e eu, Ligia Ribeiro de Carvalho, escolhida para secretariá-lo.** O Sr. Presidente iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos e, após receber a inscrição dos candidatos na forma do art. 14, item II do Estatuto, já que não terminado o mandato dos atuais representantes, passou à leitura da Pauta do dia. No tocante ao item **I-ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL** para o período de 2020/2024, nos moldes das disposições estatutárias - foram indicados e aprovados, conforme inscrições realizadas, para integrar o novo **Conselho de Administração**, com mandato de 4 (quatro) anos, período de 14 de novembro de 2.020 a 13 de novembro de 2.024, sendo todos empossados nesta data, os seguintes membros: **Carlos Eduardo Romero Vicente, Jeanne Chrisley Assis Oliveira, Priscila Moreira Spindola da Costa**, acima qualificados e mandato de 2 (dois) anos, período de 14 de novembro de 2.020 a 13 de novembro de 2.022, sendo todos



CNPJ: 03.126.200/0001-83

Matriz: Rua Antônio Bento, 17 sala 185 - Vila Mathias - Santos/SP - CEP 11075-260

Telefones: (13) 3345-2286 / 3345-2287 E-mail: contato@osplural.org



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 122150212206438402536-2
Data: 02/12/2020 12:42:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU40153-IG39;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

empossados nesta data, os seguintes membros: **Beatriz Simplício Barros e Rosana Ferreira Santos, já qualificadas**, que dentre os quais indicaram e aprovaram, por unanimidade, para o cargo de **presidente do Conselho**, a recondução do **Sr. Carlos Eduardo Romero Vicente**. Dando prosseguimento aos trabalhos da presente assembleia, foram indicados pelos membros do Conselho de Administração para compor o **Conselho Fiscal**, com mandato de 4 (quatro) anos, período de 14 de novembro de 2.020 a 13 de novembro de 2.024, os senhores **Victor Ferreira Rossini, Leandro Salustiano dos Santos e Inês Gonçalves de Lima, acima qualificados**. Em prosseguimento, o Conselho de Administração indicou para compor a **Diretoria Executiva**, mandato de 4 (quatro) anos, período de 14 de novembro de 2.020 a 13 de novembro de 2.024, as Sras. **Ligia Ribeiro de Carvalho como Diretora Executiva, a Sra. Liliane dos Santos como Diretora Financeira**, permanecendo vago, por ora, o cargo de **Diretor Administrativo**, todos qualificados nesta ata. Submetido a votação, a Diretoria Executiva foi aprovada por unanimidade. Por fim, o presidente ofereceu a palavra a quem dela ainda quisesse fazer uso e no silêncio agradeceu a presença de todos, e como nada mais havia a ser tratado, deu por encerrada a presente assembleia, e eu **Ligia Ribeiro de Carvalho**, lavei a presente ata que, lida, e encontrando-se conforme, será registrada, seguindo assinada por mim e pelo Presidente desta Assembleia, anexando, neste ato, original da lista de todos os associados presentes.

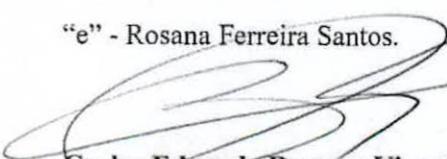
Em atenção às alíneas do art. 16 do Estatuto Social, os cargos dos Conselheiros possuem a seguinte composição:

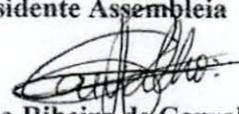
“b” - Carlos Eduardo Romero Vicente.

“c” - Beatriz Simplício Barros.

“d” - Jeanne Chrisley Assis Oliveira, Priscila M. Spindola da Costa.

“e” - Rosana Ferreira Santos.


Carlos Eduardo Romero Vicente
Presidente Assembleia


Ligia Ribeiro de Carvalho
Secretária


Rafael Lobato Miyaoaka
OAB/SP 271.825

RTDOPJ SANTOS
Eliquis, 17

66 284

3 TABELIONATO

CNPJ: 03.126.200/0001-83

Matriz: Rua Antônio Bento, 17 sala 185 - Vila Mathias - Santos/SP - CEP 11075-260

Telefones: (13) 3345-2286 / 3345-2287 E-mail: contato@osplural.org



3ª TABELAÇÃO DE NOTAS MARCOS SOUSA E SILVA COMARCA DE SANTOS
 ESTADO DE SÃO PAULO TABELAÇÃO REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 AVENIDA EPITÁCIO PESSOA, N° 108 - SANTOS - SP - TELEFONE (13) 3219-7337

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: CARLOS EDUARDO ROVERO VICENTE, em documento sem valor econômico, e dou fé. Selo: AA0340038.
 Santos, 30 de novembro de 2020.
 Em test. da verdade

Válido somente com o Selo de autenticidade UID R\$ 6,42
 Código de Segurança: 5149494950485048494951515051

AA0340038
 Av. Dr. Epitácio Pessoa, 108
 Tel.: (13) 3219-7337
 Escritório Autorizado
 Alexandre Andrade dos Santos
 3ª TABELAÇÃO DE NOTAS DE SANTOS

RTDOPJ SANTOS

66 284



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 122150212206438402536-4
 Data: 02/12/2020 12:42:21
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKU40155-PFFY;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



**LISTA DE PRESENÇA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 30/10/2020**

Nome	RG	Assinatura
Jeanne Chrisley Assis Oliveira	5187453 SSP/GO	<i>Jeanne Chrisley A. Oliveira</i>
Ligia Ribeiro de Carvalho	15.533.314-8	<i>Ligia Ribeiro de Carvalho</i>
Carlos Eduardo Romero Vicente	22.731.731-2	<i>Carlos Eduardo Romero Vicente</i>
Beatriz Simplício Barros	3.692.479	<i>Beatriz Simplício Barros</i>
Inês Gonçalves de Lima	14.314.610-5	<i>Inês Gonçalves de Lima</i>
Leandro Salustiano dos Santos	41.885.865-2	<i>Leandro S. dos Santos</i>
Victor Ferreira Rossini	44.311.595-3	<i>Victor Ferreira Rossini</i>
Liliane dos Santos	41.886.139-0	<i>Liliane dos Santos</i>
Priscila Moreira Spindola da Costa	2774836 SSP/DF	<i>Priscila M. S. do Costa</i>
Rosana Ferreira Santos	28.208.558-80	<i>Rosana F. Santos</i>

RTDOPJ SANTOS

66 284



CNPJ: 03.126.200/0001-83
Matriz: Rua Antônio Bento, 17 sala 185 - Vila Mathias - Santos/SP - CEP 11075-260
Telefones: (13) 3345-2286 / 3345-2287 E-mail: contato@osplural.org



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 122150212206438402536-5
Data: 02/12/2020 12:42:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU40156-PBMI;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



TERMO DE POSSE

PRESIDENCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO
2020-2024

ASSOCIAÇÃO PLURAL - CNPJ 03.126.200/0001-83

Eleito nesta data, dentre os conselheiros, como presidente do Conselho de Administração, tomou posse o candidato abaixo qualificado, que declara aceitar o encargo.

Santos, 30 de outubro de 2020.



Carlos Eduardo Romero Vicente, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador do RG. ~~22.731.731-2~~ SSP/SP e do CPF. 362.474.918-83, residente a Av. Rei Alberto I, 268, apto. 102, Ponta da Praia, em Santos/SP CEP 11030-380

RTSDDJ SANTOS
Roupa

66 284

CNPJ: 03.126.200/0001-83

Matriz: Rua Antônio Bento, 17 sala 185 - Vila Mathias - Santos/SP - CEP 11075-260

Telefones: (13) 3345-2286 / 3345-2287 E-mail: contato@osplural.org



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 122150212206438402536-6
Data: 02/12/2020 12:42:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU40157-RAK8;



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalotti
Titular

TJPB

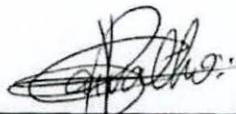


**TERMO DE POSSE - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA
EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL - GESTÃO 2020-2022 e 2020-2024
ASSOCIAÇÃO PLURAL - CNPJ 03.126.200/0001-83**

De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembleia Geral, realizada nesta data, tomam posse os membros eleitos do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir de 14 de novembro de 2020 a 13 de novembro de 2024, conforme relacionados abaixo:

Diretorias - mandato de 4 (quatro) anos, a partir de 14 de novembro de 2020 a 13 de novembro de 2024.

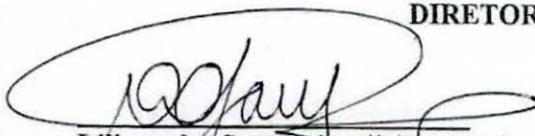
DIRETORIA EXECUTIVA



Ligia Ribeiro de Carvalho, brasileira, viúva, economista, portadora do RG nº 15.533.314-8 SSP/SP e do CPF nº 082.283.988-1 6, residente a Rua Pernambuco, nº 152, apto.84, Gonzaga, em Santos/SP – CEP 11065-050

RTDOPJ SANTOS

DIRETORIA FINANCEIRA



Liliâne dos Santos, brasileira, solteira, assistente administrativa, portadora do RG nº 41.886.139-0 SSP/SP e do CPF nº 319.657.478-41, residente a Rua Guarani, nº 229, em São Vicente/SP – CEP 11360-000

... 66 284

CONSELHO DE ADMINISTRACAO

Mandato de 4 (quatro) anos
14 de novembro de 2020 a 13 de novembro de 2024.

Carlos Eduardo Romero Vicente, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador do RG. 22.731.731-2 SSP/SP e do CPF. 362.474.918-83, residente a Av. Rei Alberto I, 268, apto. 102, Ponta da Praia, em Santos/SP – CEP 11030-380



CNPJ: 03.126.200/0001-83

Matriz: Rua Antônio Bento, 17 sala 185 - Vila Mathias - Santos/SP - CEP 11075-260

Telefones: (13) 3345-2286 / 3345-2287 E-mail: contato@osplural.org





ASSOCIAÇÃO
PLURAL

Jeanne Chrisley Assis Oliveira

Jeanne Chrisley Assis Oliveira, brasileira, solteira, jornalista, portadora do RG 5187453 SSP/GO e do CPF. 024.474.041-07, residente na Rua Duque de Caixas, 1000, apto 1507, Nascente, em Americana/SP - CEP 13466-902

Priscila M.S. do Costa

Priscila Moreira Spindola da Costa, brasileira, médica, casada, portadora do RG nº 2774836 SSP/DF e do CPF nº 037.309.341-12, residente a Quadra 01, conjunto N, casa 05, Setor Sul, em Gama/DF - CEP 72410-114

CONSELHO DE ADMINISTRACAO

Mandato de 2 (dois) anos

14 de novembro de 2.020 a 13 de novembro de 2.022.

Rosana S. Santos

Rosana Ferreira Santos, brasileira, solteira, portadora do RG nº 28.208.558-80 SSP/SP e do CPF nº 199.430.588-62, residente a Rua Maria Martins Batista, nº 1348, em Praia Grande/SP - CEP 11722-050

Beatriz Simplicio Barros

Beatriz Simplicio Barros, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.692.479 SSP/DF e do CPF nº 071.494.591-96, residente na Quadra 55, n.14, Gama /DF - CEP 72405-550

CONSELHO FISCAL

Mandato de 4 (quatro) anos

14 de novembro de 2020 a 13 de novembro de 2024.

RTDOPJ SANTOS

66 284

Inês Gonçalves de Lima

Inês Gonçalves de Lima, brasileira, solteira, portadora do RG nº 14.314.610-5 SSP/SP e do CPF nº 130.536.728-63, residente a Rua Arnaldo Costa Teixeira, nº 39, São Vicente/SP - CEP 11360-130

Leandro Salustiano dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 41.885.865-2 SSP/SP e do CPF nº 348.010.128-33, residente a Rua Guarany, nº 773, em São Vicente/SP - CEP 11365-000

CNPJ: 03.126.200/0001-83

Matriz: Rua Antônio Bento, 17 sala 185 - Vila Mathias - Santos/SP - CEP 11075-260

Telefones: (13) 3345-2286 / 3345-2287 E-mail: contato@osplural.org



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 122150212206438402536-8
Data: 02/12/2020 12:42:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Solo Digital Tipo Normal C: AKU40159-YLE6;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Eplácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bél. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Autenticado em: https://azevedobastos.net.br/documento/122150212206438402536-8. Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/122150212206438402536-8. Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.



ASSOCIAÇÃO
PLURAL

Victor Ferreira

Victor Ferreira Rossini, brasileiro, solteiro, auxiliar fiscal, portador do RG nº 44.311.595-3 SSP/SP e do CPF nº 474.077.418-67, residente a Rua Maria Martins Batista, nº 1348, em Praia Grande/SP – CEP 11722-050

fr

Santos, 30 de outubro de 2020.

Carlos Eduardo Romero Vicente

Presidente

RTECOPJ SANTOS

... 66 284

S
PP
R
X
Janne
[Signature]

CNPJ: 03.126.200/0001-83

Matriz: Rua Antônio Bento, 17 sala 185 - Vila Mathias - Santos/SP - CEP 11075-260

Telefones: (13) 3345-2286 / 3345-2287 E-mail: contato@osplural.org



ATÓRIO

Autenticação Digital Código: 122150212206438402536-9
Data: 02/12/2020 12:42:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
CNPJ: 03.126.200/0001-83



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(63) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.

Classificados

B2

diariodolitoral.com.br
SEGUNDA-FEIRA, 12 E TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2020

RTECPJ SANTOS
1163.943.0000

66 284

Licitude Legal

30 DE 27 IMÓVEIS
Online
Leilão: 23/10/2020
7 das 14h00



bradesco
ZUKERMAN

15 NO AMAZONAS • BAHIA • CEARÁ • GOIÁS • MARANHÃO • MINAS GERAIS • PARÁ
LUCO • PIAUÍ • RIO DE JANEIRO • RIO GRANDE DO SUL • SANTA CATARINA • SÃO PAULO
10% DE DESCONTO • CHACARA • COMERCIAIS • RESIDENCIAIS • TERRELOS

OTE 27 - APARTAMENTO DUPLEX COBERTURA Nº 121
703 VAGAS NºS 31, 32 E 33 - SANTOS/SP - BOGUEIRAO
Rio de Abreu, nº 19. Edifício Residencial Angelica. (Parte no 12º e parte no 13º
vagas de garagem vinculadas localizadas no subsolo. Áreas priv.: 198,83m²
a) e 43,63m² (descoberto - terraços). Matr. 73.658 do 2º RI local.
Insc. Mínimo R\$ 733.000,00 | Mínimo à vista: R\$ 659.700,00

o do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor de
o. O edital completo (descrição dos imóveis, condições de venda e
to) encontra-se registrado no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
essoa Jurídica da Comarca de São Paulo nº 1.371.801 em 30/09/2020 e 18
e Registro de Títulos e Documentos de Osasco nº 222.639 em 30/09/2020.
Oficial: Fabio Zukerman - Juceesp 719.

MAIS INFORMAÇÕES: 1003.0677
BANCO.BRADERCO/LEILÕES | WWW.ZUKERMAN.COM.BR



ASSOCIAÇÃO PLURAL ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital, a Associação Plural, com sede na Rua Antonio Bento, 17, conjuntos 181 e 185, Vila Mathias, em Santos/SP, devidamente representada pelo Presidente interno de seu Conselho de Administração, Sr. Carlos Eduardo Romero Vicente, convoca todos os seus associados, em dia com suas obrigações sociais, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada em sua sede social, às 18:00 horas do dia 30 de outubro de 2020, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição e posse dos membros do conselho de administração, diretoria executiva e conselho fiscal para o período de 2020/2024, nos moldes das disposições estatutárias.
- 2- A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 18:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, nesta hora depois, não exigindo o Estatuto quorum especial (art. 13, §2º).
- 3- A inscrição dos candidatos deverá ser realizada perante a Presidência da Assembleia Geral, ou da Comissão Eleitoral, caso já formada, antes do horário previsto para a votação (art. 14, II).

Santos, 13 de Outubro de 2020
Carlos Eduardo Romero Vicente
Presidente do Conselho de Administração

www.diariodolitoral.com.br



leilões 2020



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 122150212206438402536-10
Data: 02/12/2020 12:42:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU40161-SYAC;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 66.284 de 01/12/2020

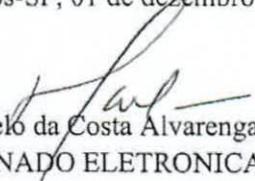
Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 10 (dez) páginas, foi apresentado em 17/11/2020, o qual foi protocolado sob nº 82.877, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 66.284 e averbado no registro nº 66.239 de 24/11/2020 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, na presente data.

Apresentante: LIGIA RIBEIRO DE CARVALHO

Natureza:
ATA DE ELEIÇÃO

***Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.**

Santos-SP, 01 de dezembro de 2020


Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
002.429.497-70

Emolumentos	Estado	Ipesp	Registro Civil	Tribunal de Justiça
RS 75,74	RS 21,56	RS 14,75	RS 3,98	RS 5,22
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 3,66	RS 1,58	RS 0,00	RS 0,00	RS 126,49



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1211454PJA000010701BF20R



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 122150212206438402536-11
Data: 02/12/2020 12:42:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU40162-JWVU;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ASSOCIAÇÃO PLURAL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ASSOCIAÇÃO PLURAL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/12/2020 15:14:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ASSOCIAÇÃO PLURAL ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 122150212206438402536-1 a 122150212206438402536-11

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7f2b8983da55963cf31aa56e9d8eb27df9b01b9370870d868f2aa35dc78d5a5b4f0e43f105bf4bcd9333744a59820422e42d058a41c75062760d7d640debf



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.126.200/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PLURAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLURAL	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ANTONIO BENTO	NÚMERO 17	COMPLEMENTO SALA 185
CEP 11.075-260	BAIRRO/DISTRITO VILA MATHIAS	MUNICÍPIO SANTOS
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO LIGIA.CARVALHO@OSPLURAL.ORG	
TELEFONE (13) 3345-2287		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/12/2020 às 10:59:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



01/12/2020

4346014

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5421090**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/11/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ASSOCIAÇÃO PLURAL, CNPJ: 03.126.200/0001-83, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

3 DE FEVEREIRO DE 1874

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de dezembro de 2020.

PEDIDO Nº:

4346014





FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA

HOSPITAL MUNICIPAL "Dr. Waldemar Tebaldi"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA – FUSAME, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 47.716.204/0001-97, estabelecida e com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Avenida da Saúde, n.º 415, Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, ATESTA para os devidos fins, que se fizerem necessários, que a empresa ASSOCIAÇÃO PLURAL, estabelecida à Avenida Almirante Cochrane 194, Sala 72 - Aparecida - Santos - SP-; CNPJ 03.126.200/0001-83, presta serviços referente ao contrato N.º 18/2015, realiza a prestação de serviços hospitalares e de atendimento aos usuários no Hospital Municipal de Americana "Waldemar Tebaldi", mediante fornecimento de mão de obra de profissionais da área médica, por meio de horas/plantões, sendo:

ESPECIALIDADES	Horas/Mensal	Plantões de 12 hr mensal
Total de Horas - Plantão da Especialidade à Distância		
Cirurgia Vascular, Cardiologia, Endoscopia, Infectologia, Neurocirurgia, Otorrinolaringologista, Urologia, Ultrassonografista, Bucomaxilo, Oftalmologista.	1920	160 plantões
Total de Horas - Plantão da Especialidade in loco		
Plantonista da UTI-Adulto, Anestesiista, Cirurgia Geral, Clínica Médica, UTI-Neonatal, Ortopedista, Gineco/Obstetrícia, Radiologista, Pediatra	3456	288 plantões
Total de horas - Socorrista do Pronto Socorro(in loco)		
	1440	120 plantões



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 122151905201598005007-1
Data: 19/05/2020 13:42:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB17611-YS0F;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://sebidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/122151905201598005007>



FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA

HOSPITAL MUNICIPAL "Dr. Waldemar Tebaldi"

Atestamos ainda, que a referida empresa nos prestou serviços dentro do prazo estipulado, atendendo todas as condições exigidas, nada constando até o presente momento que desabone técnica ou comercialmente.

Por ser verdade, afirmo a presente.


Nilton Ferreira Lobo
Superintendente

Americana, 04 de Fevereiro 2016



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 122151905201598005007-2
Data: 19/05/2020 13:42:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB17612-A3ZY;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.noLbr
<https://azevedobastos.noLbr>


Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ASSOCIAÇÃO PLURAL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ASSOCIAÇÃO PLURAL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/05/2020 14:24:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ASSOCIAÇÃO PLURAL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 122151905201598005007-1 122151905201598005007-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b77dc0943091bb2f5d1c7d222950d290ae605377c776cc97c81353e9c457c33ac9d8ada6cc9b0893d83851dff8
 406361422e42d058a41c75062760d7d640debf



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA – FUSAME, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 47.716.204/0001-97, estabelecida e com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Avenida da Saúde, n.º 415, Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, ATESTA para os devidos fins, que se fizerem necessários, que a empresa ASSOCIAÇÃO PLURAL, estabelecida à Avenida Almirante Cochrane 194, Sala 72 - Aparecida - Santos - SP-; CNPJ 03.126.200/0001-83, presta serviços referente ao Contrato emergencial Nº 08/2015, realiza a prestação de serviços hospitalares e de atendimento aos usuários no Hospital Municipal de Americana "Waldemar Tebaldi", em caráter emergencial, mediante fornecimento de mão de obra de profissionais da área médica, por meio de horas/plantões, sendo:

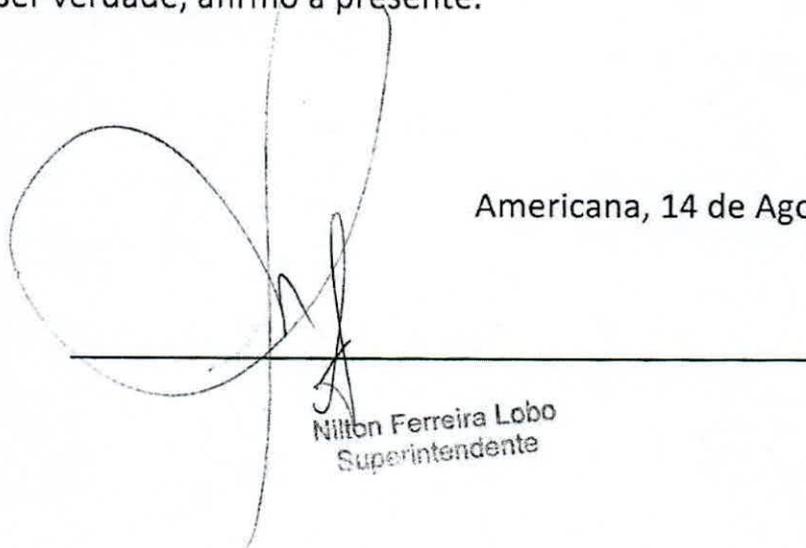
ESPECIALIDADE	HORAS/ MENSAL	PLANTÕES DE 12 HR./MENSAL
C. VASCULAR	288	24
CARDIOLOGIA	288	24
ENDOSCOPIA	96	8
INFECTOLOGIA	24	20
NEUROCIRURGIA	96	8
OTORRINOLARINGOLOGIA	192	16
UROLOGIA	192	16
PLANTONISTA DE UTI-ADULTO	96	8



PLANTONISTA ANESTESISTA	96	8
PLANTONISTA DA CIRURGIA GERAL	288	24
PLANTONISTA DA CLINICA MÉDICA	192	16
PLANTONISTA DA UTI-NEONATAL	96	8
PLANTONISTA DA ORTOPEDIA	288	24
PLANTONISTA DA GINECO/OBSTETRÍCIA	288	24
PLANTONISTA ULTRASSONOGRAFISTA	96	8
PLANTONISTA RADIOLOGISTA	96	8
PLANTONISTA CLINICO GERAL DO PRONTO SOCORRO	1080	90

Atestamos ainda, que a referida empresa nos prestou serviços dentro do prazo estipulado, atendendo todas as condições exigidas, nada constando até o presente momento que desabone técnica ou comercialmente.

Por ser verdade, afirmo a presente.



Americana, 14 de Agosto 2015

Nilton Ferreira Lobo
Superintendente



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 122151507209180829019-2
Data: 15/07/2020 10:46:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF38376-D9GO;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ASSOCIAÇÃO PLURAL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ASSOCIAÇÃO PLURAL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/07/2020 15:31:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ASSOCIAÇÃO PLURAL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 122151507209180829019-1 122151507209180829019-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b49419ae543627836dc01a3409901710f7dfac27db462fb2ba3d0700e461f6e34c1179fabdff99c548a390c0142ebc11d422e42d058a41c75062760d7d640debf



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000 - Fone (13) 3451.1000
<<<<Estado de São Paulo>>>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**, inscrita no CNPJ sob nº 46.578.514/0001-20, situada à Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50, Centro, na cidade de Peruíbe, Estado de São Paulo, em complementação ao atestado emitido em 29 de maio de 2013, ATESTA que foram prestados os seguintes serviços, através do processo administrativo nº 49/2013, Contrato 03/2013, em caráter emergencial, no período de **10/01/2013 a 04/07/2013**:

05 Médicos Clínico Geral, plantão de 24 horas (150 plantões/mês); 03 Médicos Pediatra, plantão de 24 horas (90 plantões/mês); 01 Médico Ortopedista, plantão 24 horas (30 plantões/mês); 01 Médico Gerente, 40 horas semanais, totalizando 270 plantões de 24 horas mês, equivalente a 540 plantões de 12h/mês na área médica;
01 Enfermeiro Gerente, 40 horas semanais
01 Enfermeiro - Responsável Técnico, 40 horas semanais
16 Enfermeiros (4 por plantão - 240 plantões/mês em regime de 12x36)
48 Técnicos de Enfermagem (12 por plantão - 720 plantões/mês, em regime 12x36)
14 Técnicos de RX (2 por plantão - 120 plantões/mês - 24 horas)
08 Técnicos de Gesso (2 por plantão - 120 plantões/mês, em regime 12x36)
01 Farmacêutico, 40 horas semanais
02 Auxiliares de Farmácia, 40 horas semanais
01 Gerente Administrativo, 40 horas semanais
01 Auxiliar Administrativo 40 horas semanais
16 Recepcionistas (4 por plantão - 240 plantões/mês, em regime 12x36)

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
10 DE JULHO DE 2014.**


PATRÍCIA ROSA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000
Fone (0xx13) 3451.1028/1088
CNPJ 46.578.514/0001-20

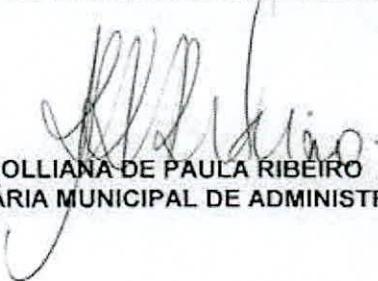
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**, inscrita no CNPJ sob nº 46.578.514/0001-20, situada à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, na Cidade de Peruíbe, Estado de São Paulo, **ATESTA**, para os devidos fins que a empresa **Organização Social Plural**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.126.200/0001-83, com sede social à Rua Frei Gaspar, 1.060- 2º Andar – Centro, na cidade de São Vicente, Estado de São Paulo, forneceu a esta Prefeitura, através do processo administrativo nº 49/2013, Contrato 03/2013, realizou a esta Prefeitura os serviços prestação de serviços hospitalares e de atendimento aos usuários da unidade de pronto atendimento – UPA, em caráter emergencial, mediante fornecimento de mão de obra de profissionais da área médica, retaguarda da área médica e técnico-administrativa, bem como serviço de atendimento, remoção e transporte de pacientes através de ambulância UTI e demais necessários para garantir a qualidade no atendimento da saúde

Outrossim, atestamos que a empresa cumpriu as condições previstas com precisão e qualidade, nada havendo que a desabone.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 29 DE MAIO DE 2013.


POLLIANA DE PAULA RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ASSOCIAÇÃO PLURAL** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ASSOCIAÇÃO PLURAL** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/04/2020 13:11:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ASSOCIAÇÃO PLURAL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1503006

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/04/2021 15:15:25 (hora local)**.

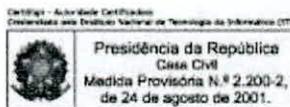
¹**Código de Autenticação Digital:** 122151604201420460967-1 a 122151604201420460967-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8a7124c1e7cbac219a70442a8dc149751f667b4f1f85d500805dc3f0bd36a7d422e42d058a41c75062760d7d640debf3a5f4fb28d8f550048f76510b8b88e4





INFORME

PORTAL DE INFORMAÇÃO E SOLICITAÇÃO FISCAL DE ISSQN

•Medidor de Conexão

•Fale Conosco

> home > Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

Bom dia - Terça-feira, 1 de Dezembro de 2020 - 11:00hs

Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

CLIQUE AQUI PARA IMPRIMIR 

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
DATA DE ABERTURA 26/02/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 2628655	CNPJ/CPF: 03.126.200/0001-83	Inscrição Estadual
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PLURAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 8211300 - 17.02 3% - serviços combinados de escritório e apoio administrativo 841240001 - 0% - regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais - realizadas pela administração pública direta, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público 841240002 - 17.03 3% - regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais - realizadas por outras empresas 8630502 - 4.02 2% - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 8660700 - 17.01 3% - atividades de apoio à gestão de saúde 8800600 - 27.01 2% - serviços de assistência social sem alojamento			
LOGRADOURO RUA ALMIR ANTONIO BENTO	NÚMERO 17	COMPLEMENTO 185	
CEP 11075-260	BAIRRO/DISTRITO VILA MATHIAS	MUNICÍPIO SANTOS	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2018	
SITUAÇÃO ESPECIAL ****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ****	
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO 01/12/2020 11:00.			

www.informe.issqn.com.br

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, Clique aqui.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes

CNPJ 03.126.200/0001-83

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 03.126.200/0001-83 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 01/12/2020 11:02:15

Código de controle da certidão: 1d472c59-47f0-4b70-b305-a2237cd9755d

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS –
TAXA DE LICENÇA E ISSQN**

CERTIDÃO nº 1099/2020

CONTRIBUINTE: ASSOCIAÇÃO PLURAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 262.865-5

CERTIFICAMOS: em conformidade com o processo nº 265013/2020-86 e requerimento protocolado em 11/12/2020 (onze de dezembro de dois mil e vinte) em nome de Cristiane de Almeida Nunes, solicitando **Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários – Taxa de Licença e ISSQN**, para fins não especificados, após pesquisas efetuadas nos sistemas informatizados desta Unidade, consta o registro para a Rua Antonio Bento, nº 17/185, em nome de **ASSOCIAÇÃO PLURAL**, CNPJ: 03.126.200/0001-83, inscrição municipal nº 262.865-5 desde 26/02/2015 (vinte e seis de fevereiro de dois mil e quinze). **Situação fiscal - Taxa de Licença:** quite com o referido tributo até a presente data. **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza:** Constatam débitos em aberto com a exigibilidade suspensa. Conforme disposto nos art. 205 e 206 do CTN - Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos de certidão negativa. Ao 16º (décimo sexto) dia do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte) foi a presente certidão expedida por Regina Helena Branco Veiga, Oficial de Administração da Seção de Controle da Arrecadação Fiscal e conferida por Érika Aparecida dos Santos, Chefe da referida Seção.....

“Fica ressalvado o direito à Fazenda Municipal de exigir, nos termos da lei, os tributos que porventura venham a ser apurados. A presente Certidão terá validade pelo prazo de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua expedição, conforme Parágrafo Único do Artigo 117 do Decreto 3735/2001.”



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 03.126.200/0001-83

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20120005729-32
Data e hora da emissão 01/12/2020 11:04:00
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.126.200

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 27585040

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 01/12/2020 11:05:45

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO PLURAL
CNPJ: 03.126.200/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:38:52 do dia 14/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2021.

Código de controle da certidão: **0094.8536.2424.4003**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.126.200/0001-83

Razão Social: ASSOCIACAO PLURAL

Endereço: R ANTONIO BENTO 17 SALA 185 / VILA MATHIAS / SANTOS / SP / 11075-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2020 a 30/12/2020

Certificação Número: 2020120103341062168495

Informação obtida em 01/12/2020 11:08:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO PLURAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.126.200/0001-83
Certidão n°: 31702517/2020
Expedição: 01/12/2020, às 11:18:49
Validade: 29/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO PLURAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.126.200/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

“PROCURAÇÃO “AD NEGOTIA”

OUTOGANTE

ASSOCIAÇÃO PLURAL, organização não governamental, constituída na forma de associação civil sem fins lucrativos, registrada sob o CNPJ nº 03.126.200/0001-83, com sede na Rua Antônio Bento, 17 – Sala 185 – Vila Mathias - Santos, representada neste ato por sua Diretora Executiva, Sra. Ligia Ribeiro de Carvalho, brasileira, viúva, economista, portadora do RG nº 15.533.314-8 SSP/SP e do CPF nº 082.283.988-16, residente a Rua Pernambuco, nº 152, apto 84 – Gonzaga – Santos – SP, CEP: 11.065-050.

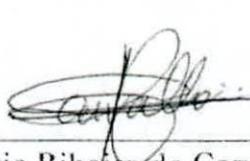
OUTORGADO

JEANNE CHRISLEY ASSIS OLIVEIRA, brasileira, jornalista, solteira, portador do RG nº 5187453 e do CPF nº 024.474.041-07, residente a Rua Duque de Caxias, nº 1000, apto 1507 - Vila Santa Catarina - Americana - SP - CEP 13.466-902.

PODERES

Poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad.Negotia”, podendo representá-la, pelo prazo determinado de 1 (um ano) a partir da outorga, perante quaisquer órgãos Públicos ou Administrativos, realizar e acompanhar vistorias e visitas técnicas, apresentar, formular propostas e lances em licitações, pregão, ou qualquer outro tipo de certame, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição, retirar, requerer, notificar, receber documentos, solicitar vistas e cópias de processos licitatórios, conferindo ainda poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, firmar e protocolar requerimento diversos, retirar documentos, assinar contrato, acompanhar processos com direito a vista dos autos fora do cartório, assinar e tomar ciência dos despachos e das requisições, podendo praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e que lhe são conferidos por este instrumento, sendo vedado o subestabelecimento.

Santos/SP, 1 de Junho de 2020.



Ligia Ribeiro de Carvalho

Diretora Executiva

RG nº 15.533.314-8 SSP/SP | CPF nº 082.283.988-16



3º TABELÃO DE NOTAS MARCOS SOUSA E SILVA COMARCA DE SANTOS
ESTADO DE SÃO PAULO TABELÃO REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AVENIDA EPIFÂCIO PESSOA, N° 109 - SANTOS - SP TELEFONE (13) 3345-2287

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: LIGIA RIBEIRO DE CARVALHO, em documento com valor econômico, e dou fe.
Selos: AA609309
Santos, 01 de Junho de 2020.
Em test.
Válido somente com o selo de autenticação nº 122150212209630008731.
Código de Segurança: 434948545048504847474843474



Richard Amorim de Carvalho Jacques
Escritor Autorizado

AA609309

CNPJ: 03.126.200/0001-83

Matriz: Rua Antônio Bento, 17 sala 185 - Vila Mathias - Santos SP - CEP 11075-260

Telefones: (13) 3345-2286 / 3345-2287 E-mail: contato@esplural.org



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 122150212209630008731-1
Data: 02/12/2020 12:50:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU40213-0A40;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br
<https://azevedobastos.no.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ASSOCIAÇÃO PLURAL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ASSOCIAÇÃO PLURAL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/12/2020 14:24:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ASSOCIAÇÃO PLURAL ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 122150212209630008731-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcacf7f2b8983da55963cf31aa56e9d8eb003b61fed1cbcb52696c867bf9fdcfcc0d28b14acd324e210d1f044e9b1d19f0422e42d058a41c75062760d7d640debf



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1178909280

NOME
 JEANNE CHRISLEY ASSIS OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 5187453 SSP/GO

CPF
 024.474.041-07

DATA NASCIMENTO
 02/10/1989

FILIAÇÃO
 JOAO VICENTE MARTINS D
 E OLIVEIRA
 DAGMAR DE ASSIS SILVA
 OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 AB

Nº REGISTRO
 04663204314

VALIDADE
 27/08/2020

Nº HABILITAÇÃO
 04/06/2009

OBSERVAÇÕES:
 A

Jeanne Chrisley Assis Oliveira
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 AMERICANA, SP

DATA EMISSÃO
 29/08/2015

Daniel Amoreira
 Daniel Amoreira - Diretor, Coordenador de Cartões, SP
 ASSINATURA DO EMISSOR

71641610882
 SP686069862

DETRAN - SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1178909280



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 122150308206763859860-1
 Data: 03/08/2020 16:34:21
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKH45659-0L6U;



CN.F. 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ASSOCIAÇÃO PLURAL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ASSOCIAÇÃO PLURAL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 16:36:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ASSOCIAÇÃO PLURAL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 122150308206763859860-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd4073287a93015dddc70c90252772c21312788dc7c91fbfe7e23637e1df137e260422e42d058a41c75062760d7d640debff



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8900-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RIGARDO GUMBLETON BAUNT

62446175

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 15.533.314-8 2 via DATA DE EMISSÃO 19/04/2018

NOME **LIGIA RIBEIRO DE CARVALHO**

FILIAÇÃO **HELIO DE ANDRADE RIBEIRO
WILMA COIMBRA RIBEIRO**

NATURALIDADE **SANTOS - SP** DATA DE NASCIMENTO **29/05/1963**

DOIS ORIGEM **SANTOS-SP 1 SUBDISTRITO CC:LV.B122/FLS.290 /Nº36007**

CPF **082283988/16**

Caro Paulo Filho
Delegado de Polícia Distrito de Santos-SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

EM BRANCO



21 JUN 2018

EM BRANCO

Revista André Mattos
Roberto Ap. Louzer de Araújo
Ciliana Aparecida Domingues
Samantha Giorgio
Válido somente com o selo de Autenticidade
SELLOS PAGOS POR VERBA R\$.....

Escritório Autorizado
Escritório Autorizado
Escritório Autorizado

EM BRANCO

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 122152904201343430642-1; Data: 29/04/2020 13:48:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA14321-C0ZU
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ASSOCIAÇÃO PLURAL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ASSOCIAÇÃO PLURAL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/05/2020 13:15:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ASSOCIAÇÃO PLURAL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 122152904201343430642-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d8353d9fc69ffa6b575a32ed1e4af97f341dabb99d5b56d569b530a03d2ed916cec650a8ac9c6f52f5f18e3ef70d5d8422e42d058a41c75062760d7d640debf



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br>

Proposta Processo Seletivo nº022/2020 - HUAPA

1 mensagem

Dalla Ortopedia <dallaortopedia@gmail.com>

23 de dezembro de 2020 14:50

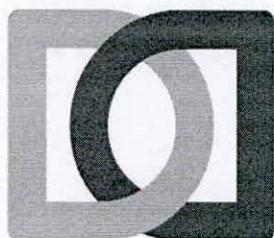
Para: processoseletivo@igh.org.br

Boa tarde, segue em anexo a proposta para o processo seletivo nº022/2020 - HUAPA

Obs: favor confirmar o recebimento

Att;

Thauanna Cruz Sousa



Dalla

Atendimento Hospitalar

(62) 98447 8572

(62) 3092-8477

 **Dalla Proposta.pdf**
2915K

AO

IGH – INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO

PROCESSO SELETIVO N° 022/2020 - HUAPA

PROPONENTE: DALLA ATENDIMENTO HOSPITALAR SOCIEDADE
SIMPLES LTDA

CNPJ: 13.560.881/0002-28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TERAPEUTICA
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITACAO

CARLOS ANTONIO THOME

EX. EXPIRAME / OUT. EMISSOR / UF
 367336 EXP GO

CPF: 132.412.491-15 DATA DO CADASTRO: 15/06/1984

FUNÇÃO: ANTONIO THOME NETTO
 JAMILS JORGE THOME

REMOVAL: [] ACT: [] EXT. GAB: []

Nº INSCRIÇÃO: 00694787392 VIGENCIA: 18/01/2028 1ª HABILITACAO: 25/10/1973

ASSINATURA

A

[Assinatura]

LOCAL: GOIÂNIA, GO DATA REGISTRO: 23/01/2015

8001787550
 00106925474

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TERAPEUTICA

VALOR EM TUDO
 R \$ 1066092152

POSSO PLASTIFICAR
 1066092152

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 CEBRILA DE REGISTRO DE MEDICO
 Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás

CARLOS ANTONIO THOME

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIAS

CON Nº: 4178 DATA DE REGISTRO: 31/08/1983

VIA: 1 DATA DE NOBILITACAO: 15/06/1984

[Assinatura]

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA: ANTONIO THOME NETTO
 JAMILS JORGE THOME

RESIDENCIA: GOIÂNIA-GO

RUA: 76738 - 2ª VIA/SSP-GO

DATA DE EMISSAO	TITULO DE ELEICAO	SICAO	ZONA
03/05/1983	00276381006	45	2

CPF: 13241249115 DATA DE EMISSAO: GOIÂNIA-GO, 11/06/2010

[Assinatura]

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
 ELEIÇÃO 2016 - 1ª TURNO
 CARLOS ANTONIO THOME
 Inscrição: 0022 6338 1066
 NASC: 15/06/1984 ZONA: 0135 SEÇÃO: 0018

DALLA ATENDIMENTO HOSPITALAR SOCIEDADE SIMPLES LTDA ME
CNPJ: 13.560.881/0001-47

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios patrimoniais, abaixo assinados:

DANIEL LABRES DA SILVA CASTRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário e médico, nascido em 16/06/1982, filho de Waldir Antônio de Castro e Raimunda Labres da Silva Castro, portador da Carteira de Identidade nº 3726651 2ª via, expedida por SSP/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – C.R.M. sob o nº 12999/GO e CPF/MF no 955.060.041-68, residente e domiciliado à Rua Lupus, Qd R1, It 16, Residencial Cruzeiro do Sul, Alphaville Flamboyant, Goiânia, Goiás, CEP 74.884-581.

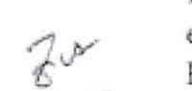
ANDRÉ LUIZ COELHO THOMÉ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário e médico, nascido em 14/03/1981, filho de Carlos Antônio Thomé e Mariza Coelho Thomé, portador da Carteira de Identidade nº 3709699, expedida pela SSP/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – C.R.M. sob o nº 12990/GO e CPF/MF nº 712.671.151-49, residente e domiciliado à Avenida Mamoré, Qd B 06, Lt 07, Cond. Resid. Araguaia, Alphaville Flamboyant, Goiânia, Goiás, CEP 74.883-015.

LEANDRO ZICA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário e médico, nascido em 23/08/1982, filho de Laerson Zica de Oliveira e Deuseli Rosa Pena, portador da Carteira de Identidade nº 4253728 2ª via, expedida por SSP/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – C.R.M. sob o nº 012057/GO e CPF/MF no 974.703.331-34, residente e domiciliado à Rua João de Abreu, Qd K8, Lt 03, Setor Oeste, Goiânia, Goiás, CEP 74.120-110.

LUIZ FELIPE ALVARENGA SALLES DE ALMEIDA BRITO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário e médico, nascido em 02/05/1978, filho de William de Almeida Brito e Ignez Alvarenga Salles de Almeida Brito, portador da Carteira de Identidade nº 3277590 2ª via, expedida por DGPC/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – C.R.M. sob o nº 10751/GO e CPF/MF no 813.421.951-91, residente e domiciliado à Rua T 48, Qd 43, Lt 13/15, Apto 1201, Ed. Summer Ville, Setor Bueno CEP 74.210-190, Goiânia, Goiás.

ALANO RIBEIRO DE QUEIROZ FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário e médico, nascido em 28/08/1981, filho de Alano Ribeiro de Queiroz e Marta Gomes de Queiroz, portador da Carteira de Identidade nº 4161886, expedida por DGPC/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – C.R.M. sob o nº 011499/GO e CPF/MF nº 949.172.481-91, residente e domiciliado à Rua Dracena, Qd 03, Lt 25, Vila Bela, Goiânia, Goiás, CEP 74.310-350.

18/03/2020 - Protocolo nº. 16/0000 - 04/05/2020

















CARLOS ANTONIO THOMÉ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão Universal de bens, médico, nascido em 15/06/1954, filho de Antônio Thomé Netto e Jamile Jorge Thomé, portador da carteira de identidade nº 267336 2ª via expedida pela SSP/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – CRM sob o n. 4.078 e inscrito no CPF/MF sob o n. 132.412.491-15, residente e domiciliado na Rua Mamore, quadra B 6, lote 07, Condomínio Residencial Araguaia, Alphaville Flamboyant, CEP: 74.883-015, Goiânia, Goiás.

E os sócios de serviço, abaixo assinados:

- 1) **SANDRO LABOISSIERE PAES BARRETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 11/02/1972, filho de Nelson de Azevedo Paes Barreto e Marília Vargas L. Paes Barreto, portador da carteira de identidade nº 2166332 2ª Via, expedida pela DGPC/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina Goiás – C.R.M. sob o nº 10798, inscrito no CPF/MF sob o nº 573.984.371-53, residente e domiciliado na Rua T 48 c/ T 29, Sn, Apartamento 402, Setor Bueno, CEP 74.210-190, Goiânia, Goiás.
- 2) **ROGER BERALDO VIEIRA** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 22/12/1976, filho de Euripedes Antônio Vieira e Romilda Rosa Beraldo Vieira, portador da carteira de identidade nº 3154615 2ª via, expedida pela DGPC/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – C.R.M. sob o nº 15736 e inscrito no CPF/MF sob o nº 812.065.771-34, residente e domiciliado na Rua 55, Quadra B 14, Lote 13/15, sn, Ap. 1104, Jardim Goiás, CEP: 74.810-230, Goiânia, Goiás.
- 3) **FABRICIO DANESI PEREIRA**, brasileiro, divorciado, médico, nascido em 25/09/1975, filho de Nailton Pereira da Silva e Iris Danesi Silva, portador da carteira de identidade nº 3405434 2ª Via, expedida pela DGPC/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – C.R.M. sob o nº 009720/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 664.030.141-53, residente e domiciliado na Rua 24, nº 481, qd 50, It 67/69, Setor Central, CEP: 74.030-060, Goiânia, Goiás.
- 4) **ALEXANDRE COSTA ALBINO**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 30/06/1979, filho de Orlando João Albino e Normanda Costa de Oliveira Albino, portador da carteira de identidade 10472533 expedida pela SSP/MG, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – C.R.M. sob o nº 017774/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.988.436-00, residente e domiciliado na Av. T-5 1249, Bloco Siena A, apto 1003, Setor Bueno, CEP: 74.230-045, Goiânia, Goiás.
- 5) **EDUARDO DE MORAIS DUARTE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 10/04/1977, filho de Luiz Antônio Duarte e Noemi de Moraes Duarte, portador da carteira de identidade nº 3607520 expedida pela DGPC/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – C.R.M.

sob o nº 16327 e inscrito no CPF/MF sob o nº 807.390.831-04, residente e domiciliado na Rua dos Salgueiros, quadra 15, lote 18, Jardins Valência, CEP: 74.885-890, Goiânia, Goiás.

- 6) **DELIO CAMARGO DE SANTANA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 25/06/1983, filho de Delio Camargo de Santana e Sonia da Silva Leite Camargo Santana, portador da carteira de identidade nº 4167770 expedida pela DGPC/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - C.R.M. sob o nº 15.599 e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.851.521-29, residente e domiciliado na Rua T 36, n. 3011, apto 1800, Edifício Porto Nobre, Setor Bueno, CEP: 74.223-055, Goiânia, Goiás.
- 7) **BRUNO AIR MACHADO DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 19/11/1983, filho de Air Bom Despacho e Silva e Amélia Lucia Machado da Silva, portador da carteira de identidade nº 13986406 expedida pela SSP/MT, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - C.R.M. sob o nº 16354/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.144.881-84, residente e domiciliado na Rua 56, quadra B-20, lote 04-12, apartamento 1801, Edifício Parque Flamboyant, Setor Jardim Goiás, CEP: 74.000-000, Goiânia, Goiás.
- 8) **ERICO NERI DUARTE** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 15/07/1981, filho de Idebaldo Jose Duarte e Maria do Carmo Neri Duarte, portador da carteira de identidade nº 4265148 2ª via, expedida pela DGPC/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - C.R.M. sob o nº 14974/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 941.419.671-49, residente e domiciliado na Rua 13, quadra C-8, lote 9/10/13/27/31- A, Sn, apartamento 602, bloco Love, Jardim Goiás, CEP: 74.810-230, Goiânia, Goiás.
- 9) **FREDERICO FALEIRO RAMOS**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 01/02/1988, filho de Jeziel da Silva Ramos e Heloína Teresinha Faleiro Ramos, portador da carteira de identidade nº 4726904 expedida pela DGPC/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - C.R.M. sob o nº 16165/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.693.961-01, residente e domiciliado na Rua T-47, quadra 26, lote 13-16, Sn, apartamento 802, Edifício Residencial Searas do Bueno, Setor Bueno, CEP: 74.210-180, Goiânia, Goiás.
- 10) **ROBERTO MEDEIROS DE SOUSA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico nascido em 21/06/1984, filho de Pedro Ricardo de Medeiros e Laurinda Medeiro de Sousa, portador da carteira de identidade nº 4280843 2ª via expedida pela SSP/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - C.R.M. sob o nº 14426/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.428.481-65, residente e domiciliado na R.208 quadra A-2, lote 1/4, Sn, Apt. 2301, Bloco-B, Residencial Harmonia, Setor Leste Vila Nova, CEP: 74.000-000, Goiânia, Goiás.
- 11) **EPITÁCIO PEREIRA MARQUES NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão

parcial de bens, médico nascido em 29/05/1984, filho de Eptácio Marques Junior e Joana Dare Dias Marques, portador da carteira de identidade nº 4246648 expedida pela DGPC-GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - C.R.M. sob o nº 16199/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.038.371-50, residente e domiciliado na Rua 218, nº 50, ND, Setor Coimbra, CEP: 74.530-140, Goiânia, Goiás.

12) **HUGO CESAR XIMENES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 22/12/1985, filho de Julio Cesar Ximenes e Ilda Alves Galvão Ximenes, portador da carteira de identidade nº 3607366 2ª via expedida pela SSP/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - C.R.M. sob o n. 015052/GO e inscrito no CPF/MF sob o n. 699.946.411-15, residente e domiciliado na Rua T 65, quadra 157, lote 09/14, n. 1050, apartamento 401, Cond. Edifício Residencial Serra dos Pirineus, Setor Bueno, CEP: 74.230-120, Goiânia, Goiás.

13) **RENATO FLEURY DI SOUZA LOPES**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 12/06/1990, filho de Decio Lopes de Souza e Roberta Fleury de Souza, portador da carteira de identidade nº 5108686 expedida pela SPTC/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - C.R.M. sob o n. 017750 e inscrito no CPF/MF sob o n. 013.200.071-71, residente e domiciliado na Rua Pau Cetim, Qd N3 Ipe, Lt 08, Residencial, CEP: 74.884-670, Goiânia, Goiás.

14) **RODRIGO BOCCHI DE MACEDO**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 20/12/1985, filho de José Adalberto de Macedo e Helena Bocchi de Macedo, portador da carteira de identidade nº 4614395 2ª via expedida pela DGPC/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - C.R.M. sob o n. 019352/GO e inscrito no CPF/MF sob o n. 016.833.411-98, residente e domiciliado na Rua 55, 79, Torre 01, apartamento 303, Jardim Goiás, CEP: 74.810-230, Goiânia, Goiás.

15) **LIOMAR LUIZ DE MIRANDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 21/12/1989, filho de Liomar Luiz de Miranda e Celma Lucia Evangelista, portador da carteira de identidade nº 5229531 expedida pela SPTC/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - C.R.M. sob o n. 018094/GO e inscrito no CPF/MF sob o n. 029.429.441-45, residente e domiciliado na Rua T 53, quadra J 18, lotes 01/02/24, n. 1770, Apartamento 1506, Edifício Res. Vanguard Convenience, Setor Marista, CEP: 74.150-310, Goiânia, Goiás.

16) **BRUNO AUGUSTO EVANGELISTA EMILIORELLI SILVA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 08/10/1987, filho de Geraldo Augusto da Silva e Márcia Rosane Evangelista Silva, portador da carteira de identidade nº 4626482 2ª via expedida pela SPTC/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - C.R.M. sob o n. 016843/GO e inscrito no CPF/MF sob o n. 008.741.561-57, residente e

domiciliado na Rua 1.024, Qd. 64, Lt. 17-20, s/n, apartamento 1401, Cond. Ed. Frei Galvão - 44, Setor Pedro Ludovico, CEP: 74.823-470, Goiânia, Goiás.

17) **LUCIANA MENDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, médica, nascida em 08/09/1982, filha de Wilson Mendes da Silva e Eneida Ferreira Mendes, portadora da carteira de identidade nº 4253396 2ª via expedida pela SSP/GO, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - C.R.M. sob o n. 12998/GO e inscrita no CPF/MF sob o n. 002.788.321-30, residente e domiciliada na Rua T 37, Qd 127, Lt 16/17, apartamento 604, Setor Bueno, CEP: 74230-025, Goiânia, Goiás.

18) **MARIANA MACHADO LABRE**, brasileira, solteira, médica, nascida em 04/08/1994, filha de Roberto Carlos Cardoso Labre e Eliane Gomes Machado Labre, portadora da carteira de identidade nº 4860775 expedida pela DGPC/GO, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - C.R.M. sob o n. 22763/GO e inscrita no CPF/MF sob o n. 038.197.411-19, residente e domiciliada na Rua GV 30, Qd 28, Lt 25, s/n, Residencial Granville, CEP: 74.366-068, Goiânia, Goiás.

19) **MARCOS VINICIUS MUNIZ LEMOS SOUTO**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 02/09/1990, filho de Vladimir Marcos Barreto Souto e Telma Muniz Lemos Souto, portador da carteira de identidade nº 4319618 2ª via expedida pela PCI/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - C.R.M. sob o n. 019346/GO e inscrito no CPF/MF sob o n. 033.468.761-60, residente e domiciliado na Rua das Paineiras, Qd. 30, Lt. 13 13, Jardins Vale, CEP: 74.885-841, Goiânia, Goiás.

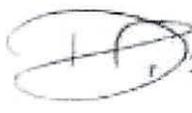
20) **RODOLFO AMOEDO DE CASTILHO CANDIDO PINTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 12/11/1982, filho de Edson Candido Pinto e Sejane Amoedo de Castilho, portador da carteira de identidade nº 4066077 2ª via expedida pela SSP/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - C.R.M. sob o n. 14939/GO e inscrito no CPF/MF sob o n. 993.159.391-15, residente e domiciliado na Avenida Fued Jose Sebba, 825, QD A-23, Lt 09/20, Apartamento 503, Jardim Goiás, CEP: 74.805-100, Goiânia, Goiás.

21) **GABRIEL DE SOUZA LIMA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 25/08/1986, filho de Gabriel de Souza Lima e Nadia Henrique de Souza Lima, portador da carteira de identidade nº 4352249 expedida pela SPTC/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - C.R.M. sob o n. 019821/GO e inscrito no CPF/MF sob o n. 012.425.691-03, residente e domiciliado na Rua 16, n. 145, apartamento 2002, Cond. Edifício Antonieta Amorim, Centro, CEP: 74.015-020, Goiânia, Goiás.

22) **DHYEGO MENDONÇA DE BESSA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 06/11/1984, filho de Vilmar Monteiro de Bessa e de Divina Maria de Mendonça Bessa, portador da carteira de identidade nº 031670 expedida pela PMGO/GO, devidamente registrado no

Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – C.R.M./GO sob o n. 021302 e inscrito no CPF/MF sob o n. 006.087.311-61, residente e domiciliado na V-03, Qd.147, Lt. 39, Sn. Cidade Vera Cruz II (Regence), CEP: 74.936-580, Aparecida de Goiânia, Goiás.

- 23) **BRUNO FERREIRA GONDIM**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 09/10/1990, filho de Martiniano Gondim de Sousa Costa e de Cláudia Gomes Ferreira Gondim, portador da carteira de identidade nº 4517558 expedida pela SSP/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – C.R.M./GO sob o n. 18065 e inscrito no CPF/MF sob o n. 028.486.901-51, residente e domiciliado na R -55, nº 626, Residencial Rio Centro, Apartamento 902, Jardim Goiás, CEP: 74.810-230, Goiânia, Goiás.

-  24) **JORGE AUGUSTO NUNES RODRIGUES ALVES**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, médico, nascido em 24/02/1983, filho de Adão Rodrigues Alves e de Marly Nunes Alves, portador da carteira de identidade nº 4177872 expedida pela SPTC/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – C.R.M./GO sob o n. 014856 e inscrito no CPF/MF sob o n. 060.587.076-41, residente e domiciliado na R T-52, Qd. 73, Lt.09/11, nº 180, Apartamento 1.702, Condomínio Incanto Viver Bueno, Setor Bueno, CEP: 74.215-220, Goiânia, Goiás.

- 


25) **MATHEUS SILVA FREIRE**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 26/07/1992, filho de Ronaldo Correia Freire e Maria de Fátima Silva Freire, portador da carteira de identidade nº 5461212/2ª via expedida pela SSP/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – C.R.M./GO sob o n. 020058 e inscrito no CPF/MF sob o n. 004.972.461-47, residente e domiciliado na R 9-A, Qd. H-1, Lt.07/66, nº 164, Apartamento 701, esquina com Avenida B, Residencial Constellation Life Style, Setor Oeste, CEP: 74.110-100, Goiânia, Goiás.

- 
 26) **PLÍNIO CEZAR DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 11/07/1991, filho de Plínio Cezar de Almeida e de Cristina de Melo Cardoso Almeida, portador da carteira de identidade nº 4697015 2ª via expedida pela SSP/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – C.R.M./GO sob o n. 020162 e inscrito no CPF/MF sob o n. 029.292.961-78, residente e domiciliado na R T 29, Qd. 48, Lt.01/20-22, nº 634, Apartamento 1.101, Residencial Maison Monet, Setor Bueno, CEP: 74.210-050, Goiânia, Goiás.

- 27) **VICTOR CAPONI BORBA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 15/02/1988, filho de Laurir Batista Borba e de Lucilene Caponi Borba, portador da carteira de identidade nº 4010295 2ª via expedida pela SSP/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – C.R.M./GO sob o n. 018051 e inscrito no CPF/MF sob o n.





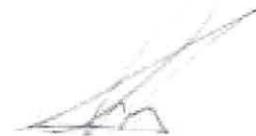












013.390.821-60, residente e domiciliado na Avenida Zorka Vukojicic, Qd. 28, Lt. 14, snº, Jardim Balneário Meia Ponte, CEP: 74.593-550, Goiânia, Goiás.

28) **LUCAS CANDIDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 09/12/1989, filho de João Candido da Silva e de Silvia Gonzaga de Castro, portador da carteira de identidade nº 5384783 expedida pela SPTC/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - C.R.M./GO sob o n. 017647 e inscrito no CPF/MF sob o n. 010.443.881-96, residente e domiciliado na Avenida São João, Qd. 09, Lt. 01a3/16e 1A, snº, Bairro Alto da Glória, CEP: 74.815-700, Goiânia, Goiás.

29) **PEDRO IVO FERREIRA FAVARO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 17/02/1989, filho de Carlos Roberto Favaro e Eliane Ferreira Favaro, portador da carteira de identidade nº 4338417 2ª via expedida pela SPTC/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - C.R.M./GO sob o n. 017659 e inscrito no CPF/MF sob o n. 004.677.721-00, residente e domiciliado na Rua C-259, nº 35, apartamento 302, Condomínio Edifício Angra dos Reis, Bairro Nova Suíça, CEP: 74.280-220, Goiânia, Goiás.

30) **ANDREI MACHADO VIEGAS DA TRINDADE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 26/02/1981, filho de Adilson Viegas da Trindade e de Gislene Machado Viegas, portador da carteira de identidade nº 4168183 expedida pela DGC/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - C.R.M./GO sob o n. 018929 e inscrito no CPF/MF sob o n. 711.774.851-68, residente e domiciliado na Rua 56, Qd B08, Lt 01/15, Tor. 01, apartamento 2701, Jardim Goiás, CEP: 74.810-240, Goiânia, Goiás.

31) **LUIZ MANOEL DA COSTA NETO**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 25/05/1987, filho de Luiz Alberto Garcia de Oliveira e de Marilda Costa Garcia, portador da carteira de identidade nº 3879755 2ª via expedida pela SSP/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - C.R.M./GO sob o n. 018512 e inscrito no CPF/MF sob o n. 029.259.871-84, residente e domiciliado na Rua T 27, Apartamento 901, Qd. 79, Lt. 02/05/17, Goiânia - Goiás CEP: 74.210-030.

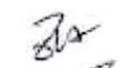
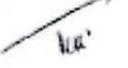
32) **JONATAS BARBOSA VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 29/07/1991, filho de Joel Pacifico de Vasconcelos e de Edna de Sousa Barbosa Vasconcelos, portador da carteira de identidade nº 5132853 expedida pela SPTC/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - C.R.M./GO sob o n. 020108 e inscrito no CPF/MF sob o n. 022.116.851-61, residente e domiciliado na Rua Turiacu, Qd 60, Lt. 07, Alphaville Flamboyant, Goiânia - Goiás CEP: 74.883-010.

33) **HUGO LEONARDO NICESIO ARANTES**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 24/06/1980, filho de Ulisses Nicesio Arantes e de Marisa Protasio Arantes, portador da carteira de identidade nº 4004487 expedida pela DGPC/GO, devidamente registrado no

Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - C.R.M/GO sob o n. 10733 e inscrito no CPF/MF sob o n. 706.513.021-53, residente e domiciliado na Rua T 36, nº 2.923, Apartamento 301, Condomínio Residencial Natalia, Setor Bueno, Goiânia - Goiás, CEP: 74.223-050.

34) **PEDRO EDUARDO BARBOSA BORGES**, brasileiro, casado sob o regime de Separação total de bens, médico, nascido em 16/02/1985, filho de Gleuler de Lázaro Martins Borges e Márcia Helena Barbosa Pires Borges, portador da carteira de identidade nº 4587385 2ª via expedida pela SSP/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - C.R.M/GO sob o n. 15943 e inscrito no CPF/MF sob o n. 025.228.731-21, residente e domiciliado na Rua 55, 520, Ap. 1504, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, CEP: 74.810-230.


35) **JOÃO EURÍPEDES DE ALCÂNTARA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 07/05/1985, filho de João Eurípedes de Alcântara e Lucia Tomázia Cintra de Alcântara, portador da carteira de identidade nº 4525610 expedida pela DGPC/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - C.R.M/GO sob o n. 16037 e inscrito no CPF/MF sob o n. 002.857.761-26, residente e domiciliado na Rua 13, Cond. Winner Sport, Apt. 303, Bl. Conqui, quadra C08, lote 17A/23A, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, CEP: 74.810-170.

36) **PAULO MICHEL MENDES LINS**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 06/11/1987, filho de Paulo Lins de Oliveira e Maria Vanderli Mendes Oliveira, portador da carteira de identidade nº 0134249933 expedida pela SSP/MA, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - C.R.M/GO sob o n. 020570 e inscrito no CPF/MF sob o n. 010.367.523-05, residente e domiciliado na Rua 230, quadra 53, lote 8/12 sn, Ap. 2902, Ed - Gran Universitário, Setor Leste Universitário, Goiânia, Goiás, CEP: 74.605-110.


37) **GABRIEL TERRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 20/10/1988, filho de Vartelou Alves de Souza e Tânia Lúcia Terra da Cunha Souza, portador da carteira de identidade nº 4570386 2ª via expedida pela SSP/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - C.R.M/GO sob o n. 018501 e inscrito no CPF/MF sob o n. 023.626.821-02, residente e domiciliado na Avenida T 3, 00300, quadra 168, lote 18, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, CEP: 74.215-095.



38) **FERNANDO SEPULVEDA ESPERIDIÃO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 09/02/1987, filho de Rubens Esperidião e Suzana Sepulveda Esperidião, portador da carteira de identidade nº 4319477 expedida pela DGPC/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - C.R.M/GO sob o n. 017117 e inscrito no CPF/MF sob o n. 025.619.761-06, residente e domiciliado na Rua T 44, quadra 25, lote 24-26, sn, Ap. 1002, Cond-EA. Resid. Algarve - 21, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, CEP: 74.210-150.

39) **ANDRÉ CARVALHO CASSEMIRO DIAS**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 25/06/1990, filho de José Antônio Cassemiro Dias e Suzana de Souza Carvalho Cassemiro,













portador da carteira de identidade nº 0202701320027 expedida pela SSP/MA, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - C.R.M/GO sob o n. 21067 e inscrito no CPF/MF sob o n. 018.195.993-37, residente e domiciliado na Avenida T 1, quadra 46, lote 1/2/18/22, sn, Ap. 603, Bl-Torre Celta, Ed- Residencial Triade, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, CEP: 74.210-098.

40) **DANILLO GOMES LEITE**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 28/09/1988, filho de José Leite da Silva e Maria Solange Gomes de Melo, portador da carteira de identidade nº 5008853 2ª via expedida pela SSP/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - C.R.M/GO sob o n. 018713 e inscrito no CPF/MF sob o n. 016.210.871-07, residente e domiciliado na Rua L, 53, quadra H-07, lote 04/06, Ap.601, Setor Oeste, Goiânia, Goiás, CEP: 74.120-050.

 41) **CLOVES MOREIRA FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 04/11/1970, filho de Cloves Moreira dos Santos e Ana Marques F. Dos Santos, portador da carteira de identidade nº 1028954 expedida pela SSP/DF, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - C.R.M/GO sob o n. 6919 e inscrito no CPF/MF sob o n. 399.766.451-04, residente e domiciliado na R. dos Ipes, Zona Baixa, qd 12, Lt 16, Jardins Valência, Goiânia, Goiás, CEP: 74.885-863.



 42) **WENDER GONÇALVES MOURA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 09/07/1987, filho de Antônio Romeu de Moura e Olívia Maria Gonçalves Moura, portador da carteira de identidade nº MG. 11.704.511/2v expedida pela PCMG/MG, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - C.R.M/GO sob o n. 017.885 e inscrito no CPF/MF sob o n. 090.190.006-08, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 4700, Ap 203, Bl C, Umuarama, Uberlândia, Minas Gerais, CEP: 38.405-305.

 43) **MURILO CAETANO NOLETO**, brasileiro, casado sob o regime de Separação Absoluta de bens, médico, nascido em 10/03/1992, filho de Rogério Duarte Noletto e Lizia Márcia da Silva Noletto, portador da carteira de identidade nº 4319542 2ª via expedida pela SSP/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - C.R.M/GO sob o n. 020310 e inscrito no CPF/MF sob o n. 032.731.811-25, residente e domiciliado na Rua 22, nº 86, Qd. E 9, Lt 59/61/63, apto 701, Cond. Lounge 22 Design, Setor Oeste, Goiás CEP: 74.120-130.

 44) **DOMILA DOMITILA CAETANO DE MATTOS**, brasileira, solteira, médica, nascida em 02/01/1987, filha de Rosângela Francisco Caetano de Mattos e Deocletio Rogério Limp de Mattos, portadora da carteira de identidade 21.590-547-2, expedida pela Detran/RJ, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - C.R.M/GO sob o n. 23678 e inscrito no CPF/MF sob o nº 111.290.277-59, residente e domiciliada na Rua I, nº 72, Apto 101, Cond. Dom Bosco, Setor Oeste, Goiânia, Goiás, 74.115-040.












- 45) **RAFAEL COSTA NERYS**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 08/11/1989, filho de Sylvio Lima Nerys e Amariva Costa Nerys, portador da carteira de identidade nº 5296891 expedida pela SPTC/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - C.R.M/GO sob o n. 020246 e inscrito no CPF/MF sob o n. 037.215.451-41, residente e domiciliado na Rua 226, quadra 67 D, nº 970, Apto 17, Cond. Edifício José de Alencar -10, Setor Leste Universitário, Goiânia, Goiás, CEP: 74.610-130.
- 46) **RAFAEL CLEMENTE PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 06/09/1982, filho de Nivaldo Augusto Pereira e Mavia Lucia Clemente Pereira, portador da carteira de identidade nº 4107991 expedida pela DGPC/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - C.R.M/GO sob o n. 021700 e inscrito no CPF/MF sob o n. 727.552.291-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Santana, quadra 138, lote 10, s/nº, Cidade Jardim, Goiânia, Goiás, CEP: 74.413-040.
- 47) **GUILHERME HENRIQUE FONTANA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 26/02/1989, filho de Euzébio João Fontana e Jane Maria Fontana, portador da carteira de Identidade - RG nº 5104394, expedida pela SPTC/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - C.R.M/GO sob o n. 018337 e inscrito no CPF/MF sob o n. 021.977.591-59, residente e domiciliado na Rua 24, Apto 1204, Qd. J11, Lt 6 a 10, Setor Marista, Goiânia, Goiás, CEP: 74.150-070.
- 48) **LEONY BATISTA DE PAULA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 16/12/1988, filho de Milton Francisco de Paula e Joana Batista de Jesus Paula, portador da carteira de identidade nº 4951417 expedida pela DGPC/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - C.R.M/DF sob o n. 021977 e inscrito no CPF/MF sob o n. 014.554.331-52, residente e domiciliado na QNA 12, Lt 33, Apto 101, Taguatinga, Distrito Federal, CEP: 72.110-000.
- 49) **MARCELO LEMES CRUZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 26/03/1992, filho de Antônio de Pádua Cruz e Solange Lemes dos Santos Cruz, portador da carteira de identidade nº 5354127 expedida pela SPTC/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - C.R.M/GO sob o nº 20138 e inscrito no CPF/MF sob o n. 034.633.021-10, residente e domiciliado na Rua 408, Qd. A, Lt. 20/22, s/nº, Apto 602-A, Edifício Portal dos Mares, Setor Negrão de Lima, Goiânia, Goiás, CEP: 74.650-400.
- 50) **REGIS VIEIRA DE CASTRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 16/12/1980, filho de Regis Sebastião Vieira e Aloma Vieira de Castro, portador da carteira de identidade nº 3449378-6729967 expedida pela SSP/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - C.R.M/GO sob o n. 012014 e inscrito no CPF/MF sob o n. 904.328.941-87, residente e domiciliado na Rua Pedro Américo, quadra 35, Lt 14, s/nº, casa 01, Setor Gentil Meireles, Goiânia, Goiás, CEP: 74.575-300.

Pedro
86J
140J
140J
140

51) **NILSON TAVARES SANTOS**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 17/01/1988, filho de Renato Cesar dos Santos e Norma Tavares Santos, portador da carteira de identidade nº 4204811 2ª via expedida pela SPTC/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - C.R.M/GO sob o n. 018366 e inscrito no CPF/MF sob o n. 712.170.371-87, residente e domiciliado na Rua 55, 384, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, CEP: 74.810-230.

52) **VINICIUS REZENDE RIOS**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, médico, nascido em 18/04/1986, filho de Ivonildo Silvério Rios e Elaine Andrade de Rezende Rios, portador da carteira de identidade nº 4650745 expedida pela DGPC/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - C.R.M/GO sob o n. 15251 e inscrito no CPF/MF sob o n. 010.086.421-00, residente e domiciliado na Rua da Lagosta, s/nº, quadra 83B, lote 1-8 casa 33, Jardim Atlântico, Goiânia, Goiás, CEP: 74843-400.

Únicos Sócios da empresa **DALLA ATENDIMENTO HOSPITALAR SOCIEDADE SIMPLES LTDA ME**, estabelecida à Rua C 146, nº 249, Qd 273, Lt 04, Sala 02, Setor Jardim América, Goiânia, Goiás, CEP: 74.255-170, devidamente registrada no 1º Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, sob nº 6643 em 21/09/2017 e inscrita no CNPJ nº 13.560.881/0001-47.

Todos maiores, resolvem de acordo Capítulo XI deste instrumento, alterar e consolidar o Contrato Social, na forma do disposto nos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil Brasileiro, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PRIMEIRA: DA RETIRADA DE SOCIOS PATRIMONIAIS

1.1. Retiram-se neste ato os sócios patrimoniais infra relacionados, os quais cedem e transferem a totalidade de suas quotas de participação de capital social para o sócio patrimonial **CARLOS ANTONIO THOMÉ**, já no preâmbulo qualificado; da seguinte maneira:

- O sócio patrimonial **DANIEL LABRES DA SILVA CASTRO**, já no preâmbulo qualificado cede e transfere 135.000 (cento e trinta e cinco mil) quotas equivalentes ao valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
- O sócio patrimonial **ANDRE LUIZ COELHO THOMÉ**, já no preâmbulo qualificado cede e transfere 135.000 (cento e trinta e cinco mil) quotas equivalentes ao valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
- O sócio patrimonial **LEANDRO ZICA DE OLIVEIRA**, já no preâmbulo qualificado cede e transfere 135.000 (cento e trinta e cinco mil) quotas equivalentes ao valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

J

Luca
T

André

H

R
138

Red.

RC

Z

Luca

D

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

d) O sócio patrimonial **LUIZ FELIPE ALVARENGA SALLES DE ALMEIDA BRITO**, já no preâmbulo qualificado cede e transfere 135.000 (cento e trinta e cinco mil) quotas equivalentes ao valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

1.2. Ainda por este ato o sócio patrimonial **ALANO RIBEIRO DE QUEIROZ FILHO**, já no preâmbulo qualificado cede e transfere totalidade de suas quotas de participação de capital social no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) para o sócio de serviço **BRUNO AIR MACHADO DA SILVA**, já no preâmbulo qualificado, o qual a partir deste ato passa a ter condição de sócio patrimonial.

1.3. Os sócios cedentes, todos qualificados no preâmbulo deste instrumento, declaram ciência e aceite quanto a forma de pagamento à prazo das cotas ora cedidas, ficando certo e compromissado o vencimento para o dia 31/12/2021.

1.4. Após as alterações dispostas nos itens 1.1, 1.2, 1.3 desta cláusula, ficam assim distribuídas as cotas patrimoniais:

NR.	SÓCIOS	COTAS	%	RS
01	CARLOS ANTONIO THOMÉ	1.365.000	91%	1.365.000,00
02	BRUNO AIR MACHADO DA SILVA	135.000	9%	135.000,00
	TOTAL	1.500.000	100	1.500.000,00

SEGUNDA: DA RETIRADA DE SÓCIOS DE SERVIÇO

2.1. Retiram-se neste ato os sócios de serviços:

1) **SANDRO LABOISSIERE PAES BARRETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 11/02/1972, filho de Nelson de Azevedo Paes Barreto e Marília Vargas L. Paes Barreto, portador da carteira de identidade nº 2166332 2ª Via, expedida pela DGPC/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina Goiás - C.R.M. sob o nº 10798, inscrito no CPF/MF sob o nº 573.984.371-53, residente e domiciliado na Rua T 48 c/ T 29, Sn, Apartamento 402, Setor Bueno, CEP 74.210-190, Goiânia, Goiás.

2) **MARIANA MACHADO LABRE**, brasileira, solteira, médica, nascida em 04/08/1994, filha de Roberto Carlos Cardoso Labre e Eliane Gomes Machado Labre, portadora da carteira de identidade nº 4860775 expedida pela DGPC/GO, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - C.R.M. sob o n. 22763/GO e inscrita no CPF/MF sob o n. 038.197.411-19, residente e domiciliada na Rua GV 30, Qd 28, Lt 25, s/n, Residencial Granville, CEP: 74.366-068, Goiânia, Goiás.

3) **ERICO NERI DUARTE** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 15/07/1981, filho de Idebaldo Jose Duarte e Maria do Carmo Neri Duarte, portador da carteira de identidade nº 4265148 2ª via, expedida pela DGPC/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - C.R.M. sob o nº 14974/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 941.419.671-49, residente e domiciliado na Rua 13, quadra C-8, lote 9/10/13/27/31- A, Sn, apartamento 602, bloco Love, Jardim Goiás, CEP: 74.810-230, Goiânia, Goiás.

4) **VICTOR CAPONI BORBA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 15/02/1988, filho de Laurir Batista Borba e de Lucilene Caponi Borba, portador da carteira de identidade nº 4010295 2ª via expedida pela SSP/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - C.R.M/GO sob o n. 018051 e inscrito no CPF/MF sob o n. 013.390.821-60, residente e domiciliado na Avenida Zorka Vukojicic, Qd. 28, Lt. 14, snº, Jardim Balneário Meia Ponte, CEP: 74.593-550, Goiânia, Goiás.

5) **ANDREI MACHADO VIEGAS DA TRINDADE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 26/02/1981, filho de Adilson Viegas da Trindade e de Gislene Machado Viegas, portador da carteira de identidade nº 4168183 expedida pela DGC/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - C.R.M/GO sob o n. 018929 e inscrito no CPF/MF sob o n. 711.774.851-68, residente e domiciliado na Rua 56, Qd B08, Lt 01/15, Tor. 01, apartamento 2701, Jardim Goiás, CEP: 74.810-240, Goiânia, Goiás.

6) **DHYEGO MENDONÇA DE BESSA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 06/11/1984, filho de Vilmar Monteiro de Bessa e de Divina Maria de Mendonça Bessa, portador da carteira de identidade nº 031670 expedida pela PMGO/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - C.R.M/GO sob o n. 021302 e inscrito no CPF/MF sob o n. 006.087.311-61, residente e domiciliado na V-03, Qd.147, Lt. 39, Sn, Cidade Vera Cruz II (Regence), CEP: 74.936-580, Aparecida de Goiânia, Goiás.

7) **DANILLO GOMES LEITE**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 28/09/1988, filho de José Leite da Silva e Maria Solange Gomes de Melo, portador da carteira de identidade nº 5008853 2ª via expedida pela SSP/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - C.R.M/GO sob o n. 018713 e inscrito no CPF/MF sob o n. 016.210.871-07, residente e domiciliado na Rua L, 53, quadra H-07, lote 04/06, Ap.601, Setor Oeste, Goiânia, Goiás, CEP: 74.120-050.

8) **CLOVES MOREIRA FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 04/11/1970, filho de Cloves Moreira dos Santos e Ana Marques F. Dos Santos, portador da carteira de identidade nº 1028954 expedida pela SPP/DF, devidamente

registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – C.R.M/GO sob o n. 6919 e inscrito no CPF/MF sob o n. 399.766.451-04, residente e domiciliado na R. dos Ipês, Zona Baixa, qd 12, Lt 16, Jardins Valência, Goiânia, Goiás, CEP: 74.885-863.

- 9) **HUGO LEONARDO NICESIO ARANTES**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 24/06/1980, filho de Ulisses Nicesio Arantes e de Marisa Protasio Arantes, portador da carteira de identidade nº 4004487 expedida pela DGPC/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – C.R.M/GO sob o n. 10733 e inscrito no CPF/MF sob o n. 706.513.021-53, residente e domiciliado na Rua T 36, nº 2.923, Apartamento 301, Condomínio Residencial Natalia, Setor Bueno, Goiânia – Goiás, CEP: 74.223-050.

-  10) **MARCELO LEMES CRUZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 26/03/1992, filho de Antônio de Pádua Cruz e Solange Lemes dos Santos Cruz, portador da carteira de identidade nº 5354127 expedida pela SPTC/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – C.R.M/GO sob o nº 20138 e inscrito no CPF/MF sob o n. 034.633.021-10, residente e domiciliado na Rua 408, Qd.A, Lt. 20/22, s/nº, Apto 602-A, Edifício Portal dos Mares, Setor Negrão de Lima, Goiânia, Goiás, CEP: 74.650-400.
- 

-  11) **JORGE AUGUSTO NUNES RODRIGUES ALVES**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, médico, nascido em 24/02/1983, filho de Adão Rodrigues Alves e de Marly Nunes Alves, portador da carteira de identidade nº 4177872 expedida pela SPTC/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – C.R.M/GO sob o n. 014856 e inscrito no CPF/MF sob o n. 060.587.076-41, residente e domiciliado na R T-52, Qd. 73, Lt.09/11, nº 180, Apartamento 1.702, Condomínio Incanto Viver Bueno, Setor Bueno, CEP: 74.215-220, Goiânia, Goiás.
- 

-  12) **PAULO MICHEL MENDES LINS**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 06/11/1987, filho de Paulo Lins de Oliveira e Maria Vanderli Mendes Oliveira, portador da carteira de identidade nº 0134249933 expedida pela SSP/MA, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – C.R.M/GO sob o n. 020570 e inscrito no CPF/MF sob o n. 010.367.523-05, residente e domiciliado na Rua 230, quadra 53, lote 8/12 sn, Ap. 2902, Ed - Gran Universitário, Setor Leste Universitário, Goiânia, Goiás, CEP: 74.605-110.
- 

-  13) **ANDRÉ CARVALHO CASSEMIRO DIAS**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 25/06/1990, filho de José Antônio Cassemiro Dias e Suzana de Souza Carvalho Cassemiro, portador da carteira de identidade nº 0202701320027 expedida pela SSP/MA, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – C.R.M/GO sob o n. 21067 e inscrito no CPF/MF sob o n. 018.195.993-37, residente e domiciliado na Avenida T 1, quadra
- 









46, lote 1/2/18/22, sn, Ap. 603, Bl-Torre Celta, Ed- Residencial Triade, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, CEP: 74.210-098.

14) **RENATO FLEURY DI SOUZA LOPES**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 12/06/1990, filho de Decio Lopes de Souza e Roberta Fleury de Souza, portador da carteira de identidade nº 5108686 expedida pela SPTC/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – C.R.M. sob o n. 017750 e inscrito no CPF/MF sob o n. 013.200.071-71, residente e domiciliado na Rua Pau Cetim, Qd N3 Ipe, Lt 08, Residencial, CEP: 74.884-670, Goiânia, Goiás.

 15) **BRUNO AIR MACHADO DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 19/11/1983, filho de Air Bom Despacho e Silva e Amélia Lucia Machado da Silva, portador da carteira de identidade nº 13986406 expedida pela SSP/MT, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – C.R.M. sob o nº 16354/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.144.881-84, residente e domiciliado na Rua 56, quadra B-20, lote 04-12, apartamento 1801, Edifício Parque Flamboyant, Setor Jardim Goiás, CEP: 74.000-000, Goiânia, Goiás.

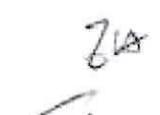
2.2. Em decorrência das alterações dispostas no item 2.1 desta cláusula, fica reduzida do corpo social a quantidade de 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de serviço referente aos sócios retirantes:

NR.	SÓCIOS DE SERVIÇO	CÓTAS DO CORPO SOCIAL
01	SANDRO LABOISSIERE PAES BARRETO	500
02	BRUNO AIR MACHADO DA SILVA	500
03	ERICO NERI DUARTE	500
04	RENATO FLEURY DI SOUZA LOPES	500
05	MARIANA MACHADO LABRE	500
06	DIEYEGO MENDONÇA DE BESSA	500
07	JORGE AUGUSTO NUNES RODRIGUES ALVES	500
08	VICTOR CAPONI BORBA	500
09	ANDREI MACHADO VIEGAS DA TRINDADE	500
10	HUGO LEONARDO NICESIO ARANTES	500
11	PAULO MICHEL MENDES LINS	500
12	ANDRÉ CARVALHO CASSEMIRO DIAS	500
13	DANILLO GOMES LEITE	500
14	CLOVES MOREIRA FILHO	500
15	MARCELO LEMES CRUZ	500
	TOTAL	7.500















TERCEIRA: DA ADMISSÃO DE SÓCIOS DE SERVIÇO

3.1. Admitem-se neste ato os sócios de serviços:

- 1) **MARLOS LUIZ DE QUEIROZ JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 05/04/1989, filho de Marlos Luiz de Queiroz e Nilda Cândida de Barcelos Queiroz, portador da carteira de identidade nº MG 21110116 expedida pela PC/MG, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - C.R.M. sob o nº 021392/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.039.441-36, residente e domiciliado na Rua Cel. Anacleto, 207, Jd. Salvador, Trindade, Goiás, CEP: 75.388-235.
- 2) **RODOLPHO LEMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 09/07/1991, filho de Gaspar de Oliveira Martins e Sara Lemes da Silva Martins, portador da carteira de identidade nº 5239343 - 2ª via, expedida pela SSP/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - C.R.M. sob o nº 21308/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.744.211-63, residente e domiciliado na Av. T 13 com Av. T 05 e Rua T 38, s.n., Lt, 01/02/03 e 09 a 14, Qd 167, Bloco Beethoven, Apto 801, St Bueno, Goiânia, Goiás, CEP: 74.230-050.
- 3) **RICARDO EDUARDO FRANÇA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 03/03/1984, filho de José Eduardo de França e Maria José de Araújo França, portador da carteira de identidade nº 4296285 expedida pela DGPC/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - C.R.M. sob o nº 14520/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 994.784.711-04, residente e domiciliado na Rua 55, quadra 19, lote 11, nº 520, apartamento 903, Edifício Res. Lessence Du Parc, Setor Jardim Goiás, CEP: 74.810-230, Goiânia, Goiás.
- 4) **PEDRO HENRIQUE PRUDENTE AZEREDO**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 19/03/1994, filho de Rogério Azeredo Cardoso D'Avila e Tecia Prudente Camelo Azeredo, portador da carteira de identidade nº 5382771 - 2ª via, expedida pela SSP/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - C.R.M. sob o nº 23417/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.613.931-32, residente e domiciliado na Rua C-165, quadra 590, lote 03, snº, apartamento 302, Cond. Edifício Laurence, Bairro Nova Suíça, CEP: 74.275-170, Goiânia, Goiás.
- 5) **PEDRO PAULO SOUZA FORTUNA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 27/03/1990, filho de José Fortuna da Silva e Inês Conceição de Souza Fortuna, portador da carteira de identidade nº 5241492 - 2ª via, expedida pela SSP/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - C.R.M. sob o nº 20113/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.133.421-55, residente e domiciliado na Rua 31, quadra L 12, lote 23/25/27/29 e 14, snº, Residencial Visage Dor, Setor Oeste, CEP: 74.140-070, Goiânia, Goiás.

Pedro
ll
ll
ll
ll
ll
ll

X

[Handwritten signature]

6) **MARCOS HENRIQUE ALVES RESENDE**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 26/06/1990, filho de Valderi Pinto Resende e Valdeir Pires Alves Resende, portador da carteira de identidade nº 5241496 expedida pela SPTC/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - C.R.M. sob o nº 19024/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.082.831-86, residente e domiciliado na Av. Rosenthal, quadra 80, lote 22, Jardim Mariliza, CEP: 74.885-380, Goiânia, Goiás.

7) **HENRIQUE DO CARMO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 05/11/1991, filho de Elias Marcos Rodrigues e Andréa do Carmo Rodrigues, portador da carteira de identidade nº 5413791 expedida pela SPTC/GO, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - C.R.M. sob o nº 22135/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.763.961-10, residente e domiciliado na Rua T 48, Edifício Oasis Bueno, nº 538, Apto 302, Setor Bueno, CEP: 74.210-190, Goiânia, Goiás.

8) **LUCAS LODOMIRO ARAÚJO MELO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 27/06/1990, filho de Carlos Roberto Pereira de Melo e Eva da Glória de Araújo, portador da carteira de identidade nº MG 13.512.612 expedida pela SSP/MG, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - C.R.M. sob o nº 25787/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 103.683.646-07, residente e domiciliado na Rua Arlindo Souza Monteiro, 141, Apto 102, Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, CEP: 38.408-074, Goiânia, Goiás.

3.2. Ao corpo social, será acrescida a quantidade de 4.000 (quatro mil) cotas de serviço, subscritas pelos sócios de serviços recém-admitidos e distribuídas da seguinte forma:

NR	SÓCIOS DE SERVIÇO	COTAS DO CORPO SOCIAL
01	MARLOS LUIZ DE QUEIROZ JÚNIOR	500
02	RODOLPHO LEMES DE OLIVEIRA	500
03	RICARDO EDUARDO FRANÇA	500
04	PEDRO HENRIQUE PRUDENTE AZEREDO	500
05	PEDRO PAULO SOUZA FORTUNA	500
06	MARCOS HENRIQUE ALVES RESENDE	500
07	HENRIQUE DO CARMO RODRIGUES	500
08	LUCAS LODOMIRO ARAÚJO MELO	500
TOTAL		4.000

QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL.

4.1.0 O corpo social é composto por sócios patrimoniais e sócios de serviço, sendo 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas patrimoniais e 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas de serviços, totalizando 1.522.500 (um milhão quinhentas e vinte duas mil e quinhentas) quotas sociais.

4.2. O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios patrimoniais em moeda corrente do país e em reservas de lucros acumulados da

Sociedade, e distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

NR.	SÓCIOS	COTAS	%	RS
01	CARLOS ANTONIO THOMÉ	1.365.000	91%	1.365.000,00
02	BRUNO AIR MACHADO DA SILVA	135.000	9%	135.000,00
	TOTAL	1.500.000	100	1.500.000,00

4.3. As cotas de serviço serão distribuídas da seguinte forma:

NR.	SÓCIOS DE SERVIÇO	COTAS DO CORPO SOCIAL
01	ROGER BERALDO VIEIRA	500
02	FABRICIO DANESI PEREIRA	500
03	ALEXANDRE COSTA ALBINO	500
04	EDUARDO DE MORAIS DUARTE	500
05	DELIO CAMARGO DE SANTANA JUNIOR	500
06	FREDERICO FALEIRO RAMOS	500
07	ROBERTO MEDEIROS DE SOUSA	500
08	EPITÁCIO PEREIRA MARQUES NETO	500
09	HUGO CESAR XIMENES	500
10	RODRIGO BOCCHI DE MACEDO	500
11	LIOMAR LUIZ DE MIRANDA JUNIOR	500
12	BRUNO AUGUSTO EVANGELISTA EMILIORELLI SILVA	500
13	LUCIANA MENDES FERREIRA DA SILVA	500
14	MARCOS VINICIUS MUNIZ LEMOS SOUTO	500
15	RODOLFO AMOEDO DE CASTILHO CANDIDO PINTO	500
16	GABRIEL DE SOUZA LIMA JUNIOR	500
17	BRUNO FERREIRA GONÇALVES	500
18	MATHEUS SILVA FREIRE	500
19	PLINIO CEZAR DE ALMEIDA JUNIOR	500
20	LUCAS CANDIDO DA SILVA	500
21	PEDRO IVO FERREIRA FAVARO	500
22	LUIZ MANOEL DA COSTA NETO	500
23	JONATAS BARBOSA VASCONCELOS	500
24	PEDRO EDUARDO BARBOSA BORGES	500
25	JOÃO EURÍPEDES DE ALCANTARA JUNIOR	500
26	GABRIEL TERRA DE SOUZA	500
27	FERNANDO SEPULVEDA ESPERIDIÃO	500
28	WENDER GONÇALVES MOURA	500
29	MURILO CAETANO NOLETO	500
30	DOMILA DOMITILA CAETANO DE MATTOS	500
31	RAFAEL COSTA NERYS	500

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signatures at the bottom of the page]

32	RAFAEL CLEMENTE PEREIRA	500
33	GUILHERME HENRIQUE FONTANA	500
34	LEONY BATISTA DE PAULA	500
35	RÉGIS VIEIRA DE CASTRO	500
36	NILSON TAVARES SANTOS	500
37	VINICIUS REZENDE RIOS	500
38	MARLOS LUIZ DE QUEIROZ JÚNIOR	500
39	RODOLPHO LEMES DE OLIVEIRA	500
40	KICARDO EDUARDO FRANÇA	500
41	PEDRO HENRIQUE PRUDENTE AZEREDO	500
42	PEDRO PAULO SOUZA FORTUNA	500
43	MARCOS HENRIQUE ALVES RESENDE	500
44	HENRIQUE DO CARMO RODRIGUES	500
45	LUCAS LODOMIRO ARAUJO MELO	500
TOTAL		22.500

4.4. A contribuição pecuniária para o capital social é exclusiva dos sócios patrimoniais e os sócios de serviço contribuem para a sociedade, somente com o trabalho profissional.

4.5. Os sócios patrimoniais participam dos lucros e das perdas na proporção das respectivas cotas, mas aqueles, cuja contribuição se limita a serviços e/ou trabalho, dentro de suas especialidades, somente participaram dos lucros dos serviços efetivamente prestados mensalmente.

4.6. Os sócios, cuja contribuição consista em serviços, podem empregar-se em atividade estranha à sociedade

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula Primeira. DALLA ATENDIMENTO HOSPITALAR SOCIEDADE SIMPLES LTDA ME é a denominação social sob a qual gira a sociedade, que teve início de atividades em 20 de abril de 2011 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II - DO NOME FANTASIA

Cláusula Segunda. Dalla Atendimento Hospitalar é o nome fantasia da sociedade.

CAPÍTULO III - DA SEDE

Cláusula Terceira. A sociedade tem a sua sede na Rua C 146, nº 249, Qd 273, Lt 04, Sala 02, Setor Jardim América, Goiânia, Goiás, CEP 74.255-170, podendo constituir filiais em qualquer parte do território nacional.

189811P3 - Protocolo nr. 1696000 - 06/05/2020

CAPÍTULO IV – DA FILIAL

Cláusula Quarta. A sociedade tem sua Filial situada na Avenida Segunda Avenida, sn, Qd 1B, Lt 48/50, Sala 419, Bairro Cidade Vera Cruz, CEP 74.934-605, Aparecida de Goiânia – Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.560.881/0002-28.

CAPÍTULO V – DO OBJETO

Cláusula Quinta. A sociedade tem por objeto social: Atividade de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências e ambulatório e Atividade de ensino e pesquisas na área médica.

CAPÍTULO VI – DOS SÓCIOS

Cláusula Sexta. O corpo social é composto de sócios patrimoniais e sócios de serviço. Todos os sócios devem contribuir com seu trabalho profissional para a realização dos objetivos sociais.

Parágrafo Único. Os serviços despendidos pelos sócios de serviços se restringem a atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências e ambulatório.

CAPÍTULO VII – DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sétima. O corpo social é composto por sócios patrimoniais e sócios de serviço, sendo 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas patrimoniais e 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas de serviços, totalizando 1.522.500 (um milhão quinhentos e vinte duas mil e quinhentas) quotas sociais.

Parágrafo Primeiro. O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios patrimoniais em moeda corrente do país e em reservas de lucros acumulados da Sociedade, e distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

NR.	SÓCIOS	COTAS	%	R\$
01	CARLOS ANTONIO THOMÉ	1.365.000	91%	1.365.000,00
02	BRUNO AIR MACHADO DA SILVA	135.000	9%	135.000,00
	TOTAL	1.500.000	100	1.500.000,00

Parágrafo Segundo. As cotas de serviço são distribuídas da seguinte forma:

NR.	SÓCIOS DE SERVIÇO	COTAS DO CORPO SOCIAL
01	ROGER BERALDO VIEIRA	500
02	FABRICIO DANESI PEREIRA	500
03	ALEXANDRE COSTA ALBINO	500
04	EDUARDO DE MORAIS DUARTE	500
05	DELIO CAMARGO DE SANTANA JUNIOR	500
06	FREDERICO FALEIRO RAMOS	500
07	ROBERTO MEDEIROS DE SOUSA	500

Pedro
 KC
 [Handwritten signatures]

08	EPITÁCIO PEREIRA MARQUES NETO	500
09	HUGO CESAR XIMENES	500
10	RODRIGO BOCCHI DE MACEDO	500
11	LIOMAR LUIZ DE MIRANDA JUNIOR	500
12	BRUNO AUGUSTO EVANGELISTA EMILIORELLI SILVA	500
13	LUCIANA MENDES FERREIRA DA SILVA	500
14	MARCOS VINICIUS MUNIZ LEMOS SOUTO	500
15	RODOLFO AMOEDO DE CASTILHO CANDIDO PINTO	500
16	GABRIEL DE SOUZA LIMA JUNIOR	500
17	BRUNO FERREIRA GONÇALVES	500
18	MATHEUS SILVA FREIRE	500
19	PLINIO CEZAR DE ALMEIDA JUNIOR	500
20	LUCAS CANDIDO DA SILVA	500
21	PEDRO IVO FERREIRA FAVARO	500
22	LUIZ MANOEL DA COSTA NETO	500
23	JONATAS BARBOSA VASCONCELOS	500
24	PEDRO EDUARDO BARBOSA BORGES	500
25	JOÃO EURIPEDES DE ALCÂNTARA JUNIOR	500
26	GABRIEL TERRA DE SOUZA	500
27	FERNANDO SEPULVEDA ESPERIDIÃO	500
28	WENDER GONÇALVES MOURA	500
29	MURILO CAETANO NOLETO	500
30	DOMILA DÔMITILA CAETANO DE MATTOS	500
31	RAFAEL COSTA NERYS	500
32	RAFAEL CLEMENTE PEREIRA	500
33	GUILHERME HENRIQUE FONTANA	500
34	LEONY BATISTA DE PAULA	500
35	RÉGIS VIEIRA DE CASTRO	500
36	NILSON TAVARES SANTOS	500
37	VINICIUS REZENDE RIOS	500
38	MARLOS LUIZ DE QUEIROZ JÚNIOR	500
39	RODOLPHO LEMES DE OLIVEIRA	500
40	RICARDO EDUARDO FRANÇA	500
41	PEDRO HENRIQUE PRUDENTE AZEREDO	500
42	PEDRO PAULO SOUZA FORTUNA	500
43	MARCOS HENRIQUE ALVES RESENDE	500
44	HENRIQUE DO CARMO RODRIGUES	500
45	LUCAS LODOMIRO ARAUJO MELO	500
TOTAL		22.500

Cláusula Oitava. A contribuição pecuniária para o capital social é exclusiva dos sócios patrimoniais e os

sócios de serviço contribuem para a sociedade, somente com o trabalho profissional,

Cláusula Nona. Os sócios patrimoniais participam dos lucros e das perdas na proporção das respectivas cotas, mas aqueles, cuja contribuição se limita a serviços e/ou trabalho, dentro de suas especialidades, somente participaram dos lucros dos serviços efetivamente prestados mensalmente.

Cláusula Décima. Os sócios, cuja contribuição consista em serviços, podem empregar-se em atividade estranha à sociedade.

CAPÍTULO VIII - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula Décima Primeira. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

Parágrafo Primeiro. Além da sociedade, o sócio responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados a terceiros por ação ou omissão no exercício da medicina, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo Segundo. Os responsáveis por atos ou omissões que causarem prejuízos à sociedade e/ou terceiros deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios, de forma integral. O sócio, admitido em sociedade já constituída, não se exime das dívidas sociais anteriores à admissão.

CAPÍTULO IX - DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Cláusula Décima Segunda. A administração da sociedade é exercida pelo sócio **CARLOS ANTONIO THOMÉ**, já acima qualificado, obedecendo o disposto no parágrafo único do art. 1.011 do Código Civil Brasileiro, o qual representará a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, por ela assinando isoladamente em todos os atos inerentes aos negócios sociais, não podendo, por conseguinte o emprego da razão social em atos estranhos aos fins sociais, tais como, avais, fianças e outros atos gratuitos análogos.

Parágrafo Primeiro. O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (§1º do art. 1.011 do Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Segundo: Havendo necessidade, os sócios patrimoniais poderão designar, por prazo determinado, em ato separado, administrador não sócio para auxiliar na condução dos negócios, segundo o que dispõe os artigos 1.012 do Código Civil Brasileiro. O sócio - administrador está obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, e apresentar-lhes o inventário anualmente, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO X - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO SOCIAIS

Cláusula Décima Terceira. O exercício social coincide com o ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço geral da sociedade, apurando-se os resultados, que serão atribuídos aos sócios patrimoniais, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável.

Parágrafo Primeiro. Os lucros líquidos apurados em balanço geral poderão ser distribuídos proporcionalmente e/ou desproporcionalmente às cotas de capital de cada sócio patrimonial ou permanecerão suspensas em conta própria do patrimônio líquido para posteriores incorporações ao capital.

Parágrafo Segundo. Os prejuízos líquidos apurados em balanço geral, quando não houverem reservas serão suportados por todos os sócios patrimoniais proporcionalmente às cotas de capital de cada um. Havendo reservas proporcionalmente disponíveis, os prejuízos serão amortizados até o montante destas.

Cláusula Décima Quarta. Cada sócio de serviços fará jus à porcentagem do resultado dos serviços efetivamente prestados, cuja base de cálculo sobre o qual incidirá a porcentagem será condicionada a quantidade de plantões mensalmente executados, sendo-lhes repassado o valor que lhes competente de forma mensal.

Parágrafo Único. Os sócios de serviços não participaram dos resultados indicados na cláusula décima quinta – anual – uma vez que estes não participam do capital social, além do fato de que o valor que lhes competem já ser repassado mensalmente, conforme frisado acima.

CAPÍTULO XI – DAS DELIBERAÇÕES

Cláusula Décima Quinta. Compete aos sócios patrimoniais decidir sobre os negócios da sociedade, cujas deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um, consoante prevê o art. 1.010 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Único. Para formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais de 2/3 (dois terços) do capital social.

Cláusula Décima Sexta. Em caso de exclusão ou admissão de sócio de serviços se aplica o quórum de maioria simples, contados segundo o valor das quotas de cada um.

Parágrafo Único. Para a formação da maioria simples são necessários votos correspondentes a 1/2 (metade) do capital social.

CAPÍTULO XII – DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula Décima Sétima. No caso de morte de sócio, liquidar-se-á sua quota, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da sociedade; ou se, por acordo com os herdeiros, regular-se a substituição do sócio falecido, com a anuência dos sócios patrimoniais remanescentes.

Cláusula Décima Oitava. Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias).

Cláusula Décima Nona. Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor da sua quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro. O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

Parágrafo Segundo. A cota liquidada será paga em dinheiro em 24 (vinte e quatro) vezes mensais e sucessivas, iniciando-se a primeira em 60 (sessenta) dias contado a partir da liquidação.

Cláusula Vigésima. A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CAPÍTULO XIII - DA PREFERÊNCIA DAS COTAS

Cláusula Vigésima Primeira. As quotas de capital social são intransferíveis a terceiros sem o expreso consentimento dos sócios patrimoniais remanescentes, devendo o sócio alienante, apresentar proposta escrita e detalhada das condições de venda aos demais sócios de acordo com a proporcionalidade de suas cotas de capital, os quais terão direito de preferência a ser exercida no prazo de 10 (dez) dias; vencido este prazo sem qualquer manifestação dos remanescentes o proponente fica liberado para realizar a venda nas condições apresentadas.

CAPÍTULO XIV - DA DISSOLUÇÃO

Cláusula Vigésima Segunda. Dissolve-se a sociedade quando ocorrer a deliberação dos sócios patrimoniais, por maioria absoluta.

Cláusula Vigésima Terceira. Ocorrida a dissolução, cumpre ao administrador providenciar imediatamente a investidura do liquidante, e restringir a gestão própria aos negócios inadiáveis, vedadas novas operações, pelas quais responderão solidária e ilimitadamente.

CLÁUSULA XV - DA ADMISSÃO E EXCLUSÃO DE SÓCIOS DE SERVIÇOS

Cláusula Vigésima Quarta. É facultada a exclusão de quaisquer sócios de serviços por qualquer hipótese prevista em lei, por maioria simples, desde que cumprida a exigência contida no parágrafo único desta cláusula.

Parágrafo Único. A apuração e pagamento dos haveres do sócio de serviço atinente aos serviços efetivamente prestados.

Cláusula Vigésima Quinta. Fica facultada a admissão de novos sócios de serviços na sociedade, mediante anuência da maioria simples, contados segundo o valor das quotas de cada um, consoante prevê a cláusula décima sexta deste contrato.

CLÁUSULA XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Vigésima Sexta. A solução dos casos omissos será adotada consoante às disposições legais vigentes ao tempo e resolução da maioria absoluta do capital social.

Cláusula Vigésima Sétima. Todas as controvérsias decorrentes deste instrumento, bem como quaisquer violações de suas disposições, deverão ser amigavelmente solucionadas por meio de acordo entre as partes, de boa-fé, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante submissão da controvérsia ao representante legal da outra parte.

18987P.J - Protocolo nr. 169080 - 04/05/2020

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Cláusula Vigésima Oitava. Não havendo acordo, fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, mandam lavrar o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e julgado conforme acordaram, assinam para a produção do verdadeiro efeito.

Goiânia, Goiás, 20 de abril 2020.

Daniel Labres S Castro
DANIEL LABRES DA SILVA CASTRO

Andre Luiz Coelho Thomé
ANDRÉ LUIZ COELHO THOMÉ

2º Ofício

Leandro Zica de Oliveira
LEANDRO ZICA DE OLIVEIRA

Luz Felipe Alvarenga S. de Almeida Brito
LUIZ FELIPE ALVARENGA SALLES DE ALMEIDA BRITO

Alano Ribeiro de Queiroz Filho
ALANO RIBEIRO DE QUEIROZ FILHO

Carlos Antonio Thomé
CARLOS ANTONIO THOMÉ

Marlos Luiz de Queiroz Júnior
MARLOS LUIZ DE QUEIROZ JÚNIOR

Rodolpho Lemes de Oliveira
RODOLPHO LEMES DE OLIVEIRA

Ricardo Eduardo Franca
RICARDO EDUARDO FRANCA

Handwritten signatures and marks on the right margin.

11411111111 - Protocolo nº. 1698080 - 04-04-2020

Pedro Henrique Prudente Azeredo

PEDRO HENRIQUE PRUDENTE AZEREDO

Pedro Paulo Souza Fortuna

PEDRO PAULO SOUZA FORTUNA

Marcos Henrique Alves Resende

MARCOS HENRIQUE ALVES RESENDE

Henrique do Carmo Rodrigues

HENRIQUE DO CARMO RODRIGUES

Lucas Lodovico Araujo Melo

LUCAS LODOVICO ARAUJO MELO

SANDRO LABOISSIERE PAES BARRETO

Bruno Air Machado da Silva

BRUNO AIR MACHADO DA SILVA

ERICO NERI DUARTE

RENATO FLEURY DI SOUZA LOPES

MARIANA MACHADO LABRE

DHYEGO MENDONÇA DE BESSA

JORGE AUGUSTO NUNES RODRIGUES ALVES

VICTOR CAPONI BORBA

ANDREI MACHADO VIEGAS DA TRINDADE

HUGO LEONARDO NICESIO ARANTES

PAULO MICHEL MENDES LINS

ANDRÉ CARVALHO CASSEMIRO DIAS

DANILLO GOMES LETTE

CLOVES MOREIRA FILHO

MARCELO LEMES CRUZ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.560.881/0002-28 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2015
NOME EMPRESARIAL DALLA ATENDIMENTO HOSPITALAR SOCIEDADE SIMPLES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DALLA ATENDIMENTO HOSPITALAR	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura		
LOGRADOURO AV SEGUNDA AVENIDA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA1B LOTE 48/50 SALA 419
CEP 74.934-605	BAIRRO/DISTRITO CIDADE VERA CRUZ	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 3941-3215	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/12/2020 às 16:15:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **109798221934**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : DALLA ATENDIMENTO HOSPITALAR SOCIEDADE SIMPLES LTDA

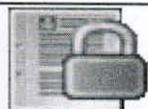
CNPJ : 13560881000147

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109798221934**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 17 de dezembro de 2020, às 16:21:03
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 17 de dezembro de 2020





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **109098281980**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : DALLA ATENDIMENTO HOSPITALAR SOCIEDADE SIMPLES LTDA

CNPJ : 13560881000147

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109098281980**

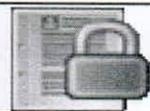
Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 17 de dezembro de 2020, às 16:21:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 17 de dezembro de 2020





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **109698251473**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : DALLA ATENDIMENTO HOSPITALAR SOCIEDADE SIMPLES LTDA

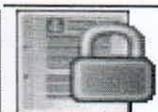
CNPJ : 13560881000228

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109698251473**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 17 de dezembro de 2020, às 16:19:42
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 17 de dezembro de 2020





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **109598201983**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : DALLA ATENDIMENTO HOSPITALAR SOCIEDADE SIMPLES LTDA

CNPJ : 13560881000228

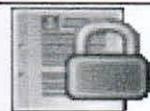
ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109598201983**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 17 de dezembro de 2020, às 16:21:58
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 17 de dezembro de 2020



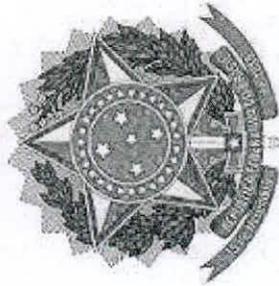
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIRO LOUZADA inscrito sob o CNPJ: 11.858.570/0004-86, neste ato representado por sua Diretora Geral, **THAIS FRAGA NUNES**, atesta para os devidos fins que a empresa **DALLA ATENDIMENTO HOSPITALAR**, CNPJ: 13.560.881/0002-28 com sede na Av. Segunda Avenida, s/n, Quadra 1B, Lote 48/50, Sala 419, Bairro Cidade Vera Cruz, CEP 74.934-605, fone: (62) 3092 8477, Aparecida de Goiânia/Goiás, especializada na execução de serviços de **ortopedia e traumatologia**, vem executando satisfatoriamente desde dezembro de 2013, em sete anos na unidade sempre desempenhou um serviço de excelência, sempre respeitando os trâmites internos, afim de cumprir com a responsabilidade a escala mensal dos seus funcionários, bem como cumprido com todas as obrigações contratuais e prestando toda assistência necessária de coordenação, preceptoria da residência e médicos plantonistas, realizou mais de 12 mil procedimentos cirúrgicos HUAPA.

Atestamos ainda que desde que foi implantada a residência médica de ortopedia na unidade, em 01 de março de 2016 a empresa supracitada demonstra competência e comprometimento com os residentes para oferecer atendimento de qualidade e excelência aos pacientes, comprovado com selo de credenciamento do Programa de Residência Médica em Ortopedia pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT) conquistado em 27 de outubro de 2018, fazendo do HUAPA a quinta unidade de saúde a integrar o grupo de hospitais goianos que possuem o selo. Salientamos ainda que durante todo período de execução contratual, extrema capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos, cumprindo todos os prazos e as condições estabelecidas em contrato, não havendo em nossos arquivos nada que desabone sua capacidade técnica, operacional ou financeira.

Goiânia, 11 de dezembro de 2020.

Thais Fraga Nunes
Diretora Geral
HUAPA/IGH
Thais Fraga Nunes
Diretora Geral - HUAPA/IGH



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM n°. 4049 **CNPJ** 13.560.881/0002-28 **Inscrição** 20/11/2015 **Validade** 20/11/2021

Razão Social
DALLA ATENDIMENTO HOSPITALAR S/S LTDA ME **Nome Fantasia**
DALLA ATENDIMENTO HOSPITALAR

Endereço
AV SEG AVENIDA SN QD 1-B LT 48/50 SL 419 - CIDADE VERA **Município / UF** APARECIDA DE GOIÂNIA/GO **CEP** 74934-605

Responsável Técnico
4078 - CARLOS ANTONIO THOME **Classificação**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei n°. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM n°. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 20/11/2021. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação n°. 9f9d78142d8136571a56cafba22602caa6694ce9

Emitida eletronicamente via internet em 24/11/2020

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMEGO**:

<http://www.cremego.org.br/>

CERTIFICADO

A SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA
DO OMBRO E COTOVELO CERTIFICA QUE

ROGER BERALDO VIEIRA

É MEMBRO TITULAR, PREENCHENDO TODOS
OS PRÉ REQUISITOS ESTATUTÁRIOS.

09/03/2018

DATA

Benno Ejnisman

Dr. Benno Ejnisman
Presidente SBCOC 2018

Theo Cohen

Dr. Marcio Theo Cohen
1º Secretário SBCOC 2018



A Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia

SOB O PATROCÍNIO DA
SOCIETY OF
ORTHOPAEDIC AND
TRAUMATOLOGISTS

Clayton O

Diploma de Membro Titular

Dr. Roger Beraldo Vieira

foi declarado aprovado no exame para obtenção do Título de Especialista, em 8 de janeiro de 2015



[Signature]
Dr. Marcos Antônio Ferraz de Faria
Presidente da SBOT

São Paulo, 30 de janeiro de 2015

[Signature]
Dr. André Teófilo
Secretário Geral da SBOT

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA DO JOELHO



DIPLOMA

A Sociedade Brasileira de Cirurgia do Joelho confere o título de Sócio Efetivo a

Roberto Medeiros de Sousa

em atendimento às disposições contidas no Estatuto Social da Entidade.

São Paulo, 10 de maio de 2016

Marcus Vinícius
Dr. Marcus Vinícius Malheiros Luzo

Presidente

Sociedade Brasileira de Cirurgia do Joelho

Wagner Guimarães Lemos

Dr. Wagner Guimarães Lemos

Secretário

Sociedade Brasileira de Cirurgia do Joelho

A Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia

Conferido

Diploma de Membro Titular

em

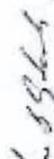
Dr. Roberto Medeiros de Sousa

por ter sido aprovado no exame para obtenção do Título de Especialista, em 9 de janeiro de 2014


Dr. Arnaldo de Almeida
Presidente do SBOT



São Paulo, 27 de janeiro de 2014


Dr. João Baptista Souza dos Santos
Secretário Geral do SBOT

Certificando

**Hospital
Alberto Rassi
HGG**
Comissão de
Residência Médica

Certificamos que o Dr. Eptácio Pereira Marques Neto, CRM 16199, concluiu o
Treinamento Avançado em Cirurgia do Quadril, cursado no período de 01/03/2013 a
28/02/2014, a quem conferimos o título de especialista.

Goiania, 06 de março de 2014



Paulo Silva
Coordenador do Programa



Marcelo Fouad Rabahi
Diretor de Ensino e Pesquisa



Eptácio Pereira Marques Neto
Médico Ortopedista



IDTECH

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOIÁS



CERTIFICADO

A Diretoria do Comitê ASAMI - Reconstrução e Alongamento Ósseo da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT), no uso de suas atribuições e direitos, confere ao médico:

EPITACIO PEREIRA MARQUESNETO

Certificado de MEMBRO TITULAR da entidade, para integrar suas ações em defesa da atividade médica e no aprimoramento permanente da especialidade, na luta prioritária pela saúde de qualidade aos cidadãos brasileiros.

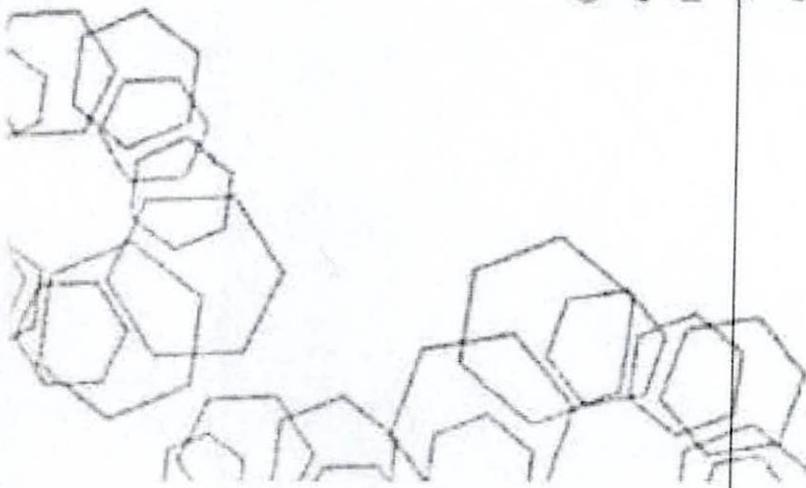
SÃO PAULO, 11 DE OUTUBRO DE 2017



Epitacio Pereira Marquesneto



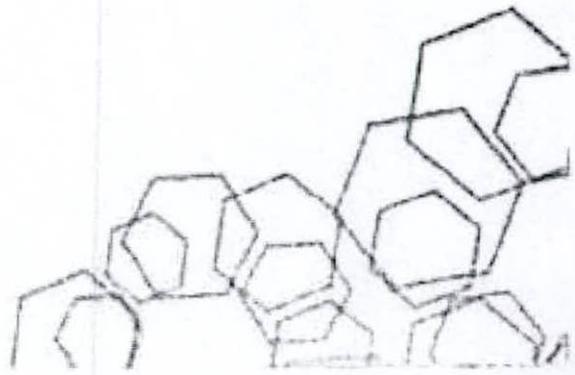
Comitê ASAMI



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

CERTIFICADO

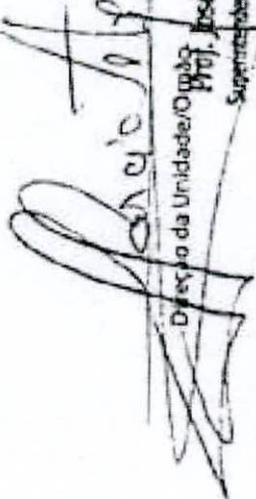
O Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares no uso de suas atribuições regimentais, certifica que **EPITÁCIO PEREIRA MARQUES NETO** cumpriu o programa do **TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE EM ORTOPEDIA/RECONSTRUÇÃO E ALONGAMENTO ÔSSEO**, na modalidade de extensão (HC - 132), durante o período compreendido entre 21/03/2016 a 17/03/2017 na Unidade do Sistema Músculo Esquelético deste hospital, com carga horária total de 1680 horas. Na conformidade da Resolução HC-UFG/EBSERH n° 001/2016, este certificado encontra-se registrado no livro número 001 de Registro da Câmara de Extensão do HC-UFG/EBSERH sob o número 081, fl. 4.




Dr. Carlos Eduardo Cabral Fiapp
Ortopedia e Traumatologia
CEM-GO 6349

Coordenadora de Ação

Goiânia, 13 de maio de 2017



Prof. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH



Sociedade Brasileira de Quadril

CERTIFICADO

*A Sociedade Brasileira de Quadril
Confere o Certificado de Membro Titular ao Doutor*

EPITACIO PEREIRA MARQUES NETO

*“Portador do CPF: 007038371-50, CRM: 16199 GO,
TEOT: 12741 e SBQN SA0681.”*

Porto Alegre, 08 outubro de 2015.

Carlos Roberto Galia
CARLOS ROBERTO GALIA
PRESIDENTE DA SBQ

Marcos Noberto Giordano

MARCOS NOBERTO GIORDANO
DIRETOR CIENTIFICO DA SBQ



Associação Médica Brasileira



Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA



Dr. Epitácio Pereira Marques Neto

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia.

São Paulo, 12 de janeiro de 2012


Dr. Fernando de Azevedo Cordeiro Zilber
Presidente do AMB


Dr. Renato Nolasco Neves Filho
Presidente do SBOT


Dr. Flávio José Gomes Marry Neto
Secretário Geral do SBOT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS



O Reitor da Universidade Federal de Goiás confere o título de

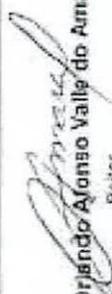
Mestre em Ensino na Saúde

a

Bruno Air Machado da Silva

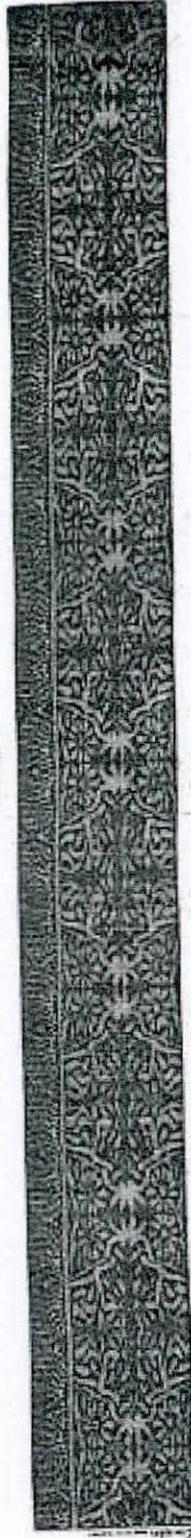
na área de concentração em Ensino na Saúde, tendo em vista a integralização dos créditos regulamentares e a aprovação na defesa pública de dissertação em 22 de fevereiro de 2017. Para os efeitos legais expedir-se o presente diploma.

Goiânia, 04 de julho de 2017.


 Prof. Dr. Orlando Afonso Valle do Amaral
 Reitor


 Profa. Drª Valquíria da Rocha Santos Veilão
 Diretora do Centro de Gestão Acadêmica

Bruno Air Machado da Silva
 Titulado





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - GOIÂNIA



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins a que se fizerem necessários, que **BRUNO AIR MACHADO DA SILVA**, RG nº 1398640-6 SSP - MT, CPF nº 006.144.881-84, é aluno(a) REGULAR vinculado(a) a esta universidade, sob o número **2018101639**, no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - GOIÂNIA.

Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS,
em GOIÂNIA, 24 de Fevereiro de 2020.

ATENÇÃO

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE VAGA EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR.

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <http://sigaa.sistemas.ufg.br/sigaa/documentos>, informando a matrícula, data de emissão do documento e o código de verificação: **Beb3cf60cb**



Associação Brasileira de Medicina e Cirurgia do Tornozelo e Pé
Brazilian Society of Foot Surgery

GESTÃO 2020 / 2021

PRESIDENTE

José Antônio Veiga Sanhudo

VICE-PRESIDENTE

Luiz Carlos Ribeiro Lara

1º SECRETÁRIO

Jordanna Maria Pereira Bergamasco

2º SECRETÁRIO

Henrique César Temóteo Ribeiro

1º TESOUREIRO

Nacime Sakomão Barbachan Mansur

2º TESOUREIRO

Felipe Oliveira Delocco

DIR. EDUCAÇÃO CONTINUADA E PESQUISA

Roberto Zambelli de Almeida Pinto

DIR. ENSINO E TREINAMENTO

Alexandre Leme Godoy dos Santos

DIR. ÉTICA E DEFESA PROFISSIONAL

Igor Marijuschkin

CONSELHO FISCAL

Marco Túlio Costa

Luiz Eduardo Cardoso Amorim

Alfonso Apostólico Netto

Fernando Araújo Silva Lopes

Edegnar Nunes Costa

Rogério Carneiro Bitar

www.abtpe.org.br

abtpe@abtpe.org.br

ABTPé

R. São Benedito, 1050

CEP: 04735-002

São Paulo - SP - Brasil

Tel: (11) 3082.6919

Tel: (11) 3082.2518

DECLARAÇÃO

Declaramos que o Hospital de Urgência de Aparecida de Goiânia - HUAPA / Hospital de Acidentados / Instituto Ortopédico de Goiânia - IOG é cadastrado junto à Associação Brasileira de Medicina e Cirurgia do Tornozelo e Pé, como centro formador de Ortopedistas Especialistas em Pé e Tornozelo, e teve o seu cadastro anual renovado para o ano vigente de 2020.

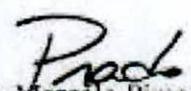
São Paulo, 23 de abril de 2020

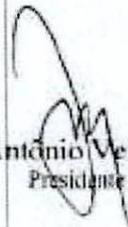
Atenciosamente,


Dr. Alexandre Leme Godoy dos Santos
Diretor de Ensino e Treinamento


Dr. Carlo Henning
Comissão de Ensino e Treinamento


Dr. Rui dos Santos Barroco
Comissão de Ensino e Treinamento


Dr. Marcelo Pires Prado
Comissão de Ensino e Treinamento


Dr. José Antônio Veiga Sanhudo
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA
SECRETARIA DA FAZENDA
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº ALVARÁ: 2017010022

CCP:	14237240	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	3110022095
TIPO DO ALVARÁ:	Indeterminado		
DUAM:	30181839		
DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ:	02/08/2017		

Nos termos do artigo 132 da lei complementar nº 46 de 21/12/2011, fica **CONCEDIDO O ALVARÁ DA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** da empresa/profissional autônomo DALLA ATENDIMENTO HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ/CPF nº 13.560.881/0002-28, para exercer suas atividades empresariais à SEGUNDA AVENIDA, Qd. 01B Lt. 048E nº S/N Complemento: LOTES 48-50 SALA 419 Bairro: CIDADE VERA CRUZ - COND. EMPRESARIAL VILLAGE, neste Município.

Obs: ESTE ALVARA POSSUI VALIDADE APENAS COM: AS LICENÇAS TÉCNICAS PARA FUNCIONAMENTO VIGENTES AUTORIZANDO AS ATIVIDADES NO LOCAL, E ENQUANTO NÃO HOVER ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E/OU ATIVIDADE. CONFORME DECRETO Nº 8 DE 14/01/2016.

Início da atividade: **10/09/2015**

Atividade econômica principal:

ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

Área Ocupada: **50,00**

Eni ALVES DA SILVA

Responsável pela Emissão do Alvará

Eni Alves da Silva
Mat. 38636
Atendente Sac



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALLA ATENDIMENTO HOSPITALAR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.560.881/0002-28
Certidão nº: 31009689/2020
Expedição: 23/11/2020, às 09:39:59
Validade: 21/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DALLA ATENDIMENTO HOSPITALAR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.560.881/0002-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 26292889

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

DALLA ATENDIMENTO HOSPITALAR LTDA

CNPJ

13.560.881/0002-28

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.474.499.347

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 18 DEZEMBRO DE 2020

HORA: 8:26:12:6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DALLA ATENDIMENTO HOSPITALAR SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ: 13.560.881/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

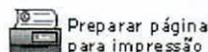
Emitida às 09:43:38 do dia 23/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2021.

Código de controle da certidão: **9DC1.55FC.B9FE.5ABA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 1323879

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **DALLA ATENDIMENTO HOSPITALAR LTDA - ME**

CPF/CNPJ: **13560881000228**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDEREÇO: **AVENIDA 2ª AVENIDA, LOTES 48-50 SALA 419, Nr. S/N, Qd. 001, Lt. 0019, Bairro: CIDADE VERA CRUZ - COND. EMPRESARIAL VILLAGE, APARECIDA DE GOIANIA - GO**

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sábado 16 Janeiro 2021.

EMITIDA: Quinta-feira 17 Dezembro 2020 às 04:17:58

Código de Validação: 130231323879

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode

QRCode



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.560.881/0002-28

Razão Social: DALLA ATENDIMENTO HOSPITALAR LTDA ME

Endereço: AV DOUTOR PEDRO L. TEIXEIRA SN QD01 LT19 / JARDIM RIVIERA /
APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74966-675

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2020 a 06/01/2021

Certificação Número: 2020120804512327713666

Informação obtida em 17/12/2020 16:29:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Goiânia, 23 de dezembro de 2020.

AO

IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO

ASSUNTO: PROPOSTA DE VALORES PARA O HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIANIA (HUAPA), PROCESSO SELETIVO N° 022/2020

A empresa DALLA ATENDIMENTO HOSPITAR SOCIADE SIMPLES - LTDA, devidamente inscrita no CNPJ 13.560.881/0002-28 e inscrição municipal nº 14237240, com filial estabelecida na Avenida Segunda Avenida, Sn, Quadra 1B, lote 48/50, sala 419, Bairro Cidade Vera Cruz, CEP 74.935-900, Aparecida de Goiânia, Goiás, neste ato, representada pelo sócio administrador CARLOS ANTONIO THOMÉ, com endereço eletrônico: dallaortopedia@gmail.com, telefone (62) 3092-8477 e com os seguintes dados bancários: Banco Sicoob (756), agencia 5004, conta corrente 10709-3, apresenta a seguinte proposta.

PROPOSTA DE PREÇOS

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos especializados em ortopedia e traumatologia no Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia (HUAPA), gerido pelo Instituto de Gestão e Humanização no Estado de Goiás (IGH).

2- VALORES

ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA				
Setor	Função	Qte	Valor Unitário	Valor Mensal
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	Plantonista Diurno, das 07h00min às 19h00min, de segunda-feira à domingo	2	R\$ 1.150,00	R\$69.000,00
	Plantonista Noturno, das 19h00min às 07h00min, de segunda-feira à domingo	2	R\$ 1.150,00	R\$69.000,00
	Hospitalista	1	R\$ 15.900,00	R\$15.900,00
	Preceptor	4	R\$ 6.800,00	R\$27.200,00
	Coordenador	1	R\$ 7.900,00	R\$7.900,00
	Pacote cirúrgico	1	R\$ 59.800,00	R\$59.800,00
TOTAL				R\$248.800,00

Obs: o valor do hospitalista é para atender até 25 pacientes internados

3- VALIDADE DA PROPOSTA

Essa proposta tem validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega desta proposta.

4- DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que tenho total conhecimento e concordo com os termos desse edital (processo seletivo nº 022/2020) e seus anexos.

5- INFORMAÇÕES TÉCNICAS E QUALIDADE DO SERVIÇO

- a) RESIDENCIA MÉDICA: a residência de ortopedia e traumatologia foi aberta no HUAPA em março de 2016 sob coordenação dessa empresa. Desde o início presamos pela qualidade de ensino, sempre buscando o melhor para os residentes e para instituição. Iniciando pela seleção dos médicos preceptores. Temos como coordenador do programa da residência o Dr. Bruno Air Machado da Silva, que possui título de Mestre em Ensino na Saúde pela Universidade Federal de Goiás e hoje cursando Doutorado em Ciências da Saúde pela

Universidade Federal de Goiás. Todos demais preceptores são membros titulares da SBOT (Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia) e membros titulares de subespecialidades. Em 2018 nossa residência foi aprovada e credenciada pela SBOT, passando ser a quinta unidade a integrar o grupo de hospitais goianos com o selo. Reconhecimento de extrema importância para a sociedade ortopédica, mostrando a sociedade a qualidade de ensino realizado nesta instituição. Vale ressaltar que anualmente a SBOT realiza uma prova com os residentes formados para obtenção do título e até o momento tivemos 100% de aprovação.

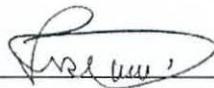
b) PRECEPTORES DA RESIDENCIA

- Bruno Air Machado da Silva: Membro Titular da SBOT e ABTPE (Associação Brasileira de Medicina e Cirurgia do Tornozelo e Pé)
- Epitácio Pereira Marques Neto, Membro Titular da SBOT, SBQ (Sociedade Brasileira de Quadril) e ASAMI (Associação Brasileira de Reconstrução e Alongamento Ósseo)
- Roberto Medeiros de Sousa, Membro Titular da SBOT e SBCJ (Sociedade Brasileira de Cirurgia do Joelho)
- Roger Beraldo Vieira, Membro Titular da SBOT e SBCOC (Sociedade Brasileira de Cirurgia do Ombro e Cotovelo)

c) PROJETOS DE ENSINO

Em 2020 iniciamos a formação de subespecialistas em pé e tornozelo (Treinamento Avançado Pé e Tornozelo) no HUAPA, com a aprovação e reconhecimento da ABTPE

- d) QUALIDADE E EXPERIENCIA: empresa com 9 anos de atuação, especificamente na área de ortopedia e traumatologia. Sempre atendendo com muito profissionalismos, visando a qualidade no atendimento e segurança do paciente.



Carlos Antônio Thomé
Representante Legal
CRM sob o n. 4.078
CPF/MF 132.412.491-15.



adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br>

AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH - PROCESSO SELETIVO N 022-2020 - HUAPA

1 mensagem

Pedro Pinheiro <inteligencia@medsolucoesmedicas.com.br>
Para: "processoseletivo@igh.org.br" <processoseletivo@igh.org.br>

23 de dezembro de 2020 14:51

AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH

Assunto: PROCESSO SELETIVO N 022-2020 - HUAPA

Boa tarde!!

Seguem documentos HABILITAÇÃO JURIDICA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, REGULARIDADE FISCAL e a PROPOSTA DE PREÇO.



Ellen Christina C. S. Camargo
Cargo: Coordenadora de Suprimentos
Telefone: (62) 3932-3400
Site: <https://crd.med.br>
Endereço: Av. Paranaíba N 640, St. Central, Goiânia - GO



18 anexos



Atestado de Capacidade HEG 22.12.2020.jpg
3127K

-  **CNPJ - MATRIZ - MED Serviços.pdf**
106K
-  **3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - MED Serviços.pdf**
4229K
-  **CND Falência e Concordata - MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS SS LTDA.pdf**
13K
-  **Certidão Negativa Ações Civeis – MED Prestações.pdf**
12K
-  **Certidão Negativa Ações Criminais – MED Prestações.pdf**
12K
-  **Certidão Negativa de Débitos Estaduais - MED Prestações.pdf**
6K
-  **Certidão Negativa de Débitos Federais - MED Prestações.pdf**
85K
-  **Certidão Negativa Débitos Municipais - MED Prestações.pdf**
91K
-  **Certidão Negativa Débitos Trabalhistas – MED Prestações.pdf**
85K
-  **CAE - MED Serviços.pdf**
102K
-  **Consulta Regularidade FGTS - MED Prestações.pdf**
86K
-  **CNH Digital FILIPE ENDLER.pdf**
88K
-  **Certidão Trabalhista.pdf**
85K
-  **Atestado HEG PDF.pdf**
846K
-  **Titulos dr murilo 1.pdf**
2867K
-  **Titulos dr murilo 2.pdf**
1780K
-  **Proposta Comercial MED 23.12.2020.pdf**
4222K

MED SERVIÇOS MÉDICOS

PROPOSTA DE TERCEIRIZAÇÃO DA ORTOPEDIA DO Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada (HUAPA)

Ortopedia

Empresa: MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS SS LTDA
CNPJ: 97.518.908/0001-23
Endereço: AV PARANAIBA, n° 640, Centro, Goiania - GO, 74.020-010
Tel: (62) 3933-6301 / 3932-3400
E-mail: inteligencia@medsolucoesmedicas.com.br

VISÃO GERAL

Agradecemos a oportunidade de apresentar proposta para implantação do serviço médico de Ortopedia dentro do Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada (HUAPA).

Nosso modelo de gestão é focado em qualidade, produtividade e resolutividade, dando suporte a unidade 24 horas por dia, 7 dias por semana, através de uma equipe altamente especializada e acessível.

Estamos permanentemente à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nossos objetivos estratégicos

Implantar o serviço médico de ortopedia e traumatologia promovendo o atendimento dos pacientes que necessitam de cuidados ortopédicos, inclusive com cirurgia de alta complexidade.

O projeto visa resolver toda a demanda ortopédica do hospital, desde o atendimento do pronto-socorro ortopédico, pareceres médicos, ambulatório de especialidade dos casos operados até cirurgias (eletivas e urgência).

Serviços a serem implantados

1. Coordenar, controlar e avaliar o desenvolvimento dos cuidados aos pacientes ortopédicos/traumatológicos do CONTRATANTE, hospitalizados, em pronto socorro ou ambulatorial, visando o melhor nível de assistência e a gestão adequada da permanência dos mesmos na unidade;
2. Supervisionar a admissão, alta e movimentação de pacientes ortopédicos/traumatológicos do CONTRATANTE;

FS

MED SERVIÇOS MÉDICOS

Alguns diferenciais

- Qualidade: seguir os protocolos de atendimento ao traumatizado, seguindo os preceitos suportados pela literatura médica e de sociedades consagradas como AO trauma.
- Eficiência: para dar apoio adequado ao hospital e permitir a melhor comunicação entre o hospital e serviço de ortopedia contamos com equipe de gerência médica e gerência administrativa, 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- A equipe possui experiência na área acadêmica com grande experiência na produção científica, permitindo o correto cuidado com o residente e acadêmicos, além de permitir divulgação do hospital em encontros e congressos acadêmicos da área, gerando divulgação positiva frente a comunidade acadêmica;
- Linhas de cuidado: estamos aptos a implantar protocolos gerenciados em conjuntos com a equipe de trauma, radiologia e etc permitindo unificação das condutas e melhora na eficiência dos atendimentos;

NOSSA PROPOSTA

Objeto da Proposta

O presente documento estabelece as condições técnicas mínimas a serem respeitadas pela CONTRATADA para a prestação de serviços médicos de ortopedia e traumatologia no Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia (HUAPA), gerido pelo Instituto de Gestão e Humanização no Estado de Goiás (IGH), conforme preconizado na Portaria n° 1.366 de 08 de julho de 2013 do Ministério da Saúde

Itens Técnicos da Proposta

É compreendido como serviços médicos de ortopedia e traumatologia os serviços prestados por médicos especializados nesta área de atuação, que funcionará 24h por dia, todos os dias da semana

O trabalho do médico ortopedista/traumatologista hospitalista abrangerá as seguintes funções:

- a. Avaliar, prescrever, acompanhar, requisitar exames, requisitar pareceres, requisitar procedimentos, monitorar e prestar todos os cuidados médicos necessários aos pacientes que estejam sob os cuidados da ortopedia/traumatologia internados em qualquer unidade do HUAPA, em especial nas enfermarias e na observação;
- b. Emitir parecer de pacientes internados no HUAPA (todas unidades) para definição de conduta na sua área de atuação, quando requisitado por outro médico do CONTRATANTE, assumindo, quando indicada intervenção da ortopedia/traumatologia, a condução dos cuidados pré e pós-operatórios fora do centro cirúrgico, de comum acordo com o cirurgião responsável pelo ato cirúrgico a ser realizado, interagindo com a enfermagem e anestesista na avaliação pré-operatória;
- c. Avaliar resultados de exames, alterações do quadro dos pacientes ortopédicos/traumatológicos e intercorrências, adotando as medidas adequadas ao caso médico;

PO

MED SERVIÇOS MÉDICOS

- d. Alinhar os cuidados com o paciente com os demais médicos ortopedistas/traumatologistas, de modo a unificar a linha de conduta, em especial na sua ausência;
- e. Adotar as medidas proativas cabíveis, visando o melhor nível de assistência e menor tempo de espera, considerando-se as variáveis técnicas, para tratamento clínico/cirúrgico e permanência dos pacientes nas unidades de internação-hospitalar;
- f. Apoiar os ortopedistas/traumatologistas plantonistas cirúrgicos e emergencistas em suas atribuições, quando necessário, em situações que assim o justifique;
- g. Apoiar o Coordenador Médico do Pronto Socorro e o Coordenador do Plantão, de acordo com as rotinas estabelecidas pela CONTRATANTE e Normas Legais previstas;
- h. Apoiar a Gerência e Coordenações de Enfermagem, os Coordenadores de Plantão, o Coordenador Médico do Pronto Socorro e a Diretoria Técnica na gestão de leitos da unidade;
- i. Fazer registro diário dos serviços prestados;
- j. Colaborar com os Coordenadores de Plantão, Coordenações Médicas e Multidisciplinares, com a Gerência de Enfermagem, com o Coordenador Médico do Pronto Socorro e com a Diretoria Técnica do hospital, objetivando a eficiência assistencial, operacional e administrativa dos serviços hospitalares;
- k. Conduzir as visitas multiprofissionais semanais, promovendo a participação de todos e elaboração do plano propedêutico e terapêutico integrado;
- l. Preencher, adequadamente, o prontuário dos pacientes para efeito de registro técnico legal, estatística e pesquisa científica;
- m. Quando ocorrer em pacientes sob seus cuidados, preencher adequadamente todos os itens de Declaração de Óbitos, com a devida clareza, conforme normas legais em vigor, bem como médico substituto, se necessário;
- n. Cumprir todas as normas emanadas da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar-CCIH do CONTRATANTE;
- o. Proporcionar ao SAME, através do adequado registro de atividades, condições de coletar dados para fins estatísticos;
- p. Emitir relatórios médicos de pacientes sob seus cuidados ou como médico substituto, passados ou presentes, quando solicitado, de acordo com as normas ético-legais e rotinas do CONTRATANTE;
- q. Colaborar com o Núcleo de Segurança do Paciente e Comissões Hospitalares constituídas para o bom andamento de suas atividades;
- r. Estimular a prática profissional interdisciplinar no hospital, independente da visita semanal;
- s. Colaborar ativamente na humanização do atendimento hospitalar;
- t. Zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação dos equipamentos e materiais utilizados;
- u. Participar da elaboração, divulgação dos protocolos, bem como mantê-los atualizados, sempre que requisitado;
- v. Cumprir as condutas previstas em protocolos Institucionais, salvo situações tecnicamente incontestáveis que deverão ser registradas em Prontuário do paciente e notificadas à Coordenação Médica da ortopedia/traumatologia para análise e encaminhamento à Coordenação do PS;
- w. Promover pesquisa científica em seu campo de atuação;
- x. Primar pelo respeito ao consagrado sistema da hierarquia em todas as atividades desenvolvidas no hospital;
- y. Registrar em prontuário do paciente o planejamento terapêutico e as previsões de alta com a devida antecedência, indicando eventuais

PO

MED SERVIÇOS MÉDICOS

necessidades especiais no pós-alta que requeiram ações de outros setores, em especial do Serviço Social, para adoção das medidas preliminares cabíveis em tempo hábil;

z. Promover educação permanente, em consonância com as Coordenações, com a equipe da ortopedia/traumatologia;

aa. Participar de reuniões e outras atividades quando convocadas pela Coordenação Médica da Ortopedia/Traumatologia e Diretoria do CONTRATANTE;

bb. Cumprir fielmente as Normas Institucionais do CONTRATANTE;

cc. Apoiar a Diretoria na execução e cumprimento de metas e outras obrigações contratuais do CONTRATANTE junto à Secretaria Estadual de Saúde-SES.

2.2. O trabalho do médico ortopedista/traumatologista plantonista abrangerá as seguintes funções:

a. Avaliar, prescrever, acompanhar, requisitar exames, requisitar pareceres, requisitar procedimentos, monitorar e prestar todos os cuidados médicos necessários aos pacientes que assim os requeiram em qualquer unidade do HUAPA, para definição de conduta na sua área de atuação, assumindo, quando indicada intervenção cirúrgica, a responsabilidade pela condução dos cuidados pré, intra e pós-operatórios imediatos, em especial a realização do ato cirúrgico;

b. Definir os cuidados pré e pós-operatórios em conjunto com o ortopedista/traumatologista emergencista (do Pronto Socorro e Observação) e/ou hospitalista (nas unidades de internação/observação), ou ainda com o médico intensivista, na Unidade de Terapia Intensiva - UTI;

c. Interagir com os demais cirurgiões, com os anestesistas e com as Coordenações do Centro Cirúrgico para definição das prioridades técnicas que definem ordenação da execução dos procedimentos cirúrgicos, de acordo com os aspectos ético-legais e normas internas da CONTRATANTE cabíveis;

d. Reavaliar os pacientes de retorno cirúrgico a nível ambulatorial, quando designado para tanto, de acordo com critérios elaborados pelo Coordenador Médico da Ortopedia/Traumatologia;

e. Promover a passagem dos casos ao seu substituto ou responsável pelo acompanhamento pré ou pós-operatório, dando ciência do planejamento propedêutico e terapêutico, dos pacientes sob seus cuidados;

f. Adotar as medidas proativas cabíveis, visando o melhor nível de assistência e menor tempo de espera, considerando-se as variáveis técnicas, para cirurgia e permanência dos pacientes em centro cirúrgico e nas unidades de internação-hospitalar;

g. Apoiar os ortopedistas/traumatologistas hospitalistas e emergencistas em suas atribuições, quando necessário, em situações que assim o justifique;

h. Apoiar o Coordenador Médico do Pronto Socorro e o Coordenador do Plantão, de acordo com as rotinas estabelecidas pelo CONTRATANTE e Normas Legais previstas;

i. Apoiar a Gerência e Coordenações de Enfermagem, os Coordenadores de Plantão, o Coordenador Médico do Pronto Socorro e a Diretoria Técnica na gestão de leitos da unidade;

j. Fazer registro diário dos serviços prestados;

k. Colaborar com os Coordenadores de Plantão, Coordenações Médicas e Multidisciplinares, com a Gerência de Enfermagem, com o Coordenador Médico do Pronto Socorro e com a Diretoria Técnica do hospital, objetivando a eficiência assistencial, operacional e administrativa dos serviços hospitalares;

RS

MED SERVIÇOS MÉDICOS

- l. Elaborar plano propedêutico e terapêutico integrado à equipe multidisciplinar para os pacientes sob os seus cuidados;
 - m. Preencher, adequadamente, o prontuário dos pacientes para efeito de registro técnico legal, estatística e pesquisa científica;
 - n. Quando ocorrer óbitos em pacientes sob seus cuidados, preencher adequadamente todos os itens de Declaração de Óbitos, com a devida clareza, conforme normas legais em vigor, bem como médico substituto, se necessário;
 - o. Cumprir todas as normas emanadas da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar-CCIH do CONTRATANTE;
 - p. Proporcionar ao SAME, através do adequado registro de atividades, condições de coletar dados para fins estatísticos;
 - q. Emitir relatórios médicos de pacientes sob seus cuidados ou como médico substituto, passados ou presentes, quando solicitado, de acordo com as normas ético-legais e rotinas do CONTRATANTE;
 - r. Colaborar com o Núcleo de Segurança do Paciente e Comissões Hospitalares constituídas para o bom andamento de suas atividades;
 - s. Estimular a prática profissional interdisciplinar no hospital;
 - t. Colaborar ativamente na humanização do atendimento hospitalar;
 - u. Promover pesquisa científica em seu campo de atuação;
 - v. Primar pelo respeito ao consagrado sistema da hierarquia em todas as atividades desenvolvidas no hospital;
 - w. Zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação dos equipamentos e materiais utilizados;
 - x. Participar da elaboração e divulgação dos protocolos, bem como mantê-los atualizados, sempre que requisitado;
 - y. Cumprir as condutas previstas em protocolos Institucionais, salvo situações tecnicamente incontestáveis que deverão ser registradas em Prontuário do paciente e notificadas à Coordenação Médica da Ortopedia/Traumatologia para análise e encaminhamento à Coordenação do Pronto Socorro;
 - z. Registrar em prontuário do paciente o planejamento terapêutico e as previsões de alta com a devida antecedência, indicando eventuais necessidades especiais no pós-alta que requeiram ações de outros setores, em especial do Serviço Social, para adoção das medidas preliminares cabíveis em tempo hábil;
 - aa. Promover educação permanente, em consonância com as Coordenações e com a equipe da Ortopedia/Traumatologia;
 - bb. Participar de reuniões e outras atividades quando convocadas pela Coordenação Médica da Ortopedia/Traumatologia e Diretoria do CONTRATANTE;
 - cc. Cumprir fielmente as Normas Institucionais do CONTRATANTE;
 - dd. Apoiar a Diretoria na execução e cumprimento de metas e outras obrigações contratuais do CONTRATANTE junto à Secretaria Estadual de Saúde-SES.
- 2.3. O trabalho do Ortopedista/Traumatologista e Preceptor abrangerá as seguintes funções:
- a. Mesmas funções do Ortopedista/Traumatologista hospitalista / plantonista cirúrgico / emergencista, cabíveis ao profissional que exerce a preceptoria;
 - b. Supervisionar e validar todos os atos médicos dos residentes na sua especialidade, no exercício das atividades do Ortopedista / Traumatologista, acima descritos;
 - c. Distribuir, de forma uniforme, as atividades da especialidade entre os médicos residentes, de modo a eles participarem de todas as atividades da especialidade, adotando as medidas proativas cabíveis, zelando pelo fiel cumprimento das rotinas do CONTRATANTE, em

MED SERVIÇOS MÉDICOS

conformidade com o preconizado pela COREME;

- d. Elaborar e assegurar o cumprimento da escala de atividades dos residentes de acordo com as legislações vigentes;
- e. Estimular os estudos e produção científica, promovendo, ainda, outras atividades científicas e de aprendizagem como debates, estudos de casos, workshops, oficinas, etc., em conjunto com a COREME;
- f. Um dos preceptores tem que possuir mestrado na área, os demais preceptores possuir título superior de especialidade;
- g. Participar de reuniões quando convocadas pela COREME da unidade;
- h. Apresentar mensalmente relatório de atividades realizadas, juntamente com lista de presenças, atas de reuniões e tópicos de aulas. Bem como status de plano de aula e ou cronograma meta x realizado.

2.4. O trabalho do Coordenador da Ortopedia/Traumatologia abrangerá as seguintes funções:

- a. Coordenar, controlar e avaliar o desenvolvimento dos cuidados aos pacientes ortopédicos/traumatológicos do CONTRATANTE, hospitalizados, em pronto socorro ou ambulatorial, visando o melhor nível de assistência e a gestão adequada da permanência dos mesmos na unidade;
- b. Supervisionar a admissão, alta e movimentação de pacientes ortopédicos/traumatológicos do CONTRATANTE;
- c. Coordenar, executar, controlar e avaliar as atividades pertinentes à área médica ortopédica/traumatológica, visando a melhoria da assistência ao paciente e a integralidade da mesma;
- d. Coordenar os registros diários dos serviços prestados pelos ortopedistas/traumatologistas hospitalistas, plantonistas cirúrgicos, emergencistas, ambulatoriais e preceptores;
- e. Colaborar com os Coordenadores de Plantão, com o Coordenador Médico do Pronto Socorro e do Centro Cirúrgico e com a Diretoria Técnica do hospital objetivando a eficiência assistencial, operacional e administrativa dos serviços hospitalares;
- f. Supervisionar o preenchimento adequado do prontuário dos pacientes pelos médicos ortopedistas/traumatologistas de acordo com as normas legais e rotinas do CONTRATANTE e para efeito de estatística e pesquisa científica;
- g. Zelar para que as visitas médicas sejam feitas diariamente, nos horários previstos nas rotinas do CONTRATANTE, aos pacientes hospitalizados e que sejam realizadas mensalmente reuniões científicas com todo o corpo de ortopedistas/traumatologistas, abertas ao Corpo Clínico do CONTRATANTE;
- h. Elaborar escala médica de atendimento hospitalar em regime de internação (plantonista cirúrgico e hospitalista), em pronto socorro e ambulatorial, para os ortopedistas/traumatologistas, inclusive os médicos voluntários, se houver;
- i. Supervisionar o preenchimento de todos os itens de Declaração de Óbitos, com a devida clareza, no que se refere à parte médica, promovendo medidas corretivas, e atuando como médico substituto, se necessário;
- j. Proporcionar ao SAME, em conjunto com os hospitalistas, plantonistas cirúrgicos, emergencistas, e médicos de atendimento ambulatorial, através do adequado registro de atividades, condições de coletar dados para fins estatísticos;
- k. Estimular a prática profissional interdisciplinar no hospital;
- l. Colaborar na humanização do atendimento hospitalar;
- m. Promover pesquisa científica em seu campo de atuação;
- n. Primar pelo respeito ao consagrado sistema da hierarquia em todas as

MED SERVIÇOS MÉDICOS

atividades desenvolvidas na clínica;

o. Zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento e material utilizado;

p. Elaborar, homologar, implantar e disseminar protocolos médicos da especialidade (ortopedia/traumatologia), bem como mantê-los atualizados;

q. Promover educação permanente com a equipe médica;

r. Apoiar os Ortopedistas/Traumatologistas Hospitalistas, a Gerência e Coordenações de Enfermagem, os Coordenadores de Plantão, a Coordenação Médica do PS e a Diretoria Técnica, na gestão de leitos da unidade;

s. Participar de reuniões e outras atividades convocadas pela Diretoria da CONTRATANTE;

t. Cumprir fielmente as Normas Institucionais da CONTRATANTE;

u. Assegurar com a Diretoria a execução e cumprimento de metas e outras obrigações contratuais da CONTRATANTE junto à Secretaria Estadual de Saúde-SES;

v. Assegurar a elaboração de respostas em tempo hábil, de todas as não-conformidades apontadas pela Ouvidoria, Qualiex e demais ferramentas institucionais, estando a efetivação desta obrigação condicionada a liberação do pagamento do respectivo mês.

w. Garantir jornada de trabalho presencial de 20h semanais, para alinhamentos com a diretoria técnica, e operacionalização de suas atribuições administrativas.

A CONTRATADA deverá planejar atividades para assegurar o bom relacionamento entre as equipes assistências, o atendimento mais adequado para os pacientes ambulatoriais e internados no CONTRATANTE, bem como auxiliar nos serviços compreendidos em:

a. NIR:

- Auxiliar o NIR junto à equipe do complexo regulador, quando houver necessidade;

- Emitir AIH externa para pacientes que não sejam perfil do hospital para unidade de referência ou unidade de origem;

- Auxiliar nas solicitações de alterações de procedimentos especiais;

- Auxiliar nas dúvidas de preenchimento:

1. AIH (internas e externas).

2. Exames;

3. Procedimentos;

4. Transferências externas de pacientes.

b. ENFERMARIA, OBSERVAÇÃO, CENTRO CIRÚRGICO, UTI E PRONTO SOCORRO:

- Auxiliar o corpo clínico e o coordenador de plantão no ContraReferenciamento dos pacientes que não são perfil do hospital para unidade de referência ou unidade de origem;

- Responder e preencher todos pareceres dos pacientes que forem solicitados avaliação da ortopedia/traumatologia;

- Avaliar e responder os pareceres que forem solicitados pela equipe médica, solicitando os exames e alterando as prescrições, se cabível, e relatando as orientações no parecer;

- Quando solicitar exames e/ou procedimentos dos pacientes ortopédicos/traumatológicos, avaliá-los e discutir com a equipe médica hospitalista e/ou plantonista cirúrgico e/ou emergencista e/ou Coordenador do Plantão, registrando em prontuário.

Valores

MED SERVIÇOS MÉDICOS

<i>Cobertura - Setor</i>	<i>Qtde</i>	<i>Horário</i>	<i>Dias</i>	<i>Valor</i>
<i>Plantonista - Diurno</i>	2			R\$ 63.982,00
<i>Plantonista - Noturno</i>	2			R\$ 63.982,00
<i>Hospitalista</i>	1	Conforme edital	Conforme Edital	R\$ 16.267,00
<i>Preceptor</i>	4			R\$ 28.919,00
<i>Coordenador</i>	1			R\$ 9.037,00
<i>Cirurgias eletivas</i>	150			R\$ 72.296,00
TOTAL				R\$ 254.483,00

Valor total mensal: R\$ 254.483,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais)

-Nesse valor estão incluídos os custos e as despesas para o cumprimento do objeto do contrato, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários.

Tempo para execução

Implantação com início da operação de todos os serviços em até 1 mês após a assinatura do contrato

Validade da proposta

90 dias

CONCLUSÃO

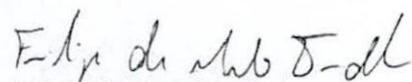
Estamos ansiosos para trabalhar com o Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada (HUAPA) e permitir o acesso da população a um atendimento de ortopedia de excelência e humanizado;

Declaramos total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos;

Estamos permanentemente à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Goiânia, 23 de dezembro de 2020.

Obrigado pela sua atenção!


Filipe de Melo Endler

Diretor Executivo MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS

111PRT1P3 - Protocolo nr. 1686987 - 05/12/2019

MED PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS SS LTDA INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, **MURILO TAVARES DAHER**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado a Rua Castorina Bittencourt Alves, Nº. 351 Apto. 302 Cond. Ed. Thelma Malheiros, Jardim Goiás, CEP 74810-350, Goiânia-GO, filho de Sergio Daher e Maria Idalina Tavares Daher, nascido em 31 de outubro de 1.980, natural de Goiânia-GO, inscrito CRM-GO sob nº 13836, portador da CI nº 3813664, expedida pela DGPC-GO em 08/12/1995, inscrito no **CPF (MF) 904.900.611-68**;

SERGIO DAHER, brasileiro, casado, sob o regime comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado à Rua 109 nº 331 Apto. 301, Cond. Edifício Guarany, Setor Sul – Goiânia – GO, CEP 74085-090, filho de Nagib Daher e Matilde Daher, nascido em 08 de Outubro de 1952 na cidade Goiânia, inscrito no CRM-GO sob nº 2.511, portador da carteira de identidade nº 142.238 2ª via, expedida em 06/03/2003 pela DGPC-GO, inscrito no **CPF (MF) 190.404.581-20**;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial "**MED PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS SS LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Paranaíba nº 640, Qd. 106, Lt. 93, Sala 4, Setor Central, CEP: 74.020-010, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ (MF) nº **97.518.908/0001-23**, com seu ato constitutivo arquivado no 1º Registro de Titulos e Documentos de Pessoa Juridica de Goiânia sob o nº **6287** em 06/01/2016, decidem em pleno acordo e na melhor forma de direito, realizar a terceira alteração contratual e o fazem de acordo com as seguintes cláusulas:

- 1- **Admissão de sócios;**
- 2- **Retirada de sócio;**
- 3- **Alteração no Quadro societário;**
- 4- **Alteração na Administração;**
- 5- **Consolidação.**

1.0 - Fica sendo admitido neste ato como sócios:

1.1 – VICTOR CAPONI BORBA, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado à Rua T36 nº2282 Apto. 1408 Edifício Lux Home Design Setor Bueno Goiânia – GO, CEP 74223-052, filho de Laurir Batista Borba e Lucilene Caponi Borba nascido em 15 de fevereiro de 1988 na cidade Goiânia inscrito no CRM-GO sob nº 18051, portador


Dr. Adriano Neves de Jesus
Advogado
OAB/GO 45986







FD

da carteira de identidade nº 4010295 expedida em 09/08/2010 pela SSP-GO, inscrito no CPF 013.390.821-60.

1.2 – WENDER GONÇALVES MOURA, brasileiro, casado, sob o regime comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado à Rua T36 nº 2282, Apto. 1905, Cond. Lux Home Design, Bairro setor bueno – Goiânia – GO, CEP 74223-052, filho de Antonio Romeu de Moura e Olivia Maria Gonçalves Moura, nascido em 09 de julho de 1987 na cidade de Uberlândia - MG, inscrito no CRM-GO sob nº 17885, portador da carteira de identidade nº 11.704-511, expedida em 09/10/2006 pela PC-MG, inscrito no CPF (MF) 090.190.006-08;

1.3 – FABRÍCIO CARDOSO LEÃO, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado à Rua T37 nº 3479, Apto. 2001, Cond. Dubai, Setor Bueno Goiânia – GO, CEP 74230-025, filho de Gerson de Oliveira Leão e Sônia Abadia Cardoso Leão, nascido em 07 de dezembro de 1982 na cidade Goiânia, inscrito no CRM-GO sob nº 15233, portador da carteira de identidade nº 4254777, expedida em 18/08/1998 pela DGPC-GO, inscrito no CPF (MF) 727.753.431-04;

2.0 – O sócio **SERGIO DAHER**, já qualificado, retira-se da sociedade neste ato cedendo e transferindo suas 4.000 (quatro mil) quotas de capital no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) da seguinte forma:

2.1 – O sócio **MURILO TAVARES DAHER**, já qualificado, recebe 2.320 (duas mil trezentos e vinte) quotas no valor de R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais).

2.2 – O sócio ingressante **VICTOR CAPONI BORBA**, já qualificado, recebe 560 (quinhentos e sessenta) quotas no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta) reais.

2.3 - O sócio ingressante **WENDER GONÇALVES MOURA**, já qualificado, recebe 560 (quinhentos e sessenta) quotas no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta) reais.

2.4 - O sócio ingressante **FABRÍCIO CARDOSO LEÃO**, já qualificado, recebe 560 (quinhentos e sessenta) quotas no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta) reais.

2.5 – O sócio retirante declara haver recebido, neste ato, a quantia total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dos cessionários, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

3.0 – Com as alterações realizadas, o capital social que é de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), dividido em 8.000 (Oito Mil), quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma,


Dr. Adriano Naves Trigueira
Advogado
OAB/GO 45986



totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, passa a ser distribuido entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Participação	Quotas	Valor R\$
MURILO TAVARES DAHER	79 %	6.320	R\$ 6.320,00
VICTOR CAPONI BORBA	7%	560	R\$ 560,00
WENDER GONÇALVES MOURA	7%	560	R\$ 560,00
FABRÍCIO CARDOSO LEÃO	7%	560	R\$ 560,00
TOTAL	100,00%	8.000	R\$ 8.000,00

4.0 - A administração da sociedade que é do Administrador Não Sócio Ricardo Tavares Daher, brasileiro, casado, sob o regime comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado a rua 56 nº. 635 apt. 1301, Jardim Goiás, CEP 74.810-240, Goiânia-GO, natural de Goiânia, nascido em 26/12/1986, inscrito no CPF 023.005901-58 portador da CI nº 4299885 2.A, expedida pela DGPC-GO em 17/08/2006, filho de Sergio Daher e Maria Idalina Tavares Daher, doravante passa a ser exercida pelo administrador não sócio, **FILIFE DE MELO ENDLER**, domiciliado na Rua 402, Qd H, Lt. 01, Recanto das Praças Residenciais, Bl. 10, Apto 403, Setor Negrão de Lima, Goiânia - GO, CEP 74.650-340, natural de Anápolis - GO, nascido em 16/12/1991, inscrito no CPF sob nº 041.702.111-97, portador da CI nº 4596688, expedida pela DGPC-GO em 17/08/2006, filho de Heiler Endler e Marcia Freitas de Melo Endler, o qual será denominado **ADMINSTRADOR NÃO SÓCIO**. A ele compete gerir e administrar os negócios em nome da empresa, contrair obrigações, ações e direitos ou quaisquer outros bens, fazer operações de créditos de caução e descontos, assinar e endossar duplicatas, triplicatas, títulos de créditos em geral, nomear procuradores com poderes que julguem necessários, inclusive com cláusulas **AD-JUCIA E AD-NEGOTIA**, praticar enfim, com os amplos e ilimitados poderes, todos os atos pertinentes ao perfeito funcionamento da empresa e no seu exclusivo interesse. Sendo vedado o uso da denominação em avais, fiança, endossos de favor, ou em quaisquer documentos estranhos aos interesses da empresa.

4.1 - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Dr. Adriano Neves Trizola
Advogado
OAB/GO 45986

Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'RD', 'FOP', and 'FD'.

5.0 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social em vigor, revogando-se aquelas cláusulas que conflitarem com as alterações aqui previstas.

À vista das alterações ora ajustadas, os sócios componentes da sociedade deliberam, por unanimidade, em proceder a **consolidação** do presente Contrato Social com a seguinte redação:

MURILO TAVARES DAHER, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado a Rua Castorina Bittencourt Alves, Nº. 351 Apto. 302, Cond. Ed. Thelma Malheiros, Jardim Goiás, CEP 74810-350, Goiânia-GO, filho de Sergio Daher e Maria Idalina Tavares Daher, nascido em 31 de outubro de 1.980, natural de Goiânia-GO, inscrito CRM-GO sob nº 13836, portador da CI nº 3813664, expedida pela DGPC-GO em 08/12/1995, inscrito no **CPF (MF) 904.900.611-68**;

VICTOR CAPONI BORBA, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado à Rua T36 nº2282 Apto. 1408 Edifício Lux Home Design Setor Bueno Goiânia – GO, CEP 74223-052, filho de Laur Batista Borba e Lucilene Caponi Borba nascido em 15 de fevereiro de 1988 na cidade Goiânia inscrito no CRM-GO sob nº 18051, portador da carteira de identidade nº 4010295 expedida em 09/08/2010 pela SSP-GO, inscrito no **CPF 013.390.821-60**;

WENDER GONÇALVES MOURA, brasileiro, casado, sob o regime comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado à Rua T36 nº 2282, Apto. 1905, Cond. Lux Home Design, Bairro setor bueno – Goiânia – GO, CEP 74223-052, filho de Antonio Romeu de Moura e Olivia Maria Gonçalves Moura, nascido em 09 de julho de 1987 na cidade de Uberlândia - MG, inscrito no CRM-GO sob nº 17885, portador da carteira de identidade nº 11.704-511, expedida em 09/10/2006 pela PC-MG, inscrito no CPF (MF) 090.190.006-08;

FABRÍCIO CARDOSO LEÃO, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado à Rua T37 nº 3479, Apto. 2001, Cond. Dubai, Setor Bueno Goiânia – GO, CEP 74230-025, filho de Gerson de Oliveira Leão e Sônia Abadia Cardoso Leão, nascido em 07 de dezembro de 1982 na cidade Goiânia, inscrito no CRM-GO sob nº 15233, portador da carteira de identidade nº 4254777, expedida em 18/08/1998 pela DGPC-GO, inscrito no CPF (MF) 727.753.431-04

CLÁUSULA 1ª – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de “ **MED PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS SS LTDA**”.


Dr. Fernando Moraes Felício
Advogado
OAB/GO 45986

hcl



hcl













FT

CLÁUSULA 2ª - DO ENDEREÇO

A sociedade tem sua sede e domicílio na **Avenida Paranaíba nº 640, Quadra 106, Lote 93, Sala 04, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74.020-010.**

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá abrir filiais, agencias ou sucursais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL (ART. 997. II, DO CC):

A sociedade tem por objetivo a atividade de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA, CNAE 8630-5/02** e secundário **CENTRO DE ESTUDOS EM ENSINO E PESQUISAS, CNAE 8690-9/99.**

CLÁUSULA 4ª - DO CAPITAL SOCIAL, DA QUOTA DE CADA SÓCIO E DO MODO DE REALIZÁ-LA (ARTS. 997, II E IV, E 1.055 DO CC)

O capital social é de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), dividido em 8.000 (Oito Mil), quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Participação	Quotas	Valor R\$
MURILO TAVARES DAHER	79 %	6.320	R\$ 6.320,00
VICTOR CAPONI BORBA	7%	560	R\$ 560,00
WENDER GONÇALVES MOURA	7%	560	R\$ 560,00
FABRÍCIO CARDOSO LEÃO	7%	560	R\$ 560,00
T O T A L	100,00%	8.000	R\$ 8.000,00

CLÁUSULA 5ª - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS (ARTS. 997, VIII, E 1.052 DO CC)

A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Adv. Adriano Nilton Teixeira
Advogado
OAB/GO 45986

FD

CLÁUSULA 6ª – DO PRAZO DE DURAÇÃO (ART. 997, II, DO CC)

A sociedade iniciou suas atividades em 10 de junho de 2011, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª - DA INDIVISIBILIDADE E DA CESSÃO DAS QUOTAS (ARTS. 1.056 E 1.057 DO CC)

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 8ª – DA ADMINSTRAÇÃO (ARTS. 997, VI, 1.013, 1.015 E 1.061 DO CC):

A administração da sociedade é exercida pelo administrador não sócio, **FILIFE DE MELO ENDLER**, domiciliado na Rua 402, Qd H, Lt. 01, Recanto das Praças Residenciais, Bl. 10, Apto 403, Setor Negrão de Lima, Goiânia - GO, CEP 74.650-340, natural de Anápolis - GO, nascido em 16/12/1991, inscrito no **CPF sob nº 041.702.111-97**, portador da CI nº 4596688, expedida pela DGPC-GO em 17/08/2006, filho de Heiler Endler e Marcia Freitas de Melo Endler, o qual será denominado **ADMINSTRADOR NÃO SÓCIO**. A ele compete gerir e administrar os negócios em nome da empresa, contrair obrigações, ações e direitos ou quaisquer outros bens, fazer operações de créditos de caução e descontos, assinar e endossar duplicatas, triplicatas, títulos de créditos em geral, nomear procuradores com poderes que julguem necessários, inclusive com cláusulas **AD-JUCIA E AD- NEGOTIA**, praticar enfim, com os amplos e ilimitados poderes, todos os atos pertinentes ao perfeito funcionamento da empresa e no seu exclusivo interesse. Sendo vedado o uso da denominação em avais, fiança, endossos de favor, ou em quaisquer documentos estranhos aos interesses da empresa.

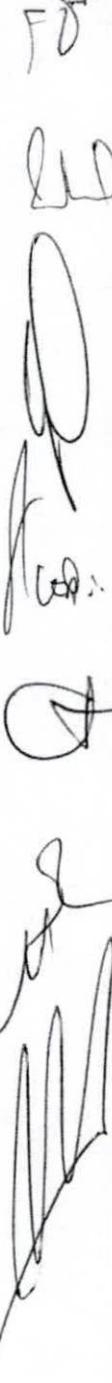
CLÁUSULA 9ª – DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL (ART. 1.064 DO CC)

O uso do nome empresarial será feito pelo sócios administradores exclusivamente para os negócios da propria sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imoveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 10ª – DO ADMINISTRADOR NÃO-SÓCIO


Dr. Adriano Neves Stegaglia
Advogado
OAB/GO 45988

MPRTDP3 - Protocolo nº. 1686987 - 05/12/2019



A administração da sociedade poderá ser exercida pelos administradores não pertencente ao quadro societário e a aprovação de sua designação obedecerá ao disposto no art. 1.061 do CC.

CLÁUSULA 11ª – DA RETIRADA PRO LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR (ART. 1.065 DO CC)

O encerramento de cada exercício social dar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo o levantamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico do exercício.

CLÁUSULA 13ª – DA TOMADA DE CONTAS DO ADMINISTRADOR (ART. 1.071, I, 1.072 E 1.078 DO CC)

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para deliberar sobre as contas apresentadas pelo administrador.

Parágrafo Único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico do exercício devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA 14ª – DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS LUCROS E PERDAS (ART. 997, VII, DO CC)

Os lucros ou prejuízos apurados no encerramento do exercício, conforme disposto na cláusula anterior, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA 15ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS (ARTS. 1.028 E 1.031 DO CC)

No caso de falecimento ou de interdição de qualquer dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus


Dr. Adriano Neves Pereira
Advogado
OAB/GO 45986

111PRTDPJ - Protocolo nr. 1686987 - 05/12/2019

FD
LLD





seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data de resolução, verificado em balanço especialmente levantado e pagos em 10 (Dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (Cento e Vinte) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA 16ª – DA SAÍDA DE SÓCIO (ARTS. 1.029 E 1.031 DO CC)

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na mesma forma que estabelece a cláusula anterior deste instrumento.

CLÁUSULA 17ª - DA EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA (ART. 1.085 DO CC)

Por decisão dos sócios que representam a maioria do capital social, poderá haver a exclusão por justa causa, nos termos do art. 1.085 do Código Civil, de sócio que, pela prática de ato de inegável gravidade, coloque em risco a continuidade da empresa.

CLÁUSULA 18ª - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR (art. 1.011, DO CC)

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA 19ª – DA REGÊNCIA SUPLETIVA (ART. 1.053, PARÁGRAFO ÚNICO)

A sociedade reger-se-á supletivamente, nas dúvidas ou omissões deste contrato, pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA 20ª – DA ELEIÇÃO DO FORO JUDICIAL

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.


Dr. Adriano Alves Pereira
Advogado
OAB/GO 45986

FT

210







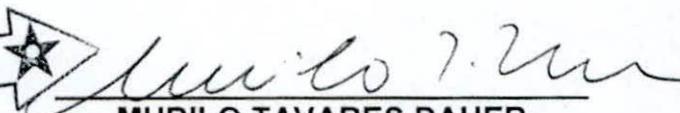




E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, assinando-as e destinando ao órgão responsável para o registro e arquivamento.

Goiânia-GO, 21 de novembro de 2019.

2º TAB. ★ 
SÉRGIO DAHER
Sócio Retirante

2º AB. ★ 
MURILO TAVARES DAHER
Sócio

Cartório Silva 
VICTOR CAPONI BORBA
Sócio Admitido

Cartório Silva 
WENDER GONÇALVES MOURA
Sócio Admitido


Dr. Adriano Neves Lezquina
Advogado
OAB/GO 45966

RECONHECIMENTO DE
FIRMA NO VERSO

2º TAB. 

Fabício Cardoso Leão
FABRÍCIO CARDOSO LEÃO
Sócio Admitido

2º TAB. 

Filipe de Melo Endler
FILIFE DE MELO ENDLER
Administrador Não Sócio Admitido

2º TAB. 

Ricardo Tavares Daher
RICARDO TAVARES DAHER
Administrador Não Sócio Retirante

Dr. Adriano Naves Teixeira
Advogado
OAB/GO 45986

PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

Pessoas Jurídicas Livro - A
Protocolizado em 26/11/2019 16:01:39, sob nº 1686987,
registrado e digitalizado em 05/12/2019 15:33:28.
Averbado à margem do registro nº 6287 Prot.: 1560973.

Emolumentos: R\$ 32,51 ISS: R\$ 1,63 Fundos: R\$ 12,69 Correios: R\$ 0
Outras Desp: 0 Tx. Judic.: R\$ 14,5
Total: R\$ 61,33

Selo Eletrônico: 00081911210660813340000
Consulta Selo: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



Fone: (62) 3224-4209

Jacinto
Lourdes Bemadeth S. de Souza Barreto
Escritvente

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

11PRTDFJ - Protocolo nr. 1686987 - 05/12/2019

(Large handwritten signature)



Hospital Evangélico Goiano

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, **MED PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA – MED CONSULT**, Empresa jurídica de direito privado, situada na Av. Paranaíba, nº. 640, Qd. 106, Lt. 93, Sala 4, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74.020-010, inscrita no **CNPJ sob nº 97.518.908/0001-23**, presta serviços no **HOSPITAL EVANGÉLICO GOIANO**, localizado na Praça James Fanstone, nº 60, Centro, Anápolis-GO- CEP: 75.020-390, telefones 062 3099-9000 e 3099-9010 **inscrito no CNPJ 01.020.197/0001-93**, e detém qualificação técnica para atuar na área de Serviço Médicos em Ortopedia e Traumatologia, desempenhando serviços no pronto socorro, enfermaria, centro cirúrgico, coordenação médica e emissão de pareceres médicos.

O Hospital Evangélico Goiano (HEG) ocupa 10 mil metros quadrados, sendo oito mil de construção própria, 178 leitos, 438 funcionários e 144 médicos. A unidade hospitalar também já foi considerada pelo Ministério da Saúde como referência nacional em cirurgia cardíaca, cirurgia neurológica e urgência e emergência. Desde sua fundação, é sede para estágios de enfermagem, fisioterapia e medicina. Uma média de 600 cirurgias são realizadas ao mês, além de centenas de atendimentos em diversas especialidades.

Registramos ainda que a referida empresa nos presta os serviços acima citados desde **julho/2020**, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Goiânia - Goiás, 22 de dezembro de 2020.

STANLEY JAMES FANSTONE PINA

HOSPITAL EVANGÉLICO GOIANO

TELEFONE: 62-3099-9000



Hospital Evangélico Goiano

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, **MED PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA – MED CONSULT**, Empresa jurídica de direito privado, situada na Av. Paranaíba, nº. 640, Qd. 106, Lt. 93, Sala 4, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74.020-010, inscrita no **CNPJ sob nº 97.518.908/0001-23**, presta serviços no **HOSPITAL EVANGÉLICO GOIANO**, localizado na Praça James Fanstone, nº 60, Centro, Anápolis-GO- CEP: 75.020-390, telefones 062 3099-9000 e 3099-9010 **inscrito no CNPJ 01.020.197/0001-93**, e detém qualificação técnica para atuar na área de Serviço Médicos em Ortopedia e Traumatologia, desempenhando serviços no pronto socorro, enfermaria, centro cirúrgico, coordenação médica e emissão de pareceres médicos.

O Hospital Evangélico Goiano (HEG) ocupa 10 mil metros quadrados, sendo oito mil de construção própria, 178 leitos, 438 funcionários e 144 médicos. A unidade hospitalar também já foi considerada pelo Ministério da Saúde como referência nacional em cirurgia cardíaca, cirurgia neurológica e urgência e emergência. Desde sua fundação, é sede para estágios de enfermagem, fisioterapia e medicina. Uma média de 600 cirurgias são realizadas ao mês, além de centenas de atendimentos em diversas especialidades.

Registramos ainda que a referida empresa nos presta os serviços acima citados desde **julho/2020**, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Goiânia - Goiás, 22 de dezembro de 2020.

STANLEY JAMES FANSTONE PINA

HOSPITAL EVANGÉLICO GOIANO

TELEFONE: 62-3099-9000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS



DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES
 INSCRIÇÃO VALIDADE

SITUAÇÃO DO CADASTRO

3093468

22/10/2022

ATIVO

NOME OU RAZÃO SOCIAL
 MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS SS LTDA
 ENDEREÇO
 AV PARANAIBA NUM 640 QD 106 LT 93 - SALA 04 - SET CENTRAL

NOME DE FANTASIA
 MED CONSULT

INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA	ABERTURA	ÚLTIMO EVENTO	NATUREZA	ORIGEM	TRIB
SOCIEDADE EMP. LIMITADA	08/07/2011	07/12/2015	ALTERACAO	CONTRIBUINTE	ISS/T
ESCRITA CONTÁBIL	ESTIMATIVA	INCENTIVO/REGIME		ISENTO/IMUNE	
SIM				NAO	

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO COMERCIAL	REGISTRO	NUM
97.518.908/0001-23		52151709076	JUCEG	2

ATIVIDADES EXECUTADAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
863050200	Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de exames complementares
869099900	Outras atividades de atencao a saude humana nao especificadas anteriormente

PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA

NOME	CPF	ENDEREÇO
MURILO TAVARES DAHER	90490061168	R 70 NUM 351 QD 0 LT 0 - APT 302 - JD GC

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DATA INCLUSÃO	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	N. PROCESSO
16/08/2011	12/05/2016	

EM 07/12/2015 EFETUOU ALTERACAO

DOCUMENTO NÃO VÁLIDO COMO ALVARÁ



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **109098930880**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Med Prestações de Serviços Médicos SS LTDA

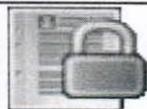
CNPJ : 97518908000123

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109098930880**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de dezembro de 2020, às 15:40:58
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 1 de dezembro de 2020





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **109898910811**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Med Prestações de Serviços Médicos SS LTDA

CNPJ : 97518908000123

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109898910811**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de dezembro de 2020, às 15:42:56
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 1 de dezembro de 2020





**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 26126932

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

97.518.908/0001-23

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.465.776.643

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 DEZEMBRO DE 2020

HORA: 15:38:53:6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS SS LTDA
CNPJ: 97.518.908/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

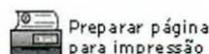
Emitida às 15:16:10 do dia 01/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2021.

Código de controle da certidão: **482F.4EF0.BA4C.D741**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

PREFEITURA
DE GOIÂNIASecretaria Municipal de FinançasPREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.703.199-4

Prazo de Validade: até 30/12/2020

CNPJ: 97.518.908/0001-23

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 1 DE DEZEMBRO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS SS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 97.518.908/0001-23
Certidão n°: 31741367/2020
Expedição: 01/12/2020, às 15:26:43
Validade: 29/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS SS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 97.518.908/0001-23, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS SS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 97.518.908/0001-23
Certidão n°: 34549662/2020
Expedição: 23/12/2020, às 11:10:31
Validade: 20/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS SS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 97.518.908/0001-23, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **109091663649**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS SS LTDA

CNPJ : 97518908000123

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109091663649**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 18 de dezembro de 2020, às 16:23:50
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 18 de dezembro de 2020



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME FILIPE DE MELO ENDLER				
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 4596688 SSP GO				
CPF 041.702.111-97		DATA NASCIMENTO 16/12/1991		
FILIAÇÃO HEILER ENDLER				
MARCIA FREITAS DE MELO ENDLER				
PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB. AB	
Nº REGISTRO 04984496641		VALIDADE 24/10/2025	1ª HABILITAÇÃO 14/07/2010	
OBSERVAÇÕES				
				
LOCAL GOIANIA, GO		DATA EMISSÃO 26/10/2020		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		48806286355 GO146323327		
GOIÁS				
DENATRAN		CONTRAN		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2132349515



2132349515

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.518.908/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2011
NOME EMPRESARIAL MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS SS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MED CONSULT		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO AV PARANAIBA	NÚMERO 640	COMPLEMENTO QD 106 LT 93 SALA 4
CEP 74.020-010	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO GOIANIA
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 3218-3481	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/09/2020** às **17:21:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97.518.908/0001-23
Razão Social: MED CONSULTORIA LTDA
Endereço: AV PARANAIBA NR 640 QD106 LT 93 SL4 / SETOR CENTRAL / GOIANIA
/ GO / 74020-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2020 a 08/01/2021

Certificação Número: 2020121004284731294957

Informação obtida em 18/12/2020 16:52:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

(curso reconhecido pelo Decreto nº 62.376 de 11/03/1968 - D.O.U. 14/03/1968)

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições, tendo em vista o termo de colação de grau em 21 de janeiro de 2005 e a conclusão do curso de **Medicina** no ano letivo de 2004, confere o título de

MÉDICO

a

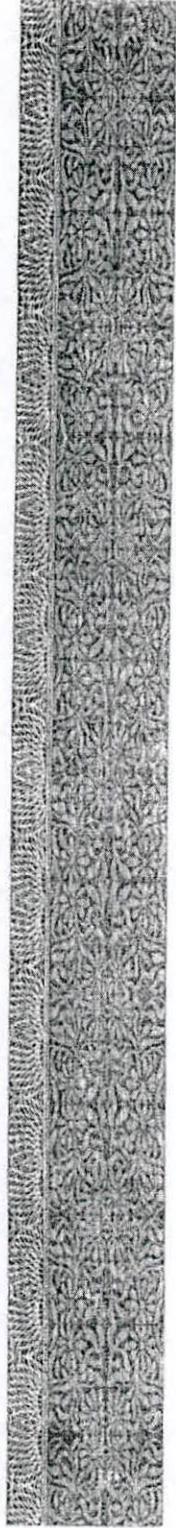
Murilo Tavares Daher

brasileiro, nascido a 31 de outubro de 1980 em Goiânia-Goiás, cédula de identidade nº. 3813664-DGPC-GO. Para os efeitos legais, expedem-se o presente diploma.

Goiânia, 31 de janeiro de 2005

Prof. Dr. Lazaro Euripedes Xavier
 Vice-Reitor no exercício da Reitoria

Murilo Tavares Daher
 Murilo Tavares Daher
 Diplomado

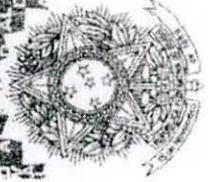


ACATÓRIO

Admissão válida original
 05 de fevereiro de 2015

Faissa Alves de Lima
 Escrevente

01961501301231000578
 Notas / Extra Juiz de Fp. 01/15





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás de acordo com as Resoluções CFM nº 1666/2003 e 1763/2005, certifica que registrou no livro nº 16 sob nº6711 a qualificação do médico.

MURILO TAVARES DAHER

CRM nº 13836

na especialidade de
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Com validade em todo Território Nacional.

Goiânia, 7 de março de 2009



DR. SALOMÃO RODRIGUES FILHO
Presidente



DR. FERNANDO PACELI NEVES DE SIQUEIRA
Primeiro Secretário

FRANCISCO TAVERI
PROFESSOR DE HISTÓRIA DA MEDICINA

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia CONFERE com o original apresentado. Dou Fe. de
Goiânia, 23 de maio de 2017.

Sérgio Silva Tertuliano
escrevente
Selo: 02001703061824094925727
Consulte em: <http://extrajudicial.tioo.lis.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
CONFERE A

MURILO TAVARES DAHER

3CARTÓRIO
DE REGISTRO CIVIL
E TARELAMENTO DE NOTAS
62 3229-3097

AUTENTICAÇÃO
Confere com a cópia
autenticada em 28 de
abril de 2020.
Johannatan Luiz
Alves Noleto

Escrevente
00962004216617009490826
<http://portal.trajudicial.tioo.lis.br>



DE NACIONALIDADE BRASILEIRA,
PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE
RG Nº 3813664 GO,
NASCIDO EM 31 DE OUTUBRO DE 1980
E NATURAL DO ESTADO DE GOIÁS,
O TÍTULO DE



MESTRE EM CIÊNCIAS

OBTIDO EM 11 DE JULHO DE 2011,
NO PROGRAMA: CIÊNCIAS DA SAÚDE APLICADAS AO APARELHO LOCOMOTOR,
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CIÊNCIAS DA SAÚDE APLICADAS AO APARELHO
LOCOMOTOR - OPÇÃO: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA,
E, PARA QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E
PRERROGATIVAS LEGAIS, OUTORGA-LHE O PRESENTE DIPLOMA.

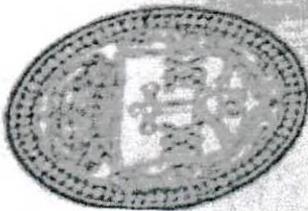
RIBEIRÃO PRETO, 3 DE FEVEREIRO DE 2012.

João Grandino Rodas
REITOR
PROF. DR. JOÃO GRANDINO RODAS

[Signature]
PRO-REITOR DE
PÓS-GRADUAÇÃO
PROF. DR. VAHAN AGOPYAN



DIPLOMADO
MURILO TAVARES DAHER



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo



Programa credenciado pela CNRM / MEC (Parecer N° 11/04 Data 18/3/2004)

C E R T I F I C A D O

Certificamos que o Dr. (a)

MURILO TAVARES DAHER

, CRM N.º 118369 , UF SP

CPF 904900611-68 concluiu Residência Médica na Especialidade de

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

cursada no período de 01/02/2005 a 31/01/2008 a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/81.

São Paulo, 31 de janeiro de 2008.

Diretor

PROF. DR. JOSÉ MANDIA NETTO

Coordenador(a) do Programa

DRA. MARIA DULCE G. L. CARDENUTO

Médico(a) Residente

MURILO TAVARES DAHER

A Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia

Confere o

Diploma de Membro Titular

ao

Dr. Murilo Vazares Daher

Por ter sido aprovado para obtenção do Título de Especialista, em 10 de janeiro de 2008

Dr. Jacirasso C. P. Ferraz
Presidente da SBOT

São Paulo, 03 de março de 2008



Dr. Nishi Ebono Fujima
Secretário Geral da SBOT



Associação Médica Brasileira



SOCIEDADE BRASILEIRA DE ORTOPEdia e TRAUMATOLOGIA

Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA

ao



Dr. Murilo Tabares Daher

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia.

São Paulo, 10 de janeiro de 2008

[Signature]

Dr. José Luiz Soares de Azevedo
Presidente da AMB

[Signature]

Dr. Alceu Humberto Soares
Secretário Geral da AMB

[Signature]

Dr. Renato Azevedo Soares
Presidente da SBOT

[Signature]

Dr. Celso Taddei
Secretário Geral da SBOT